Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **097.390**

Preencher dados da entidade *Ciclo: 1*

Aberto em
30/04/2024

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0098602/2024

CNPJ
54.929.645/0001-32

Razão Social
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO

CPF
306.751.838-12

Nome do solicitante
ANDRE GAVRANIC ZANIOLO

Campo de resposta AJAX
Fistel

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Novo Lino/AL

Código do IBGE do Munícío do Edital
2705606

Código TOM do Município pela Receita Federal
2811

Edital
0119/2023

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
18/12/2023

Prazo de inscrição
30/04/2024

Canal
200

ID do edital selecionado
15

Verifica se é edital de notificação

Endereço de acesso ao edital
http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visua

Qualificação da entidade

CNPJ
54.929.645/0001-32

Razão Social
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO

Nome fantasia
Novo Lino FM

Telefone para contato
(82) 93256-674

E-mail
radionovolino@gmail.com

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Nome do representante legal
Ronaldo Adriano da Silva

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
57970-000

Logradouro
DA QUADRA

Número
20

Bairro
CENTRO

UF
AL

Município
Novo Lino

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações:	radionovolino@gmail.com
E-mail que receberá notificações:	sei@sistemaplug.com.br
E-mail que receberá notificações:	cezar@sistemaplug.com.br
E-mail que receberá notificações:	andre@sistemaplug.com.br

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.929.645/0001-32, situada à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, por intermédio de seu Presidente/Representante Legal, **RONALDO ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, natural de Catende/PE, nascido em 17/03/1976, filho de Amara Maria da Silva e José Liberalino da Silva Filho, residente e domiciliado à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4862725 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob nº 905.415.024-68 e com Título Eleitoral nº 0428.1139.0825, doravante denominada, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) **o Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72**; a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, **o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Novo Lino/AL, 29 de abril de 2024.

Ronaldo Adriano da Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO
Por seu representante legal

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO 85115

NOME
CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
28/12/1976

RG
84345559 - SSP/PR

CPF
015.126.159-86

ÓRGÃO EMISSOR E TERMOS
SIN

SUBSEÇÃO
01

EXPEDIDO EM
17/02/2017

JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA
PRESIDENTE

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **ANDRÉ GAVRANIC ZANIOLO**, brasileiro, solteiro, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro n.º 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: andre@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 115.612, portador da cédula de identidade, RG nº 32.313.738-6 SSP/SP e do CPF nº 306.751.838-12, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.929.645/0001-32, situada à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, por intermédio de seu Presidente/Representante Legal, **RONALDO ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, natural de Catende/PE, nascido em 17/03/1976, filho de Amara Maria da Silva e José Liberalino da Silva Filho, residente e domiciliado à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4862725 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob nº 905.415.024-68 e com Título Eleitoral nº 0428.1139.0825, através da Procuração datada de 29/04/2024, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel/PR, 29 de abril de 2024.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7252

.....

CEZAR BORGES DOS SANTOS
OAB/PR 85.115
Procurador

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ

IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ANDRE GAVRANIC ZANIOLO

SECCIONAL 115612

FILIAÇÃO
OSVALDO ROMIO ZANIOLO
SUZY CRISTINA GAVRANIC ZANIOLO

NATURALIDADE
ARARAQUARA-SP

DATA DE NASCIMENTO
28/05/1979

RG
323137386 - SSPSP

CPF
306.751.838-12

VIA
01

EXPEDIDO EM
26/11/2022

MARIA ENA INEZ[illegible]
PRESIDENTE

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**				
Nome Fantasia:	**"RÁDIO NOVO LINO FM"**	CNPJ:	**54.929.645/0001-32**		
Endereço de Sede:	Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000
Nome do representante legal:	**RONALDO ADRIANO DA SILVA**				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	**radionovolino@gmail.com**				

Endereço de Correspondência:	Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	**08° 56' 35" S**		
	Longitude:	º W	**35° 39' 49" W**		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 119, publicado no Diário Oficial da União de 22/12/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**RONALDO ADRIANO DA SILVA**				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	0428.1139.0825
RG/data de nascimento:	4862725 17/03/1976	órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	905.415.024-68
Endereço:	Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000
Assinatura:	RONALDO ADRIANO DA SILVA				

Nome do dirigente:	**JUCELINO MANOEL DA SILVA**				
Cargo:	Secretário			Tit. Eleitor:	0317.3987.1732
RG/data de nascimento:	B10000351944 23/09/1985	órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	086.286.794-05
Endereço:	Rua da Capela s/n°, Bairro Urbano				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000
Assinatura:	Jucelino manoel da Silva				

Nome do dirigente:	**WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO**				
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	0288.0191.1716
RG/data de nascimento:	B0000465584 17/06/1979	órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	046.184.354-45
Endereço:	Rua da Capela n° 57, Bairro Urbano				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000
Assinatura:	wellington afonso do nascimento				

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

5ª





RONALDO ADRIANO DA SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4862725 DATA DE EXPEDIÇÃO 04-09-1992

NOME RONALDO ADRIANO DA SILVA

FILIAÇÃO José Liberalino da Silva Filho
Amara Maria da Silva

NATURALIDADE Catende-PE. DATA DE NASCIMENTO 17-03-1976

DOC ORIGEM Cer.Nas:2.278-Lv.003-Fls.136
Cart.1ºDist.Palmares-PE.

CPF 905.415.024-68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
RONALDO ADRIANO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
4862725 SSP PE

CPF
905.415.024-68

DATA NASCIMENTO
17/03/1976

FILIAÇÃO
JOSE LIBERALINO DA SIL
VA FILHO
AMARA MARIA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06656820957

VALIDADE
30/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
26/07/2016

DA EM TODO
TÓRIO NACIONAL
73253629

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
RONALDO ADRIANO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
17/03/1976

Nº INSCRIÇÃO
0428 1139 0825

DV

ZONA
024

SEÇÃO
0050

MUNICÍPIO / UF
NOVO LINO/AL

DATA DE EMISSÃO
08/12/2011

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Alagoas
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
JUCELINO MANOEL DA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
086.286.794-05

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
23/09/1985

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
JOAQUIM GOMES/AL

Validade / Expiry
31/05/2033

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JUCELINO MANOEL DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
23/09/1985	0317 3987 1732		024	0037

MUNICÍPIO / UF
NOVO LINO/AL

DATA DE EMISSÃO
10/12/2011

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Luciano manoel da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

B100000351944

P 82

Filiação / Filiation
MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO

AMARO MANOEL DA SILVA

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DELEGADO MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Local / Place of Issue
MACEIÓ

Emissão / Issue
31/05/2023

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
José Anízio de Amorim
Superintendente do Instituto de Identificação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

THOMAS GREG

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado de Alagoas

Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
046.184.354-45

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
17/06/1979

Nacionalidade / Nacionality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
JOAQUIM GOMES/AL

Validade / Expiry
13/07/2033

wellington afonso do nascimento

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente
https://infoleg-autenticidade
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238


B1000046558 4
P 82
Filiação / Filiation
EDITE LEONEL DA SILVA
AFONSO JOSÉ DO NASCIMENTO
Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DELEGADO MÁRIO PEDRO DOS SANTOS
Local / Place of Issue
MACEIÓ
Emissão / Issue
13/07/2023
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Erik Fabiano de Andrade Silveira
Superintendente do Instituto de Identificação
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
THOMAS GREG
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

046.184.354-45

Nome

WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO

Nascimento

17/06/1979

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
17/06/1979	0288 0191 1716		024	0087

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
NOVO LINO/AL	28/11/2011

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-8112-4ae05e38b238
0da760e5-7b5e-469b-8112-4ae05e38b238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

wellington afonso do nascimento

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE COLÔNIA LEOPOLDINA
MUNICÍPIO NOVO LINO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
CNPJ: 09.256.774/0001-52
Rua do Comércio, 287 - A - Centro
Novo Lino – Alagoas – CEP.: 57.970-000
E-mail: cartoriouniconovolino@hotmail.com

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Valmir Cavalcante de Freitas

REGISTRO Nº 232 FOLHAS: nº 63-v a 66-v, LIVRO: "A"-3 Pessoa Jurídica

TITULO: TRANSCRIÇÃO INTEGRAL DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO.

PRESIDENTE: RONALDO ADRIANO DA SILVA

SECRETARIO: JUCELINO MANOEL DA SILVA

TESOUREIRO: WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO

Novo Lino, 24 de abril de 2.024

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
VALIDO EM: 0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO
Rua da Quadra n° 20, Bairro Urbano, CEP 57970-000, Novo Lino/AL
Novo Lino/AL

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1° A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** é uma Entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede e foro na Comarca de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, situada à Rua da Quadra n° 20, Bairro Urbano, CEP 57970-000, Novo Lino/AL, Cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas – Coordenadas: Latitude 08° 56' 34.84" S e Longitude 35° 39' 48.84" O –, fundada em 04 de janeiro de dois mil e vinte e quatro (04/01/2024);

Parágrafo único. A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2° A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** tem por objetivo, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
f) EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO;

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1° Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Valmir Gomes de Freitas
Tabelião e Oficial
CNPJ 09.256.774/0001-52
Rua do Comércio, 176 • Centro
Novo Lino • Alagoas

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

§ 2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária;

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções;

Art. 4º A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes;

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 5º É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado;
a) é garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
b) é garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, através de seus representantes legais o direito de votarem para os cargos diretivos;
c) os associados serão admitidos após o preenchimento de formulário padronizado disponibilizado pela Entidade e assunção do compromisso de respeitar o Estatuto Social;

Art. 6º A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a lista de presença da assembleia geral extraordinária de fundação;
b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município e ao Estado;

Paragráfo Único - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral;

Art. 8º São direitos dos associados:

a) o direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade, em todas as suas instâncias, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 13;
b) utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) dos atos da Entidade que julgar prejudiciais aos seus direitos, é facultado ao Associado apresentar pedido de reconsideração, com razões de fato e de direito, à Diretoria no prazo de 30 dias, que se não reconsiderar em igual período submeterá o pedido à próxima Assembleia Geral para deliberação e decisão;
e) requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação; e,
f) demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas;

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Valmir Gomes de Freitas
Tabelião e Oficial
CNPJ 09.256.774/0001-62
Rua do Comércio, 175 • Centro
Novo Lino • Alagoas

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Art. 9º São deveres dos associados:

a) acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
b) obedecer ao estatuto da Entidade;
c) participar e colaborar nas iniciativas da Entidade;
d) desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
f) comparecer em reuniões, quando convidado pela Diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
i) colaborar com fins de angariar fundos para a Associação;

Art. 10. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão;

Parágrafo único. O associado que manifestar interesse em demitir-se ou renunciar de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da condição de associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade;

CAPÍTULO III
DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11. A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos deliberativos e administrativos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; e, c) Conselho Comunitário;

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos no mês de janeiro para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e, extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º deste artigo;

§ 1º A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pelo presidente da associação ou seu substituto legal, pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou no mínimo um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, ou com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião;

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Valmir Gomes de Freitas
Tabelião e Oficial
C.N.P.J 09.250.774/0001-12
Rua do Comércio, 175 • Centro
Novo Lino • Alagoas

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

§ 3º A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do § 1º, deste artigo;

§ 4º A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados há pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do § 1º, deste artigo;

§ 5º As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes;

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 13. A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, respeitando o disposto do Art. 12;

§ 1º A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do § 1º e § 4º, Art. 12;

§ 2º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade, ou seja, a composição da Diretoria, caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Art. 14. São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
b) convocar as reuniões e Assembleias Gerais através de seu presidente;
c) representar a Associação em atos públicos ou internos;
d) realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
e) apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

a) **Compete ao Presidente**: administrar e representar a Associação ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente; abrir, movimentar e encerrar conta bancária, juntamente com o Tesoureiro, bem como assinar as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; contratar e demitir funcionários, após parecer e aprovação da Diretoria; realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; votar e deter o voto de

CARTÓRIO DO UNICO OFÍCIO
Valmir Gomes de Freitas
Tabelião e Oficial
Rua do Comércio, 1[illegible]
Novo Lino • Alagoas

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos;

b) **Compete ao Secretário**: realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da Secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria; lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos à Secretaria; organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados;

c) **Compete ao Tesoureiro**: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; abrir, movimentar e encerrar conta bancária juntamente com o Presidente; assinar juntamente com o Presidente as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual;

§ 1° É facultado à Entidade se fazer representar por procurador;
§ 2° É vedada a procuração que outorgue poderes de gerência ou administração;

SEÇÃO III
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 15. O Conselho Comunitário é órgão autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3° e 4° da Lei n° 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, e será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores;

Art. 16. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

a) fiscalizar a programação da emissora;
b) solicitar a Diretoria da Entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
c) fazer recomendações a Diretoria da Entidade autorizada;
d) realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
e) receber reclamações, denúncias e elogios; e
f) submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação;

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária;

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 17. As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar;

§ 1° É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§ 2° A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Valmir Gomes de Freitas
Tabelião e Oficial
CNPJ 09.250.774/0001-62
Rua do Comércio, 179 - Centro
Novo Lino • Alagoas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL;

§ 3º Será adotada cédula única para a votação, contendo o nome dos componentes de todas as chapas regularmente inscritas, por ordem alfabética;

§ 4º Todo o material da eleição deve ser rubricado pela Comissão Eleitoral, antes de iniciar a votação;

§ 5º Será nulo o voto duvidoso ou que conste qualquer sinal ou grafia suscetível de identificação;

§ 6º A votação será por sufrágio direto e escrutínio secreto e pessoal;

§ 7º Caso necessário, a Comissão Eleitoral convocará associados para auxiliarem na consecução de todos os trabalhos pertinentes às eleições, desde que não estejam concorrendo em alguma das chapas;

§ 8º O processo de votação poderá ser dispensado pela Comissão Eleitoral em caso de haver chapa única regularmente inscrita, hipótese em que os candidatos serão eleitos, por aclamação, ou por maioria dos presentes, na Assembléia Geral;

Art. 18. A Comissão Eleitoral será eleita em assembleia geral extraordinária, com até 30 dias de antecedência as eleições, sendo composta por 03 membros associados;

CAPÍTULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária;

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação;

CAPÍTULO VI
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20. O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural;

§ 1º Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado;

§ 2º A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação;

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Tabelião Oficial
Rua do Comércio, 175 - Centro
Novo Lino - Alagoas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

§ 3º A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12);

CAPÍTULO VII
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

Art. 22. A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia, obedecendo à convocação e votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior;

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso à ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado;

Art. 24. O presente estatuto foi aprovado na assembléia geral de fundação realizada em 04/01/2024 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Novo Lino/AL, 04 de janeiro de 2024.

Ronaldo Adriano da Silva

RONALDO ADRIANO DA SILVA
CPF 905.415.024-68
Presidente

Jucelino Manoel da Silva

JUCELINO MANOEL DA SILVA
CPF 086.286.794-05
Secretário

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS BELTRAO SIQUEIRA
Data: 22/04/2024 15:12:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wellington Afonso do Nascimento

WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO
CPF 046.184.354-45
Tesoureiro

DR. MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA
OAB/AL 29.989-A

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEN72568-A6NW
24/04/2024 10:06
Doc. Solicitante: ***.415.024-**
Confirme autenticidade em:
Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEN72569-6TC1
24/04/2024 10:06
Doc. Solicitante: ***.286.794-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEN72570-37HC
24/04/2024 10:08
Doc. Solicitante: ***.184.354-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Reconheço por autenticidade as firmas supra de RONALDO ADRIANO DA SILVA, JUCELINO MANOEL DA SILVA, WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO
Novo Lino - Alagoas, 24/04/2024 de 2024
Em testº da verdade

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Valmir Gomes da Freitas
Tabelião
CNPJ 09.256.[illegible]-52
Rua do Comércio, [illegible] - Centro
Novo Lino - Alagoas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE COLÔNIA LEOPOLDINA
MUNICÍPIO NOVO LINO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
CNPJ: 09.256.774/0001-52
Rua do Comércio, 287 - A - Centro
Novo Lino – Alagoas – CEP.: 57.970-000
E-mail: cartoriouniconovolino@hotmail.com

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Valmir Gomes de Freitas
Tabelião e Oficial
CNPJ 09.256.774/0001-52
Rua do Comércio, 287 - A - Centro
Novo Lino - Alagoas

CERTIDÃO

CERTIFICO que, atendendo a pedido de pessoa interessada, **REGISTREI** em nome de: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO.**

O seguinte: **Título**; **TRANSCRIÇÃO INTEGRAL DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO.**

PROTOCOLO: nº 1006, Livro nº 1-A, Folhas nº 21 data 24/04/2024.

REGISTRO: de ordem, **232**, Folhas, **nº 63-v a 66-v**, Livro **Pessoa Jurídica nº A-3.**

O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro). Eu.....(Valmir Gomes de Freitas), Oficial do Registro, digitei e assino.

Valmir Gomes de Freitas
Oficial do Registro

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
ADY29911-GLHR
24/04/2024 10:29
Doc. Solicitante: *** 415.024-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

VALIDO EM: 0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE COLÔNIA LEOPOLDINA
MUNICÍPIO NOVO LINO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
CNPJ: 09.256.774/0001-52
Rua do Comércio, 287 - A - Centro
Novo Lino – Alagoas – CEP.: 57.970-000
E-mail: cartoriouniconovolino@hotmail.com

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Valmir Gomes de Freitas

REGISTRO Nº 231 FOLHAS: nº 62-v a 63, LIVRO: "A"-3 Pessoa Jurídica

TITULO: TRANSCRIÇÃO INTEGRAL DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, REALIZADA EM 04/01/2024.

PRESIDENTE: RONALDO ADRIANO DA SILVA

SECRETARIO: JUCELINO MANOEL DA SILVA

TESOUREIRO: WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO

Novo Lino, 24 de abril de 2.024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

VALIDO EM: 0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, REALIZADA EM QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (04/01/2024).

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/01/2024), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade de Novo Lino, Comarca de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **RONALDO ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, natural de Catende/PE, nascido em 17/03/1976, filho de Amara Maria da Silva e José Liberalino da Silva Filho, residente e domiciliado à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas - Coordenadas geográficas: Latitude 08° 56' 35" S e Longitude 35° 39' 49" O –, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4862725 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob nº 905.415.024-68 e com Título Eleitoral nº 0428.1139.0825; **JUCELINO MANOEL DA SILVA**, brasileiro, casado, armador, natural de Joaquim Gomes/AL, nascido em 23/09/1985, filho de Maria Helena da Conceição e Amaro Manoel da Silva, residente e domiciliado à Rua da Capela s/nº, Bairro Urbano, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas – Coordenadas geográficas: Latitude 08° 56' 20" S e Longitude 35° 39' 59" O –, portador da Carteira de Identidade (RG) nº B10000351944, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob nº 086.286.794-05 e com Título Eleitoral nº 0317.3987.1732; e **WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, servente, natural de Joaquim Gomes/AL, nascido em 17/06/1979, filho de Edite Leonel da Silva e Afonso José do Nascimento, residente e domiciliado à Rua da Capela nº 57, Bairro Urbano, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas – Coordenadas geográficas: Latitude 08° 56' 20" S e Longitude 35° 39' 58" O –, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº B0000465584, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.184.354-45 e com Título Eleitoral nº 0288.0191.1716., com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que, neste ato, serão considerados como membros fundadores da Associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **RONALDO ADRIANO DA SILVA**, acima qualificado, que convidou a mim, **JUCELINO MANOEL DA SILVA**, acima qualificado, para secretariá-lo, o que aceitei. Em sequência, o Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO"** e endereço sede à "Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas", a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Presidente, o mesmo colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes cópias do Estatuto Social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente e, após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido Estatuto Social, o qual segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida, o Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: RONALDO ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, natural de Catende/PE, nascido em 17/03/1976, filho de Amara Maria da Silva e José Liberalino da Silva Filho, residente e domiciliado à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas - Coordenadas geográficas: Latitude 08° 56' 35" S e Longitude 35° 39' 49" O –, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4862725 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob nº 905.415.024-68 e com Título Eleitoral nº 0428.1139.0825; **Secretário: JUCELINO MANOEL DA SILVA**, brasileiro, casado, armador, natural de Joaquim Gomes/AL, nascido em 23/09/1985, filho de Maria Helena da Conceição e Amaro Manoel da Silva, residente e domiciliado à Rua da Capela s/nº, Bairro Urbano, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas – Coordenadas geográficas: Latitude 08° 56' 20" S e Longitude 35° 39' 59" O –,

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍ
Valmir Gomes de Frei
Tabelião e Oficial
CNPJ 09.295.774/0001-52
Rua do Comércio, 179 - Cent
Novo Lino - Alagoas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

portador da Carteira de Identidade (RG) n° B10000351944, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob n° 086.286.794-05 e com Título Eleitoral n° 0317.3987.1732; e **Tesoureiro: IRENE WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, servente, natural de Joaquim Gomes/AL, nascido em 17/06/1979, filho de Edite Leonel da Silva e Afonso José do Nascimento, residente e domiciliado à Rua da Capela n° 57, Bairro Urbano, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas – Coordenadas geográficas: Latitude 08° 56' 20" S e Longitude 35° 39' 58" O –, portadora da Carteira de Identidade (RG) n° B0000465584, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o n° 046.184.354-45 e com Título Eleitoral n° 0288.0191.1716. Após a eleição da Diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **04/01/2024 à 04/01/2028**, ficando assim constituída a **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO"**. Ato contínuo, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso; ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **JUCELINO MANOEL DA SILVA**, Secretário da Assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pelo presidente da Assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

RONALDO ADRIANO DA SILVA

RONALDO ADRIANO DA SILVA
CPF 905.415.024-68
Presidente da Assembleia

Jucelino manoel da Silva

JUCELINO MANOEL DA SILVA
CPF 086.286.794-05
Secretário da Assembleia

Diretoria 2024/2028

RONALDO ADRIANO DA SILVA

RONALDO ADRIANO DA SILVA
CPF 905.415.024-68
Presidente

Jucelino manoel da Silva

JUCELINO MANOEL DA SILVA
CPF 086.286.794-05
Secretário

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS BELTRAO SIQUEIRA
Data: 22/04/2024 15:08:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

wellington afonso do nascimento

WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO
CPF 046.184.354-45
Tesoureiro

.....

DR. MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA
OAB/AL 29.989-A

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Reconheço por autenticidade as firmas supras
RONALDO ADRIANO DA SILVA JUCELINO MANOEL DA SILVA WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO
Novo Lino, AL, 24 de Abril de 2024
Em testemunho da verdade

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEN72568-A6NW
24/04/2024 10:06
Doc. Solicitante: ***.415.024-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEN72569-6TC1
24/04/2024 10:06
Doc. Solicitante: ***.286.794-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEN72570-37HC
24/04/2024 10:08
Doc. Solicitante: ***.184.354-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Valmir Gomes de Freitas
Tabelião e Oficial
CNPJ 09.256.774/0001-52
Rua do Comércio, 175 • Centro
Novo Lino • Alagoas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE COLÔNIA LEOPOLDINA
MUNICÍPIO NOVO LINO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
CNPJ: 09.256.774/0001-52
Rua do Comércio, 287 - A - Centro
Novo Lino – Alagoas – CEP.: 57.970-000
E-mail: cartoriouniconovolino@hotmail.com

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Valmir Gomes de Freitas
Tabelião e Oficial
CNPJ 09.256.774/0001-52
Rua do Comércio, 179 - Centro
Novo Lino • Alagoas

CERTIDÃO

CERTIFICO que, atendendo a pedido de pessoa interessada, **REGISTREI** em nome de: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO.**

O seguinte: **Título**; **TRANSCRIÇÃO INTEGRAL DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, REALIZADA EM 04/01/2024.**

PROTOCOLO: nº 1005, Livro nº 1-A, Folhas nº 21 data 24/04/2024.

REGISTRO: de ordem, **231**, Folhas, **nº 62-v a 63**, Livro **Pessoa Jurídica nº A-3.**

O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro). Eu,.....(Valmir Gomes de Freitas), Oficial do Registro, digitei e assino.

Valmir Gomes de Freitas
Oficial do Registro

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
ADY29910-WYCV
24/04/2024 10:25
Doc. Solicitante: *** .415.024-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Validação: 0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Gerado a partir de https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/ 30/04/2024 09:51:00

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**54929645000132**
	Competência	**04/2024**
	Vencimento	**30/04/2024**
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	**410003**
Nome do Contribuinte **Associação Comunitária de Novo Lino**	CPF ou CNPJ do Contribuinte	**54.929.645/0001-32**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	Valor Principal	**100,00**
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89990000001-5 00000001010-3 95523161882-9 20491825100-7

Gerado a partir de https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/ 30/04/2024 09:51:00

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**54929645000132**
	Competência	**04/2024**
	Vencimento	**30/04/2024**
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	**410003**
Nome do Contribuinte **Associação Comunitária de Novo Lino**	CPF ou CNPJ do Contribuinte	**54.929.645/0001-32**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	Valor Principal	**100,00**
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89990000001-5 00000001010-3 95523161882-9 20491825100-7

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/04/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.43.55
1050201050

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA ROZANA R SANTOS
AGENCIA: 1050-2 CONTA: 29.477-2

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89990000001-5	00000001010-3
	95523161882-9	20491825100-7
Data do pagamento		30/04/2024
NRO de Referencia		54929645000132
Competencia MM/AAAA		04/2024
Data de Vencimento		30/04/2024
CNPJ		54929645/0001-32
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 043001

[CACAO SISBB:
C06.32D.9D6.463

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE NOVO LINO				
Endereço:	Rua: do Comércio		CNPJ:	05.107.329/0001-19	
Município:	**NOVO LINO**	UF:	**AL**	CEP:	**57.970-000**
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO,** CNPJ nº 54.929.645/0001-32, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Gerardo Manoel de Lima
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 de abril de 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE COLÔNIA DE LEOPOLDINA – AL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: **JULIA MOURA ANDRADE**
SUBSTITUTA: **THAÍSY PASSOS DA SILVA SANTANA**
ESCREVENTE AUTORIZADA: **DEYSIANE TAMIRES VIANA DA SILVA**
CNPJ: 12.488.342/0001-81
E-MAIL: cartorio_colonia1@hotmail.com
PRAÇA DOM PEDRO II, 46 – CENTRO
CEP: 57975-000

REGISTRO CIVIL DA PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO, que foi Registrado no Livro Civil da Pessoa Jurídica **B/4, fls. 09, nº de Ordem 09, em data de 03/11/2023, Protocolo nº 12.414**. O Registro da Ata da Associação dos Taxistas de Novo Lino -AL; Aos quinze dias do mês de outubro de 2023 (15/10/2023), foi realizada a eleição para a escolha da nova mesa diretora da Associação dos Taxistas de Novo Lino -AL. A eleição foi realizada na sede da Associação dos Taxistas de Novo Lino -AL, situada na Rua do Comércio, 324, centro, Novo Lino- AL, das 08:00 às 17:00 horas, com a presença da maioria dos senhores associados. Cuja a relação dos associados ao lado na página 16 deste livro, relacionado e assinado neste livro de ata. De 41 (quarenta e um) associados compareceram 30 (trinta) associados. Após as assinaturas de todos os associados presentes, deu início a votação para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário. Após o encerramento da apuração, o Presidente declarou eleito o novo Presidente, o Sr. Zozadaque Manoel de Lima, com 21 votos válidos,08 votos em branco e 01 voto nulo. Em seguida a contagem dos votos, deu-se por encerrada a eleição, na qual tomou posse o Sr. Zozadaque Manoel de Lima e os demais membros da nova mesa diretora. FORMAÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA: PRESIDENTE: Zozadaque Manoel de Lima CPF:037.092.704-48, VICE-PRESIDENTE: Amauri Francisco da Silva CPF: 280.560.784-87; TESOUREIRO: Carlos Henrique da Silva CPF: 112.871.224-50; SECRETÁRIO: Leonardo Vasconcelos da Silva Lima CPF: 117.131.544-98; CONSELHO FISCAL: 1°CONSELHEIRO: José Sérgio Bezerra da Silva; 2° CONSELHEIRO: Severino Lourenço da Silva Lima; 3° CONSELHEIRO: João Batista da Silva Filho; 4° CONSELHEIRO: Regivaldo Rabelo de Souza; 5°CONSELHEIRO: Wellington Paulo de Lima; CONSELHO EDUCATIVO, 1° CONSELHEIRO:Genival Manoel da Silva; 2° CONSELHEIRO: Carlos Alberto da Silva; 3° CONSELHEIRO: Antônio Lima da Silva. Sem nada a mais para o momento, eu, Leonardo Vasconcelos da Silva Lima, Secretário, que relatei a seguinte ata. Ficando uma cópia arquivada nestas Notas para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Colônia Leopoldina, 03 de Novembro de 2023.

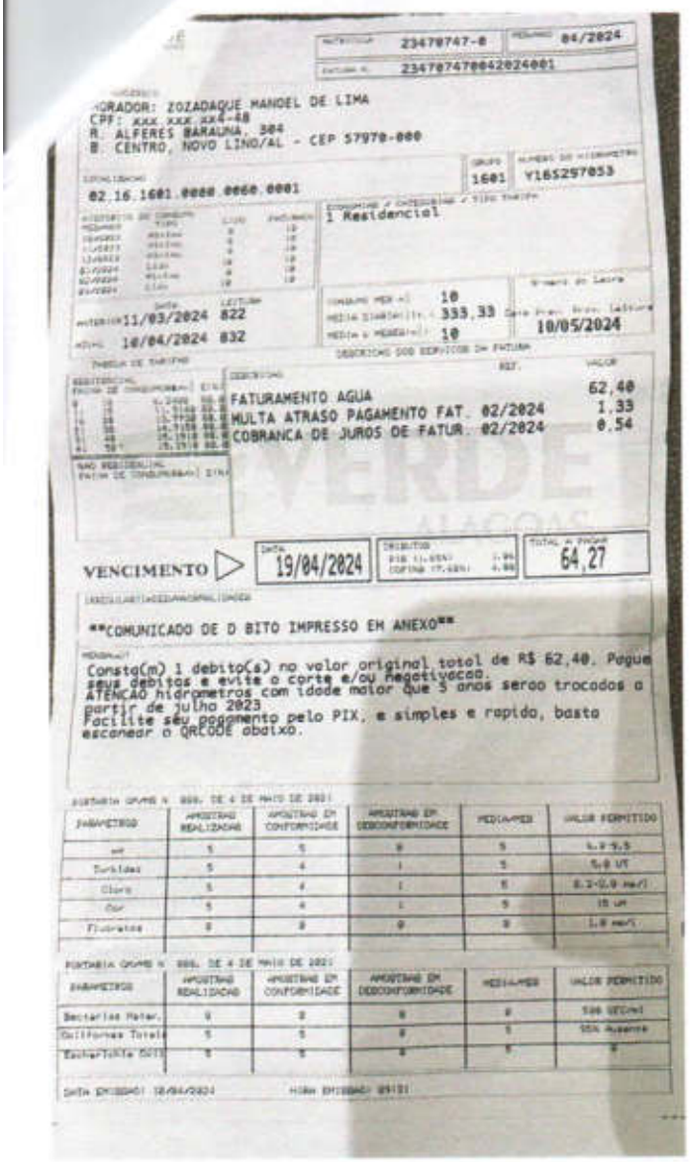
Thaisy Passos da Silva Santana
- Tabeliã Substituta -

AAA - Nº 1059234

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEG01882-JWYD
03/11/2023 15:04
Cor. Solicitante
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



23479747-8 04/2024

2347974700042024001

MORADOR: ZOZADAQUE MANOEL DE LIMA
CPF: XXX.XXX.XX4-48
R. ALFERES BARAUNA, 384
B. CENTRO, NOVO LINO/AL - CEP 57970-000

02.16.1601.0000.0060.0001

GRUPO 1601 NUMERO DO HIDROMETRO Y165297053

1 Residencial

LEITURA ANTERIOR 11/03/2024 822
LEITURA ATUAL 10/04/2024 832

CONSUMO MEDIO 10
MEDIA DIARIA 333,33
MEDIA 6 MESES 10

Data Prox. Leitura 10/05/2024

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FATURA

DESCRIÇÃO	REF.	VALOR
FATURAMENTO AGUA		62,40
MULTA ATRASO PAGAMENTO FAT. 02/2024		1,33
COBRANCA DE JUROS DE FATUR. 02/2024		0,54

VENCIMENTO 19/04/2024

TOTAL A PAGAR 64,27

COMUNICADO DE D BITO IMPRESSO EM ANEXO

Consta(m) 1 debito(s) no valor original total de R$ 62,40. Pague seus debitos e evite o corte e/ou negativacao.
ATENCAO hidrometros com idade maior que 5 anos serao trocados a partir de julho 2023
Facilite seu pagamento pelo PIX, e simples e rapido, basta escanear o QRCODE abaixo.

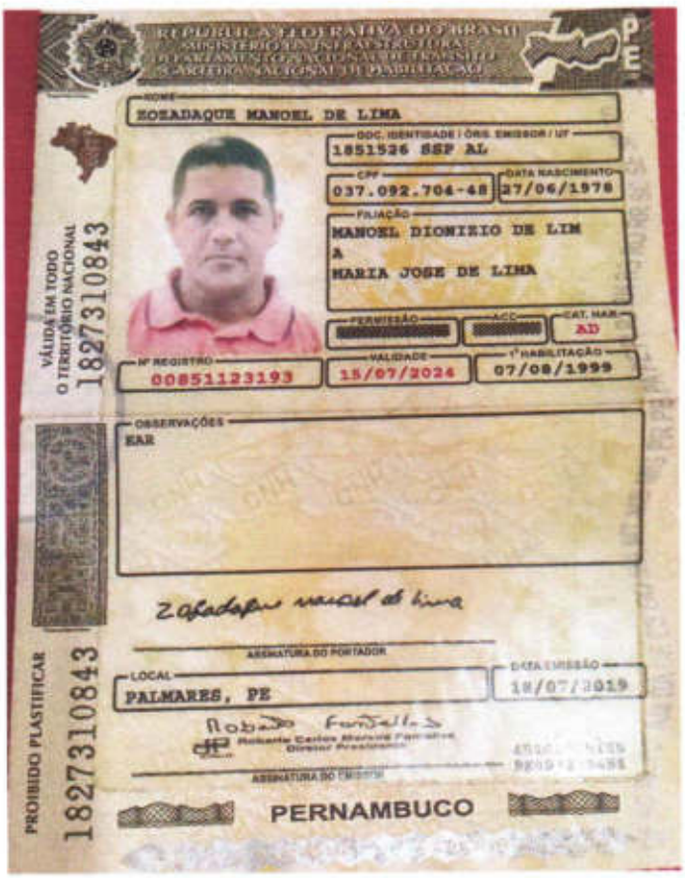
PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021

PARAMETRO	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
pH	5	5	0	5	6,0 a 9,5
Turbidez	5	4	1	5	5,0 UT
Cloro	5	4	1	5	0,2-2,0 mg/l
Cor	5	4	1	5	15 uH
Fluoretos	0	0	0	0	1,0 mg/L

PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021

PARAMETRO	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Bactérias Heter.	0	0	0	0	500 UFC/ml
Coliformes Totais	5	5	0	5	Ausência
Escherichia Coli	5	5	0	5	0

Data Emissão: 12/04/2024 Hora Emissão: 09:31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ZOZADAQUE MANOEL DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1851526 SSP AL

CPF 037.092.704-48
DATA NASCIMENTO 27/06/1978

FILIAÇÃO
MANOEL DIONIZIO DE LIM
A
MARIA JOSE DE LIMA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 00851123193
VALIDADE 15/07/2024
1ª HABILITAÇÃO 07/08/1999

OBSERVAÇÕES
EAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1827310843

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PALMARES, PE
DATA EMISSÃO 18/07/2019

Roberto Carlos Ramos Fonseca
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

PERNAMBUCO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1827310843

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

01- José Robson Bezerra da Silva
02- Paulo Marques da Silva
03- [illegible]
04- José Adelto da Silva Filho.
05- Silvano Lourenço da [illegible]
06- [illegible]
07- Walleson Paulo da [illegible]
08- Aglete Cardia de Silva
09- Leonardo dos Santos da Silva Lima
10- Claudinei Cristo da Silva
11- Valdete Maria da Silva
12- Antonia Lima da Silva
13- Jeziel José Correia
14- Robinson Lopes dos Santos
15- [illegible]
16- Ladyjane Cristina da Silva
17- [illegible]
18- [illegible]
19- [illegible]
20- Silma Melo de Barros.
21- Veronica Bruna de B. Silva
22- [illegible]
23- [illegible]
24- [illegible]
25- [illegible]
26- [illegible]
27- [illegible]
28- Roberto Manuel da Silva
29- Nilma Maria da Silva
30- Cicero Manoel da Silva

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Thomaz Pastor da Silva Sucessor
Tabelião Substituto
Colônia Leopoldina - AL

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS TRAB. RURAIS DEMOCRÁTICOS DO P.A. BELO HORIZ				
Endereço:	FAZENDA PALMEIRAS		CNPJ:	18.040.843/0001-87	
Município:	NOVO LINO	UF:	AL	CEP:	57.970-000
Nome do representante legal:	MARTA MARTINELE FERREIRA DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO,** CNPJ nº 54.929.645/0001-32 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marta Martinele F. da Silva
029.783.954-21

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

25/04/2024 Novo Lino – AL.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DEMOCRATICOS DO P.A. BELO HORIZONTES ANEX CNPJ ºº18.040.843/0001-87,Insc. Municipal 28.111.4090-01

MEU LEMA É PRODUZIR

REUNIAO EXTRAORDINARIA

Aos 15(quinze) dias do mês de fevereiro de (dois mil e vinte e três) 2023, por volta das 09:30 horas, instalou-se uma seção com os membros da referida associação dos trabalhadores rurais democráticos , na sua sede da Associação, localizada no assentamento Palmeira P.A Belo horizonte, as margem da BR-101 Km 09, com mais de 2/3 (dois terço) dos associados com a ORDEM DO DIA, deliberaram sobre a realização das Eleições para Presidente, vice presidente, tesoureiro e 1º secretario, para o mandato de 2023/2026, onde ficou proposta com oito dias para apresentarem chapas, o que foi apresentado uma única chapa, denominada como chapa única, que teria como candidatos e seus respectivos cargos o seguinte:

1- Presidente: MARTA MARTINELE FERREIRA DA SILVA
2- Vice Presidente: Getulio Jose da Silva,
3- 1º secretario : Benilson Jose da Silva,
4- Tesoureira: Yann pablo Calixto(marenilda)

Após realizada as eleições e apuração, a chapa única foi eleita por unanimidade, foram eleitos os referidos candidatos, tomou posse imediato a chapa vencedora para realizar suas atribuições internas e externos.

Não havendo nenhuma manifestação contraria, ou impugnaçao no prazo de 15 dias, a presidente e os demais membros deram com validas as eleições realizadas no dia 15/02/2023.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Marta Martinele F. da Silva

Presidente: MARTA MARTINELE FERREIRA DA SILVA

CPF Nº 079.783.954-21

Getulio José da Silva

Vice Presidente: GETULIO JOSE DA SILVA

CPF Nº022.423.104-96

Benilson José da Silva

1º secretario Benilson Jose da Silva

CPF nº777.037.664-53

Tesoureira: Yann Pablo Calixto(nomeado) Yann Pablo José Calixto Ribeiro

CPF Nº

Novo Lino-AL, 02 de março de 2023.

CARTORIO DO UNICO OFICIO
Novo Lino - Alagoas
Reconheço por autenticidade a firma supra de
MARTA MARTINELE FERREIRA DA SILVA
Novo Lino, 20 de abril de 2023
Em test.
da verdade

CARTORIO DO UNICO OFICIO
Novo Lino - Alagoas
Reconheço por autenticidade as firmas supra de
GETULIO JOSE DA SILVA
Novo Lino, 20 de abril de 2023
Em test.
da verdade

CARTORIO DO UNICO OFICIO
VALMIR GOMES DE FREITAS
Tabelião e Oficial
CNPJ 09.256.774/0001-52
Rua do Comércio, 287 - A - Centro
Novo Lino | Alagoas

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
ADO19423-KQQ8
20/04/2023 10:06
Doc. Solicitante: ***.783.954-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
ADO19424-PC0Y
20/04/2023 10:08
Doc. Solicitante: ***.423.104-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
ADO19425-HB8H
20/04/2023 10:10
Doc. Solicitante: ***.037.664-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238





0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO D APOIADOR						
Nome Completo:	Ana Paula da Silva					
Endereço:	R. Francisco Cavalcanti Bandeira de melo					
Município:	NOVO LINO		UF:	AL	CEP:	57.970-000
RG:	1248688	Órgão Emissor: SSP-AL		CPF:	912 066 424-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO,** CNPJ nº 54.929.645/0001-32, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana Paula da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

Novo Lino 29 de Abril 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238







0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	[illegible]					
Endereço:	Rua da [illegible] 78					
Município:	NOVO LINO		UF:	AL	CEP:	57.970-000
RG:	[illegible]	Órgão Emissor:		CPF:	[illegible]	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, CNPJ nº 54.929.645/0001-32, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

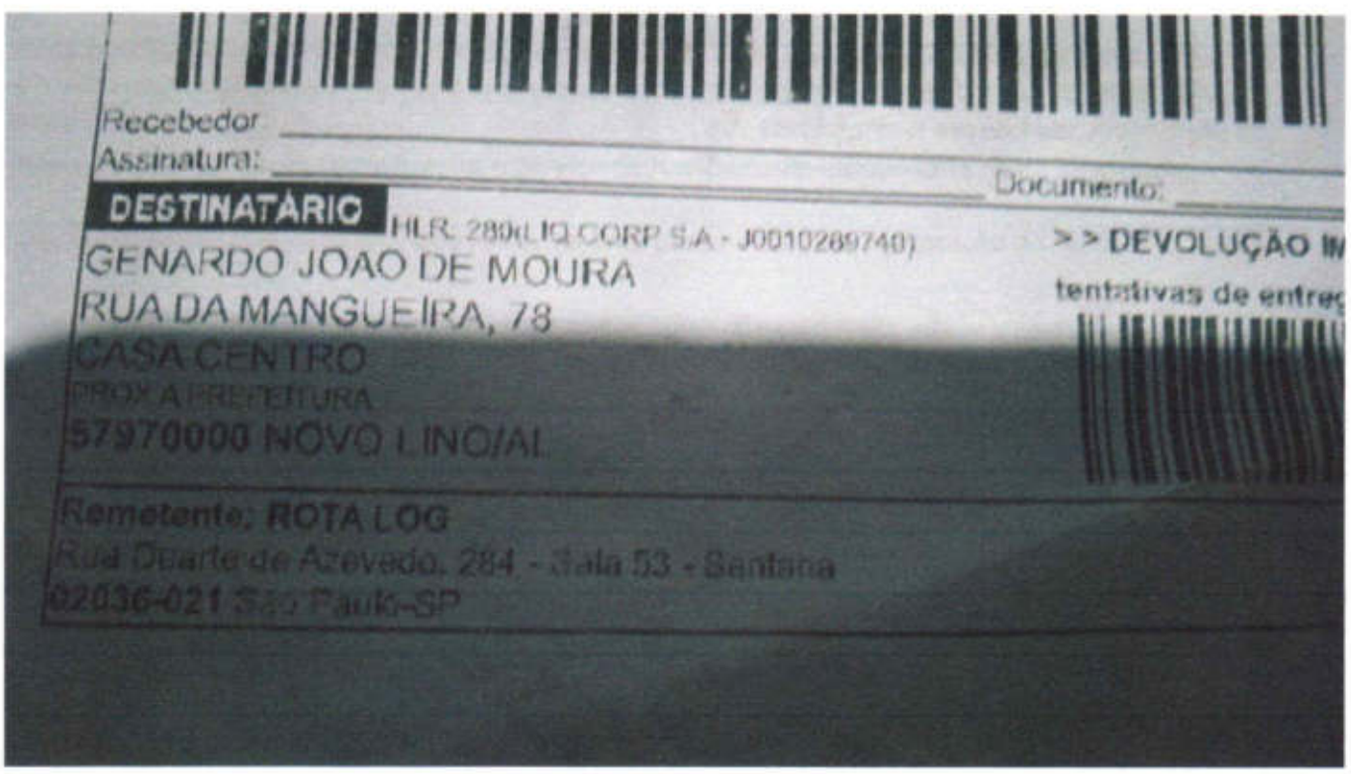
[illegible]
Assinatura do(a) apoiador(a)

Novo Lino - 25.01.2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238





0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gitulio José da Silva					
Endereço:	Fazenda Palmeiras					
Município:	NOVO LINO			UF: AL	CEP:	57.970-000
RG:	1386992	Órgão Emissor:	SSP AL	CPF:	022 423 104-98	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO,** CNPJ nº 54.929.645/0001-32, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

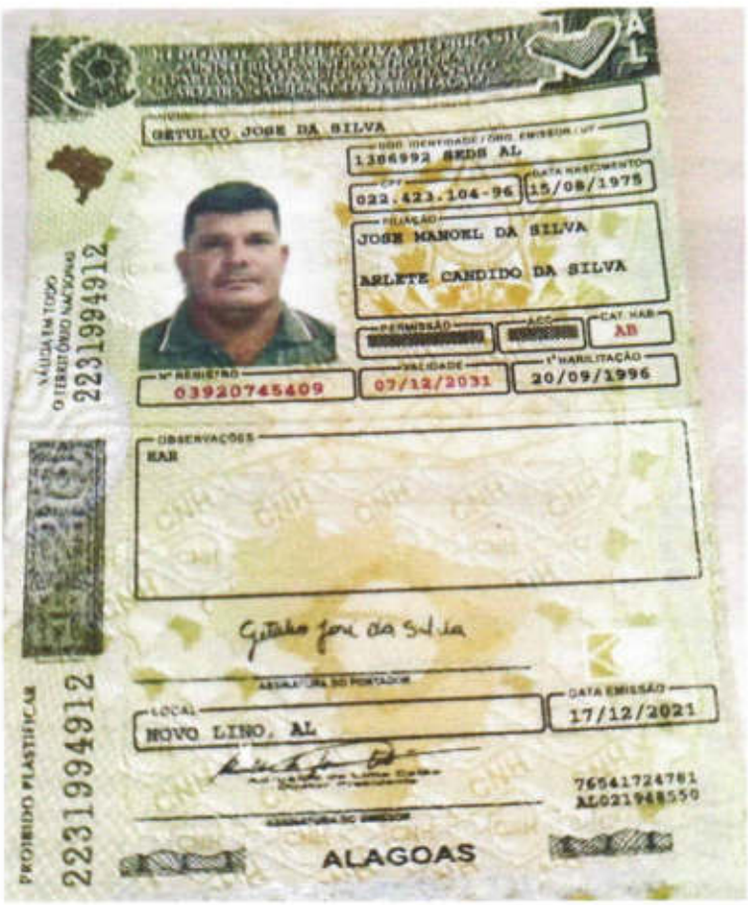
Gitulio José da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

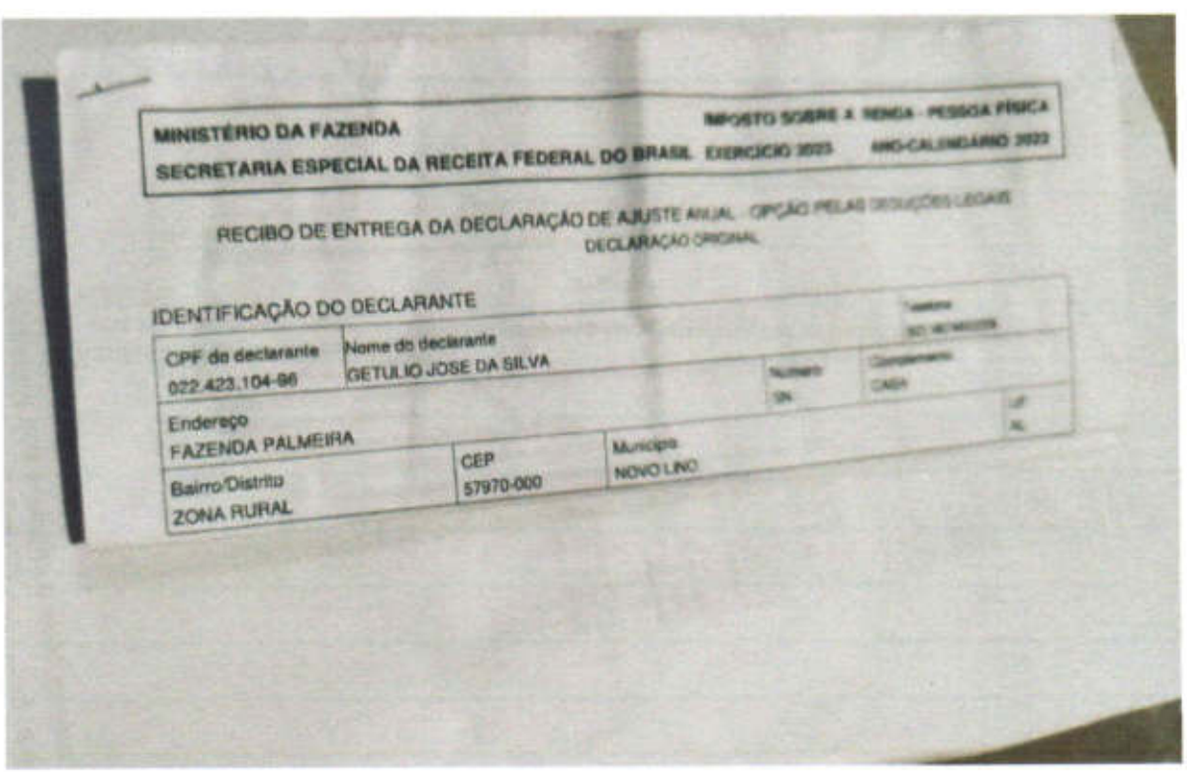
25/04/2024 NOVO LINO AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238





0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	João Vieira da Silva					
Endereço:	AV: Floriano Peixoto					
Município:	NOVO LINO			UF: AL	CEP:	57.970-000
RG:	31568246	Órgão Emissor:	AL	CPF:	09768317400	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, CNPJ nº 54.929.645/0001-32, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Vieira da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

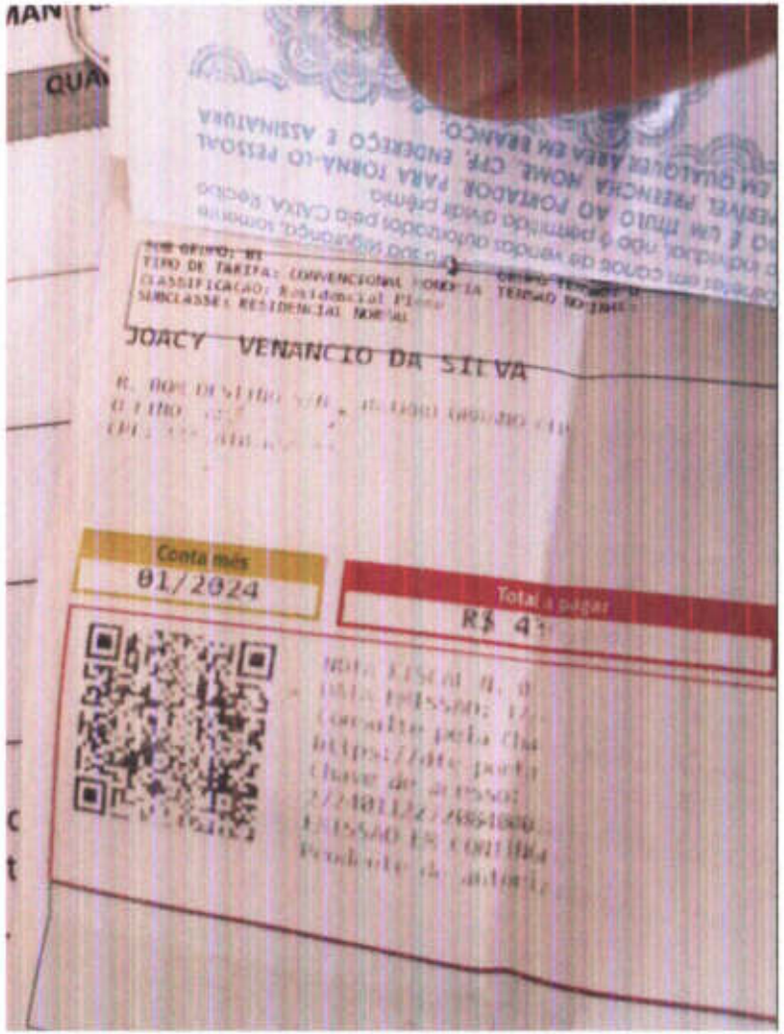
Novo Lino 26-04-2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238





0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Adeildo da Silva					
Endereço:	Rua do Comercio Nº 136, centro					
Município:	NOVO LINO			UF: AL	CEP:	57.970-000
RG:	1.941.505	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	048.531.934-99	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO,** CNPJ nº 54.929.645/0001-32, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Adeildo da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

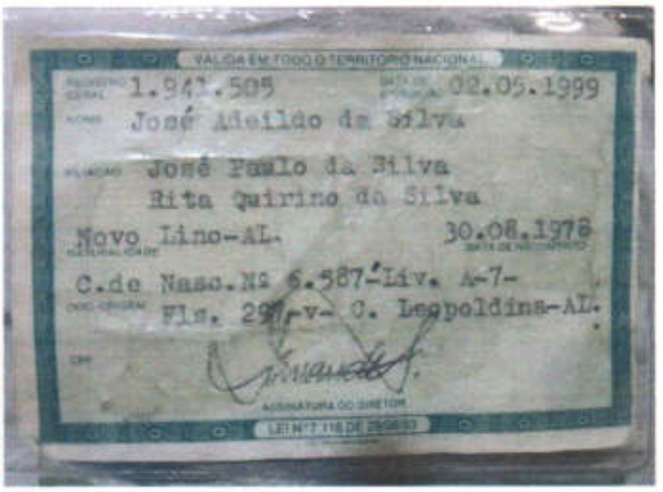
25/04/2024 - Novo Lino - AL.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
048.531.934-99

Nome
JOSE ADEILDO DA SILVA

Nascimento
30/08/1978

CÓDIGO DE CONTROLE
B182.9EE0.12E2.6434

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:29:59 do dia 26/04/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Itaú

mastercard
Internacional

PC -00

00084904

JOSE ADEILDO DA SILVA
R DO COMERCIO 136
CASA - CENTRO
57970-000 NOVO LINO - AL

Resumo da fatura em R$

Total da fatura anterior	2.910,41
Pagamento efetuado em 01/03/2024	- 2.910,41
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	1.612,61
Total desta fatura	**1.612,61**

Postagem: 24/03/2024
Vencimento: 01/04/2024
Emissão: 24/03/2024
240324 Previsão prox. Fechamento: 24/04/2024

Titular **JOSE ADEILDO DA SILVA**
Cartão **5390.XXXX.XXXX.8081**

O total da sua fatura é:
R$ 1.612,61

Com vencimento em:
01/04/2024

Limite total de crédito	**11.230,00**
Disponível para saque no Brasil	**520,00**
Disponível para saque no exterior	**1.020,00**

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:
R$ 241,89

Parcelas Fixas
R$ 279,06
+8 x R$ 279,06

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R$ 1.854,21
O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Total: R$ 2.511,54

Veja outras opções de parcelamento no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não for pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSÉ ARTUR DA SILVA					
Endereço:	AVENIDA ROMANO PEIXOTO, 444					
Município:	**NOVO LINO**		UF:	**AL**	CEP:	**57.970-000**
RG:	692.030	Órgão Emissor: SSP-AL		CPF:	441.091.217-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, CNPJ nº 54.929.645/0001-32, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

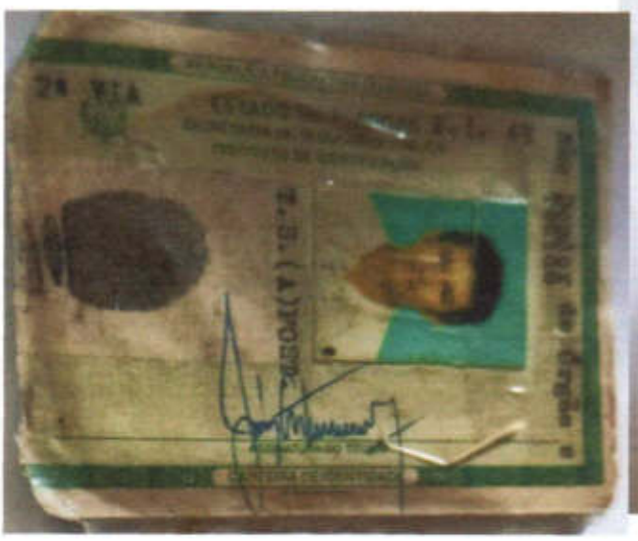
NOVO LINO-AL, 25 ABRIL 2024
Data, Município e UF

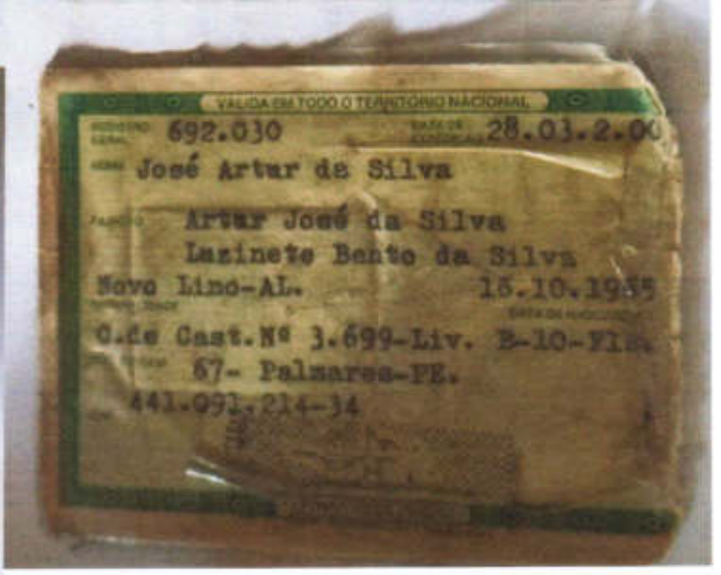
ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



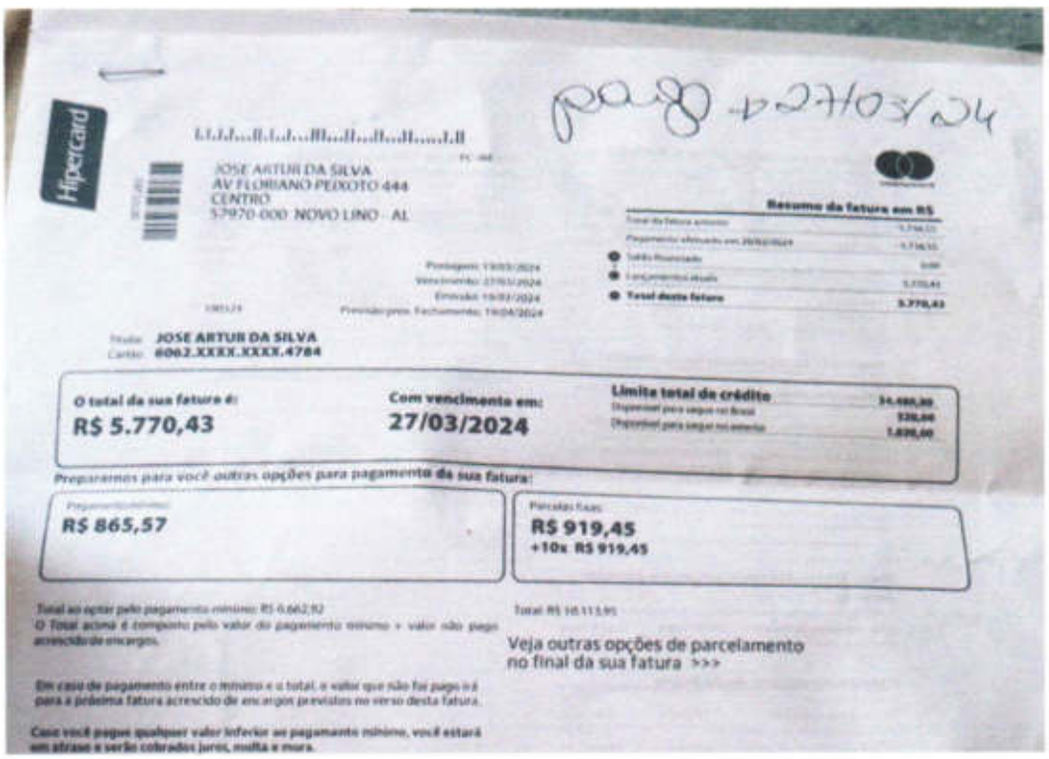






0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



pago 27/03/24

Hipercard

JOSE ARTUR DA SILVA
AV FLORIANO PEIXOTO 444
CENTRO
57970-000 NOVO LINO - AL

Resumo da fatura em R$

Total da fatura anterior 5.744,11
Pagamento efetuado em 26/02/2024 -5.744,11
Saldo financiado 0,00
Lançamentos atuais 5.770,43
Total desta fatura 5.770,43

Titular: JOSE ARTUR DA SILVA
Cartão: 6062.XXXX.XXXX.4784

O total da sua fatura é:
R$ 5.770,43

Com vencimento em:
27/03/2024

Limite total de crédito 34.480,00
Disponível para saque no Brasil 330,00
Disponível para saque no exterior 1.830,00

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento Mínimo
R$ 865,57

Parcelas fixas
R$ 919,45
+10x R$ 919,45

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R$ 6.662,92
O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Total: R$ 10.113,95

Veja outras opções de parcelamento no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não for pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	JOSÉ MARCOS BARBOSA SILVA						
Endereço:	RUA SENADOR RUI PALMEIRA S/N, CENTRO, NOVO LINO-AL.						
Município:	NOVO LINO			UF:	AL	CEP:	57.970-000
RG:	5986184	Órgão Emissor:	PE		CPF:	036.255.511-11	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, CNPJ nº 54.929.645/0001-32, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Marcos Barbosa Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

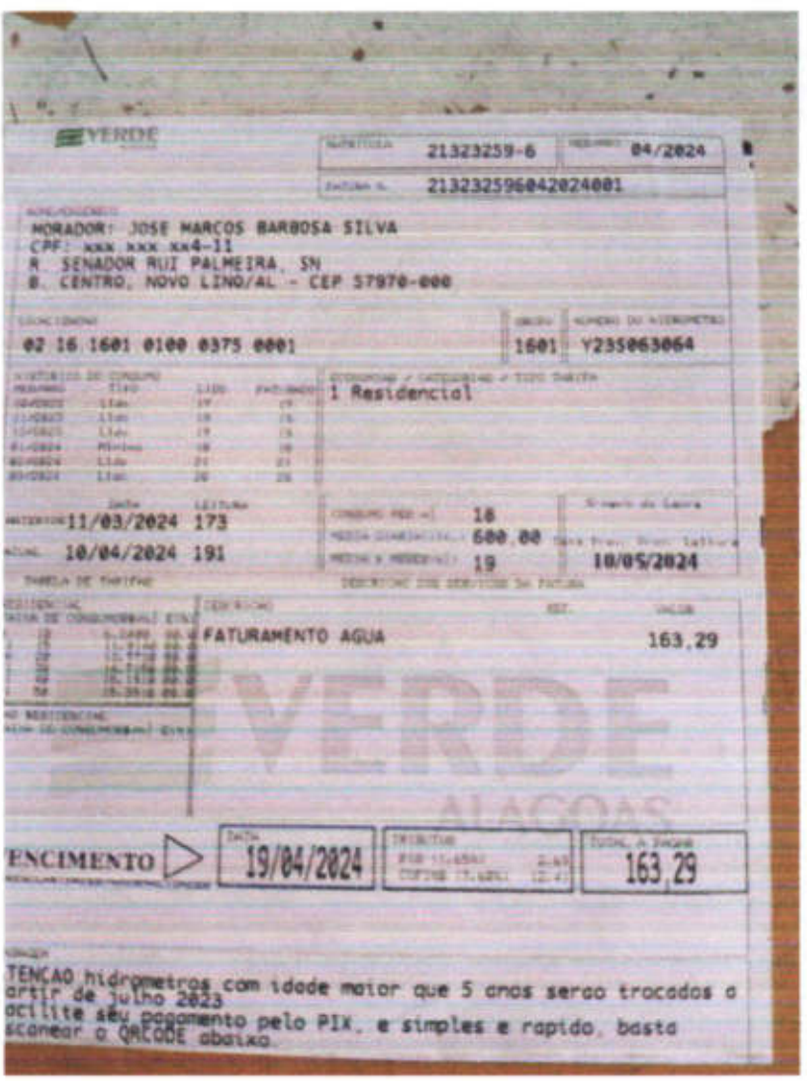
NOVO LINO 26 DE ABRIL 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238





0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	SÉRGIO FERREIRA DA SILVA					
Endereço:	AV. FLORIANO PEIXOTO S/N					
Município:	NOVO LINO			UF: AL	CEP:	57.970-000
RG:	4651681	Órgão Emissor:	SSP PE	CPF:	823794324-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, CNPJ nº** 54.929.645/0001-32, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

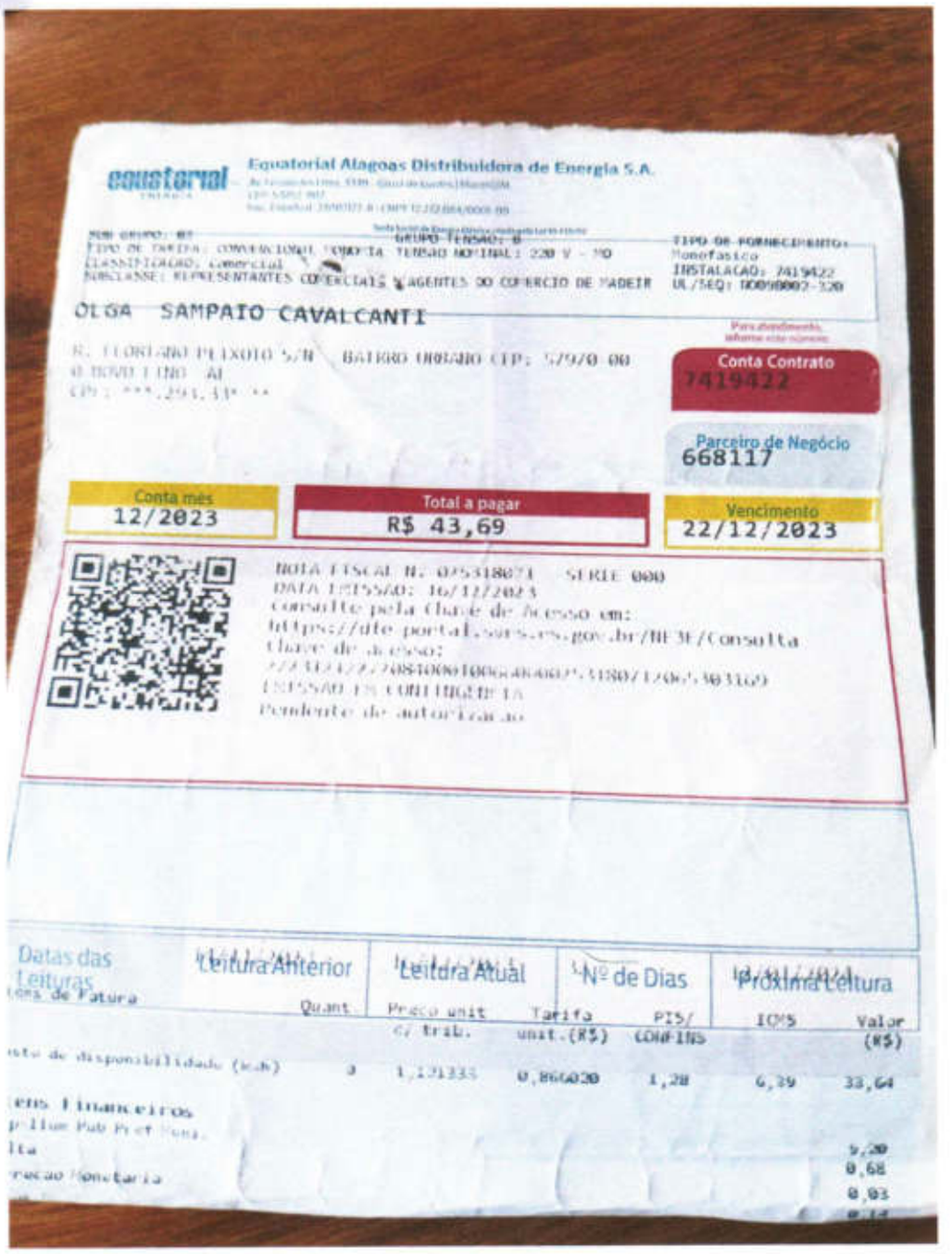
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sérgio Ferreira da Sh
Assinatura do(a) apoiador(a)

23.04.2024, NOVO LINO ALAGOAS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



equatorial ENERGIA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL
CLASSIFICAÇÃO: Comercial
SUBCLASSE: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIR
TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALAÇÃO: 7419422
UL/SEQ: 1009000-320

OLGA SAMPAIO CAVALCANTI

R. FLORIANO PEIXOTO S/N BAIRRO UNIÃO CEP: 57970 00
ARAPIRACA AL
CPF: ***.291.334-**

Para atendimento, informe este número:

Conta Contrato
7419422

Parceiro de Negócio
668117

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 43,69	22/12/2023

NOTA FISCAL N. 075318671 SERIE 000
DATA EMISSÃO: 16/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://nfe.portalfiscal.inf.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
[illegible]
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Datas das Leituras / Itens de Fatura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura		
	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	3	1,171333	0,866020	1,28	6,39	33,64
Encargos Financeiros						9,20
Multa						0,68
Correção Monetária						0,03

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238





0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Thiago Alexandre de Araújo					
Endereço:	Rua da Comércio					
Município:	NOVO LINO		UF:	AL	CEP:	57.970-000
RG:	046.694 704-69	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	046.694.704-69	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, CNPJ nº 54.929.645/0001-32, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Thiago Alexandre de Araújo

Assinatura do(a) apoiador(a)

25/04/2024 - Novo Lino - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

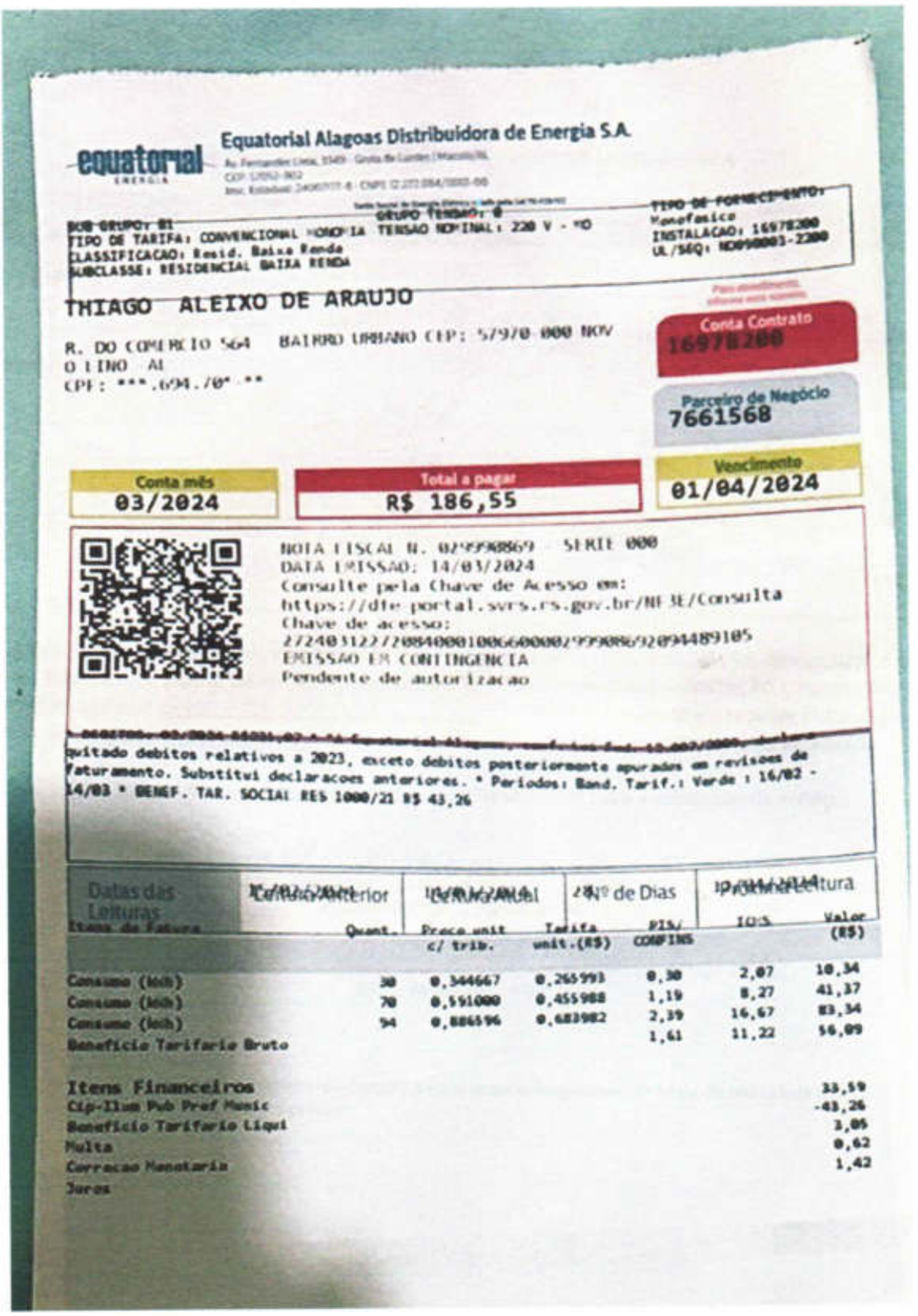
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



equatorial ENERGIA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - FO
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 16978200
UL/SEQ: NC050001-2200

THIAGO ALEIXO DE ARAUJO

R. DO COMERCIO 564 BAIRRO URBANO CEP: 579?0 000 NOV
O LINO AL
CPF: ***.694./0* **

Conta Contrato: 16978200
Parceiro de Negócio: 7661568
Conta mês: 03/2024
Total a pagar: R$ 186,55
Vencimento: 01/04/2024

NOTA FISCAL N. 02?998869 SERIE 000
DATA EMISSAO: 14/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de acesso:
27240312277084000100660000029?998697120934489105
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

quitado debitos relativos a 2023, exceto debitos posteriormente apurados em revisoes de faturamento. Substitui declaracoes anteriores. * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 16/02 - 14/03 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 43,26

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura		
Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,344667	0,265993	0,30	2,07	10,34
Consumo (kWh)	70	0,591000	0,455988	1,19	8,27	41,37
Consumo (kWh)	94	0,886596	0,683982	2,39	16,67	83,34
Beneficio Tarifario Bruto				1,61	11,22	56,09
Itens Financeiros						33,59
Cip-Ilum Pub Pref Munic						-43,26
Beneficio Tarifario Liqui						3,05
Multa						0,62
Correcao Monetaria						1,42
Juros						

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.929.645/0001-32**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:41:01 do dia 03/09/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



L INDICADO PELA ENTIDADE EM NOVO LINO/AL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 10:45 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	AL	NOVO LINO	53115.012974/2024	119	08S5635	35W3949	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
0.09	AL	NOVO LINO	53000.085723/2006	0	08S5635	35W3946	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO DE TODOS
0.09	AL	NOVO LINO	53610.000378/1998	3	08S5635	35W3946	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO DE TODOS
6.65	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53115.009945/2024	119	08S5443	35W4255	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COLONIA LEOPOLDINA-AL, (ARCOL).
6.65	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53115.034537/2023	0	08S5443	35W4255	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COLONIA LEOPOLDINA-AL, (ARCOL).
7.74	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53000.014086/2010	29	08S5432	35W4330	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURAL LEOPOLDINA FM
7.74	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53000.000851/2001	10	08S5432	35W4330	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA DE COLONIA LEOPOLDINA - AL
14.63	AL	CAMPESTRE	53610.000261/1998	2	08S5106	35W3404	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
14.63	AL	CAMPESTRE	53000.057231/2011	0	08S5106	35W3404	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
15.33	PE	XEXÉU	53000.012882/2013	56	08S4838	35W3730	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL XEXEU
15.90	PE	ÁGUA PRETA	01250.000943/2019	0	08S5000	35W3415	ARQCDI	ASSOCIACAO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL JACUIPE
16.00	PE	XEXÉU	53000.058858/2006	21	08S4816	35W3728	ARQDEF	ASSOCIACAO IPIRANGA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
[illegible]	AL	IBATEGUARA	53115.032549/2023	0	08S5651	35W5052	CDI	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA MATA ALAGOANA

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.42	PE	ÁGUA PRETA	01250.015235/2020	0	08S4706	35W3309	ARQCDI	ASSOCIACAO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL JACUIPE
21.85	AL	JOAQUIM GOMES	53000.061130/2006	0	09S0729	35W4420	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO URUCÚM
23.87	AL	JOAQUIM GOMES	53610.000048/1999	5	09S0812	35W4525	LDE	ASSOCIACAO COMUNIDADE PADRE CICERO
23.87	AL	JOAQUIM GOMES	01250.047661/2019	5	09S0812	35W4525	REN	ASSOCIACAO COMUNIDADE PADRE CICERO
24.38	PE	MARAIAL	53000.000619/2006	20	08S4657	35W4852	ARQDEF	A C M M ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MARAIAL
24.41	PE	MARAIAL	53000.025891/2004	20	08S4702	35W4859	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MARAIAL
24.53	PE	MARAIAL	53000.002360/2012	42	08S4653	35W4855	LPE	ASSOCIACAO CULTURAL MARAIAL
24.77	PE	MARAIAL	53000.003612/2012	42	08S4701	35W4915	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARAIAL EM COMUNICACAO
24.77	PE	MARAIAL	53000.011800/2010	0	08S4701	35W4915	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARAIAL EM COMUNICACAO
24.94	PE	MARAIAL	53103.000094/2002	20	08S4708	35W4930	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MARAIAL - PE
25.49	AL	JACUÍPE	53900.027410/2014	20	08S5001	35W2736	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JACUIPE FM
25.49	AL	JACUÍPE	53000.007336/2006	20	08S5001	35W2736	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JACUIPE FM
[illegible]	AL	JACUÍPE	01250.024144/2019	20	08S5001	35W2736	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JACUIPE FM

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 10:45 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.01	AL	JACUÍPE	53000.002724/2003	20	08S4930	35W2734	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE JACUIPE
27.27	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	53000.024050/2004	0	09S0906	35W3200	RAQ	CASADEMAC - CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DEUS EM MATRIZ DE CAMARAGIBE
27.54	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	53610.000224/1998	1	09S0918	35W3203	ARQDEF	ASSOCIACAO COM E CULT V DO CAMARAGIBE
27.90	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	53610.000152/1999	4	09S0929	35W3159	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO HAMILTON DE BARROS LINS
27.90	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	53610.000422/1998	1	09S0929	35W3159	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO HAMILTON DE BARROS LINS
27.90	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	01250.045953/2019	1	09S0929	35W3159	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO HAMILTON DE BARROS LINS
28.11	PE	JAQUEIRA	53000.074894/2006	25	08S4339	35W4749	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUCAO CULTURAL DE JAQUEIRA
28.22	PE	JAQUEIRA	53900.031505/2016	0	08S4338	35W4754	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JAQUEIRA-PE
28.22	PE	JAQUEIRA	53000.068107/2006	25	08S4338	35W4754	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JAQUEIRA-PE
28.27	AL	PORTO CALVO	53000.073087/2013	67	09S0308	35W2553	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO CAXANGA
29.20	AL	IBATEGUARA	53900.012814/2014	3	08S5833	35W5538	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
29.20	AL	IBATEGUARA	53900.012813/2014	3	08S5833	35W5538	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
[illegible]	AL	IBATEGUARA	53900.021756/2015	3	08S5833	35W5538	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.20	AL	IBATEGUARA	53610.000326/1998	3	08S5833	35W5538	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
29.51	PE	PALMARES	53103.000679/1998	1	08S4114	35W3535	ARQDEF	MINISTERIO PALAVRA VIVA
29.88	PE	ÁGUA PRETA	53000.025368/2011	32	08S4300	35W3103	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AGUAPRETANA FM
30.05	PE	ÁGUA PRETA	01250.029639/2019	0	08S4249	35W3110	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AGUAPRETANA FM
30.34	PE	ÁGUA PRETA	53000.027531/2011	32	08S4229	35W3125	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE AGUA PRETA
30.41	PE	PALMARES	53103.000890/1998	4	08S4040	35W3549	LDE	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
30.41	PE	PALMARES	53000.017052/2013	4	08S4040	35W3549	RENDEF	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
30.58	PE	ÁGUA PRETA	53103.000690/1998	2	08S4229	35W3110	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE AGUA PRETA
30.88	PE	CATENDE	53103.000010/1999	5	08S4016	35W4311	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA LUZ DA VIDA
30.94	PE	PALMARES	53103.000731/1998	1	08S4035	35W3502	ARQDEF	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PROGRESSO FM
30.97	PE	CATENDE	53000.029297/2011	0	08S4014	35W4316	ARQCDI	RADIO COMUNITARIA DIAMANTE FM.
31.02	PE	CATENDE	53900.001271/2016	79	08S4013	35W4318	ARQDEF	CONSELHO DE AGRICULTORES E MORADORES DO ENGENHO ROCHEDO
[illegible]	PE	CATENDE	53000.021901/2004	27	08S4009	35W4307	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AGAPE DE CATENDE

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 10:45 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.07	PE	PALMARES	26435.900199/6823	4	08S4023	35W3530	ARQPOT	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
31.07	PE	PALMARES	53115.016716/2023	4	08S4023	35W3530	POT	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
31.07	PE	PALMARES	53115.002281/2023	4	08S4023	35W3530	POT	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
31.10	PE	PALMARES	53103.000005/2001	0	08S4030	35W3500	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COHAB II
31.11	PE	QUIPAPÁ	53103.000800/1998	2	08S5130	35W5600	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL VALE DO PIRANGY - QUIPAPA-PE
31.18	PE	CATENDE	53000.051900/2011	37	08S4007	35W4315	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL MULHER DA SOMBRINHA
31.36	PE	ÁGUA PRETA	53103.000229/1999	32	08S4147	35W3132	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JIQUIAZINHO
31.50	AL	PORTO CALVO	53610.000429/1998	4	09S0306	35W2356	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO
31.51	AL	PORTO CALVO	53103.000208/2001	0	09S0338	35W2410	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE PORTO CALVO / AL
31.64	PE	CATENDE	53000.006491/2002	27	08S3951	35W4312	ARQDEF	PRIMEIRA IGREJA BATISTA RENOVADA DE CATENDE
32.70	PE	CATENDE	53900.001497/2014	0	08S3935	35W4434	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOSSA SENHORA SANTANA
32.99	PE	CATENDE	53103.000332/1999	27	08S3909	35W4325	ARQDEF	SOCIEDADE DE RADIOFUSAO COMUNITARIA SERRA DA PRATA
[illegible]	PE	PALMARES	53103.000013/2002	0	08S3934	35W3400	ARQCDI	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PROGRESSO FM

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 10:45 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.97	PE	PALMARES	53103.000184/2002	0	08S3904	35W3424	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA PLANALTO FM
33.98	AL	PORTO CALVO	53000.056248/2011	0	09S0603	35W2356	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO
34.02	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	53000.053778/2004	20	08S4812	35W5620	ARQDEF	ASSOCIACAO UNIAO E ESPERANCA EM FAMILIA
34.08	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.005973/2014	69	09S1454	35W4119	ARQDEF	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ASSENTAMENTO MARIA BONITA
34.40	PE	PALMARES	53000.033735/2012	47	08S3900	35W3350	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMARES
35.03	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	53000.039936/2005	20	08S4830	35W5706	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO BENEDITO DO SUL
35.03	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	01250.010310/2020	20	08S4830	35W5706	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO BENEDITO DO SUL
37.64	AL	FLEXEIRAS	53103.000502/2001	14	09S1633	35W4331	LDE	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/FLEXEIRAS-AL
37.64	AL	FLEXEIRAS	53900.046298/2015	14	09S1633	35W4331	INDREN	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/FLEXEIRAS-AL
37.74	AL	PORTO CALVO	53000.003545/2011	0	09S0525	35W2115	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO CAXANGA
38.22	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.044853/2003	20	08S3736	35W3141	ARQDEF	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIA RADIO NABUCO FM
38.35	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.007309/2013	56	08S3732	35W3140	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NABUQUENSE
[illegible]	AL	PASSO DE CAMARAGIBE	01250.058767/2017	5	09S1428	35W2917	PER	ASSOCIACAO CAMARAGIBANA DE RADIODIFUSAO

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.36	AL	PASSO DE CAMARAGIBE	53610.000047/1999	5	09S1428	35W2917	LDD	ASSOCIACAO CAMARAGIBANA DE RADIODIFUSAO
38.38	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.007373/2006	20	08S3728	35W3147	ARQDEF	CONSELHO DE MORADORES DA COM N S DO PERPETUO SOCORRO
38.39	AL	PASSO DE CAMARAGIBE	53610.000336/1999	5	09S1433	35W2924	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS RUAS FERNANDES LIMA, ALBA BELO E ADJACENCIAS
38.41	AL	FLEXEIRAS	53000.005977/2014	69	09S1718	35W3951	ARQDEF	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ASSENTAMENTO JOAO PEDRO TEIXEIRA
38.45	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.012879/2013	56	08S3729	35W3139	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL JOAQUIM NABUCO
39.98	PE	BELÉM DE MARIA	53000.000692/2012	42	08S3736	35W5010	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BELEM DE MARIA
40.00	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000007/2000	0	08S3736	35W5011	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BELEM DE MARIA
40.43	PE	QUIPAPÁ	01245.000730/2023	1	08S4938	36W0044	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
40.44	PE	QUIPAPÁ	53115.016827/2020	1	08S4937	36W0044	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
40.46	PE	QUIPAPÁ	53103.000987/1998	1	08S4943	36W0047	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
40.46	PE	QUIPAPÁ	93103.000987/1998	4	08S4943	36W0047	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
40.75	PE	CATENDE	53000.040213/2013	0	08S3559	35W4734	RAQ	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CATENDE HARMONIA
[illegible]	PE	QUIPAPÁ	53000.004055/2013	1	08S4913	36W0047	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.77	PE	QUIPAPÁ	53900.017542/2015	1	08S4913	36W0047	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
40.77	PE	QUIPAPÁ	53103.000684/1998	1	08S4913	36W0047	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
40.83	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000814/1998	4	08S3710	35W5020	ARQDEF	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL PREFEITO JADER CARLOS
40.83	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000217/1999	4	08S3713	35W5025	ARQDEF	ASSOCIACAO BELENENSE COMUNITARIA RADIO NOVO TEMPO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTISTICO
41.47	PE	LAGOA DOS GATOS	53103.000862/1998	5	08S3923	35W5417	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
41.47	PE	LAGOA DOS GATOS	53900.041865/2015	5	08S3923	35W5417	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
41.47	PE	LAGOA DOS GATOS	53000.009908/2013	5	08S3923	35W5417	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
41.47	PE	LAGOA DOS GATOS	53115.001634/2023	5	08S3923	35W5417	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
41.69	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000831/1998	0	08S3700	35W5100	RAQ	ASSOCIACAO BELENENSE COMUNITARIA RADIO NOVO TEMPO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTISTICO
41.87	PE	TAMANDARÉ	53900.000568/2016	79	08S4503	35W2010	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DA VILA SAUE
41.87	PE	TAMANDARÉ	53900.028273/2015	0	08S4503	35W2010	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DA VILA SAUE
41.98	PE	LAGOA DOS GATOS	53115.003474/2023	5	08S3852	35W5405	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
[illegible]	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.042788/2003	0	09S0820	35W5943	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES E ADJACENCIAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 10:45 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.54	RN	NATAL	53000.023901/2003	21	08S4920	35W1747	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO FUTURO DAS QUINTAS
42.56	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.078572/2017	0	09S0227	36W0217	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
42.57	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.023589/2018	0	09S0228	36W0217	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
42.57	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53115.004465/2024	0	09S0228	36W0217	CDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
42.57	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.054490/2018	196	09S0228	36W0217	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
42.61	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53900.055910/2015	0	09S0230	36W0218	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS
42.72	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53000.000179/2005	32	09S1853	35W3357	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO CRISTO REDENTOR
42.73	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53115.024025/2021	0	09S1853	35W3355	RAQ	INSTITUTO EDEZIO PEREIRA E NORMA SOARES - IEPNS
42.74	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53610.000333/1999	5	09S1854	35W3358	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE SAO LUIZ DO QUITUNDE
43.44	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53610.000098/1999	5	09S1913	35W3341	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO O ECO
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.017846/2013	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.035108/2012	0	09S0030	36W0321	ARQPOS	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
[illegible]	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.041125/2011	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.002719/2017	17	09S0030	36W0321	EXIREN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.048469/2017	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.048035/2017	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.054528/2018	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53610.000014/2000	17	09S0030	36W0321	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.75	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53610.000328/1999	17	09S0026	36W0323	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS
44.14	PE	LAGOA DOS GATOS	53900.029404/2014	0	08S3730	35W5413	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO GUABIRABA
44.23	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53900.050258/2016	4	09S0909	36W0021	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
44.23	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000002/1999	4	09S0909	36W0021	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
44.23	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53115.012502/2020	4	09S0909	36W0021	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
44.56	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53115.012854/2023	211	09S1950	35W3339	EMA	AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
45.64	PE	ÁGUA PRETA	53103.000475/2000	0	08S3217	35W4348	RAQ	ASSOCIACAO FRANTE JOVEM DA BARRA DA LAMA DE AGUA PRETA
[illegible]	PE	CUPIRA	53000.016942/2012	44	08S3732	35W5553	ARQDEF	ASSOCIACAO DO ENDURO DAS AGUAS

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.01	PE	BELÉM DE MARIA	01250.056020/2018	0	08S3348	35W4946	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA
46.40	PE	BELÉM DE MARIA	53115.013517/2022	662022	08S3339	35W4957	AUT	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA
46.75	AL	PORTO DE PEDRAS	53100.000482/2004	19	09S0938	35W1758	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PORTO DE PEDRAS
46.75	AL	PORTO DE PEDRAS	53000.061573/2011	40	09S0938	35W1758	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PORTO REAL FM
47.02	AL	JAPARATINGA	53000.019112/2003	0	09S0539	35W1550	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE JAPARATINGA
47.08	AL	PORTO DE PEDRAS	53000.006487/2004	0	09S1300	35W2012	ARQCDI	INSTITUTO CARLOS PROCÓPIO
47.12	AL	PORTO DE PEDRAS	01250.059010/2018	196	09S0940	35W1745	ARQDEF	ONG VIVAPORTO SOCIAL
47.12	AL	PORTO DE PEDRAS	53900.046614/2016	0	09S0940	35W1745	RAQ	ONG VIVAPORTO SOCIAL
47.13	AL	PORTO DE PEDRAS	53000.021983/2003	0	09S1026	35W1814	ARQCDI	ASSOCIACAO AMIGOS DE PORTO DE PEDRAS
47.30	PE	BELÉM DE MARIA	53900.031542/2016	0	08S3307	35W4957	ARQCDI	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA
47.31	AL	JAPARATINGA	53115.008540/2024	119	09S0515	35W1531	EMA	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE JAPARATINGA - A VOZ DO CARIBE BRASILEIRO
47.37	AL	JAPARATINGA	53610.000159/1999	5	09S0518	35W1530	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS ARTESAOS E PRODUTORES CASEIROS DE JAPARATINGA
[illegible]	AL	JAPARATINGA	53000.060765/2011	40	09S0518	35W1530	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JAPARATINGA FM

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.45	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000013/1999	4	09S0939	36W0206	ARQDEF	CENTRO PALMARES DE COMUNICACAO E CULTURA POPULAR
47.50	AL	PORTO DE PEDRAS	53103.000207/2001	0	09S1000	35W1743	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PORTO DE PEDRAS /AL
47.81	AL	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	53000.061579/2011	40	09S1556	35W2233	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MILAGRES FM
48.06	PE	CUPIRA	53103.000681/1998	4	08S3700	35W5700	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUA VIVA
48.44	AL	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	53000.061744/2011	40	09S1601	35W2208	ARQDEF	AGREMIACAO MILAGRENSE ESPORTE CLUBE
48.51	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.011544/2011	0	09S0603	36W0431	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO E TV COMUNITARIA E MOVIMENTO CULTURAL DE UNIAO DOS PALMARES
48.61	PE	CUPIRA	53103.000598/1998	4	08S3638	35W5702	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA
48.61	PE	CUPIRA	53000.029842/2013	4	08S3638	35W5702	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA
48.61	PE	CUPIRA	01250.011345/2016	4	08S3638	35W5702	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA
48.74	PE	JUPI	53115.006542/2023	211	08S3946	36W0016	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE JUPI
48.74	PE	PANELAS	53900.062163/2016	0	08S3945	36W0015	RAQ	CONSELHO DE ACAO COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL
48.74	PE	PANELAS	53532.002692/2015	0	08S3945	36W0015	RAQ	CONSELHO DE ACAO COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL
[illegible]	PE	CUPIRA	53900.013952/2014	4	08S3636	35W5707	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 10:45 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.76	PE	PANELAS	53000.016259/2012	44	08S3944	36W0015	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL PANELAS
48.79	PE	CUPIRA	53000.005211/2003	0	08S3622	35W5652	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE CUPIRA
48.80	PE	PANELAS	53000.030823/2010	0	08S3949	36W0021	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PANELAS
48.80	PE	PANELAS	53000.000863/2001	10	08S3949	36W0021	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA PANELAS-PE
48.80	PE	PANELAS	53000.015443/2012	44	08S3949	36W0021	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PANELAS
48.80	PE	PANELAS	53000.007213/2005	26	08S3949	36W0021	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE PANELAS
48.81	PE	PANELAS	01250.047776/2018	0	08S3946	36W0019	ARQCDI	CONSELHO DE ACAO COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL
48.87	AL	MARAGOGI	53115.029863/2021	3	09S0058	35W1330	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
48.89	PE	PANELAS	53000.077823/2006	26	08S3953	36W0028	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA PANELAS FM
48.93	AL	MARAGOGI	53115.023136/2024	3	09S0026	35W1323	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
48.94	PE	PANELAS	53000.035300/2007	26	08S3955	36W0032	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES UNIDOS DO BAIRRO-AMUB
49.00	PE	PANELAS	01250.029842/2019	0	08S3940	36W0022	RAQ	ASSOCIACAO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES DO SAMBAQUIM E RIACHAO DO SAMBAQUIM
[illegible]	PE	PANELAS	01250.062235/2018	0	08S3940	36W0022	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE PANELAS

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.00	PE	PANELAS	01250.024932/2019	0	08S3940	36W0022	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE PANELAS
49.02	PE	PANELAS	53000.060583/2005	26	08S3950	36W0031	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CABANOS
49.07	AL	MARAGOGI	53000.056646/2011	0	09S0049	35W1322	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
49.16	PE	CUPIRA	53000.011712/2003	0	08S3623	35W5712	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MULTIRÃO
49.16	PE	CUPIRA	53000.027990/2007	0	08S3623	35W5712	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MULTIRÃO
49.17	PB	NATUBA	53000.061196/2011	40	08S3107	35W3219	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE NATUBA
49.17	AL	MARAGOGI	53610.000342/1998	3	09S0045	35W1318	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
49.17	AL	MARAGOGI	53900.033208/2014	3	09S0045	35W1318	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
49.17	AL	MARAGOGI	53115.007232/2022	3	09S0045	35W1318	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
49.35	PE	GAMELEIRA	53900.047842/2015	7	08S3538	35W2312	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PENHA
49.35	PE	GAMELEIRA	53103.000422/1999	7	08S3538	35W2312	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PENHA
49.46	PE	PANELAS	53115.007607/2023	208	08S3948	36W0048	ARQDEF	CRUZEIRO ESPORTE CLUBE

as: *0*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.012974/2024-91.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** na localidade de **NOVO LINO/AL**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 08° S 56' 35" / 35° W 39' 49", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **NOVO LINO/AL** (evento SEI nº 11853695) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11504146, fls.1); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11853714).

c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 05/09/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 05/09/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11853718** e o código CRC **7EB2D143**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REQUERIMENTO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

PROCESSO Nº 53115.012974/2024-91
Assunto: Juntada de Documentos

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.929.645/0001-32, situada à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, por seu Presidente/Representante legal que ao final subscreve, vem requerer a juntada do documento em anexo, a saber:

ANEXO XL – Requerimento de Outorga – Radiodifusão Comunitária

Novo Lino/AL, 07 de outubro de 2024.

RONALDO ADRIANO DA SILVA
RONALDO ADRIANO DA SILVA
CPF 905.415.024-68
Presidente

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.929.645/0001-32, situada à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, por intermédio de seu Presidente/Representante Legal, **RONALDO ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, natural de Catende/PE, nascido em 17/03/1976, filho de Amara Maria da Silva e José Liberalino da Silva Filho, residente e domiciliado à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4862725 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob nº 905.415.024-68 e com Título Eleitoral nº 0428.1139.0825, doravante denominada, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) **o Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72**; a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, **o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Novo Lino/AL, 29 de abril de 2024.

Ronaldo Adriano da Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO
Por seu representante legal

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO 85115

NOME
CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
28/12/1976

RG
84345559 - SSP/PR

CPF
015.126.159-86

ÓRGÃO EMISSOR E TERMOS
SIN

SUBSEÇÃO
01

EXPEDIDO EM
17/02/2017

JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA
PRESIDENTE

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **ANDRÉ GAVRANIC ZANIOLO**, brasileiro, solteiro, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro n.º 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: andre@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 115.612, portador da cédula de identidade, RG nº 32.313.738-6 SSP/SP e do CPF nº 306.751.838-12, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.929.645/0001-32, situada à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, por intermédio de seu Presidente/Representante Legal, **RONALDO ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, natural de Catende/PE, nascido em 17/03/1976, filho de Amara Maria da Silva e José Liberalino da Silva Filho, residente e domiciliado à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4862725 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob nº 905.415.024-68 e com Título Eleitoral nº 0428.1139.0825, através da Procuração datada de 29/04/2024, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel/PR, 29 de abril de 2024.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7252

.....

CEZAR BORGES DOS SANTOS
OAB/PR 85.115
Procurador

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ

IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ANDRE GAVRANIC ZANIOLO

SECCIONAL 115612

FILIAÇÃO
OSVALDO ROMIO ZANIOLO
SUZY CRISTINA GAVRANIC ZANIOLO

NATURALIDADE
ARARAQUARA-SP

DATA DE NASCIMENTO
28/05/1979

RG
323137386 - SSPSP

CPF
306.751.838-12

VIA
01

EXPEDIDO EM
26/11/2022

MARIA ENA INEZ[illegible]
PRESIDENTE

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO XL
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**				
Nome Fantasia:	**"RÁDIO NOVO LINO FM"**	CNPJ:	**54.929.645/0001-32**		
Endereço de Sede:	Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000
Nome do representante legal:	**RONALDO ADRIANO DA SILVA**				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	radionovolino@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	**08° 56' 35" S**		
	Longitude:	º W	**35° 39' 49" W**		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 119, publicado no Diário Oficial da União de 22/12/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**RONALDO ADRIANO DA SILVA**				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	0428.1139.0825
RG/data de nascimento:	4862725 17/03/1976	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	905.415.024-68
Endereço:	Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000
Assinatura:	Ronaldo Adriano da Silva				

Nome do dirigente:	**JUCELINO MANOEL DA SILVA**				
Cargo:	Secretário			Tit. Eleitor:	0317.3987.1732
RG/data de nascimento:	B10000351944 23/09/1985	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	086.286.794-05
Endereço:	Rua da Capela s/n°, Bairro Urbano				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000
Assinatura:	Jucelino manoel da Silva				

Nome do dirigente:	**WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO**				
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	0288.0191.1716
RG/data de nascimento:	B0000465584 17/06/1979	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	046.184.354-45
Endereço:	Rua da Capela n° 57, Bairro Urbano				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000
Assinatura:	Wellington afonso do nascimento				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Recibo Eletrônico de Protocolo - 11915955

Usuário Externo (signatário):	André Gavranic Zaniolo
Data e Horário:	09/10/2024 16:48:57
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	53115.012974/2024-91
Interessados:	
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Requerimento Juntada de Documento	11915952
- Procuração Procuração e Substabelecicmento	11915953
- Requerimento Anexo XL - Requerimento de Outorga	11915954

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.929.645/0001-32 **MATRIZ**		**24/04/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA QUDRA	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.970-000	**CENTRO**	**NOVO LINO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIONOVOLINO@GMAIL.COM	**(82) 9325-6674**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2025** às **10:40:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.929.645/0001-32**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:41:49 do dia 02/01/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Imprimir Voltar

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

BOM DIA
Danielle Martins de Morais

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência | menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	AL	Município:	Novo Lino

Município	Canal	Freqüência
Novo Lino	200	87,9

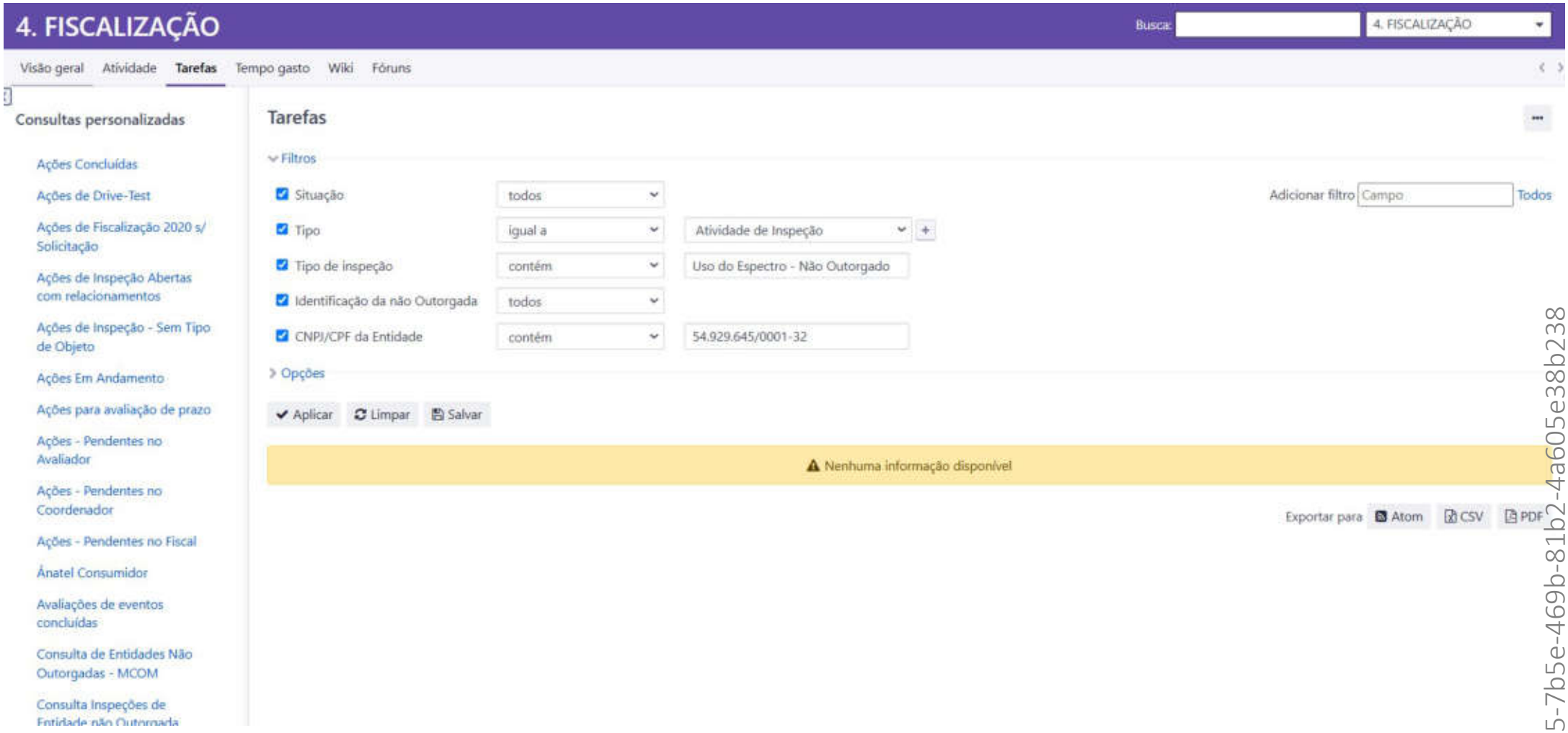
Usuário: 03638234177 - Danielle Martins de Morais **Data:** 02/01/2025 **Hora:** 10:42:50

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial Imprimir

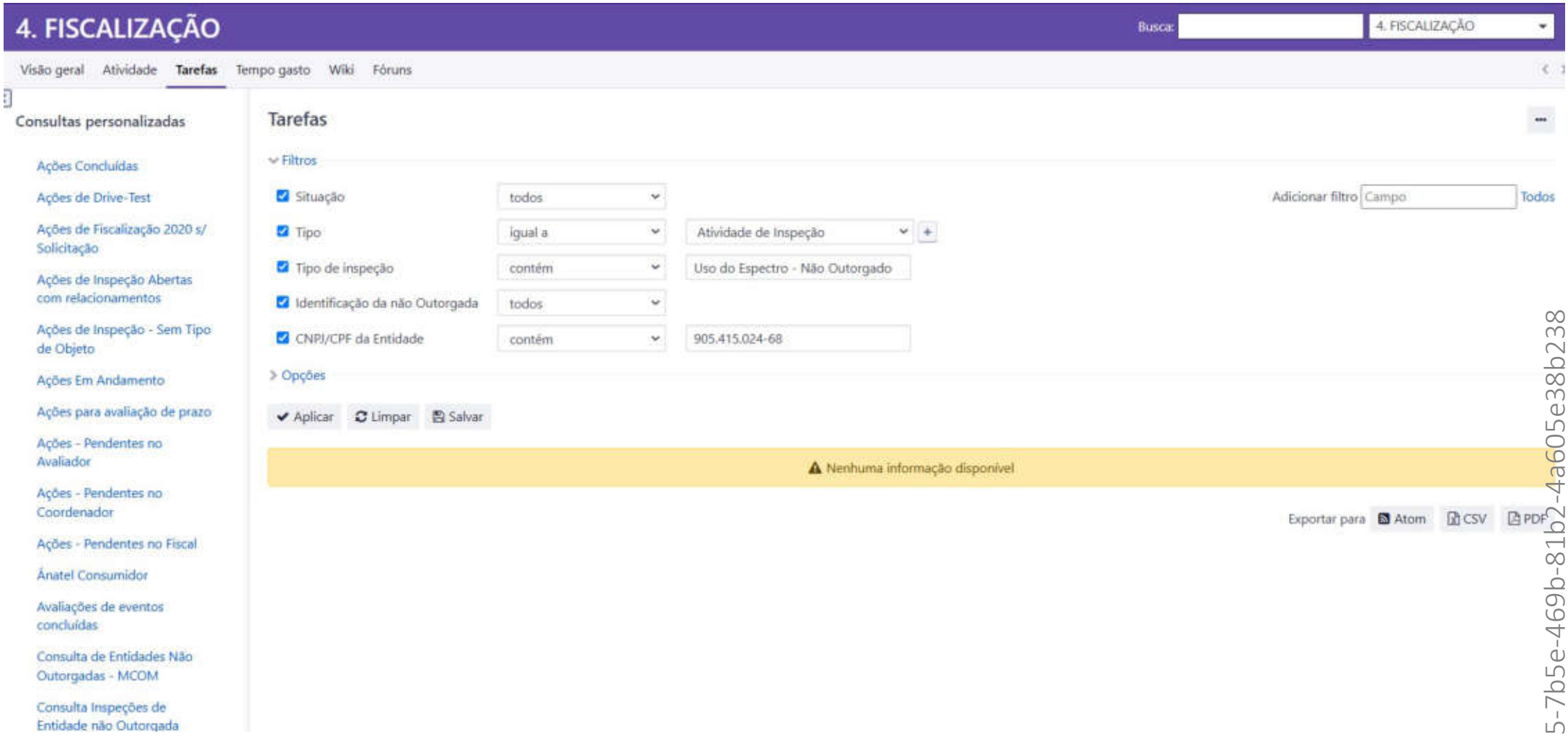
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



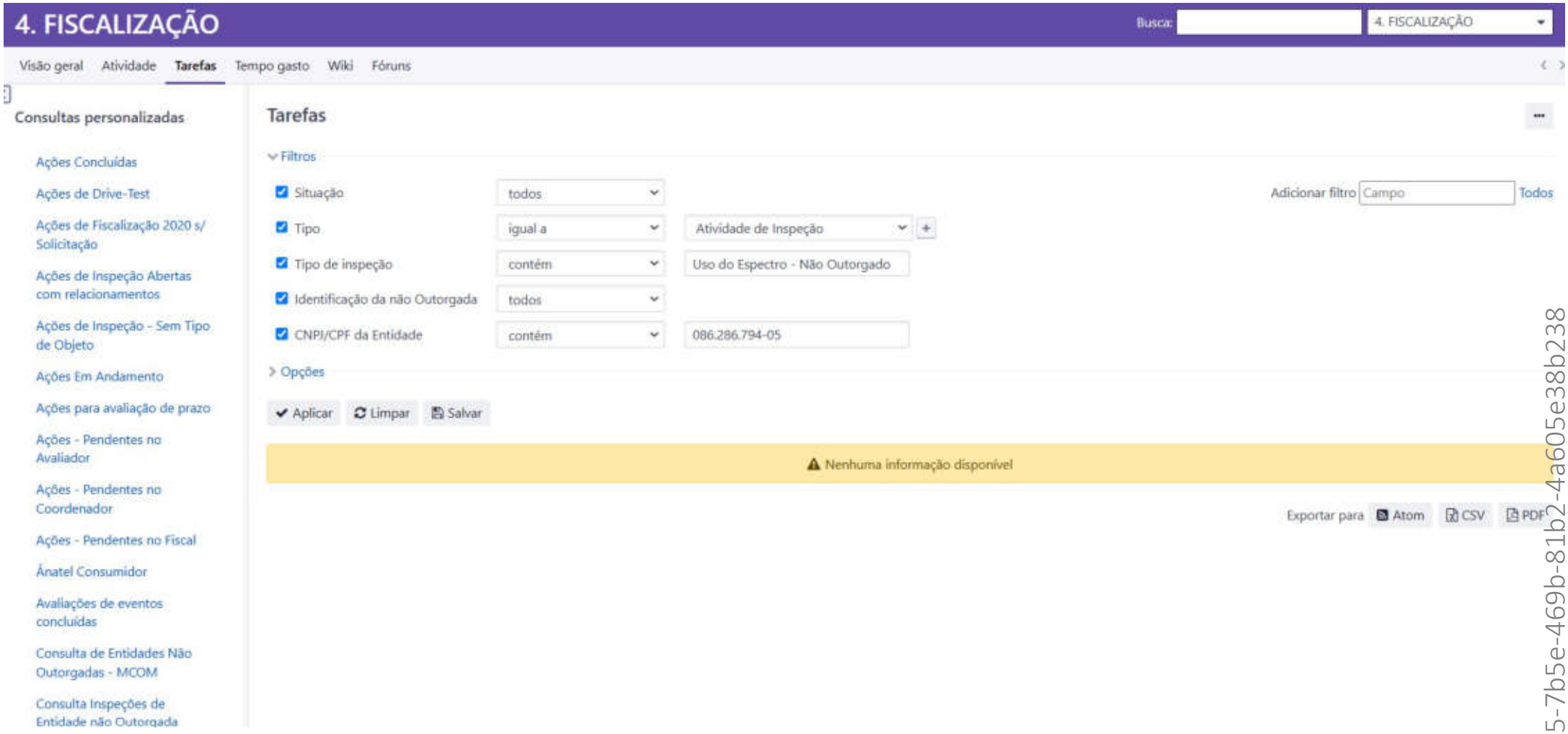
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



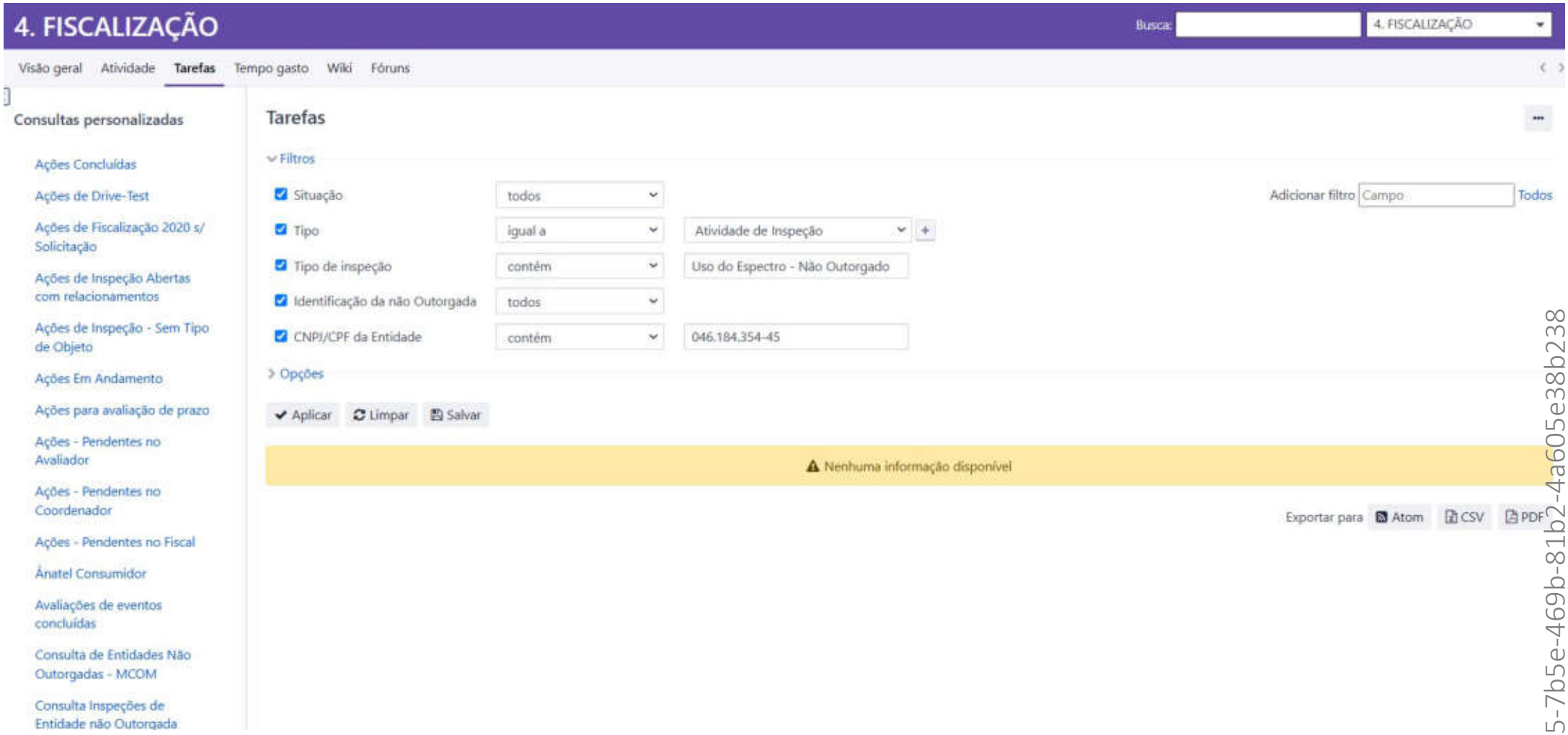
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



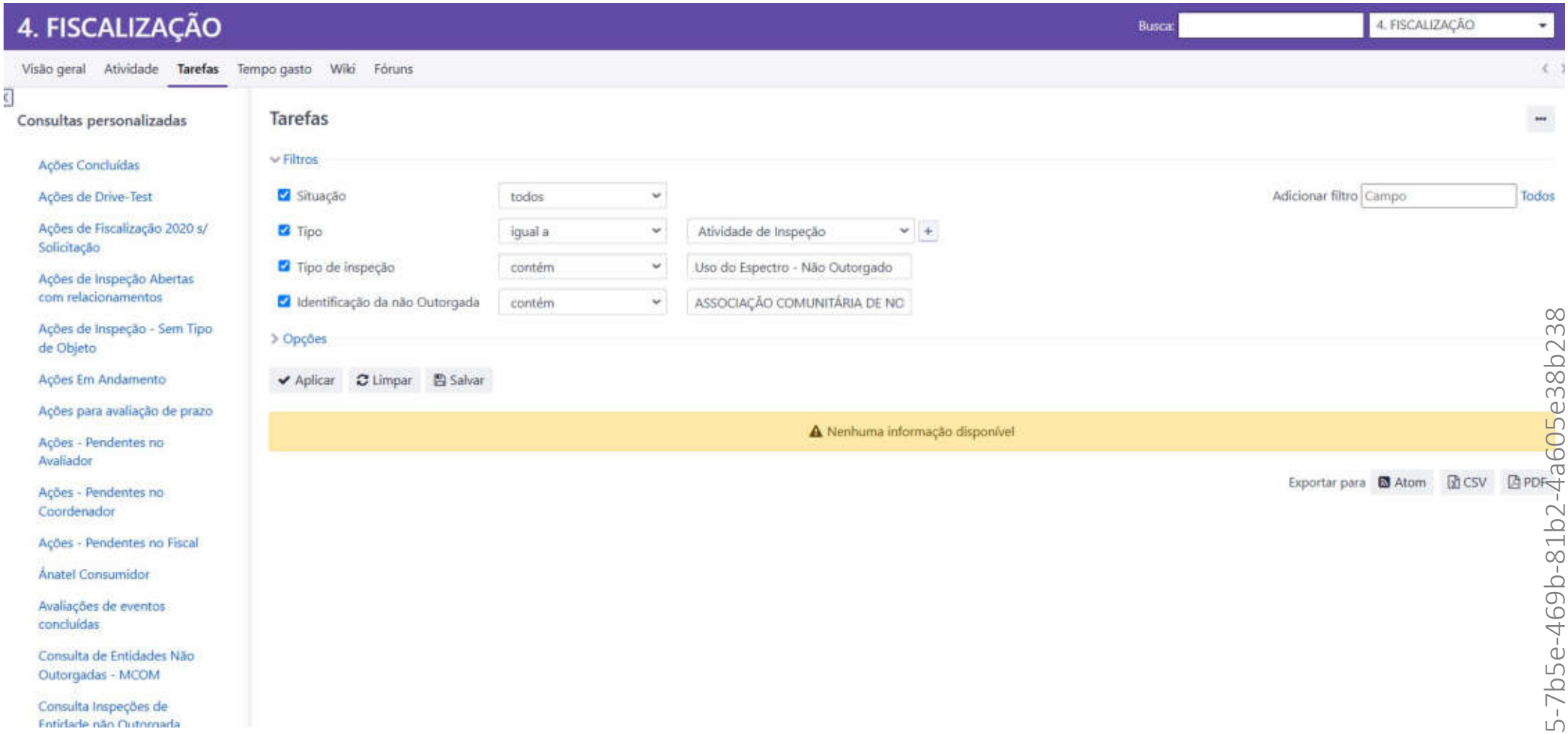
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



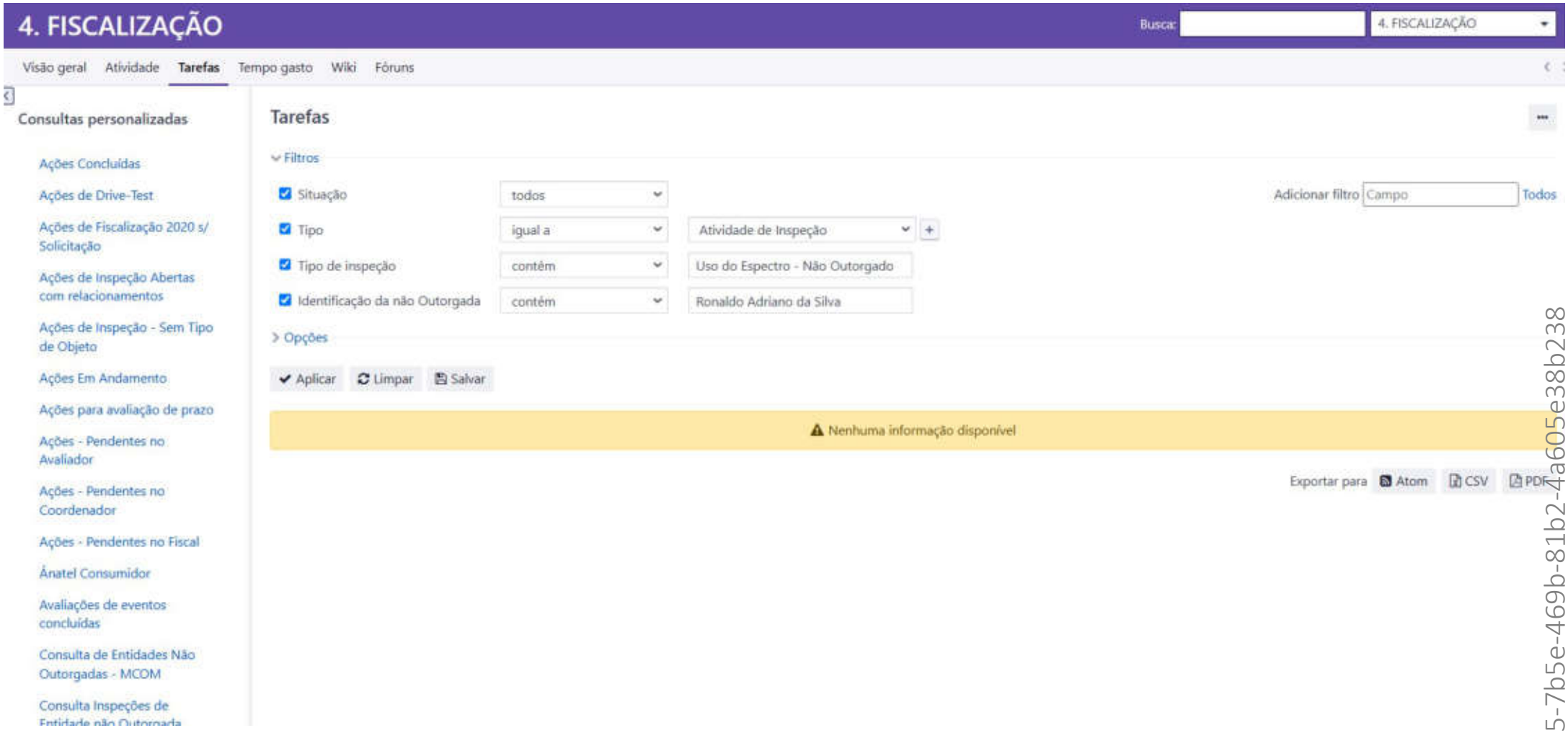
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



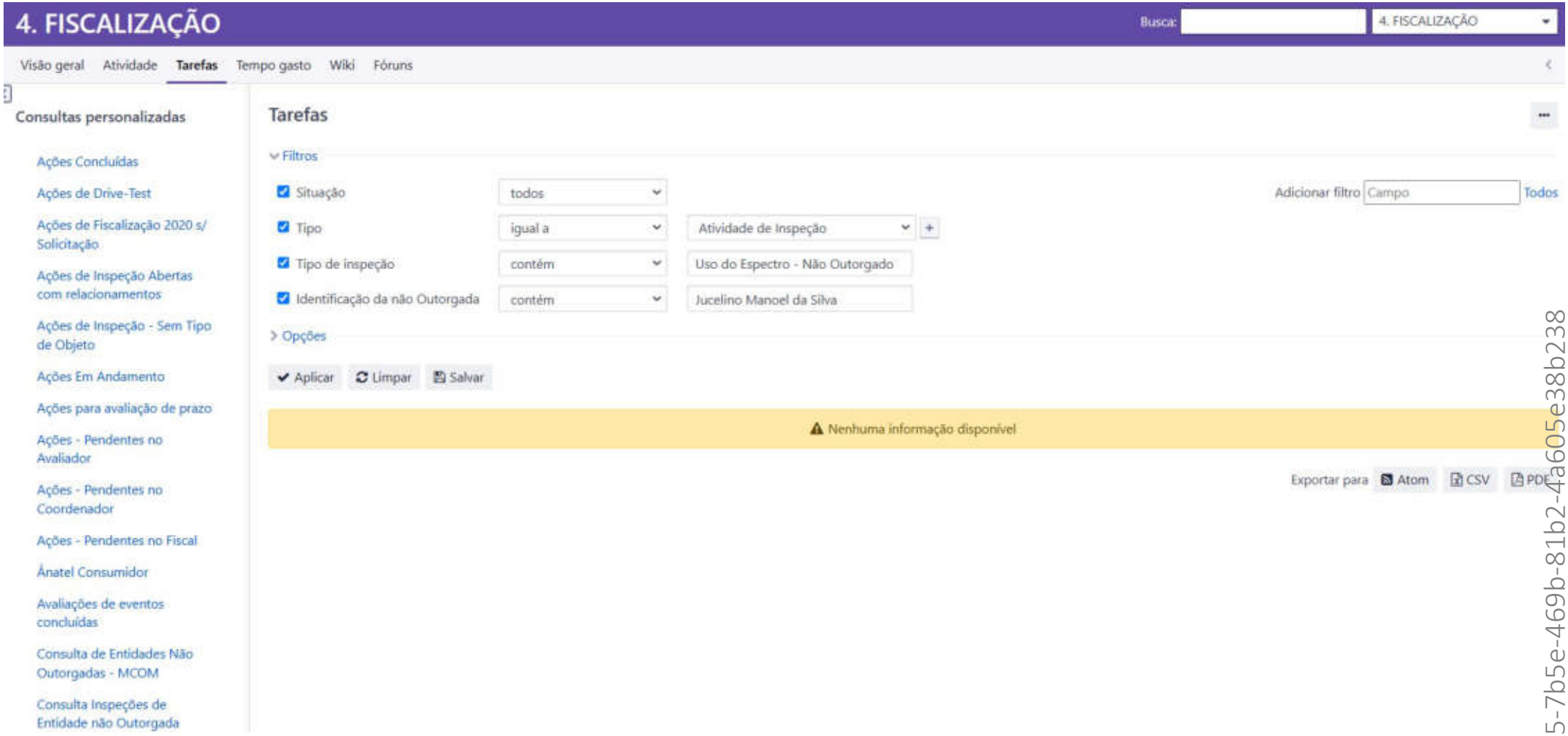
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



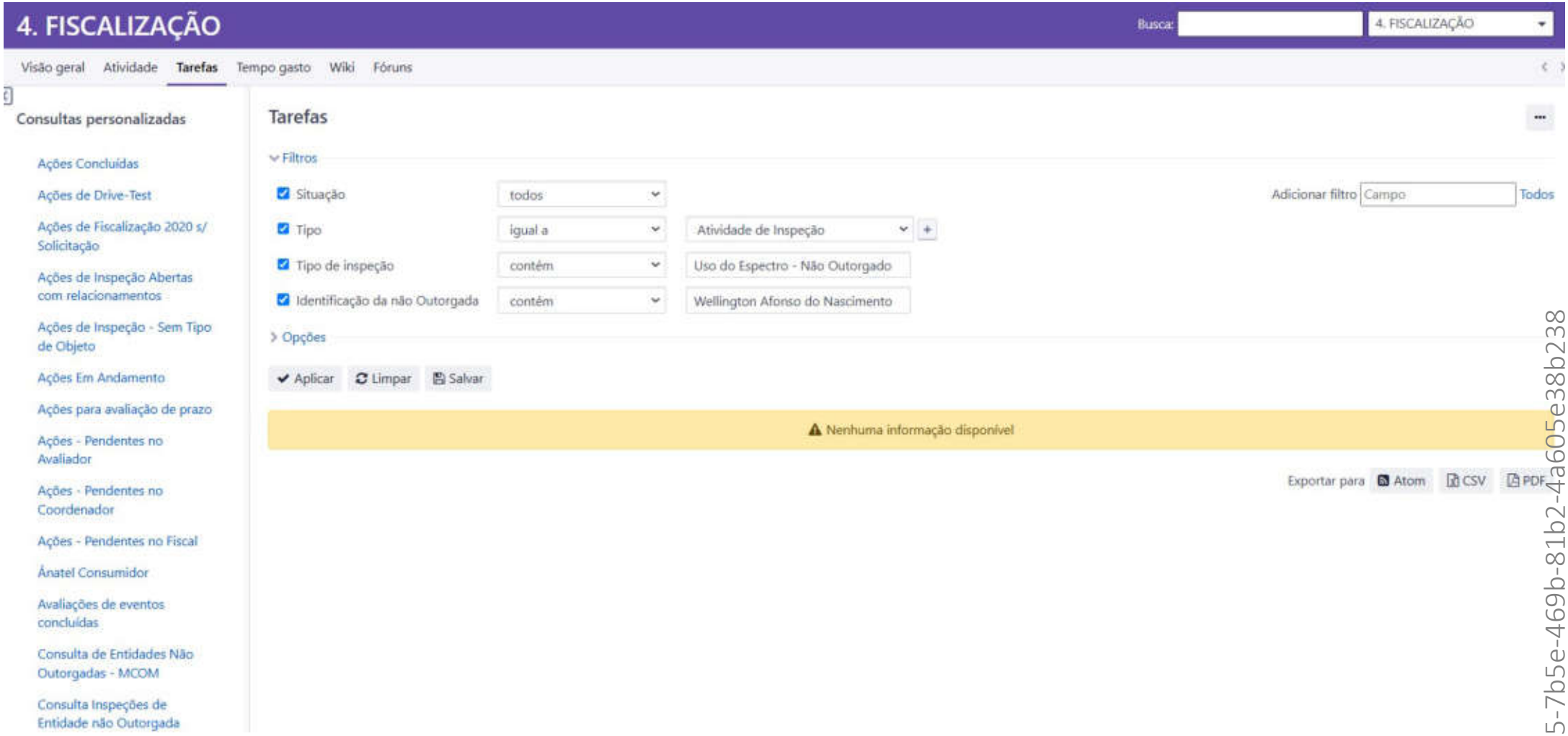
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012974/2024-91**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.012974/2024-91, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**, na localidade de NOVO LINO/AL informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 02/01/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12159307** e o código CRC **6EB0DF3E**.

BRASÍLIA, 02 de janeiro de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012974/2024-91**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de NOVO LINO/AL, e do Tribunal de Justiça do Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 02/01/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12159352** e o código CRC **79AE3FCE**.

BRASÍLIA, 02 de janeiro de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

CHECKLIST

Município/UF: NOVO LINO/AL

Processo nº: 53115.012974/2024-91 CNPJ: 54.929.645/0001-32

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11853718)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12159261)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/04/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/03 11504146
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11504150 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/04 11504151 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 11504151 para o período de 04/01/2024 a 04/01/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/03 11504147; 01/02 11504148; 01/05 11504149.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ronaldo Adriano da Silva	042811390825/ 17.03.1976	José Liberalino da Silva Filho Amara Maria da Silva	905.415.024-68	NÃO
Secretário: Jucelino Manoel da Silva	031739871732/ 23.09.1985	Maria Helena da Conceição Amaro Manoel da Silva	086.286.794-05	NÃO
Tesoureiro: Wellington Afonso do Nascimento	028801911716/ 17.06.1979	Edite Leonel da Silva Afonso José do Nascimento	046.184.354-45	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/08 11504155; 01/11 11504158; 01/11 11504159.

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 11504152

10. Pesquisa Anatel 12159259 e Fiscaliza 12159307

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12159352

*

OBSERVAÇÕES: 02/01/2025

- o Requerimento está com o modelo desatualizado;

- Na ata de eleição 11504151, consta que a Tesoureira é Irene Wellington Afonso do Nascimento. Os dados e qualificações são de Wellington Afonso do Nascimento, portanto, observa-se um provável erro material. Será solicitado que a entidade faça o devido ajuste na Ata.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 02/01/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12159265** e o código CRC **D3F80658**.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 75/2025/MCOM

Brasília, 02 de janeiro de 2025.

Ao Senhor
RONALDO ADRIANO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** (CNPJ nº 54.929.645/0001-32)
Rua da Quadra, n° 20 - Centro
57.970-000 - NOVO LINO/AL

Assunto: PROCESSO Nº 53115.012974/2024-91. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de NOVO LINO/AL, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (12160332) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação 1: Esta solicitação se deve ao fato de que o documento apresentado pela entidade, contém divergência do texto da Declaração XII, com relação ao atual modelo do Requerimento de Outorga.

Observação 2: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

2.2. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 274, inciso IV): Na Ata encaminhada consta que a Tesoureira é Irene Wellington Afonso do Nascimento. Os dados e qualificações são de Wellington Afonso do Nascimento, portanto, observa-se um provável erro material. É necessário que a entidade faça o devido ajuste na Ata.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

5. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em:https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

6. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

7. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/01/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12159373** e o código CRC **784AA4BD**.

Anexos:

- Ata de constituição e de eleição 11504151
- Anexo XL 12160332

Referência: Processo nº 53115.012974/2024-91 Documento nº 12159373

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:			UF:		CEP:	
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Correspondência Eletrônica - 12161255

Data de Envio:
03/01/2025 14:02:11

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
radionovolino@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012974/2024-91

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
requerimento_de_outorga__Anexo_XL_.pdf
Ata_de_Fundacao_e_Eleicao_da_Primeira_Diretoria.pdf
Oficio_12159373.html

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

CHECKLIST

Município/UF: NOVO LINO/AL

Processo nº: 53115.012974/2024-91 CNPJ: 54.929.645/0001-32

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11853718)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12159261)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/04/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/02 12228382
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11504150 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/04 11504151 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 12228383 para o período de 04/01/2024 a 04/01/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/03 11504147; 01/02 11504148; 01/05 11504149.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ronaldo Adriano da Silva	042811390825/ 17.03.1976	José Liberalino da Silva Filho Amara Maria da Silva	905.415.024-68	NÃO
Secretário: Jucelino Manoel da Silva	031739871732/ 23.09.1985	Maria Helena da Conceição Amaro Manoel da Silva	086.286.794-05	NÃO
Tesoureiro: Wellington Afonso do Nascimento	028801911716/ 17.06.1979	Edite Leonel da Silva Afonso José do Nascimento	046.184.354-45	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/08 11504155; 01/11 11504158; 01/11 11504159.

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 11504152

10. Pesquisa Anatel 12159259 e Fiscaliza 12159307

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12159352

*

OBSERVAÇÕES: 04/02/2025

Em atenção ao Ofício n° 75/2025/MCOM, a entidade atendeu as seguintes pendências por meio do protocolo 53115.002307/2025-81:

- o Requerimento foi atualizado, conforme Fls. 01/02 12228382;

- A entidade encaminhou Ata de eleição retificada às fls. 01/04 12228383, constando que Wellington Afonso do Nascimento é o tesoureiro.

Sendo assim, a entidade está HABILITADA, não há concorrentes e a análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social 11504150:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fl. 02**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, Fl. 03**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, 'a', Fl. 03**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, 'b', Fl. 03**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 04;**

:ões do Órgão administrativo: **Art. 14, Fls. 05/06**

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 13, Fl. 05**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16, Fl. 06**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 02**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 10, Fl. 04**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9, Fls. 03/04**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20, Fl. 07**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17, Fls. 06/07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22, Fl. 08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 20, § 2°, Fl. 07**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 04**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fls. 04/05**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, § 1°, Fl. 04**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 12242563

2.2 Certidão FGTS: 12242569

2.3 Certidão PGFN : 12242573

2.4 Certidão CNDT: 12242570

2.5 Certidão CNDA: 12242578

2.6 Consulta ao CEIS: 12242587

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12159352

4. Fiscaliza: 12159307

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **não apresentado**

6. Despacho Técnico: -

OBSERVAÇÕES: 04/02/2025

- A certidão da PGFN está IRREGULAR, conforme 12242573;

- Será solicitado o envio do Anexo 6.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 04/02/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12242219** e o código CRC **0B5CCC69**.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.929.645/0001-32 **MATRIZ**		**24/04/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA QUDRA	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.970-000	**CENTRO**	**NOVO LINO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIONOVOLINO@GMAIL.COM	**(82) 9325-6674**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **09:35:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.929.645/0001-32

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO

Endereço: RUA DA QUADRA 20 / CENTRO / NOVO LINO / AL / 57970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012522016275112454

Informação obtida em 04/02/2025 09:36:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.929.645/0001-32
Certidão nº: 6222526/2025
Expedição: 04/02/2025, às 09:37:27
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.929.645/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 54.929.645/0001-32 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20250204.5C838077)

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjU0OTI5NjQ1MD… 1/1

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.929.645/0001-32**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:41:24 do dia 04/02/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Imprimir Voltar

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012974/2024-91**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.012974/2024-91, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**, na localidade de NOVO LINO/AL, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU),**inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 04/02/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12242587** e o código CRC **1141D7DB**.

BRASÍLIA, 04 de fevereiro de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 4080/2025/MCOM

Brasília, 04 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
RONALDO ADRIANO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** (CNPJ nº 54.929.645/0001-32)
Rua da Quadra, nº 20 - Centro
57.970-000 - Novo Lino/AL

Assunto: PROCESSO nº 53115.012974/2024-91. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de NOVO LINO/AL, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (12242620)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE indicado no formulário técnico** deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

obtê-la(s):

5.2.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (12242573). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada**.
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d993474492758165 96a3ef49.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

10. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/02/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12242610** e o código CRC **D03CC7E8**.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Anexos:

- Anexo 6 (12242620);
- PGFN (12242573).

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Correspondência Eletrônica - 12244382

Data de Envio:
05/02/2025 08:59:09

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
radionovolino@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012974/2024-91

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
ANEXO_6_tecnico__1_.pdf
PGFN.pdf
Oficio_12242610.html

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REQUERIMENTO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Ofício n° 4080/2025/MCOM (SEI 12242610)
Resultado Definitivo da Fase de Habilitação – Convocação para a Fase de Instrução

PROCESSO N° 53115.012974/2024-91

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, devidamente inscrita no CNPJ n° 54.929.645/0001-32, situada à Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, por seu Procurador Substabelecido que ao final subscreve, vem requerer a juntada dos documentos em anexo, exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Ofício em epígrafe, a saber:

- ***Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, com Projeto Técnico completo;***
- ***Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.***

Novo Lino/AL, 12 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE GAVRANIC ZANIOLO
Data: 13/02/2025 15:03:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....
p/p ANDRÉ GAVRANIC ZANIOLO
OAB/PR 115.612

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.929.645/0001-32, situada à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, por intermédio de seu Presidente/Representante Legal, **RONALDO ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, natural de Catende/PE, nascido em 17/03/1976, filho de Amara Maria da Silva e José Liberalino da Silva Filho, residente e domiciliado à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4862725 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob nº 905.415.024-68 e com Título Eleitoral nº 0428.1139.0825, doravante denominada, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) **o Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72**; a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, **o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Novo Lino/AL, 29 de abril de 2024.

Ronaldo Adriano da Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO
Por seu representante legal

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO 85115

NOME
CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
28/12/1976

RG
84345559 - SSP/PR

CPF
015.126.159-86

ÓRGÃO EMISSOR E TERMOS
SIN

SUBSEÇÃO
01

EXPEDIDO EM
17/02/2017

JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA
PRESIDENTE

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **ANDRÉ GAVRANIC ZANIOLO**, brasileiro, solteiro, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro n.º 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: andre@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 115.612, portador da cédula de identidade, RG nº 32.313.738-6 SSP/SP e do CPF nº 306.751.838-12, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.929.645/0001-32, situada à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, por intermédio de seu Presidente/Representante Legal, **RONALDO ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, natural de Catende/PE, nascido em 17/03/1976, filho de Amara Maria da Silva e José Liberalino da Silva Filho, residente e domiciliado à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4862725 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob nº 905.415.024-68 e com Título Eleitoral nº 0428.1139.0825, através da Procuração datada de 29/04/2024, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel/PR, 29 de abril de 2024.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7252

.....

CEZAR BORGES DOS SANTOS
OAB/PR 85.115
Procurador

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ

IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ANDRE GAVRANIC ZANIOLO

SECCIONAL 115612

FILIAÇÃO
OSVALDO ROMIO ZANIOLO
SUZY CRISTINA GAVRANIC ZANIOLO

NATURALIDADE
ARARAQUARA-SP

DATA DE NASCIMENTO
28/05/1979

RG
323137386 - SSPSP

CPF
306.751.838-12

VIA
01

EXPEDIDO EM
26/11/2022

MARIA ENA INEZ[illegible]
PRESIDENTE

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO XLIV

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 - ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE

[X] Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução - Processo de Outorga

[ ] Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas - Processo de Pós-Outorga

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): | CNPJ: **54.929.645/0001-32**

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO: **RUA DA QUADRA, Nº 20**

BAIRRO: **CENTRO** | CIDADE: **NOVO LINO**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | CEP: **57970-000** | UF: **AL** | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **8°56'35.00"S** **35°39'49.00"W**

4 - LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR (ESTAÇÃO)

LOGRADOURO: **RUA DA QUADRA, Nº 20**

BAIRRO: **CENTRO** | CIDADE: **NOVO LINO**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | CEP: **57970-000** | UF: **AL** | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **8°56'35.00"S** **35°39'49.00"W**

5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO: **RUA DA QUADRA, Nº 20**

BAIRRO: **CENTRO** | CIDADE: **NOVO LINO**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | CEP: **57970-000** | UF: **AL** | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **8°56'35.00"S** **35°39'49.00"W**

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE: **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

MODELO: **SP 5025** | POTÊNCIA DE SAÍDA: **25,0** Watts | Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: **00680-03-00528**

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE: **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

MODELO: **PT0dB-FM** | POLARIZAÇÃO: V [X] C [ ] E [ ] H [ ] | TIPO: **PLANO TERRA DE 1/4 DE ONDA**

GANHO máx (Gt): **0,00** dBd | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: **30,0** m | ALTURA DA TORRE: **30,0** m | ALTITUDE DO LOCAL: **173,0** m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: **RFS - RÁDIO FREQUENCY SYSTEM** | MODELO: **LCF12-50J**

COMPRIMENTO (L): **35,0** m | ATENUAÇÃO EM 100m (AL): **2,02** dB | PERDAS NA LINHA (PL): **0,71** dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (η): **0,850**

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \bullet AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,850) = -16,728

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E (dBμ) = 107 + ERP (dBk) - 20 log d (km) = 107 + -16,728 - 20 log 1,0 = **90,27** dBμ

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBμ.

11 - DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
X		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
	X	Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo.**
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria 957/GC3, de 09 de julho de 2015, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 8,3kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00h	24:00h
Segunda-feira	00:00h	24:00h
Terça-feira	00:00h	24:00h
Quarta-feira	00:00h	24:00h
Quinta-feira	00:00h	24:00h
Sexta-feira	00:00h	24:00h
Sábado	00:00h	24:00h

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 - DADOS DO (A) ENGENHEIRO (A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: **HELDER JOSÉ COSTA CAROZZI** | REGISTRO NO CREA: **PR 87283/D**

ENDEREÇO: **RUA MARECHAL DEODORO, 3624** | BAIRRO: **CENTRO** | CEP: **85.810-200**

E-MAIL: helder@sistemaplug.com.br | DDD: **45** | TELEFONE: **3326-2509** | DDD: | FAX:

LOCAL: **CASCAVEL** | DATA: **10/02/2025**

ASSINATURA

15 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **CEZAR BORGES DOS SANTOS**

LOCAL: **CASCAVEL** | DATA: **10/02/2025**

ASSINATURA

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7269

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO: **RUA MARECHAL DEODORO** | NÚMERO: **3624** | BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **CASCAVEL** | UF: **PR** | CEP: **85810-200**

ATENÇÃO:
Este formulário deve necessariamente contar com a assinatura do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto de radiodifusão.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, inscrita no CNPJ sob o n. 54.929.645/0001-32, com sede na Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, no Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, através de seu Representante Legal, declara para os devidos fins, que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Barra de São Miguel (AL), 13 de fevereiro de 2025

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99126-7282

Cezar Borges dos Santos
CPF: 015.126.159-89
OAB PR 85.115
Representante Legal

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Teletronix®

SP5025

Transmissor FM - 25W



RÁDIO COMUNITÁRIA COM TECNOLOGIA

O Transmissor FM de 25W Banda Larga – SP5025 Agile para rádio comunitária foi desenvolvido com a mais alta tecnologia existente no mercado, com a exclusiva tecnologia ALWAYS ON AIR, uma inteligência microcontrolada por software que permite que sua emissora fique sempre no ar, mesmo nas condições mais adversas, como incidência de potência refletida, altas temperaturas, além de outras.

Equipamento composto por um módulo de 25W, compacto, robusto e de altíssimo desempenho que proporciona à sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão.

Facilidade de operação através do painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação que permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações de data, hora e causa da ocorrência, acesso ao menu de configurações que permite o ajuste de frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W ou zerá-la, estes ajustes são protegidos por um jumpeamento interno e por uma senha que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e ou engenheiro responsável.

Visando proporcionar comodidade e facilidade este equipamento possui entradas MPX para transmissão estéreo, entradas de áudio em L e R com conectores tipo Cannon, pode ser habilitado para transmissão monofônica ou estereofônica dependendo da configuração de compra. Estas configurações são: SP5025 mono, SP5025 com gerador de estéreo e o SP5025 com gerador de estéreo e processador de áudio com placas internas adicionadas conforme cada configuração.

Linha FM · Rádio Comunitária é legal · PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL nº 0680-03-0528 · ALWAYS ON AIR

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 46.115
(45) 99128-7262

VISA · MasterCard · American Express · Cartão BNDES

Central de Atendimento:
35 3473.3700
contato@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Qualidade Total Empresa Certificada ISO 9001

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

SP5025 - Transmissor FM de 25W

ALWAYS ON AIR

PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL

Especificações Técnicas



Visão Painel Traseiro

Potência de saída (nominal)
0 - 25W, incremento de 1W

Faixa de Frequência
87,0MHz a 108,0MHz

Conector de saída
UHF

Medidas (leitura painel frontal)
Temperaturas, tensões, correntes, potência direta e refletida

Alarmes
Refletida, sobrecorrentes, sobretemperaturas, LOCK

Gerador de estéreo
Interno/externo, de acordo com o modelo do equipamento (opcional)

Proteções
Potência refletida, sobretensão da fonte, sobrecorrente, lock, sobretemperatura

Refrigeração
Forçada por ventilador (cooler)

Estabilidade de frequência @25°C
+/-200Hz entre 0°C até 50°C

Atenuação de harmônicos e espúrios
>60dB

Impedância de saída
50Ω

Distorção harmônica total
<0,5%

Nível de ruído da portadora
>60dB com 100% modulação na portadora

Impedância de entrada de áudio mono
10kΩ - MPX - L e R em 20Hz a 15kHz

Nível de entrada de áudio mono
0dBm para 100% de modulação

Tipo de modulação
Monofônica: 180KF3E; Estereofônica: 256KF3E

Pré-ênfase
75uS (FCC)

Nível de entrada, MPX
0dBm, conector BNC fêmea

Piloto
19kHz +/-1Hz

Atenuação do filtro de gerador, filtro de 15kHz
>40dB e 60dB a 19kHz

Separação
>60dB

MPX - Resposta de frequência
+/-0,5dB de 20Hz a 15kHz

Tipos de fontes
Chaveadas, 24VDC, 12V, -12V

Indicador de modulação
Gerado digitalmente com 10% de precisão, escala entre 30% a 120% de modulação

Detector de falta de LOCK
Corta a potência em caso de perda de LOCK

ALC
Travamento automático de potência

Ruído de modulação AM assíncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase

Ruído de modulação AM síncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de dê-enfase

Temperatura de operação (recomendada / máxima)
Recomendada 22°C / Máxima 40°C

Humidade relativa
Até 95%

Consumo em potência máxima
45W

Tensão de alimentação
90 - 240 VAC, 50/60Hz

Dimensões (A x L x P)
44 x 482 x 430mm

Peso
5,5 kg

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

As especificações estão sujeitas a alterações. Para uma lista completa das especificações atualizadas visite nosso site: **www.teletronix.com.br**

Teletronix®

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973 - Bairro Boa Vista
CEP: 37540-000 - Santa Rita do Sapucaí-MG

(35) 3473.3700 | vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Qualidade Total Empresa Certificada ISO 9001

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00680-03-00528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **22/06/2017**

Fabricante:
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
PRACA DA PIRAMIDE, 175 Nº S/N ARCO-IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **ACTA-SUPERV.TEC. INDEPENDENTE**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (s):
SP5025

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 20/04/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

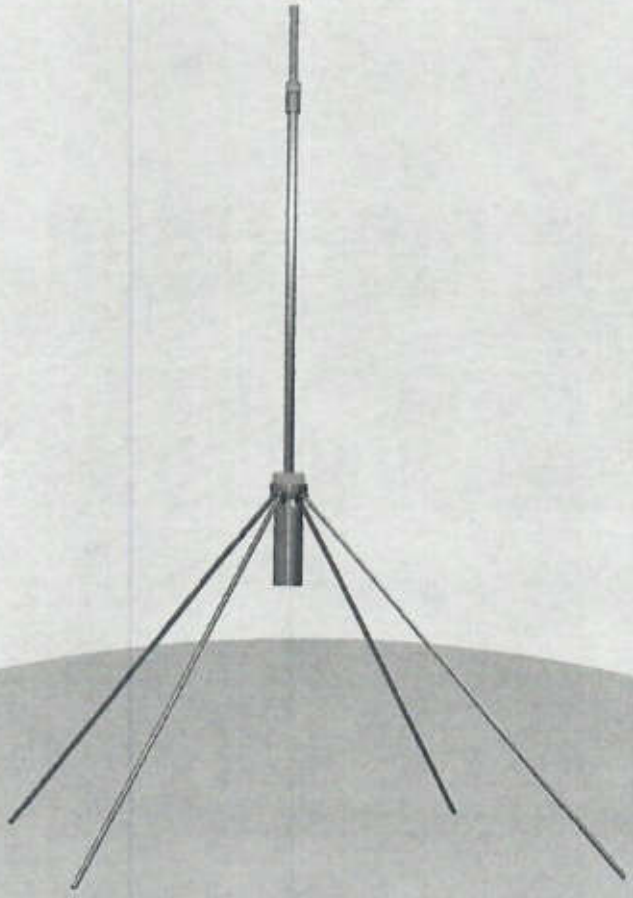
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

Antena Plano Terra



PT0dB-FM

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 86.115
(45) 99128-7262

Manual de Operação

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

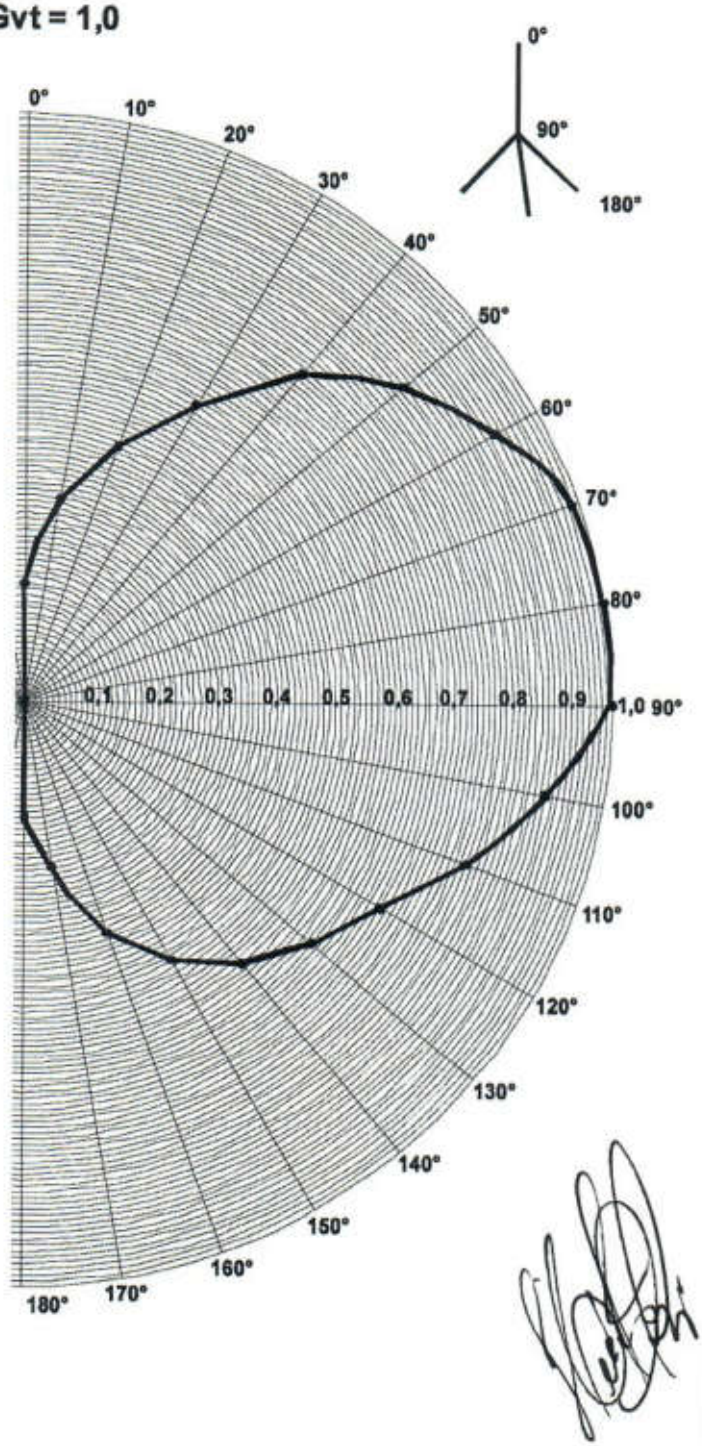
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB´S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,15	-16,48
5	0,25	-12,04
10	0,34	-9,37
15	0,38	-8,40
20	0,45	-6,94
25	0,5	-6,02
30	0,56	-5,04
35	0,61	-4,29
40	0,67	-3,48
45	0,74	-2,62
50	0,82	-1,72
55	0,88	-1,11
60	0,93	-0,63
65	0,95	-0,45
70	1	0
75	1	0
80	1	0
85	1	0
90	1	0
95	0,9	-0,92
100	0,87	-1,21
105	0,82	-1,72
110	0,78	-2,16
115	0,75	-2,50
120	0,67	-3,48
125	0,61	-4,29
130	0,56	-5,04
135	0,53	-5,51
140	0,5	-6,02
145	0,48	-6,38
150	0,45	-6,94
155	0,43	-7,33
160	0,38	-8,40
165	0,34	-9,37
170	0,25	-12,04
175	0,2	-13,98
180	0,15	-16,48

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

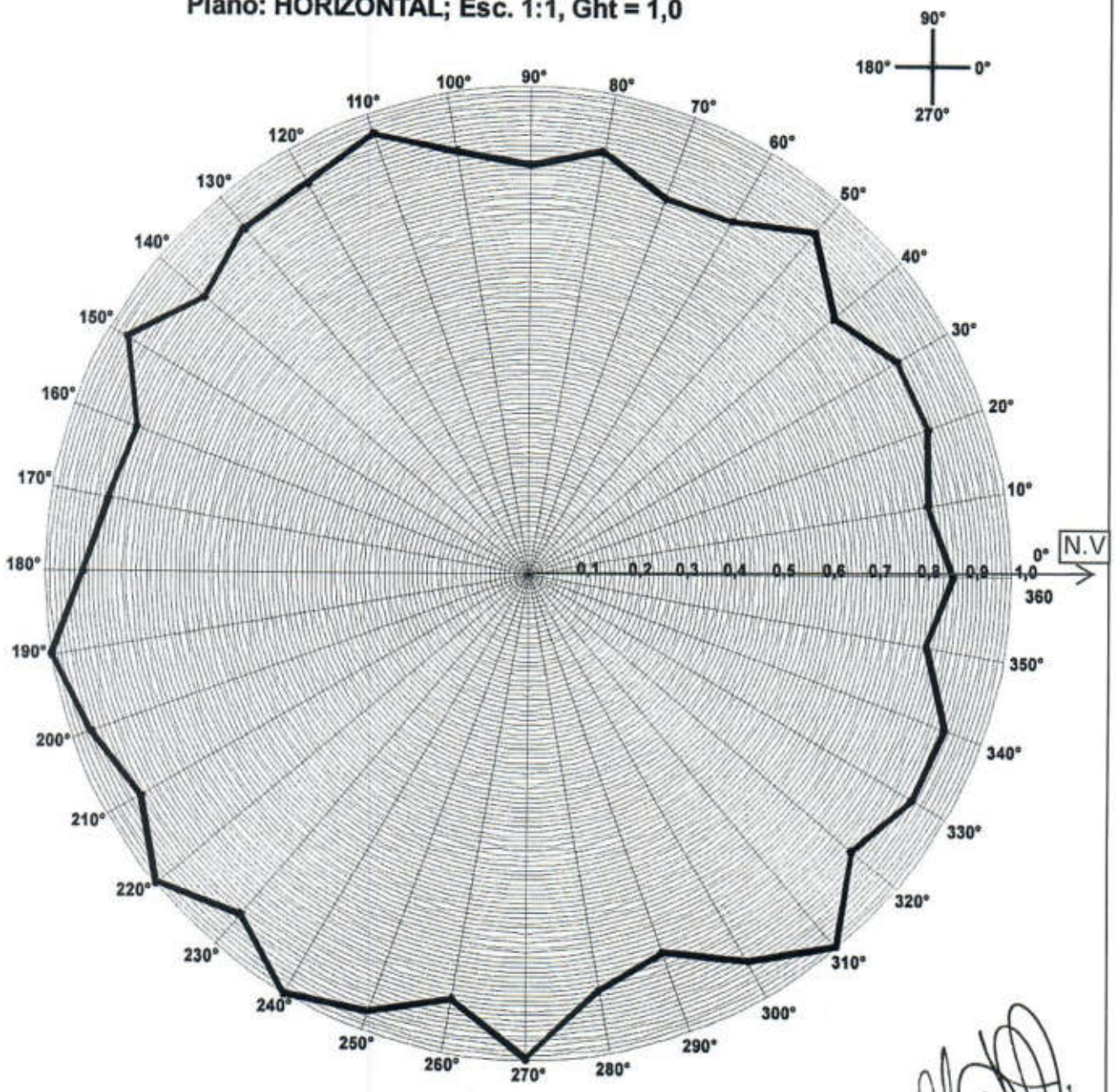
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Cezar Berges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1 Ght = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,85	-1,41
5	0,84	-1,51
10	0,8	-1,94
15	0,85	-1,41
20	0,86	-1,31
25	0,87	-1,21
30	0,9	-0,92
35	0,8	-1,94
40	0,87	-1,21
45	0,86	-1,31
50	0,9	-0,92
55	0,85	-1,41
60	0,89	-1,01
65	0,91	-0,82
70	0,79	-2,05
75	0,84	-1,51
80	0,87	-1,21
85	0,79	-2,05
90	0,8	-1,94
95	0,8	-1,94
100	0,78	-2,16
105	0,86	-1,31
110	0,91	-0,82
115	0,98	-0,18
120	0,84	-1,51
125	0,87	-1,21
130	0,83	-1,62
135	0,79	-2,05
140	0,82	-1,72
145	0,84	-1,51
150	0,96	-0,35
155	0,82	-1,72
160	0,8	-1,94
165	0,8	-1,94
170	0,8	-1,94
175	0,82	-1,72
180	0,82	-1,72

Graus	E/EMax	(dB)
185	0,82	-1,72
190	0,99	-0,09
195	0,95	-0,45
200	0,93	-0,63
205	0,8	-1,94
210	0,85	-1,41
215	0,82	-1,72
220	0,99	-0,09
225	0,99	-0,09
230	0,9	-0,92
235	0,97	-0,26
240	0,99	-0,09
245	0,97	-0,26
250	0,9	-0,92
255	0,87	-1,21
260	0,85	-1,41
265	0,9	-0,92
270	1	0
275	0,89	-1,01
280	0,85	-1,41
285	0,83	-1,62
290	0,83	-1,62
295	0,85	-1,41
300	0,93	-0,63
305	0,91	-0,82
310	0,99	-0,09
315	0,93	-0,63
320	0,87	-1,21
325	0,78	-2,16
330	0,9	-0,92
335	0,9	-0,92
340	0,9	-0,92
345	0,85	-1,41
350	0,79	-2,05
355	0,85	-1,41
360	0,85	-1,41

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucai - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Antena plano terra 0Db

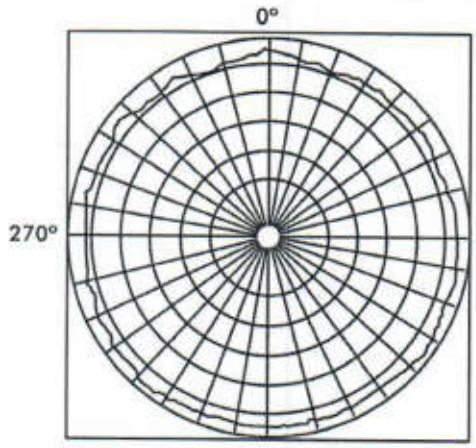
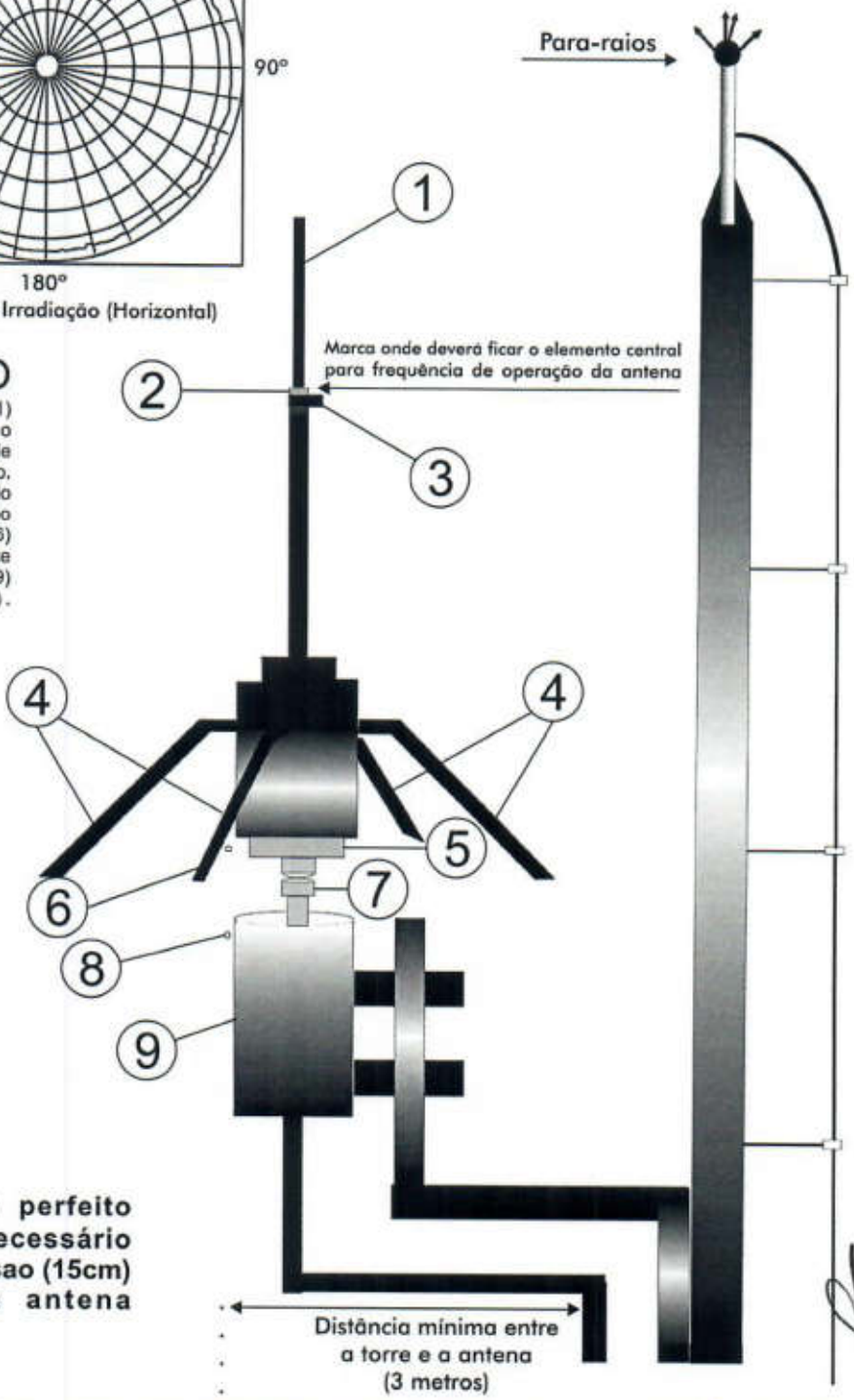


Diagrama de Irradiação (Horizontal)

INSTALAÇÃO

Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG213 (7) ao conector da antena (6) e vede com a fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).



ATENÇÂO: Para perfeito funcionamento é necessário utilizar a fita de alta fusao (15cm) que acompanha a antena

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

Seguir atentamente as instruções de instalação

Folha 6 de 6

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Data Sheet Produto **LCF12-50J**

1/2" CELLFLEX ® Premium - Atenuação de baixa perda - Cabo Coaxial - PE Expanso

Descrição do produto

CELLFLEX® 1/2" cabo flexível de baixa perda.

Aplicação: OEM jumpers, transições de alimentação principal para equipamentos, linhas de GPS.



1/2" CELLFLEX® - Atenuação de baixa perda
Cabo Coaxial

Características/ Benefícios

•Baixa Atenuação
A baixa atenuação dos cabos coaxiais CELLFLEX® resulta em uma transferência de sinal altamente eficiente.

•Blindagem completa
O condutor externo solido do cabo coaxial CELLFLEX® cria uma blindagem RFI/EMI que minimiza interferências no sistema.

•Baixo VSWR
Versões especiais de baixo VSWR dos cabos CELLFLEX® contribuem para um baixo ruído no sistema.

•Excelente desempenho de intermodulação
Condutores internos e externos sólidos do cabo CELLFLEX® eliminam "intermods".
O desempenho de intermodulação é igualmente confirmado com equipamentos de ponta na fábrica da RFS.

•Avaliação de alta potência
Devido sua baixa atenuação, o cabo CELLFLEX® oferece excelentes propriedades de transferência de calor, fornece vida operacional segura a longo prazo em altos níveis de potência de transmissão.

•Ampla gama de aplicação
As áreas típicas de aplicação são: linhas de transmissão terrestre e broadcast, antenas de micro-ondas, redes sem fio, PCS, estações de rádio base e ligação entre equipamentos de radio.

Características Técnicas

Estrutura

Condutor Interno:	Alumínio Cobreado	[mm (in)]	4.8 (0.19)
Dielétrico:	Polietileno Expandido	[mm (in)]	11.3 (0.44)
Condutor externo:	Cobre Corrugado Anelar	[mm (in)]	13.8 (0.54)
Capa:	Polietileno, PE	[mm (in)]	15.8 (0.62)

Propriedades Mecânicas

Peso aproximado:	[kg/m (lb/ft)]	0.21 (0.142)
Raio mínimo de curvatura, único dobramento:	[mm (in)]	70 (3)
Raio mínimo de curvatura, mais de um dobramento:	[mm (in)]	125 (5)
Momento de flexão:	[Nm (lb-ft)]	6.5 (4.79)
Força Máxima de tensão:	[N (lb)]	100 (247)
Recomendado/ Espaçamento máximo abraçadeira:	[m (ft)]	0.6 / 1.0 (2.0 / 3.25)

Propriedades Elétricas

Impedância Característica	[Ω]	50 +/- 1
Velocidade de Propagação Relativa	[%]	88
Capacidade	[pF/m (pF/ft)]	76.0 (23.2)
Indutância	[µH/m (µH/ft)]	0.190 (0.058)
Frequência máxima de operação	[GHz]	8.8
Teste RMS	[V]	6000
Pico de potência	[kW]	38
RF Tensão de pico	[V]	1950
DC - Resistência do condutor interno	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.57 (0.48)
DC - Resistência do condutor externo	[Ω/km (Ω/1000ft)]	2.60 (0.79)

Faixa de Temperatura Recomendada

Temperatura de armazenamento:	[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Temperatura de instalação:	[°C (°F)]	-40 to +60 (-40 to +140)
Temperatura de operação:	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)

Frequência	Atenuação		Power
[MHz]	[dB/100m]	[dB/100ft]	[kW]
0.5	0.149	0.0454	38.0
1.0	0.211	0.0643	38.0
1.5	0.258	0.0788	32.9
2.0	0.298	0.0910	28.5
10	0.671	0.204	12.7
20	0.951	0.290	8.93
30	1.17	0.356	7.26
50	1.51	0.462	5.63
88	2.02	0.616	4.21
100	2.16	0.658	3.93
108	2.24	0.684	3.79
150	2.66	0.810	3.19
174	2.87	0.875	2.96
200	3.08	0.940	2.76
300	3.81	1.16	2.23
400	4.43	1.35	1.92
450	4.71	1.44	1.80
500	4.98	1.52	1.71
512	5.04	1.54	1.69
600	5.48	1.67	1.55
700	5.95	1.81	1.43
750	6.17	1.88	1.38
800	6.39	1.95	1.33
824	6.49	1.98	1.31
894	6.78	2.07	1.25
900	6.80	2.07	1.25
925	6.90	2.10	1.23
960	7.04	2.15	1.21
1000	7.20	2.19	1.18
1250	8.12	2.48	1.05
1400	8.64	2.63	0.983
1500	8.97	2.73	0.947
1700	9.61	2.93	0.884
1800	9.91	3.02	0.857
2000	10.5	3.20	0.809
2100	10.8	3.29	0.787
2200	11.1	3.38	0.765
2400	11.6	3.54	0.732
2500	11.9	3.62	0.714
2600	12.2	3.70	0.696
2700	12.4	3.78	0.685
3000	13.2	4.01	0.644
3500	14.4	4.38	0.590
4000	15.5	4.72	0.548
5000	17.6	5.37	0.483
6000	19.6	5.97	0.433
7000	21.4	6.54	0.397
8000	23.2	7.07	0.366
8800	24.6	7.49	0.345

Atenuação sob 20°C (68°F) temperatura do cabo.
A média de potência em temperatura ambiente 40°C (104°F).

Desempenho VSWR: Standard [dB(VSWR)]

Outros: Todas as informações contidas na ficha estão sujeitas a confirmação no momento do pedido.

Todas as informações contidas nesta ficha técnica devem ser confirmadas no momento do pedido.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720250749380

1. Responsável Técnico

HELDER JOSE COSTA CAROZZI

Título profissional: **ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES**

RNP: **1700692453**
Carteira: **PR-87283/D**
Registro/Visto: **71571**

Empresa Contratada: **SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇOES LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** CNPJ: **54.929.645/0001-32**

RUA DA QUADRA, 20
CENTRO - NOVO LINO/AL 57970-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 10/02/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DA QUADRA, 20
CENTRO - NOVO LINO/AL 57970-000

Data de Início: 10/03/2025 **Previsão de término:** 11/04/2025 **Coordenadas Geográficas:** -8,943 x -35,6636

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO CNPJ: **54.929.645/0001-32**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto de instalações] *de estação de radiodifusão*	25,00	WATT

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cascavel, Pr, 13 de Fever. de 2025
Local data

HELDER JOSE COSTA CAROZZI - CPF: 798.032.889-20

Caza: Borges dos Santos
CAB/PR 85.115

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO - CNPJ: 54.929.645/0001-32

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 11/02/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

cobrança CAIXA

Beneficiário — **CPF/CNPJ**
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR — 76.639.384/0001-59

Endereço do Beneficiário — **UF** — **CEP**
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA — PR — 80030-320

Pagador — **CPF/CNPJ**
SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES LTDA — 03.709.705/0001-70

Endereço do Pagador — **UF** — **CEP**
RUA MARECHAL DEODORO 3624,,-CENTRO/CASCAVEL — PR — 85810-200

Sacador/Beneficiário Final — **CPF/CNPJ**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
Referente a ART n 1720250749380
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
10/02/2025	10/02/2025	25000317166	SIM	RG	OUT

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
0373/0081294	14010202500031716-6	R$ 103,03	20/02/2025

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Autenticação Meânica - Recibo do Pagador

CAIXA | 104-0 | 10490.81290 43010.120244 50003.171696 4 99980000010303

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Vencimento: 20/02/2025

Beneficiário: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR — 76.639.384/0001-59
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA — PR — 80030-320

Ag./Cod. Beneficiário: 0373/0081294

Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
10/02/2025	25000317166	OUT	SIM	10/02/2025

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor
	RG	R$		

Nosso Número: 14010202500031716-6

(=) Valor do Documento: R$ 103,03

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)
Referente a ART n 1720250749380
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES LTDA — CPF/CNPJ: 03.709.705/0001-70
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 3624,,-CENTRO/CASCAVEL — UF:PR — CEP: 85810-200
Beneficiário Final: — CPF/CNPJ:

Autenticado digitalmente conforme a MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

042-322350984-6

11/FEV/2025 HORA DF 09:02:46

LOT. 01.021438-0 TERM 062826
LOCALIDADE: CORURIPE
AG. VINCULADA: 2117

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO CAIXA

INST. EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
1049081290 43010120244
50003171696 4 99980000010303

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: CONSELHO REG ENGENHARIA E A
RAZAO SOCIAL: CONSELHO REG ENGENHARIA E AG
CNPJ: 76.639.384/0001-59
PAGADOR
NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES
CNPJ: 03.709.705/0001-70

DATA DE VENCIMENTO:	20/FEV/2025
DATA DE PAGAMENTO:	11/FEV/2025
VALOR NOMINAL:	103,03
JUROS:	0,00
IOF:	0,00
MULTA:	0,00
DESCONTO:	0,00
ABATIMENTO:	0,00
VALOR CALCULADO:	103,03
VALOR DO PAGAMENTO:	103,03

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
042-322350984-6
VIA DO CLIENTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
CNPJ: 54.929.645/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:52 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2025.
Código de controle da certidão: **A285.100C.AF5D.29B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12271843

Usuário Externo (signatário):	André Gavranic Zaniolo
Data e Horário:	13/02/2025 15:11:03
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	53115.012974/2024-91
Interessados:	
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Requerimento Juntada de Documentos - Ofício 4080/2025	12271838
- Procuração Procuração e Substabelecimento	12271840
- Projeto Projeto Técnico completo	12271841
- Certidão PGFN (Positiva com Efeito de Negativa)	12271842

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

2/26/25 10:32 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	AL	NOVO LINO	53115.012974/2024	119	08S5635	35W3949	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
0.09	AL	NOVO LINO	53000.085723/2006	0	08S5635	35W3946	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO DE TODOS
0.09	AL	NOVO LINO	53610.000378/1998	3	08S5635	35W3946	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO DE TODOS
6.65	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53115.009945/2024	119	08S5443	35W4255	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COLONIA LEOPOLDINA-AL, (ARCOL).
6.65	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53115.034537/2023	0	08S5443	35W4255	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COLONIA LEOPOLDINA-AL, (ARCOL).
7.74	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53000.014086/2010	29	08S5432	35W4330	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURAL LEOPOLDINA FM
7.74	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53000.000851/2001	10	08S5432	35W4330	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA DE COLONIA LEOPOLDINA - AL
11.99	AL	JUNDIÁ	53115.043247/2024	186	08S5628	35W3316	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA MANGUABA FM DE JUNDIA/AL
14.63	AL	CAMPESTRE	53610.000261/1998	2	08S5106	35W3404	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
14.63	AL	CAMPESTRE	53000.057231/2011	0	08S5106	35W3404	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
15.33	PE	XEXÉU	53000.012882/2013	56	08S4838	35W3730	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL XEXEU
15.90	PE	ÁGUA PRETA	01250.000943/2019	0	08S5000	35W3415	ARQCDI	ASSOCIACAO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL JACUIPE
[illegible]	PE	XEXÉU	53000.058858/2006	21	08S4816	35W3728	ARQDEF	ASSOCIACAO IPIRANGA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº:53115.012974/2024-91.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**.
Assunto: OFÍCIO N° 4080/2025/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 12242610)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, na localidade de **NOVO LINO/AL**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12271841, págs. 01a X02	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12271841, pág. 02		**X**	
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12271841, pág. 02		**X**	
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12271841, pág. 02	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12271841, pág. 02	**X**		

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12271841, pág. 02	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12271841, pág. 02	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12271841, pág. 14 a 16	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12319099 e 12319092	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12319099 e 12319092			X

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, pois na declaração do item 2, letra a) informa que altura é superior a 30 metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante e na letra b) assinala que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo. Entretanto **NÃO** foi juntado o estudo específico citado, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Faria Gomes Monteiro**, **Coordenadora-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 27/02/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 28/02/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 28/02/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12319101** e o código CRC **04D6471E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
CNPJ: 54.929.645/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:30 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2025.
Código de controle da certidão: **51F7.E62B.3066.3F18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

CHECKLIST

Município/UF: NOVO LINO/AL

Processo nº: 53115.012974/2024-91 CNPJ: 54.929.645/0001-32

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11853718)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12159261)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/04/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/02 12228382
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11504150 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/04 11504151 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 12228383 para o período de 04/01/2024 a 04/01/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/03 11504147; 01/02 11504148; 01/05 11504149.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ronaldo Adriano da Silva	042811390825/ 17.03.1976	José Liberalino da Silva Filho Amara Maria da Silva	905.415.024-68	NÃO
Secretário: Jucelino Manoel da Silva	031739871732/ 23.09.1985	Maria Helena da Conceição Amaro Manoel da Silva	086.286.794-05	NÃO
Tesoureiro: Wellington Afonso do Nascimento	028801911716/ 17.06.1979	Edite Leonel da Silva Afonso José do Nascimento	046.184.354-45	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/08 11504155; 01/11 11504158; 01/11 11504159.

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 11504152

10. Pesquisa Anatel 12159259 e Fiscaliza 12159307

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12159352

*

OBSERVAÇÕES: 04/02/2025

Em atenção ao Ofício n° 75/2025/MCOM, a entidade atendeu as seguintes pendências por meio do protocolo 53115.002307/2025-81:

- o Requerimento foi atualizado, conforme Fls. 01/02 12228382;

- A entidade encaminhou Ata de eleição retificada às fls. 01/04 12228383, constando que Wellington Afonso do Nascimento é o tesoureiro.

Sendo assim, a entidade está HABILITADA, não há concorrentes e a análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social 11504150:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fl. 02**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, Fl. 03**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, 'a', Fl. 03**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, 'b', Fl. 03**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 04;**

:ões do Órgão administrativo: **Art. 14, Fls. 05/06**

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 13, Fl. 05**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16, Fl. 06**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 02**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 10, Fl. 04**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9, Fls. 03/04**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20, Fl. 07**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17, Fls. 06/07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22, Fl. 08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 20, § 2°, Fl. 07**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 04**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fls. 04/05**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, § 1°, Fl. 04**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 12242563

2.2 Certidão FGTS: 12242569

2.3 Certidão PGFN : 12242573

2.4 Certidão CNDT: 12242570

2.5 Certidão CNDA: 12242578

2.6 Consulta ao CEIS: 12242587

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12159352

4. Fiscaliza: 12159307

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12271841

6. Despacho Técnico: 12319101

OBSERVAÇÕES: 06/03/2025

Em atenção ao Ofício n° 4080/2025/MCOM 12242610, a entidade atendeu as seguintes pendências:

- A certidão da PGFN está REGULAR, conforme 12271842 e 12329018;

- a entidade apresentou projeto técnico às fls. 01/16 12271841, no entanto o Despacho técnico constatou que a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 06/03/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329011** e o código CRC **5875E0DD**.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 7927/2025/MCOM

Brasília, 06 de março de 2025.

Ao Senhor
RONALDO ADRIANO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** (CNPJ nº 54.929.645/0001-32)
Rua da Quadra, nº 20 - Centro
57.970-000 - Novo Lino/AL

PROCESSO nº 53115.012974/2024-91. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de NOVO LINO/AL, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme Ofício nº 4080/2025/MCOM (12242610), recebido em 05/02/2025, conforme correspondência eletrônica (12244382), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 13/02/2025, por meio do protocolo nº 12271843.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (12329037), tendo em vista que o Despacho Técnico 12319101 considerou que a **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor,** em razão de:

> na declaração do item 2, letra a) informa que altura é superior a 30 metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante e na letra b) assinala que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo. Entretanto **NÃO** foi juntado o estudo específico citado.

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: o endereço da SEDE indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

6. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em:https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

7. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

8. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/03/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329026** e o código CRC **1F49151D**.

Anexos:

- Anexo 6 12329037
- Despacho técnico 12319101

Referência: Processo nº 53115.012974/2024-91 Documento nº 12329026

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 7929/2025/MCOM

Brasília, 06 de março de 2025.

Ao Senhor
RONALDO ADRIANO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** (CNPJ nº 54.929.645/0001-32)
Rua da Quadra, nº 20 - Centro
57.970-000 - Novo Lino/AL

Assunto: INTERRUPÇÃO DE ANÁLISE - Processo nº 53115.012974/2024-91. Cadastro obrigatório de representantes de Pessoas Jurídicas no SEI do Ministério das Comunicações.

Senhor Representante Legal,

1. O objetivo desta comunicação é alertar para o cumprimento da **obrigatoriedade** disposta no art. 11º PORTARIA MCOM Nº 13.163, de 9 de maio de 2024, que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como Sistema de Processo Eletrônico oficial no âmbito do Ministério das Comunicações - MCOM e aprova o seu regulamento, que dispõe:

> **Art. 11. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:**
> **I - pessoas naturais ou jurídicas que atuem em processos administrativos em trâmite no Ministério das Comunicações; e**
> **II - fornecedores que tenham ou pretendam celebrar contrato de fornecimento de bens ou serviços com o Ministério das Comunicações, ressalvados os casos em que o órgão figure como usuário de serviço público.**

2. Para cumprimento da obrigatoriedade disposta no Regulamento supracitado, os Responsáveis Legais das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com processo de outorga em andamento neste Ministério, devem se cadastrar como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações e, logo depois que fizer o primeiro login, devem proceder a sua vinculação à Pessoa Jurídica como Responsável Legal, conforme consta na Receita Federal.

3. Sobre isso, esclarece-se que a figura do Responsável Legal não se confunde com o conceito de representante legal genérico ou de sócio/diretor. A Pessoa Jurídica pode ter vários sócios, administradores, diretores ou acionistas, mas há somente um CPF cadastrado como Responsável Legal no registro da Pessoa Jurídica na Receita Federal.

4. De modo geral e resumidamente, no caso de Pessoas Jurídicas, é necessário que sejam realizadas as seguintes etapas:

a. **Etapa de credenciamento como Usuário Externo no SEI:** O Responsável Legal da Pessoa Jurídica, conforme consta na Receita Federal, e quaisquer de seus futuros representantes devem já possuir credenciamento liberado como Usuário Externo no SEI do MCOM **Vide** Manual do Usuário Externo do SEI.

b. **Etapa de vinculação inicial do Responsável Legal da Pessoa Jurídica:** Após liberado o cadastro como Usuário Externo no SEI, o Responsável Legal pelo CNPJ, conforme consta na Receita Federal, deve promover sua vinculação inicial ao CNPJ da Pessoa Jurídica – **tópico 6 do** Manual do Usuário Externo do SEI.
Ressaltamos que, na operação de vinculação inicial do Responsável Legal à Pessoa Jurídica não há análise de documentos nem liberação manual. A verificação se o CPF do Usuário Externo logado no SEI é de fato do Responsável Legal pelo CNPJ indicado é realizada de forma integrada à base de dados da Receita Federal.

c. **Etapa de cadastro de Procuradores:** Após o Responsável Legal realizar sua vinculação inicial ao CNPJ poderá emitir e gerir Procurações Eletrônicas para que outros usuários externos no SEI possam também representar a Pessoa Jurídica perante a Anatel **tópico 6 do** Manual do Usuário Externo do SEI.

5. Ressalta-se que o referido processo somente terá andamento quando for confirmado o cadastro como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações**bem como sua vinculação à Pessoa Jurídica da entidade interessada em executar o serviço de Radiodifusão comunitária**.

6. Em caso de dúvidas ou qualquer dificuldade na realização de cadastros e vinculações no SEI-MCom, entre em contato com o Espaço do Radiodifusor:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 110
Horário de funcionamento: 8h as 12h - 13h as 18h
E-mail: espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/03/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329042** e o código CRC **87007183**.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Correspondência Eletrônica - 12340464

Data de Envio:
06/03/2025 15:24:39

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
radionovolino@gmail.com
sei@sistemaplug.com.br
cezar@sistemaplug.com.br
andre@sistemaplug.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012974/2024-91

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12329026.html
Despacho_12319101.html
Anexo_12329037_ANEXO_6_tecnico__1_.pdf

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Correspondência Eletrônica - 12340487

Data de Envio:
06/03/2025 15:28:32

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
radionovolino@gmail.com
sei@sistemaplug.com.br
cezar@sistemaplug.com.br
andre@sistemaplug.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012974/2024-91

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12329042.html

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REQUERIMENTO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Ofício n° 7929/2025/MCOM (SEI 12329042)
Cadastro obrigatório de representantes de Pessoas Jurídicas no SEI do Ministério das Comunicações

PROCESSO N° 53115.012974/2024-91

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, devidamente inscrita no CNPJ n° 54.929.645/0001-32, com sede à Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, por sua Procurador substabelecido que ao final subscreve, em atenção ao Ofício em epígrafe, vem requerer a juntada do seguinte documento abaixo descrito:

- ***Quadro de Sócios e Administradores – QSA da Entidade com o nome da representante legal, conforme item 4, alínea "a" do presente Ofício (doc. 01);***

- ***Comprovante de cadastro de sua representante legal junto ao SEI-MCOM e respectivas Procurações Eletrônicas emitidas, conforme item 4, alíneas "b" e "c" (docs. 02/04).***

Desta feita, de conformidade com o disposto no item 5 do citado Ofício, requer o regular prosseguimento do feito.

Novo Lino/AL, 10 de março de 2025.

ANDRE GAVRANIC ZANIOLO

Assinado de forma digital por ANDRE GAVRANIC ZANIOLO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=40312993000151, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=ANDRE GAVRANIC ZANIOLO
Dados: 2025.03.11 15:31:56 -03'00'

.....
p.p ANDRÉ GAVRANIC ZANIOLO
OAB/PR 115.612

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12345173

Usuário Externo (signatário):	Ronaldo Adriano da Silva
Data e Horário:	10/03/2025 15:46:33
Tipo de Peticionamento:	Responsável Legal - Inicial
Número do Processo:	53115.005199/2025-06
Pessoa Jurídica e Responsável Legal:	
CNPJ:	54.929.645/0001-32
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
Responsável Legal:	Ronaldo Adriano da Silva
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal	
Vinculação de Responsável Legal a Pessoa Jurídica	12345169
- Atos Constitutivos	
Contrato ou Estatuto Social Ata de Eleição do Representante legal	12345170
Contrato ou Estatuto Social Estatuto Social	12345171
Contrato ou Estatuto Social Documentos Representante legal	12345172

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROCURAÇÃO ELETRÔNICA SIMPLES Nº 12345188

Pessoa Jurídica Outorgante:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
CNPJ:	54.929.645/0001-32
Responsavel Legal:	Ronaldo Adriano da Silva
Outorgado:	CEZAR BORGES DOS SANTOS
Poderes:	• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica • Radiodifusão: Requerer Alteração Contratual ou Estatutária • Radiodifusão: Requerer Renovação de Outorga de Rádio ou Televisão
Validade:	Indeterminado
Abrangência:	Qualquer Processo em nome do Outorgante.

No âmbito do(a) MCOM, a presente Procuração Eletrônica Simples concede ao Outorgado os Poderes expressamente estabelecidos e em conformidade com a Validade e Abrangência definidos acima.

O Outorgante declarou ciente de que:

- Poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, revogar a Procuração Eletrônica Simples;
- O Outorgado poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, renunciar a Procuração Eletrônica Simples;
- A validade desta Procuração está circunscrita ao(à) MCOM e em conformidade com os Poderes, Validade e Abrangência definidos, salvo se revogada ou renunciada, de modo que ela não pode ser usada para convalidar quaisquer atos praticados pelo Outorgado em representação do Outorgante no âmbito de outros órgãos ou entidades.

A existência e validade desta Procuração Eletrônica Simples pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Adriano da Silva**, **Usuário Externo - Presidenta**, em 10/03/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12345188** e o código CRC **CA94FA27**.

Referência: Processo nº 53115.005199/2025-06 SEI nº 12345188

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROCURAÇÃO ELETRÔNICA SIMPLES Nº 12345199

Pessoa Jurídica Outorgante:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
CNPJ:	54.929.645/0001-32
Responsavel Legal:	Ronaldo Adriano da Silva
Outorgado:	André Gavranic Zaniolo
Poderes:	• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica • Radiodifusão: Requerer Alteração Contratual ou Estatutária • Radiodifusão: Requerer Renovação de Outorga de Rádio ou Televisão
Validade:	Indeterminado
Abrangência:	Qualquer Processo em nome do Outorgante.

No âmbito do(a) MCOM, a presente Procuração Eletrônica Simples concede ao Outorgado os Poderes expressamente estabelecidos e em conformidade com a Validade e Abrangência definidos acima.

O Outorgante declarou ciente de que:

- Poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, revogar a Procuração Eletrônica Simples;
- O Outorgado poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, renunciar a Procuração Eletrônica Simples;
- A validade desta Procuração está circunscrita ao(à) MCOM e em conformidade com os Poderes, Validade e Abrangência definidos, salvo se revogada ou renunciada, de modo que ela não pode ser usada para convalidar quaisquer atos praticados pelo Outorgado em representação do Outorgante no âmbito de outros órgãos ou entidades.

A existência e validade desta Procuração Eletrônica Simples pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Adriano da Silva**, **Usuário Externo - Presidenta**, em 10/03/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12345199** e o código CRC **F27F8B27**.

Referência: Processo nº 53115.005199/2025-06 SEI nº 12345199

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12357860

Usuário Externo (signatário): André Gavranic Zaniolo
Data e Horário: 11/03/2025 15:36:58
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.012974/2024-91
Interessados:
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Requerimento Cumprimento do Oficio 7929/2025	12357856
- Comprovante Cadastro de Representante legal SEI-MCOM	12357857
- Procuração Procuração Eletrônica	12357858
- Procuração Procuração Eletrônica	12357859

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REQUERIMENTO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Ofício n° 7927/2025/MCOM (SEI 12329026)
Processo de Outorga – Entidade sem Concorrentes - 2ª Exigências na Fase de Instrução

PROCESSO N° 53115.012974/2024-91

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, devidamente inscrita no CNPJ n° 54.929.645/0001-32, situada à Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, por seu Procurador Substabelecido que ao final subscreve, vem requerer a juntada dos documentos em anexo, exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Ofício em epígrafe, a saber:

- ***Plano Altimétrico do Terreno/Estudo Específico para Contorno, conforme solicitado no item 3.1 do Ofício;***
- ***Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, com Projeto Técnico completo, devidamente corrigido com as informações acima descritas.***

Novo Lino/AL, 11 de março de 2025.

ANDRE GAVRANIC ZANIOLO

Assinado de forma digital por ANDRE GAVRANIC ZANIOLO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=40312993000151, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=ANDRE GAVRANIC ZANIOLO
Dados: 2025.03.11 15:59:55 -03'00'

.....
p/p ANDRÉ GAVRANIC ZANIOLO
OAB/PR 115.612

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROCURAÇÃO ELETRÔNICA SIMPLES Nº 12345199

Pessoa Jurídica Outorgante:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
CNPJ:	54.929.645/0001-32
Responsavel Legal:	Ronaldo Adriano da Silva
Outorgado:	André Gavranic Zaniolo
Poderes:	• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica • Radiodifusão: Requerer Alteração Contratual ou Estatutária • Radiodifusão: Requerer Renovação de Outorga de Rádio ou Televisão
Validade:	Indeterminado
Abrangência:	Qualquer Processo em nome do Outorgante.

No âmbito do(a) MCOM, a presente Procuração Eletrônica Simples concede ao Outorgado os Poderes expressamente estabelecidos e em conformidade com a Validade e Abrangência definidos acima.

O Outorgante declarou ciente de que:

- Poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, revogar a Procuração Eletrônica Simples;
- O Outorgado poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, renunciar a Procuração Eletrônica Simples;
- A validade desta Procuração está circunscrita ao(à) MCOM e em conformidade com os Poderes, Validade e Abrangência definidos, salvo se revogada ou renunciada, de modo que ela não pode ser usada para convalidar quaisquer atos praticados pelo Outorgado em representação do Outorgante no âmbito de outros órgãos ou entidades.

A existência e validade desta Procuração Eletrônica Simples pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Adriano da Silva**, **Usuário Externo - Presidenta**, em 10/03/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12345199** e o código CRC **F27F8B27**.

Referência: Processo nº 53115.005199/2025-06 SEI nº 12345199

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

PLANO ALTIMÉTRICO DO TERRENO												
Dist. em Metros	0°	30°	60°	90°	120°	150°	180°	210°	240°	270°	300°	330°
0	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173
100	156	156	160	167	174	174	168	163	161	165	163	158
200	155	151	149	159	179	175	160	151	157	161	158	156
300	165	159	149	169	178	174	151	144	153	155	162	168
400	183	173	149	172	169	166	142	136	148	150	162	178
500	204	177	149	167	160	146	131	132	144	149	176	196
600	228	178	141	151	153	141	128	130	140	161	191	222
700	243	194	139	142	168	158	127	129	145	183	213	253
800	223	202	139	145	165	164	126	128	152	214	238	267
900	195	201	139	144	156	159	126	128	159	247	260	260
1000	179	193	140	141	150	153	131	127	167	283	275	272
1100	177	180	145	138	150	147	141	129	174	278	292	286
1200	168	168	151	148	149	142	151	131	180	272	292	293
1300	159	155	151	160	149	136	161	133	178	269	269	293
1400	152	144	140	171	145	130	159	135	177	273	253	288
1500	152	143	132	158	137	129	162	141	176	269	257	280
1600	156	144	132	146	129	130	169	146	174	263	273	255
1700	170	141	142	136	133	130	176	149	173	272	305	222
1800	184	136	150	137	126	131	175	149	172	273	349	195
1900	197	129	159	138	127	131	169	150	170	273	374	194
2000	222	128	168	139	129	132	159	149	162	279	382	224
2100	243	132	171	139	129	132	147	146	175	292	383	222
2200	255	124	160	142	126	133	135	143	185	311	366	204
2300	258	117	143	162	122	134	138	141	196	313	367	211
2400	249	119	129	162	119	139	139	138	207	316	379	232
2500	239	126	122	155	118	157	162	135	218	318	380	272
2600	247	122	122	138	117	167	161	133	236	321	365	265
2700	252	133	120	134	117	130	161	152	235	323	349	212
2800	245	132	120	133	117	157	160	167	234	326	333	188
2900	235	148	119	133	120	157	160	166	234	328	317	161
3000	206	137	119	132	124	156	160	166	233	331	300	156
3100	176	125	119	131	126	156	159	166	232	333	284	153
3200	156	116	118	130	127	155	159	166	231	336	268	150
3300	146	127	117	130	128	155	158	166	231	338	252	147
3400	147	140	116	129	129	154	158	165	230	341	236	148
3500	148	153	115	128	126	154	158	165	229	343	220	147
3600	150	162	114	128	123	153	157	165	229	346	204	145
3700	151	176	114	127	119	153	157	164	228	348	188	142
3800	149	169	113	126	116	152	156	164	227	351	174	140
3900	148	150	112	125	113	152	156	163	226	354	177	138
4000	154	136	111	125	110	151	156	163	226	356	179	136
MÉDIA	190	150	136	144	137	149	153	148	192	278	267	205
											MÉDIA GERAL DO TERRENO	179

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBµ					
ALTURA DA ANTENA (m)	ALTITUDE DO LOCAL (m)	EFICIÊNCIA	POT. ERP (dBk)	POTÊNCIA (Kw/dBm)	
30	173,0	0,8498	-16,7276	0,0212	43,2724

^	NMT	IISNMT	(E/Emax)²	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBµ (km)	Observação
0°	190	13	0,85	-14,218	0,815	
30°	150	53	0,90	-15,055	0,897	
60°	136	67	0,89	-14,888	0,880	
90°	144	59	0,80	-13,382	0,740	
120°	137	66	0,84	-14,051	0,799	
150°	149	54	0,96	-16,058	0,993	
180°	153	50	0,82	-13,717	0,769	
210°	148	55	0,85	-14,218	0,815	
240°	192	11	0,99	-16,560	0,938	
270°	278	-75	1,00	-16,728	0,920	
300°	267	-64	0,93	-15,557	0,950	
330°	205	-2	0,90	-15,055	0,897	

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO XLIV

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 - ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE

[X] Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução - Processo de Outorga

[ ] Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas - Processo de Pós-Outorga

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): | CNPJ: **54.929.645/0001-32**

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO: **RUA DA QUADRA, Nº 20**

BAIRRO: **CENTRO** | CIDADE: **NOVO LINO**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | CEP: **57970-000** | UF: **AL** | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **8°56'35.00"S** **35°39'49.00"W**

4 - LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR (ESTAÇÃO)

LOGRADOURO: **RUA DA QUADRA, Nº 20**

BAIRRO: **CENTRO** | CIDADE: **NOVO LINO**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | CEP: **57970-000** | UF: **AL** | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **8°56'35.00"S** **35°39'49.00"W**

5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO: **RUA DA QUADRA, Nº 20**

BAIRRO: **CENTRO** | CIDADE: **NOVO LINO**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | CEP: **57970-000** | UF: **AL** | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **8°56'35.00"S** **35°39'49.00"W**

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE: **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

MODELO: **SP 5025** | POTÊNCIA DE SAÍDA: **25,0** Watts | Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: **00680-03-00528**

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE: **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

MODELO: **PT0dB-FM** | POLARIZAÇÃO: V [X] C [ ] E [ ] H [ ] | TIPO: **PLANO TERRA DE 1/4 DE ONDA**

GANHO máx (Gt): **0,00** dBd | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: **30,0** m | ALTURA DA TORRE: **30,0** m | ALTITUDE DO LOCAL: **173,0** m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: **RFS - RÁDIO FREQUENCY SYSTEM** | MODELO: **LCF12-50J**

COMPRIMENTO (L): **35,0** m | ATENUAÇÃO EM 100m (AL): **2,02** dB | PERDAS NA LINHA (PL): **0,71** dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (η): **0,850**

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \bullet AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,850) = -16,728

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E (dBμ) = 107 + ERP (dBk) - 20 log d (km) = 107 + -16,728 - 20 log 1,0 = **90,27** dBμ

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBμ.

11 - DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
X		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
	X	Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo.**
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria 957/GC3, de 09 de julho de 2015, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 8,3kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00h	24:00h
Segunda-feira	00:00h	24:00h
Terça-feira	00:00h	24:00h
Quarta-feira	00:00h	24:00h
Quinta-feira	00:00h	24:00h
Sexta-feira	00:00h	24:00h
Sábado	00:00h	24:00h

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 - DADOS DO (A) ENGENHEIRO (A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: **HELDER JOSÉ COSTA CAROZZI** | REGISTRO NO CREA: **PR 87283/D**

ENDEREÇO: **RUA MARECHAL DEODORO, 3624** | BAIRRO: **CENTRO** | CEP: **85.810-200**

E-MAIL: helder@sistemaplug.com.br | DDD: **45** | TELEFONE: **3326-2509** | DDD: | FAX:

LOCAL: **CASCAVEL** | DATA: **10/02/2025**

ASSINATURA

15 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **CEZAR BORGES DOS SANTOS**

LOCAL: **CASCAVEL** | DATA: **10/02/2025**

ASSINATURA

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7269

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO: **RUA MARECHAL DEODORO** | NÚMERO: **3624** | BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **CASCAVEL** | UF: **PR** | CEP: **85810-200**

ATENÇÃO:
Este formulário deve necessariamente contar com a assinatura do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto de radiodifusão.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

PLANO ALTIMÉTRICO DO TERRENO												
Dist. em Metros	0°	30°	60°	90°	120°	150°	180°	210°	240°	270°	300°	330°
0	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173
100	156	156	160	167	174	174	168	163	161	165	163	158
200	155	151	149	159	179	175	160	151	157	161	158	156
300	165	159	149	169	178	174	151	144	153	155	162	168
400	183	173	149	172	169	166	142	136	148	150	162	178
500	204	177	149	167	160	146	131	132	144	149	176	196
600	228	178	141	151	153	141	128	130	140	161	191	222
700	243	194	139	142	168	158	127	129	145	183	213	253
800	223	202	139	145	165	164	126	128	152	214	238	267
900	195	201	139	144	156	159	126	128	159	247	260	260
1000	179	193	140	141	150	153	131	127	167	283	275	272
1100	177	180	145	138	150	147	141	129	174	278	292	286
1200	168	168	151	148	149	142	151	131	180	272	292	293
1300	159	155	151	160	149	136	161	133	178	269	269	293
1400	152	144	140	171	145	130	159	135	177	273	253	288
1500	152	143	132	158	137	129	162	141	176	269	257	280
1600	156	144	132	146	129	130	169	146	174	263	273	255
1700	170	141	142	136	133	130	176	149	173	272	305	222
1800	184	136	150	137	126	131	175	149	172	273	349	195
1900	197	129	159	138	127	131	169	150	170	273	374	194
2000	222	128	168	139	129	132	159	149	162	279	382	224
2100	243	132	171	139	129	132	147	146	175	292	383	222
2200	255	124	160	142	126	133	135	143	185	311	366	204
2300	258	117	143	162	122	134	138	141	196	313	367	211
2400	249	119	129	162	119	139	139	138	207	316	379	232
2500	239	126	122	155	118	157	162	135	218	318	380	272
2600	247	122	122	138	117	167	161	133	236	321	365	265
2700	252	133	120	134	117	130	161	152	235	323	349	212
2800	245	132	120	133	117	157	160	167	234	326	333	188
2900	235	148	119	133	120	157	160	166	234	328	317	161
3000	206	137	119	132	124	156	160	166	233	331	300	156
3100	176	125	119	131	126	156	159	166	232	333	284	153
3200	156	116	118	130	127	155	159	166	231	336	268	150
3300	146	127	117	130	128	155	158	166	231	338	252	147
3400	147	140	116	129	129	154	158	165	230	341	236	148
3500	148	153	115	128	126	154	158	165	229	343	220	147
3600	150	162	114	128	123	153	157	165	229	346	204	145
3700	151	176	114	127	119	153	157	164	228	348	188	142
3800	149	169	113	126	116	152	156	164	227	351	174	140
3900	148	150	112	125	113	152	156	163	226	354	177	138
4000	154	136	111	125	110	151	156	163	226	356	179	136
MÉDIA	190	150	136	144	137	149	153	148	192	278	267	205
											MÉDIA GERAL DO TERRENO	179

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBµ					
ALTURA DA ANTENA (m)	ALTITUDE DO LOCAL (m)	EFICIÊNCIA	POT. ERP (dBk)	POTÊNCIA (Kw/dBm)	
30	173,0	0,8498	-16,7276	0,0212	43,2724

^	NMT	IISNMT	(E/Emax)²	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBµ (km)	Observação
0°	190	13	0,85	-14,218	0,815	
30°	150	53	0,90	-15,055	0,897	
60°	136	67	0,89	-14,888	0,880	
90°	144	59	0,80	-13,382	0,740	
120°	137	66	0,84	-14,051	0,799	
150°	149	54	0,96	-16,058	0,993	
180°	153	50	0,82	-13,717	0,769	
210°	148	55	0,85	-14,218	0,815	
240°	192	11	0,99	-16,560	0,938	
270°	278	-75	1,00	-16,728	0,920	
300°	267	-64	0,93	-15,557	0,950	
330°	205	-2	0,90	-15,055	0,897	

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, inscrita no CNPJ sob o n. 54.929.645/0001-32, com sede na Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, no Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, através de seu Representante Legal, declara para os devidos fins, que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Barra de São Miguel (AL), 13 de fevereiro de 2025

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99126-7282

Cezar Borges dos Santos
CPF: 015.126.159-89
OAB PR 85.115
Representante Legal

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Teletronix®

SP5025

Transmissor FM - 25W



RÁDIO COMUNITÁRIA COM TECNOLOGIA

O Transmissor FM de 25W Banda Larga – SP5025 Agile para rádio comunitária foi desenvolvido com a mais alta tecnologia existente no mercado, com a exclusiva tecnologia ALWAYS ON AIR, uma inteligência microcontrolada por software que permite que sua emissora fique sempre no ar, mesmo nas condições mais adversas, como incidência de potência refletida, altas temperaturas, além de outras.

Equipamento composto por um módulo de 25W, compacto, robusto e de altíssimo desempenho que proporciona à sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão.

Facilidade de operação através do painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação que permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações de data, hora e causa da ocorrência, acesso ao menu de configurações que permite o ajuste de frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W ou zerá-la, estes ajustes são protegidos por um jumpeamento interno e por uma senha que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e ou engenheiro responsável.

Visando proporcionar comodidade e facilidade este equipamento possui entradas MPX para transmissão estéreo, entradas de áudio em L e R com conectores tipo Cannon, pode ser habilitado para transmissão monofônica ou estereofônica dependendo da configuração de compra. Estas configurações são: SP5025 mono, SP5025 com gerador de estéreo e o SP5025 com gerador de estéreo e processador de áudio com placas internas adicionadas conforme cada configuração.

Linha FM · Rádio Comunitária é legal · PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL nº 0680-03-0528 · ALWAYS ON AIR

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 46.115
(45) 99128-7262

VISA · MasterCard · American Express · Cartão BNDES

Central de Atendimento:
35 3473.3700
contato@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Qualidade Total Empresa Certificada ISO 9001

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

SP5025 - Transmissor FM de 25W

ALWAYS ON AIR

PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL

Especificações Técnicas



Visão Painel Traseiro

Potência de saída (nominal)
0 - 25W, incremento de 1W

Faixa de Frequência
87,0MHz a 108,0MHz

Conector de saída
UHF

Medidas (leitura painel frontal)
Temperaturas, tensões, correntes, potência direta e refletida

Alarmes
Refletida, sobrecorrentes, sobretemperaturas, LOCK

Gerador de estéreo
Interno/externo, de acordo com o modelo do equipamento (opcional)

Proteções
Potência refletida, sobretensão da fonte, sobrecorrente, lock, sobretemperatura

Refrigeração
Forçada por ventilador (cooler)

Estabilidade de frequência @25°C
+/-200Hz entre 0°C até 50°C

Atenuação de harmônicos e espúrios
>60dB

Impedância de saída
50Ω

Distorção harmônica total
<0,5%

Nível de ruído da portadora
>60dB com 100% modulação na portadora

Impedância de entrada de áudio mono
10kΩ - MPX - L e R em 20Hz a 15kHz

Nível de entrada de áudio mono
0dBm para 100% de modulação

Tipo de modulação
Monofônica: 180KF3E; Estereofônica: 256KF3E

Pré-ênfase
75uS (FCC)

Nível de entrada, MPX
0dBm, conector BNC fêmea

Piloto
19kHz +/-1Hz

Atenuação do filtro de gerador, filtro de 15kHz
>40dB e 60dB a 19kHz

Separação
>60dB

MPX - Resposta de frequência
+/-0,5dB de 20Hz a 15kHz

Tipos de fontes
Chaveadas, 24VDC, 12V, -12V

Indicador de modulação
Gerado digitalmente com 10% de precisão, escala entre 30% a 120% de modulação

Detector de falta de LOCK
Corta a potência em caso de perda de LOCK

ALC
Travamento automático de potência

Ruído de modulação AM assíncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase

Ruído de modulação AM síncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de dê-enfase

Temperatura de operação (recomendada / máxima)
Recomendada 22°C / Máxima 40°C

Humidade relativa
Até 95%

Consumo em potência máxima
45W

Tensão de alimentação
90 - 240 VAC, 50/60Hz

Dimensões (A x L x P)
44 x 482 x 430mm

Peso
5,5 kg

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

As especificações estão sujeitas a alterações. Para uma lista completa das especificações atualizadas visite nosso site: **www.teletronix.com.br**

Teletronix®

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973 - Bairro Boa Vista
CEP: 37540-000 - Santa Rita do Sapucaí-MG

(35) 3473.3700 | vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Qualidade Total Empresa Certificada ISO 9001

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00680-03-00528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **22/06/2017**

Fabricante:
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
PRACA DA PIRAMIDE, 175 Nº S/N ARCO-IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **ACTA-SUPERV.TEC. INDEPENDENTE**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (s):
SP5025

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 20/04/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

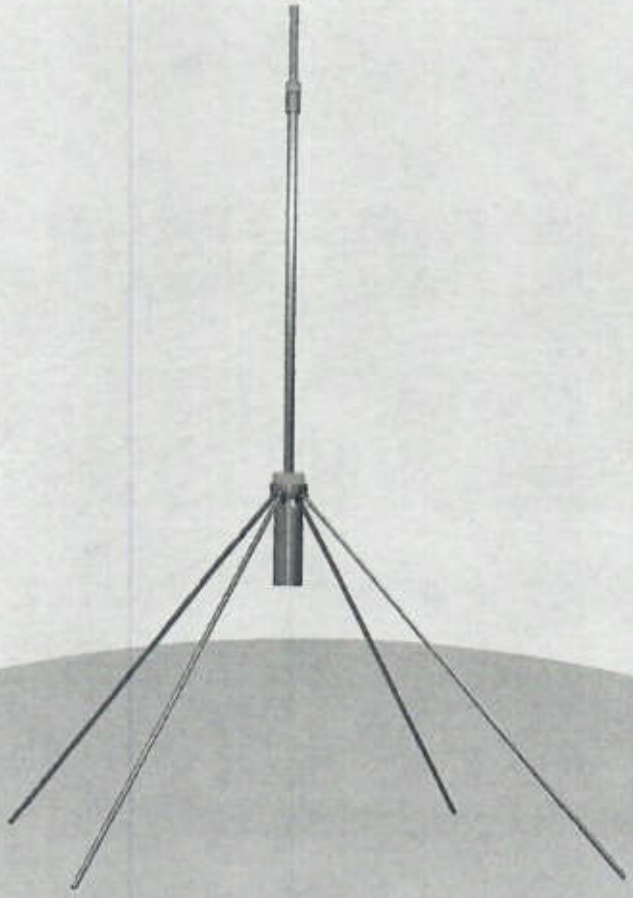
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

Antena Plano Terra



PT0dB-FM

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 86.115
(45) 99128-7262

Manual de Operação

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

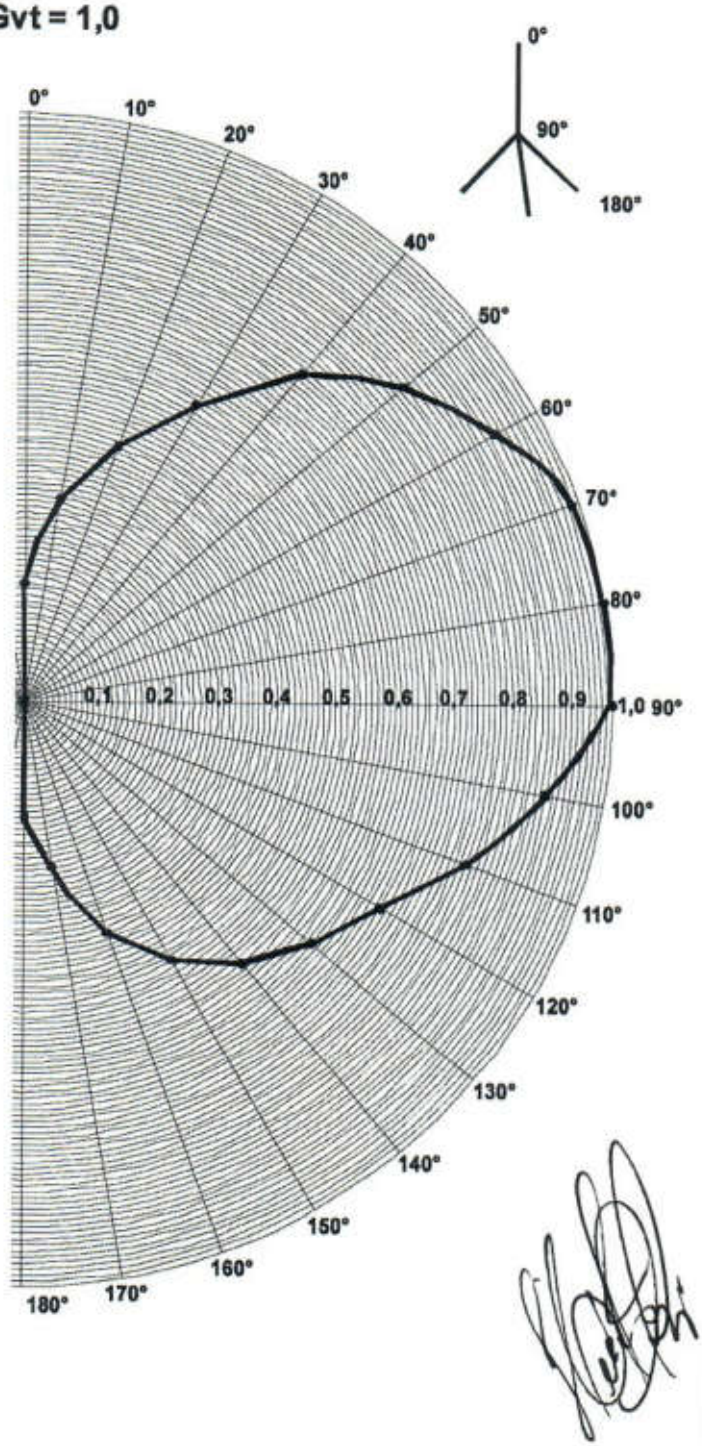
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB´S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,15	-16,48
5	0,25	-12,04
10	0,34	-9,37
15	0,38	-8,40
20	0,45	-6,94
25	0,5	-6,02
30	0,56	-5,04
35	0,61	-4,29
40	0,67	-3,48
45	0,74	-2,62
50	0,82	-1,72
55	0,88	-1,11
60	0,93	-0,63
65	0,95	-0,45
70	1	0
75	1	0
80	1	0
85	1	0
90	1	0
95	0,9	-0,92
100	0,87	-1,21
105	0,82	-1,72
110	0,78	-2,16
115	0,75	-2,50
120	0,67	-3,48
125	0,61	-4,29
130	0,56	-5,04
135	0,53	-5,51
140	0,5	-6,02
145	0,48	-6,38
150	0,45	-6,94
155	0,43	-7,33
160	0,38	-8,40
165	0,34	-9,37
170	0,25	-12,04
175	0,2	-13,98
180	0,15	-16,48

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

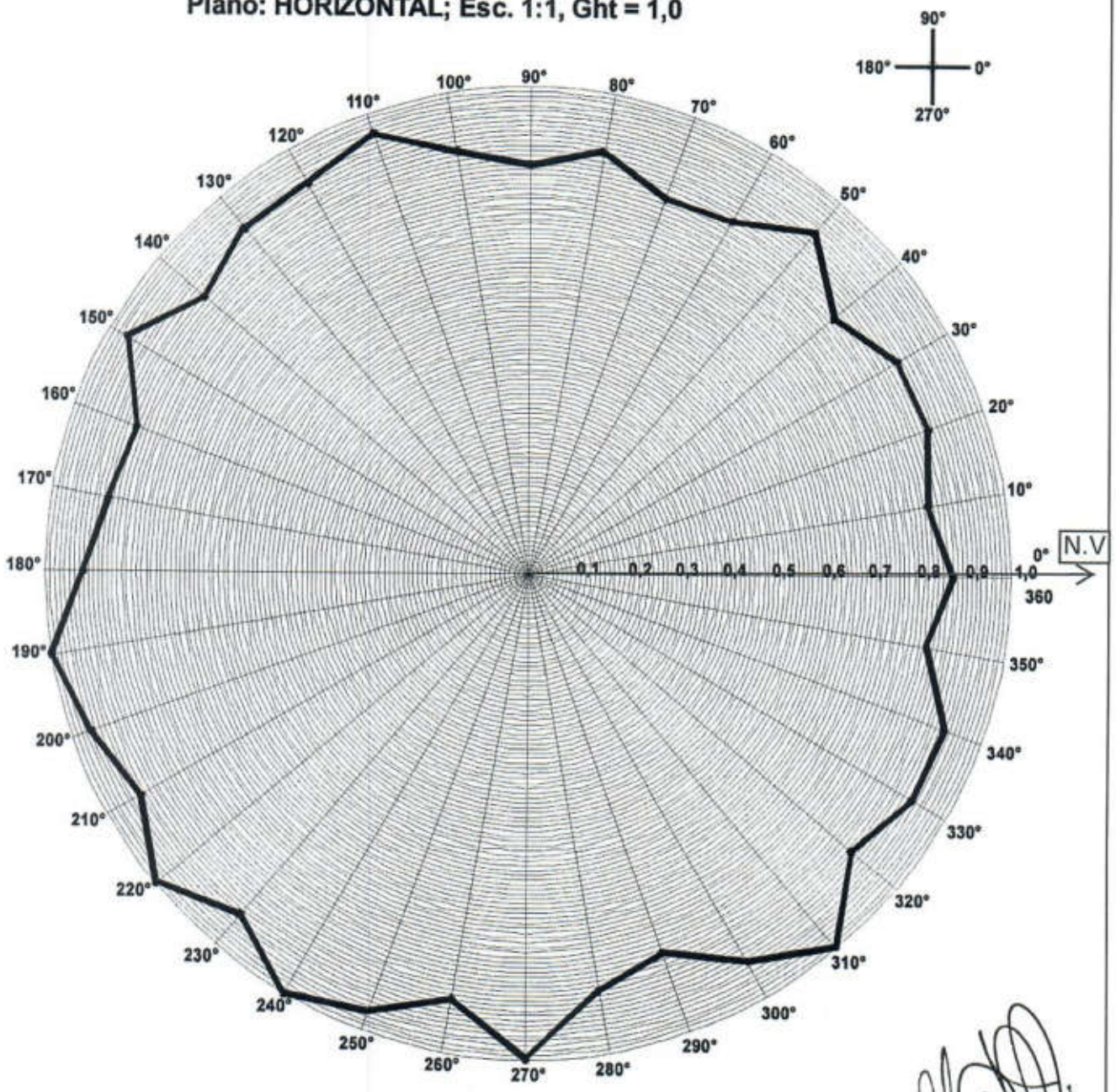
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Cezar Berges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1 Ght = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,85	-1,41
5	0,84	-1,51
10	0,8	-1,94
15	0,85	-1,41
20	0,86	-1,31
25	0,87	-1,21
30	0,9	-0,92
35	0,8	-1,94
40	0,87	-1,21
45	0,86	-1,31
50	0,9	-0,92
55	0,85	-1,41
60	0,89	-1,01
65	0,91	-0,82
70	0,79	-2,05
75	0,84	-1,51
80	0,87	-1,21
85	0,79	-2,05
90	0,8	-1,94
95	0,8	-1,94
100	0,78	-2,16
105	0,86	-1,31
110	0,91	-0,82
115	0,98	-0,18
120	0,84	-1,51
125	0,87	-1,21
130	0,83	-1,62
135	0,79	-2,05
140	0,82	-1,72
145	0,84	-1,51
150	0,96	-0,35
155	0,82	-1,72
160	0,8	-1,94
165	0,8	-1,94
170	0,8	-1,94
175	0,82	-1,72
180	0,82	-1,72

Graus	E/EMax	(dB)
185	0,82	-1,72
190	0,99	-0,09
195	0,95	-0,45
200	0,93	-0,63
205	0,8	-1,94
210	0,85	-1,41
215	0,82	-1,72
220	0,99	-0,09
225	0,99	-0,09
230	0,9	-0,92
235	0,97	-0,26
240	0,99	-0,09
245	0,97	-0,26
250	0,9	-0,92
255	0,87	-1,21
260	0,85	-1,41
265	0,9	-0,92
270	1	0
275	0,89	-1,01
280	0,85	-1,41
285	0,83	-1,62
290	0,83	-1,62
295	0,85	-1,41
300	0,93	-0,63
305	0,91	-0,82
310	0,99	-0,09
315	0,93	-0,63
320	0,87	-1,21
325	0,78	-2,16
330	0,9	-0,92
335	0,9	-0,92
340	0,9	-0,92
345	0,85	-1,41
350	0,79	-2,05
355	0,85	-1,41
360	0,85	-1,41

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucai - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Antena plano terra 0Db

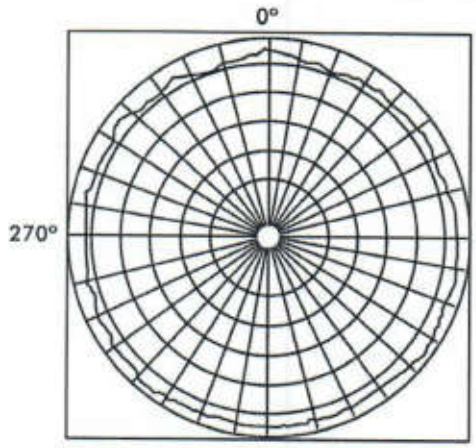
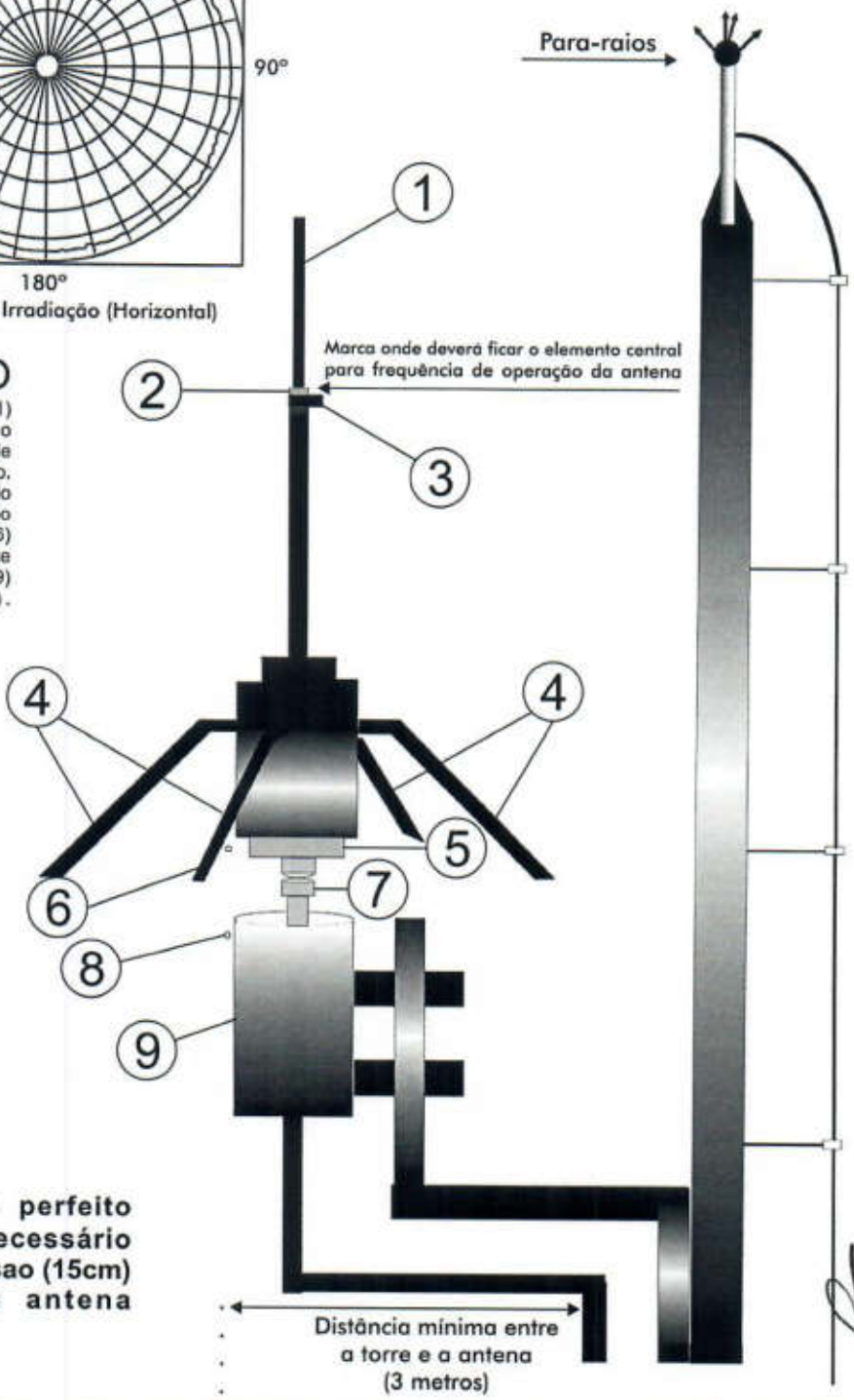


Diagrama de Irradiação (Horizontal)

INSTALAÇÃO

Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG213 (7) ao conector da antena (6) e vede com a fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).



ATENÇÂO: Para perfeito funcionamento é necessário utilizar a fita de alta fusao (15cm) que acompanha a antena

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

Seguir atentamente as instruções de instalação

Folha 6 de 6

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Data Sheet Produto **LCF12-50J**

1/2" CELLFLEX ® Premium - Atenuação de baixa perda - Cabo Coaxial - PE Expanso

Descrição do produto

CELLFLEX® 1/2" cabo flexível de baixa perda.

Aplicação: OEM jumpers, transições de alimentação principal para equipamentos, linhas de GPS.



1/2" CELLFLEX® - Atenuação de baixa perda
Cabo Coaxial

Características/ Benefícios

•Baixa Atenuação
A baixa atenuação dos cabos coaxiais CELLFLEX® resulta em uma transferência de sinal altamente eficiente.

•Blindagem completa
O condutor externo solido do cabo coaxial CELLFLEX® cria uma blindagem RFI/EMI que minimiza interferências no sistema.

•Baixo VSWR
Versões especiais de baixo VSWR dos cabos CELLFLEX® contribuem para um baixo ruído no sistema.

•Excelente desempenho de intermodulação
Condutores internos e externos sólidos do cabo CELLFLEX® eliminam "intermods".
O desempenho de intermodulação é igualmente confirmado com equipamentos de ponta na fábrica da RFS.

•Avaliação de alta potência
Devido sua baixa atenuação, o cabo CELLFLEX® oferece excelentes propriedades de transferência de calor, fornece vida operacional segura a longo prazo em altos níveis de potência de transmissão.

•Ampla gama de aplicação
As áreas típicas de aplicação são: linhas de transmissão terrestre e broadcast, antenas de micro-ondas, redes sem fio, PCS, estações de rádio base e ligação entre equipamentos de radio.

Características Técnicas

Estrutura

Condutor Interno:	Alumínio Cobreado	[mm (in)]	4.8 (0.19)
Dielétrico:	Polietileno Expandido	[mm (in)]	11.3 (0.44)
Condutor externo:	Cobre Corrugado Anelar	[mm (in)]	13.8 (0.54)
Capa:	Polietileno, PE	[mm (in)]	15.8 (0.62)

Propriedades Mecânicas

Peso aproximado:	[kg/m (lb/ft)]	0.21 (0.142)
Raio mínimo de curvatura, único dobramento:	[mm (in)]	70 (3)
Raio mínimo de curvatura, mais de um dobramento:	[mm (in)]	125 (5)
Momento de flexão:	[Nm (lb-ft)]	6.5 (4.79)
Força Máxima de tensão:	[N (lb)]	100 (247)
Recomendado/ Espaçamento máximo abraçadeira:	[m (ft)]	0.6 / 1.0 (2.0 / 3.25)

Propriedades Elétricas

Impedância Característica	[Ω]	50 +/- 1
Velocidade de Propagação Relativa	[%]	88
Capacidade	[pF/m (pF/ft)]	76.0 (23.2)
Indutância	[µH/m (µH/ft)]	0.190 (0.058)
Frequência máxima de operação	[GHz]	8.8
Teste RMS	[V]	6000
Pico de potência	[kW]	38
RF Tensão de pico	[V]	1950
DC - Resistência do condutor interno	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.57 (0.48)
DC - Resistência do condutor externo	[Ω/km (Ω/1000ft)]	2.60 (0.79)

Faixa de Temperatura Recomendada

Temperatura de armazenamento:	[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Temperatura de instalação:	[°C (°F)]	-40 to +60 (-40 to +140)
Temperatura de operação:	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)

Frequência	Atenuação		Power
[MHz]	[dB/100m]	[dB/100ft]	[kW]
0.5	0.149	0.0454	38.0
1.0	0.211	0.0643	38.0
1.5	0.258	0.0788	32.9
2.0	0.298	0.0910	28.5
10	0.671	0.204	12.7
20	0.951	0.290	8.93
30	1.17	0.356	7.26
50	1.51	0.462	5.63
88	2.02	0.616	4.21
100	2.16	0.658	3.93
108	2.24	0.684	3.79
150	2.66	0.810	3.19
174	2.87	0.875	2.96
200	3.08	0.940	2.76
300	3.81	1.16	2.23
400	4.43	1.35	1.92
450	4.71	1.44	1.80
500	4.98	1.52	1.71
512	5.04	1.54	1.69
600	5.48	1.67	1.55
700	5.95	1.81	1.43
750	6.17	1.88	1.38
800	6.39	1.95	1.33
824	6.49	1.98	1.31
894	6.78	2.07	1.25
900	6.80	2.07	1.25
925	6.90	2.10	1.23
960	7.04	2.15	1.21
1000	7.20	2.19	1.18
1250	8.12	2.48	1.05
1400	8.64	2.63	0.983
1500	8.97	2.73	0.947
1700	9.61	2.93	0.884
1800	9.91	3.02	0.857
2000	10.5	3.20	0.809
2100	10.8	3.29	0.787
2200	11.1	3.38	0.765
2400	11.6	3.54	0.732
2500	11.9	3.62	0.714
2600	12.2	3.70	0.696
2700	12.4	3.78	0.685
3000	13.2	4.01	0.644
3500	14.4	4.38	0.590
4000	15.5	4.72	0.548
5000	17.6	5.37	0.483
6000	19.6	5.97	0.433
7000	21.4	6.54	0.397
8000	23.2	7.07	0.366
8800	24.6	7.49	0.345

Atenuação sob 20°C (68°F) temperatura do cabo.
A média de potência em temperatura ambiente 40°C (104°F).

Desempenho VSWR: Standard [dB(VSWR)]

Outros: Todas as informações contidas na ficha estão sujeitas a confirmação no momento do pedido.

Todas as informações contidas nesta ficha técnica devem ser confirmadas no momento do pedido.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720250749380

1. Responsável Técnico

HELDER JOSE COSTA CAROZZI

Título profissional: **ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES**

RNP: **1700692453**
Carteira: **PR-87283/D**
Registro/Visto: **71571**

Empresa Contratada: **SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇOES LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** CNPJ: **54.929.645/0001-32**

RUA DA QUADRA, 20
CENTRO - NOVO LINO/AL 57970-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 10/02/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DA QUADRA, 20
CENTRO - NOVO LINO/AL 57970-000

Data de Início: 10/03/2025 **Previsão de término:** 11/04/2025 **Coordenadas Geográficas:** -8,943 x -35,6636

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO CNPJ: **54.929.645/0001-32**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto de instalações] *de estação de radiodifusão*	25,00	WATT

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cascavel, Pr, 13 de Fever. de 2025
Local data

HELDER JOSE COSTA CAROZZI - CPF: 798.032.889-20

Caza: Borges dos Santos
CAB/PR 85.115

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO - CNPJ: 54.929.645/0001-32

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 11/02/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

cobrança CAIXA

Beneficiário — **CPF/CNPJ**
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR — 76.639.384/0001-59

Endereço do Beneficiário — **UF** — **CEP**
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA — PR — 80030-320

Pagador — **CPF/CNPJ**
SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES LTDA — 03.709.705/0001-70

Endereço do Pagador — **UF** — **CEP**
RUA MARECHAL DEODORO 3624,,-CENTRO/CASCAVEL — PR — 85810-200

Sacador/Beneficiário Final — **CPF/CNPJ**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
Referente a ART n 1720250749380
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
10/02/2025	10/02/2025	25000317166	SIM	RG	OUT

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
0373/0081294	14010202500031716-6	R$ 103,03	20/02/2025

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Autenticação Meânica - Recibo do Pagador

CAIXA | 104-0 | 10490.81290 43010.120244 50003.171696 4 99980000010303

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Vencimento: 20/02/2025

Beneficiário: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR — 76.639.384/0001-59
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA — PR — 80030-320

Ag./Cod. Beneficiário: 0373/0081294

Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
10/02/2025	25000317166	OUT	SIM	10/02/2025

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor
	RG	R$		

Nosso Número: 14010202500031716-6

(=) Valor do Documento: R$ 103,03

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)
Referente a ART n 1720250749380
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES LTDA — CPF/CNPJ: 03.709.705/0001-70
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 3624,,-CENTRO/CASCAVEL — UF:PR — CEP: 85810-200
Beneficiário Final: — CPF/CNPJ:

Autenticado digitalmente conforme a MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

042-322350984-6

11/FEV/2025 HORA DF 09:02:46

LOT. 01.021438-0 TERM 062826
LOCALIDADE: CORURIPE
AG. VINCULADA: 2117

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO CAIXA

INST. EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
1049081290 43010120244
50003171696 4 99980000010303

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: CONSELHO REG ENGENHARIA E A
RAZAO SOCIAL: CONSELHO REG ENGENHARIA E AG
CNPJ: 76.639.384/0001-59
PAGADOR
NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES
CNPJ: 03.709.705/0001-70

DATA DE VENCIMENTO:	20/FEV/2025
DATA DE PAGAMENTO:	11/FEV/2025
VALOR NOMINAL:	103,03
JUROS:	0,00
IOF:	0,00
MULTA:	0,00
DESCONTO:	0,00
ABATIMENTO:	0,00
VALOR CALCULADO:	103,03
VALOR DO PAGAMENTO:	103,03

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
042-322350984-6
VIA DO CLIENTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12358030

Usuário Externo (signatário):	André Gavranic Zaniolo
Data e Horário:	11/03/2025 16:05:13
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	53115.012974/2024-91
Interessados:	
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Requerimento Cumprimento do Oficio n° 7927/2025	12358026
- Procuração Procuração Eletrônica	12358027
- Estudo Plano Altimétrico do Terreno	12358028
- Projeto Projeto técnico completo	12358029

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

VINCULAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL A PESSOA JURÍDICA Nº 12345169

O presente formulário formaliza a vinculação do Usuário Externo abaixo citado como Responsável Legal da Pessoa Jurídica indicada junto ao(à) Ministério das Comunicações (MCOM).

O Usuário Externo declarou ser o Responsável Legal pela Pessoa Jurídica e ter ciência de que o ato de inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita é crime, conforme disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Com isso, concordou que terá poderes para:

1. Gerenciar o cadastro da Pessoa Jurídica;
2. Receber Intimações Eletrônicas e realizar Peticionamento Eletrônico em nome da Pessoa Jurídica, com todos os poderes previstos no sistema;
3. Conceder Procurações Eletrônicas Especiais a outros Usuários Externos, bem como revogá-las quando lhe convier;
4. Conceder Procurações Eletrônicas Simples a outros Usuários Externos, em âmbito geral ou para processos específicos, conforme poderes estabelecidos, para representação da Pessoa Jurídica Outorgante, bem como revogá-las quando lhe convier.

Usuário Externo indicado como Responsável Legal:

Nome: Ronaldo Adriano da Silva

Pessoa Jurídica:

CNPJ: 54.929.645/0001-32

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO

UF: AL

Cidade: Novo Lino

Os atos constitutivos anexados ao presente documento de Vinculação pelo o Usuário Externo para comprovação dos poderes a ele concedidos para atuar em nome da Pessoa Jurídica constam no correspondente Recibo Eletrônico de Protocolo gerado.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Adriano da Silva**, **Usuário Externo - Presidenta**, em 10/03/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12345169** e o código CRC **45F5E007**.

Referência: Processo nº 53115.005199/2025-06 SEI nº 12345169

Criado por ronaldosilva01402@gmail.com, versão 2 por ronaldosilva01402@gmail.com em 10/03/2025 15:46:38.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

CHECKLIST

Município/UF: NOVO LINO/AL

Processo nº: 53115.012974/2024-91 CNPJ: 54.929.645/0001-32

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11853718)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12159261)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/04/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/02 12228382
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11504150 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/04 11504151 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 12228383 para o período de 04/01/2024 a 04/01/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/03 11504147; 01/02 11504148; 01/05 11504149.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ronaldo Adriano da Silva	042811390825/ 17.03.1976	José Liberalino da Silva Filho Amara Maria da Silva	905.415.024-68	NÃO
Secretário: Jucelino Manoel da Silva	031739871732/ 23.09.1985	Maria Helena da Conceição Amaro Manoel da Silva	086.286.794-05	NÃO
Tesoureiro: Wellington Afonso do Nascimento	028801911716/ 17.06.1979	Edite Leonel da Silva Afonso José do Nascimento	046.184.354-45	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/08 11504155; 01/11 11504158; 01/11 11504159.

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 11504152

10. Pesquisa Anatel 12159259 e Fiscaliza 12159307

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12159352

*

OBSERVAÇÕES: 04/02/2025

Em atenção ao Ofício n° 75/2025/MCOM, a entidade atendeu as seguintes pendências por meio do protocolo 53115.002307/2025-81:

- o Requerimento foi atualizado, conforme Fls. 01/02 12228382;

- A entidade encaminhou Ata de eleição retificada às fls. 01/04 12228383, constando que Wellington Afonso do Nascimento é o tesoureiro.

Sendo assim, a entidade está HABILITADA, não há concorrentes e a análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social 11504150:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fl. 02**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, Fl. 03**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, 'a', Fl. 03**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, 'b', Fl. 03**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 04;**

:ões do Órgão administrativo: **Art. 14, Fls. 05/06**

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 13, Fl. 05**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16, Fl. 06**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 02**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 10, Fl. 04**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9, Fls. 03/04**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20, Fl. 07**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17, Fls. 06/07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22, Fl. 08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 20, § 2°, Fl. 07**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 04**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fls. 04/05**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, § 1°, Fl. 04**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 12242563

2.2 Certidão FGTS: 12242569

2.3 Certidão PGFN : 12242573

2.4 Certidão CNDT: 12242570

2.5 Certidão CNDA: 12242578

2.6 Consulta ao CEIS: 12242587

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12159352

4. Fiscaliza: 12159307

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12271841

6. Despacho Técnico: 12319101

OBSERVAÇÕES: 18/03/2025

Em atenção ao Ofício n° 7929/2025/MCOM12329042, que interrompeu a análise para cadastro obrigatório de representantes de PJ's no SEI, a entidade fez a devida vinculação, conforme certidão 12357857 e 12413536.

- A certidão da PGFN está REGULAR, conforme 12271842 e 12329018;

- a entidade apresentou projeto técnico novamente 12358028 e 12358029, em razão do Despacho ter constatado que a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor. Sendo assim, será encaminhado à COATA para análise técnica.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 18/03/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12413540** e o código CRC **B011483C**.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

3/18/25 11:30 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	AL	NOVO LINO	53115.012974/2024	119	08S5635	35W3949	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
0.09	AL	NOVO LINO	53000.085723/2006	0	08S5635	35W3946	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO DE TODOS
0.09	AL	NOVO LINO	53610.000378/1998	3	08S5635	35W3946	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO DE TODOS
6.65	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53115.009945/2024	119	08S5443	35W4255	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COLONIA LEOPOLDINA-AL, (ARCOL).
6.65	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53115.034537/2023	0	08S5443	35W4255	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COLONIA LEOPOLDINA-AL, (ARCOL).
7.74	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53000.014086/2010	29	08S5432	35W4330	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURAL LEOPOLDINA FM
7.74	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53000.000851/2001	10	08S5432	35W4330	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA DE COLONIA LEOPOLDINA - AL
11.99	AL	JUNDIÁ	53115.043247/2024	186	08S5628	35W3316	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA MANGUABA FM DE JUNDIA/AL
14.63	AL	CAMPESTRE	53610.000261/1998	2	08S5106	35W3404	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
14.63	AL	CAMPESTRE	53000.057231/2011	0	08S5106	35W3404	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
15.33	PE	XEXÉU	53000.012882/2013	56	08S4838	35W3730	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL XEXEU
15.90	PE	ÁGUA PRETA	01250.000943/2019	0	08S5000	35W3415	ARQCDI	ASSOCIACAO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL JACUIPE
[illegible]	PE	XEXÉU	53000.058858/2006	21	08S4816	35W3728	ARQDEF	ASSOCIACAO IPIRANGA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.26	AL	IBATEGUARA	53115.032549/2023	0	08S5651	35W5052	CDI	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA MATA ALAGOANA
21.42	PE	ÁGUA PRETA	01250.015235/2020	0	08S4706	35W3309	ARQCDI	ASSOCIACAO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL JACUIPE
21.85	AL	JOAQUIM GOMES	53000.061130/2006	0	09S0729	35W4420	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO URUCÚM
23.87	AL	JOAQUIM GOMES	53610.000048/1999	5	09S0812	35W4525	LDE	ASSOCIACAO COMUNIDADE PADRE CICERO
23.87	AL	JOAQUIM GOMES	01250.047661/2019	5	09S0812	35W4525	REN	ASSOCIACAO COMUNIDADE PADRE CICERO
24.38	PE	MARAIAL	53000.000619/2006	20	08S4657	35W4852	ARQDEF	A C M M ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MARAIAL
24.41	PE	MARAIAL	53000.025891/2004	20	08S4702	35W4859	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MARAIAL
24.53	PE	MARAIAL	53000.002360/2012	42	08S4653	35W4855	LPE	ASSOCIACAO CULTURAL MARAIAL
24.77	PE	MARAIAL	53000.003612/2012	42	08S4701	35W4915	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARAIAL EM COMUNICACAO
24.77	PE	MARAIAL	53000.011800/2010	0	08S4701	35W4915	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARAIAL EM COMUNICACAO
24.94	PE	MARAIAL	53103.000094/2002	20	08S4708	35W4930	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MARAIAL - PE
25.49	AL	JACUÍPE	53900.027410/2014	20	08S5001	35W2736	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JACUIPE FM
[illegible]	AL	JACUÍPE	53000.007336/2006	20	08S5001	35W2736	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JACUIPE FM

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.49	AL	JACUÍPE	01250.024144/2019	20	08S5001	35W2736	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JACUIPE FM
26.01	AL	JACUÍPE	53000.002724/2003	20	08S4930	35W2734	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE JACUIPE
27.27	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	53000.024050/2004	0	09S0906	35W3200	RAQ	CASADEMAC - CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DEUS EM MATRIZ DE CAMARAGIBE
27.54	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	53610.000224/1998	1	09S0918	35W3203	ARQDEF	ASSOCIACAO COM E CULT V DO CAMARAGIBE
27.67	PE	JAQUEIRA	53115.003972/2025	186	08S4352	35W4743	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE JAQUEIRA
27.90	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	01250.045953/2019	1	09S0929	35W3159	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO HAMILTON DE BARROS LINS
27.90	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	53610.000152/1999	4	09S0929	35W3159	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO HAMILTON DE BARROS LINS
27.90	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	53610.000422/1998	1	09S0929	35W3159	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO HAMILTON DE BARROS LINS
28.11	PE	JAQUEIRA	53000.074894/2006	25	08S4339	35W4749	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUCAO CULTURAL DE JAQUEIRA
28.22	PE	JAQUEIRA	53900.031505/2016	0	08S4338	35W4754	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JAQUEIRA-PE
28.22	PE	JAQUEIRA	53000.068107/2006	25	08S4338	35W4754	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JAQUEIRA-PE
28.27	AL	PORTO CALVO	53000.073087/2013	67	09S0308	35W2553	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO CAXANGA
[illegible]	AL	IBATEGUARA	53900.012814/2014	3	08S5833	35W5538	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.20	AL	IBATEGUARA	53900.012813/2014	3	08S5833	35W5538	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
29.20	AL	IBATEGUARA	53900.021756/2015	3	08S5833	35W5538	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
29.20	AL	IBATEGUARA	53610.000326/1998	3	08S5833	35W5538	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
29.51	PE	PALMARES	53103.000679/1998	1	08S4114	35W3535	ARQDEF	MINISTERIO PALAVRA VIVA
29.88	PE	ÁGUA PRETA	53000.025368/2011	32	08S4300	35W3103	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AGUAPRETANA FM
30.05	PE	ÁGUA PRETA	01250.029639/2019	0	08S4249	35W3110	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AGUAPRETANA FM
30.34	PE	ÁGUA PRETA	53000.027531/2011	32	08S4229	35W3125	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE AGUA PRETA
30.35	PE	ÁGUA PRETA	53115.041708/2024	186	08S4230	35W3123	EMA	ASSOCIACAO BENEFICENTE LAURA MARIA
30.41	PE	PALMARES	53103.000890/1998	4	08S4040	35W3549	LDE	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
30.41	PE	PALMARES	53000.017052/2013	4	08S4040	35W3549	RENDEF	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
30.58	PE	ÁGUA PRETA	53103.000690/1998	2	08S4229	35W3110	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE AGUA PRETA
30.88	PE	CATENDE	53103.000010/1999	5	08S4016	35W4311	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA LUZ DA VIDA
[illegible]	PE	PALMARES	53103.000731/1998	1	08S4035	35W3502	ARQDEF	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PROGRESSO FM

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.97	PE	CATENDE	53000.029297/2011	0	08S4014	35W4316	ARQCDI	RADIO COMUNITARIA DIAMANTE FM.
31.02	PE	CATENDE	53900.001271/2016	79	08S4013	35W4318	ARQDEF	CONSELHO DE AGRICULTORES E MORADORES DO ENGENHO ROCHEDO
31.07	PE	CATENDE	53000.021901/2004	27	08S4009	35W4307	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AGAPE DE CATENDE
31.07	PE	PALMARES	26435.900199/6823	4	08S4023	35W3530	ARQPOT	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
31.07	PE	PALMARES	53115.016716/2023	4	08S4023	35W3530	POT	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
31.07	PE	PALMARES	53115.002281/2023	4	08S4023	35W3530	POT	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
31.10	PE	PALMARES	53103.000005/2001	0	08S4030	35W3500	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COHAB II
31.11	PE	QUIPAPÁ	53103.000800/1998	2	08S5130	35W5600	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL VALE DO PIRANGY - QUIPAPA-PE
31.14	PE	CATENDE	53115.039183/2024	37	08S4014	35W4342	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL MULHER DA SOMBRINHA
31.18	PE	CATENDE	53115.029183/2024	37	08S4007	35W4315	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL MULHER DA SOMBRINHA
31.18	PE	CATENDE	53000.051900/2011	37	08S4007	35W4315	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL MULHER DA SOMBRINHA
31.36	PE	ÁGUA PRETA	53103.000229/1999	32	08S4147	35W3132	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JIQUIAZINHO
[illegible]	AL	PORTO CALVO	53610.000429/1998	4	09S0306	35W2356	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.51	AL	PORTO CALVO	53103.000208/2001	0	09S0338	35W2410	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE PORTO CALVO / AL
31.64	PE	CATENDE	53000.006491/2002	27	08S3951	35W4312	ARQDEF	PRIMEIRA IGREJA BATISTA RENOVADA DE CATENDE
32.70	PE	CATENDE	53900.001497/2014	0	08S3935	35W4434	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOSSA SENHORA SANTANA
32.99	PE	CATENDE	53103.000332/1999	27	08S3909	35W4325	ARQDEF	SOCIEDADE DE RADIOFUSAO COMUNITARIA SERRA DA PRATA
33.31	PE	PALMARES	53103.000013/2002	0	08S3934	35W3400	ARQCDI	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PROGRESSO FM
33.97	PE	PALMARES	53103.000184/2002	0	08S3904	35W3424	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA PLANALTO FM
33.98	AL	PORTO CALVO	53000.056248/2011	0	09S0603	35W2356	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO
34.02	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	53000.053778/2004	20	08S4812	35W5620	ARQDEF	ASSOCIACAO UNIAO E ESPERANCA EM FAMILIA
34.08	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.005973/2014	69	09S1454	35W4119	ARQDEF	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ASSENTAMENTO MARIA BONITA
34.40	PE	PALMARES	53000.033735/2012	47	08S3900	35W3350	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMARES
35.03	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	53000.039936/2005	20	08S4830	35W5706	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO BENEDITO DO SUL
35.03	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	01250.010310/2020	20	08S4830	35W5706	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO BENEDITO DO SUL
[illegible]	AL	FLEXEIRAS	53103.000502/2001	14	09S1633	35W4331	LDE	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/FLEXEIRAS-AL

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.64	AL	FLEXEIRAS	53900.046298/2015	14	09S1633	35W4331	INDRE N	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/FLEXEIRAS-AL
37.74	AL	PORTO CALVO	53000.003545/2011	0	09S0525	35W2115	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO CAXANGA
38.22	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.044853/2003	20	08S3736	35W3141	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIA RADIO NABUCO FM
38.35	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.007309/2013	56	08S3732	35W3140	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NABUQUENSE
38.36	AL	PASSO DE CAMARAGIBE	01250.058767/2017	5	09S1428	35W2917	PER	ASSOCIACAO CAMARAGIBANA DE RADIODIFUSAO
38.36	AL	PASSO DE CAMARAGIBE	53610.000047/1999	5	09S1428	35W2917	LDD	ASSOCIACAO CAMARAGIBANA DE RADIODIFUSAO
38.38	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.007373/2006	20	08S3728	35W3147	ARQDE F	CONSELHO DE MORADORES DA COM N S DO PERPETUO SOCORRO
38.39	AL	PASSO DE CAMARAGIBE	53610.000336/1999	5	09S1433	35W2924	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS RUAS FERNANDES LIMA, ALBA BELO E ADJACENCIAS
38.41	AL	FLEXEIRAS	53000.005977/2014	69	09S1718	35W3951	ARQDE F	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ASSENTAMENTO JOAO PEDRO TEIXEIRA
38.45	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.012879/2013	56	08S3729	35W3139	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL JOAQUIM NABUCO
39.98	PE	BELÉM DE MARIA	53000.000692/2012	42	08S3736	35W5010	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BELEM DE MARIA
40.00	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000007/2000	0	08S3736	35W5011	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BELEM DE MARIA
[illegible]	PE	QUIPAPÁ	01245.000730/2023	1	08S4938	36W0044	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.44	PE	QUIPAPÁ	53115.016827/2020	1	08S4937	36W0044	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
40.46	PE	QUIPAPÁ	53103.000987/1998	1	08S4943	36W0047	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
40.46	PE	QUIPAPÁ	93103.000987/1998	4	08S4943	36W0047	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
40.75	PE	CATENDE	53000.040213/2013	0	08S3559	35W4734	RAQ	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CATENDE HARMONIA
40.77	PE	QUIPAPÁ	53000.004055/2013	1	08S4913	36W0047	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
40.77	PE	QUIPAPÁ	53900.017542/2015	1	08S4913	36W0047	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
40.77	PE	QUIPAPÁ	53103.000684/1998	1	08S4913	36W0047	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
40.83	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000814/1998	4	08S3710	35W5020	ARQDEF	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL PREFEITO JADER CARLOS
40.83	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000217/1999	4	08S3713	35W5025	ARQDEF	ASSOCIACAO BELENENSE COMUNITARIA RADIO NOVO TEMPO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTISTICO
41.47	PE	LAGOA DOS GATOS	53103.000862/1998	5	08S3923	35W5417	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
41.47	PE	LAGOA DOS GATOS	53900.041865/2015	5	08S3923	35W5417	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
41.47	PE	LAGOA DOS GATOS	53000.009908/2013	5	08S3923	35W5417	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
[illegible]	PE	LAGOA DOS GATOS	53115.001634/2023	5	08S3923	35W5417	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.69	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000831/1998	0	08S3700	35W5100	RAQ	ASSOCIACAO BELENENSE COMUNITARIA RADIO NOVO TEMPO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTISTICO
41.87	PE	TAMANDARÉ	53900.000568/2016	79	08S4503	35W2010	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DA VILA SAUE
41.87	PE	TAMANDARÉ	53900.028273/2015	0	08S4503	35W2010	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DA VILA SAUE
41.98	PE	LAGOA DOS GATOS	53115.003474/2023	5	08S3852	35W5405	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
42.45	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.042788/2003	0	09S0820	35W5943	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES E ADJACENCIAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
42.54	RN	NATAL	53000.023901/2003	21	08S4920	35W1747	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO FUTURO DAS QUINTAS
42.56	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.078572/2017	0	09S0227	36W0217	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
42.57	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.023589/2018	0	09S0228	36W0217	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
42.57	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53115.004465/2024	0	09S0228	36W0217	CDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
42.57	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.054490/2018	196	09S0228	36W0217	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
42.60	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53115.044101/2024	186	09S0229	36W0218	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRINCESA DAS FRONTEIRAS - ACPF
42.61	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53900.055910/2015	0	09S0230	36W0218	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS
[illegible]	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53000.000179/2005	32	09S1853	35W3357	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO CRISTO REDENTOR

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.73	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53115.024025/2021	0	09S1853	35W3355	RAQ	INSTITUTO EDEZIO PEREIRA E NORMA SOARES - IEPNS
42.74	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53610.000333/1999	5	09S1854	35W3358	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE SAO LUIZ DO QUITUNDE
42.95	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53115.000422/2025	0	09S0833	35W5954	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TAQUARI
43.44	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53610.000098/1999	5	09S1913	35W3341	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO O ECO
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.017846/2013	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.035108/2012	0	09S0030	36W0321	ARQPOS	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.041125/2011	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.002719/2017	17	09S0030	36W0321	EXIREN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.048469/2017	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.048035/2017	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.054528/2018	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53610.000014/2000	17	09S0030	36W0321	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
[illegible]	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53610.000328/1999	17	09S0026	36W0323	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.14	PE	LAGOA DOS GATOS	53900.029404/2014	0	08S3730	35W5413	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO GUABIRABA
44.23	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53900.050258/2016	4	09S0909	36W0021	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
44.23	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000002/1999	4	09S0909	36W0021	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
44.23	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53115.012502/2020	4	09S0909	36W0021	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
44.56	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53115.012854/2023	211	09S1950	35W3339	EMA	AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
45.64	PE	ÁGUA PRETA	53103.000475/2000	0	08S3217	35W4348	RAQ	ASSOCIACAO FRANTE JOVEM DA BARRA DA LAMA DE AGUA PRETA
45.98	PE	CUPIRA	53000.016942/2012	44	08S3732	35W5553	ARQDEF	ASSOCIACAO DO ENDURO DAS AGUAS
46.01	PE	BELÉM DE MARIA	01250.056020/2018	0	08S3348	35W4946	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA
46.40	PE	BELÉM DE MARIA	53115.013517/2022	662022	08S3339	35W4957	AUT	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA
46.75	AL	PORTO DE PEDRAS	53100.000482/2004	19	09S0938	35W1758	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PORTO DE PEDRAS
46.75	AL	PORTO DE PEDRAS	53000.061573/2011	40	09S0938	35W1758	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PORTO REAL FM
47.02	AL	JAPARATINGA	53000.019112/2003	0	09S0539	35W1550	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE JAPARATINGA
[illegible]	AL	PORTO DE PEDRAS	53000.006487/2004	0	09S1300	35W2012	ARQCDI	INSTITUTO CARLOS PROCÓPIO

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.12	AL	PORTO DE PEDRAS	01250.059010/2018	196	09S0940	35W1745	ARQDEF	ONG VIVAPORTO SOCIAL
47.12	AL	PORTO DE PEDRAS	53900.046614/2016	0	09S0940	35W1745	RAQ	ONG VIVAPORTO SOCIAL
47.13	AL	PORTO DE PEDRAS	53000.021983/2003	0	09S1026	35W1814	ARQCDI	ASSOCIACAO AMIGOS DE PORTO DE PEDRAS
47.30	PE	BELÉM DE MARIA	53900.031542/2016	0	08S3307	35W4957	ARQCDI	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA
47.31	AL	JAPARATINGA	53115.008540/2024	119	09S0515	35W1531	EMA	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE JAPARATINGA - A VOZ DO CARIBE BRASILEIRO
47.37	AL	JAPARATINGA	53610.000159/1999	5	09S0518	35W1530	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS ARTESAOS E PRODUTORES CASEIROS DE JAPARATINGA
47.37	AL	JAPARATINGA	53000.060765/2011	40	09S0518	35W1530	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JAPARATINGA FM
47.45	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000013/1999	4	09S0939	36W0206	ARQDEF	CENTRO PALMARES DE COMUNICACAO E CULTURA POPULAR
47.50	AL	PORTO DE PEDRAS	53103.000207/2001	0	09S1000	35W1743	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PORTO DE PEDRAS /AL
47.81	AL	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	53000.061579/2011	40	09S1556	35W2233	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MILAGRES FM
48.06	PE	CUPIRA	53103.000681/1998	4	08S3700	35W5700	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUA VIVA
48.12	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53115.000868/2025	0	09S0940	36W0231	CDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO CONJUNTO NOVA ESPERANCA
[illegible]	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53115.001705/2025	0	09S0942	36W0230	CDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TAQUARI

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.44	AL	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	53000.061744/2011	40	09S1601	35W2208	ARQDEF	AGREMIACAO MILAGRENSE ESPORTE CLUBE
48.51	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.011544/2011	0	09S0603	36W0431	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO E TV COMUNITARIA E MOVIMENTO CULTURAL DE UNIAO DOS PALMARES
48.61	PE	CUPIRA	53103.000598/1998	4	08S3638	35W5702	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA
48.61	PE	CUPIRA	53000.029842/2013	4	08S3638	35W5702	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA
48.61	PE	CUPIRA	01250.011345/2016	4	08S3638	35W5702	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA
48.74	PE	JUPI	53115.006542/2023	211	08S3946	36W0016	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE JUPI
48.74	PE	PANELAS	53900.062163/2016	0	08S3945	36W0015	RAQ	CONSELHO DE ACAO COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL
48.74	PE	PANELAS	53532.002692/2015	0	08S3945	36W0015	RAQ	CONSELHO DE ACAO COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL
48.76	PE	CUPIRA	53900.013952/2014	4	08S3636	35W5707	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA
48.76	PE	PANELAS	53000.016259/2012	44	08S3944	36W0015	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL PANELAS
48.79	PE	CUPIRA	53000.005211/2003	0	08S3622	35W5652	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE CUPIRA
48.80	PE	PANELAS	53000.030823/2010	0	08S3949	36W0021	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PANELAS
[illegible]	PE	PANELAS	53000.000863/2001	10	08S3949	36W0021	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA PANELAS-PE

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.80	PE	PANELAS	53000.015443/2012	44	08S3949	36W0021	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PANELAS
48.80	PE	PANELAS	53000.007213/2005	26	08S3949	36W0021	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE PANELAS
48.81	PE	PANELAS	01250.047776/2018	0	08S3946	36W0019	ARQCDI	CONSELHO DE ACAO COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL
48.87	AL	MARAGOGI	53115.029863/2021	3	09S0058	35W1330	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
48.89	PE	PANELAS	53000.077823/2006	26	08S3953	36W0028	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA PANELAS FM
48.93	AL	MARAGOGI	53115.023136/2024	3	09S0026	35W1323	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
48.94	PE	PANELAS	53000.035300/2007	26	08S3955	36W0032	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES UNIDOS DO BAIRRO-AMUB
49.00	PE	PANELAS	01250.029842/2019	0	08S3940	36W0022	RAQ	ASSOCIACAO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES DO SAMBAQUIM E RIACHAO DO SAMBAQUIM
49.00	PE	PANELAS	01250.062235/2018	0	08S3940	36W0022	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE PANELAS
49.00	PE	PANELAS	01250.024932/2019	0	08S3940	36W0022	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE PANELAS
49.02	PE	PANELAS	53000.060583/2005	26	08S3950	36W0031	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CABANOS
49.07	AL	MARAGOGI	53000.056646/2011	0	09S0049	35W1322	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
[illegible]	PE	CUPIRA	53000.011712/2003	0	08S3623	35W5712	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MULTIRÃO

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.16	PE	CUPIRA	53000.027990/2007	0	08S3623	35W5712	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MULTIRÃO
49.17	PB	NATUBA	53000.061196/2011	40	08S3107	35W3219	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE NATUBA
49.17	AL	MARAGOGI	53610.000342/1998	3	09S0045	35W1318	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
49.17	AL	MARAGOGI	53900.033208/2014	3	09S0045	35W1318	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
49.17	AL	MARAGOGI	53115.007232/2022	3	09S0045	35W1318	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
49.35	PE	GAMELEIRA	53900.047842/2015	7	08S3538	35W2312	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PENHA
49.35	PE	GAMELEIRA	53103.000422/1999	7	08S3538	35W2312	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PENHA
49.46	PE	PANELAS	53115.007607/2023	208	08S3948	36W0048	ARQDEF	CRUZEIRO ESPORTE CLUBE

Nº de Linhas: *0*

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



L INDICADO PELA ENTIDADE EM NOVO LINO/AL.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.012974/2024-91.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**.

Assunto: CHECKLIST/2025/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 12413540)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, na localidade de **NOVO LINO/AL**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12358029, págs. 01 a 02	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12358029, págs. 02			**X**
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12358029, págs. 02	**X**		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12358029, págs. 02	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12358029, págs. 02	**X**		

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12358029, págs. 02	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12358029, págs. 02	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12358029, págs. 15 a 17	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12414268 e 12414271	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12414268 e 12414271			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/03/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 18/03/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 18/03/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12414275** e o código CRC **3703442B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

CHECKLIST

Município/UF: NOVO LINO/AL

Processo nº: 53115.012974/2024-91 CNPJ: 54.929.645/0001-32

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11853718)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12159261)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/04/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/02 12228382
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11504150 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/04 11504151 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 12228383 para o período de 04/01/2024 a 04/01/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/03 11504147; 01/02 11504148; 01/05 11504149.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ronaldo Adriano da Silva	042811390825/ 17.03.1976	José Liberalino da Silva Filho Amara Maria da Silva	905.415.024-68	NÃO
Secretário: Jucelino Manoel da Silva	031739871732/ 23.09.1985	Maria Helena da Conceição Amaro Manoel da Silva	086.286.794-05	NÃO
Tesoureiro: Wellington Afonso do Nascimento	028801911716/ 17.06.1979	Edite Leonel da Silva Afonso José do Nascimento	046.184.354-45	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/08 11504155; 01/11 11504158; 01/11 11504159.

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 11504152

10. Pesquisa Anatel 12159259 e Fiscaliza 12159307

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12159352

*

OBSERVAÇÕES: 04/02/2025

Em atenção ao Ofício n° 75/2025/MCOM, a entidade atendeu as seguintes pendências por meio do protocolo 53115.002307/2025-81:

- o Requerimento foi atualizado, conforme Fls. 01/02 12228382;

- A entidade encaminhou Ata de eleição retificada às fls. 01/04 12228383, constando que Wellington Afonso do Nascimento é o tesoureiro.

Sendo assim, a entidade está HABILITADA, não há concorrentes e a análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social 11504150:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fl. 02**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, Fl. 03**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, 'a', Fl. 03**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, 'b', Fl. 03**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 04;**

:ões do Órgão administrativo: **Art. 14, Fls. 05/06**

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 13, Fl. 05**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16, Fl. 06**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 02**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 10, Fl. 04**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9, Fls. 03/04**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20, Fl. 07**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17, Fls. 06/07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22, Fl. 08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 20, § 2°, Fl. 07**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 04**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fls. 04/05**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, § 1°, Fl. 04**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 12242563

2.2 Certidão FGTS: 12242569

2.3 Certidão PGFN : 12242573

2.4 Certidão CNDT: 12242570

2.5 Certidão CNDA: 12242578

2.6 Consulta ao CEIS: 12242587

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12159352

4. Fiscaliza: 12159307

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12358029

6. Despacho Técnico: 12414275

OBSERVAÇÕES: 28/03/2025

Em atenção ao Ofício n° 7929/2025/MCOM12329042, que interrompeu a análise para cadastro obrigatório de representantes de PJ's no SEI, a entidade fez a devida vinculação, conforme certidão 12357857 e 12413536.

- O Despacho técnico 12414275 constatou que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor.

- Em análise às certidões necessárias ao prosseguimento da análise, constatou-se que a entidade está IRREGULAR perante a PGFN, conforme 12445361 - Fl. 07.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 28/03/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

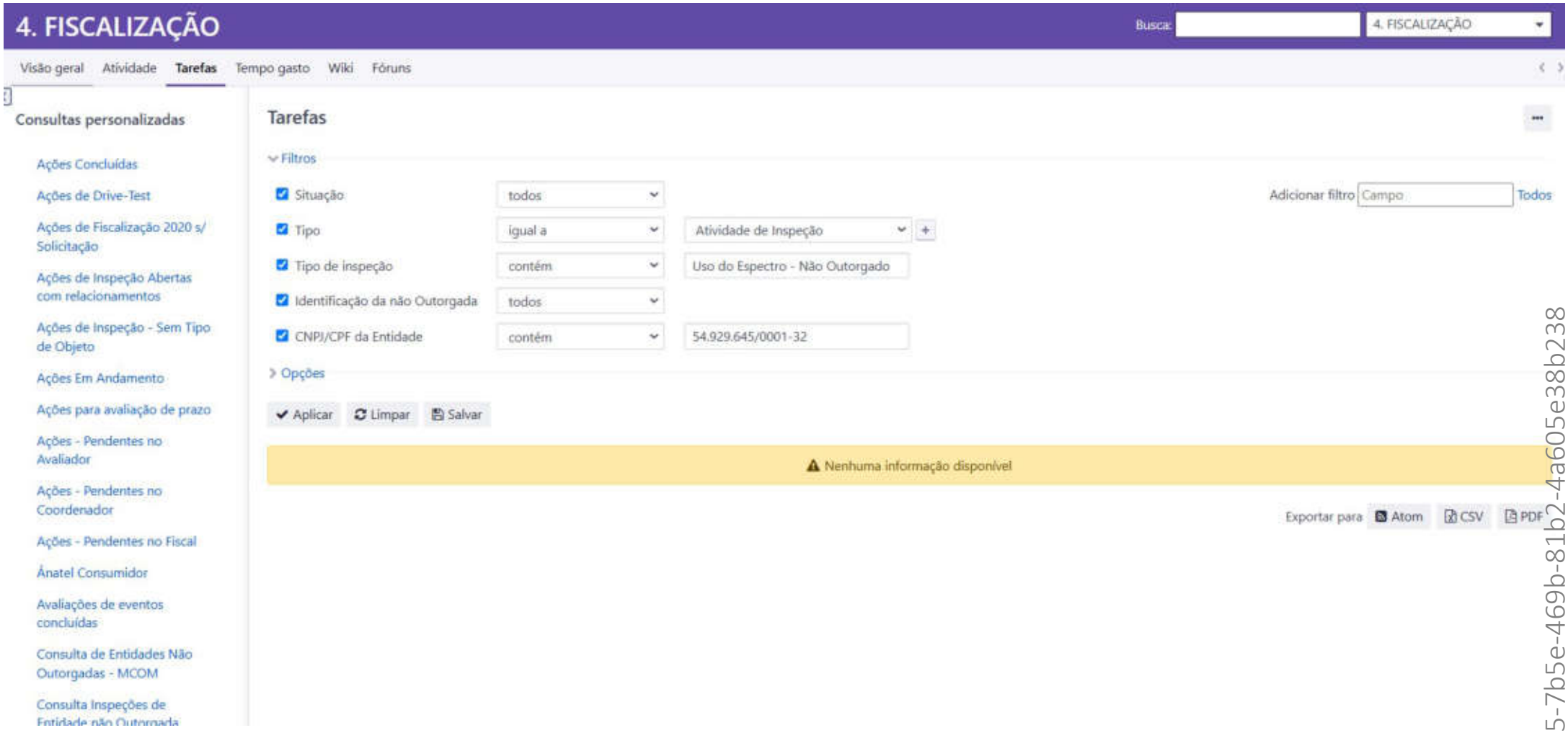
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12445337** e o código CRC **B6C89A33**.

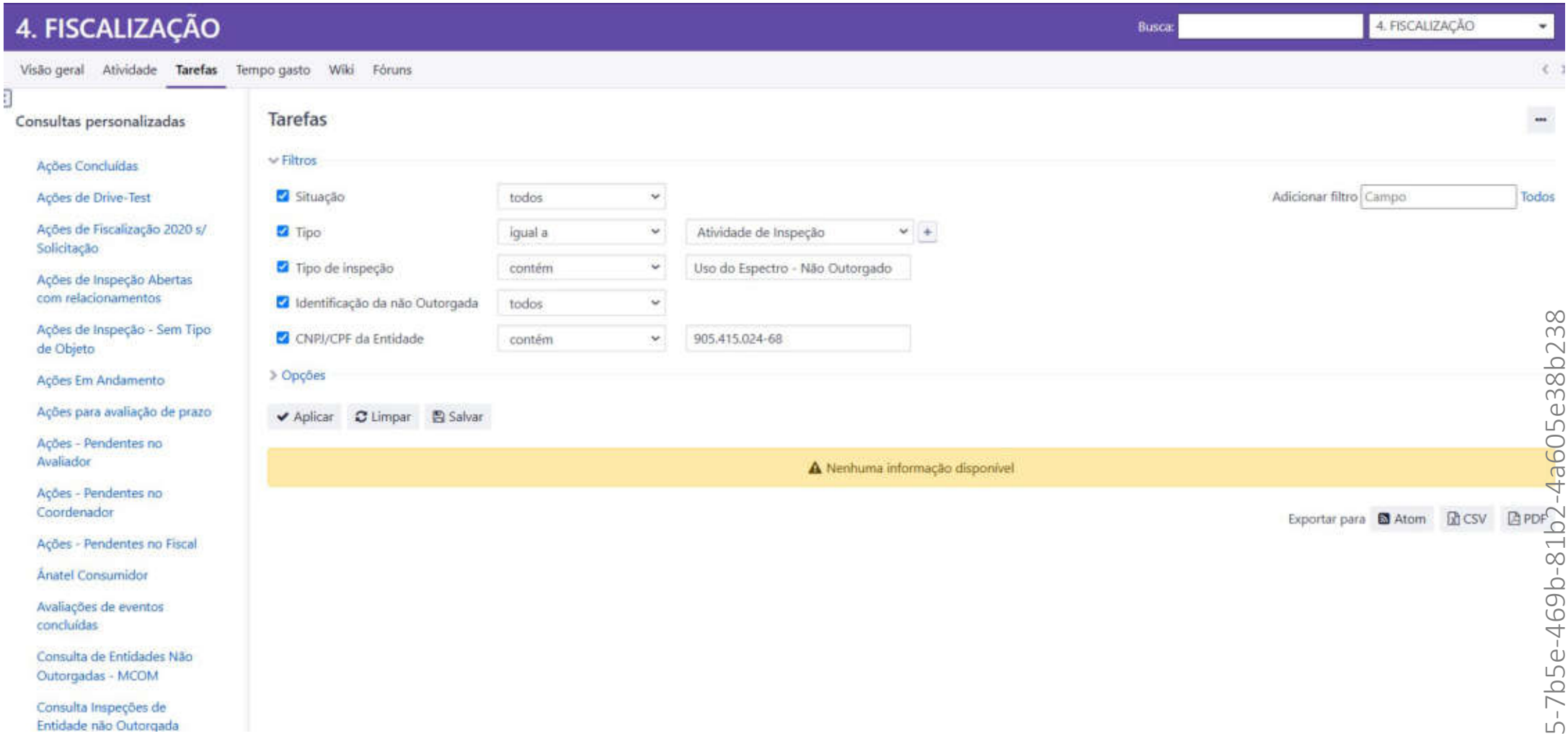
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



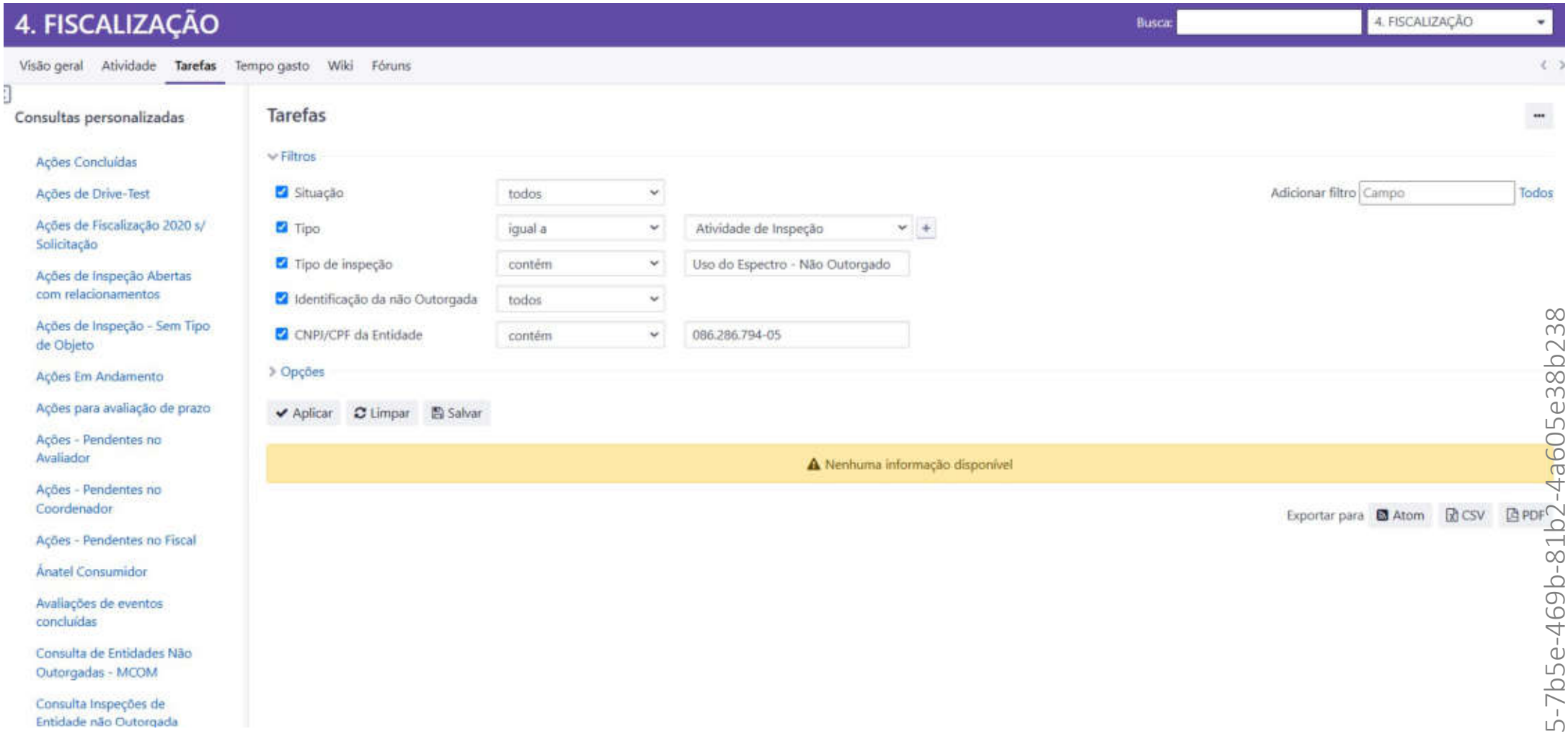
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



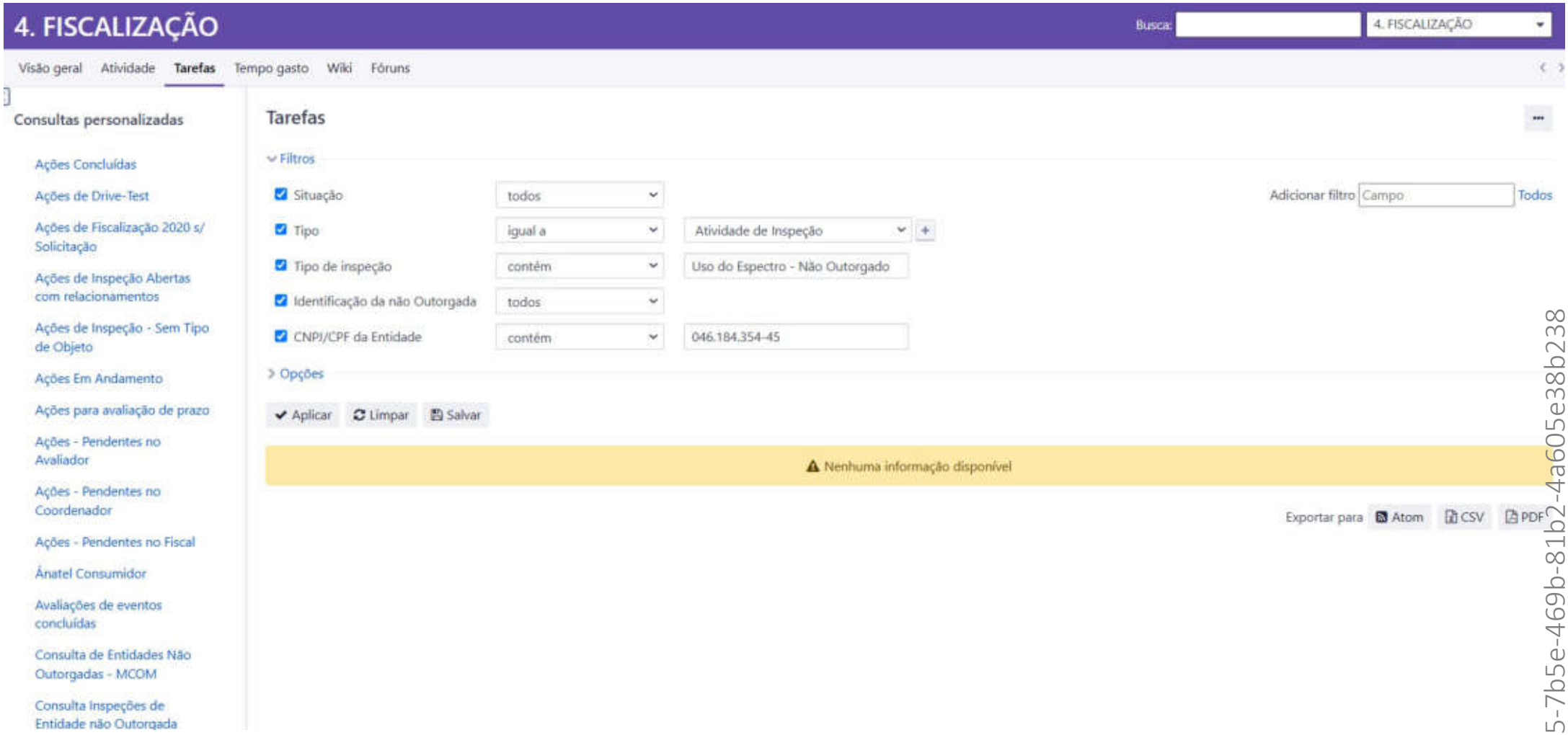
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



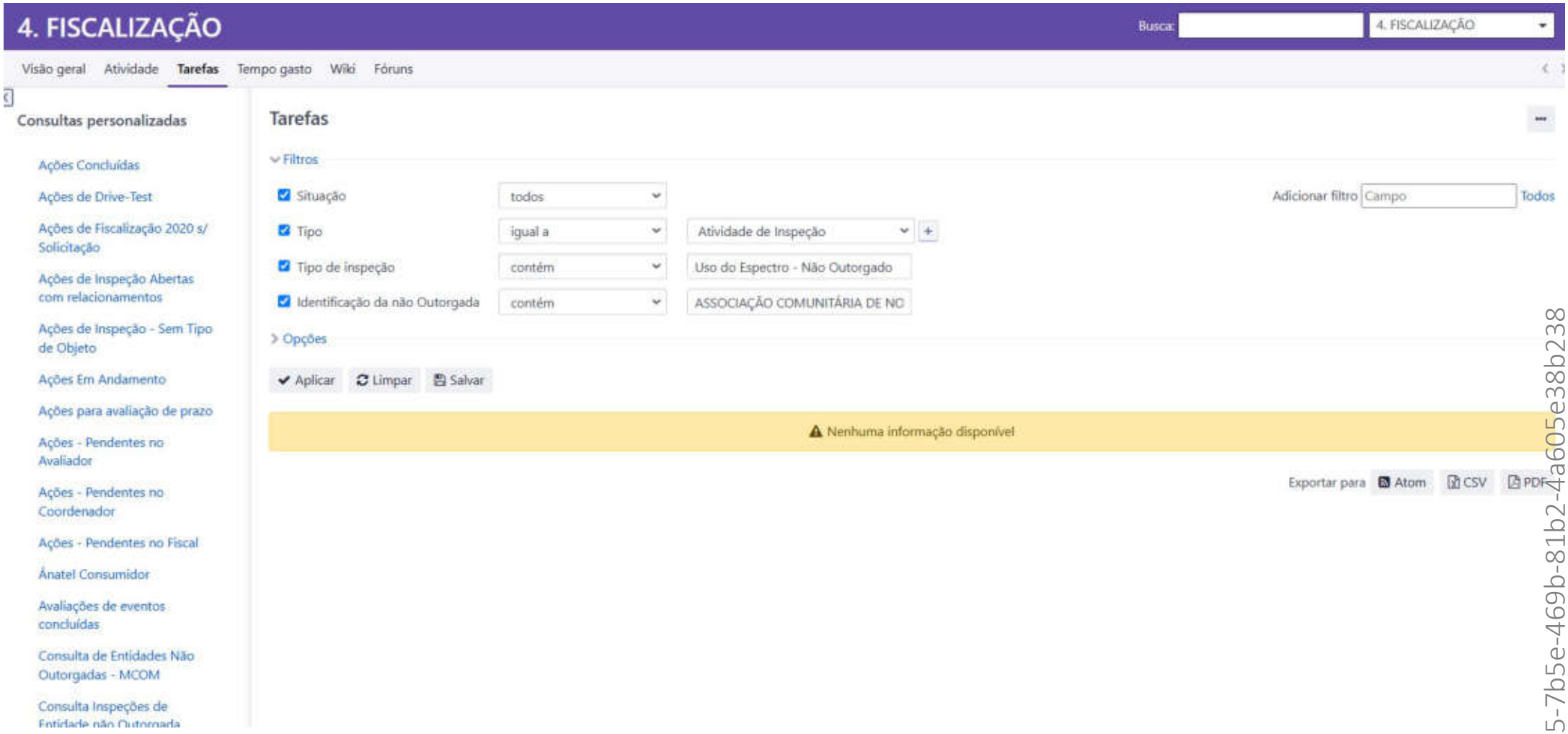
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



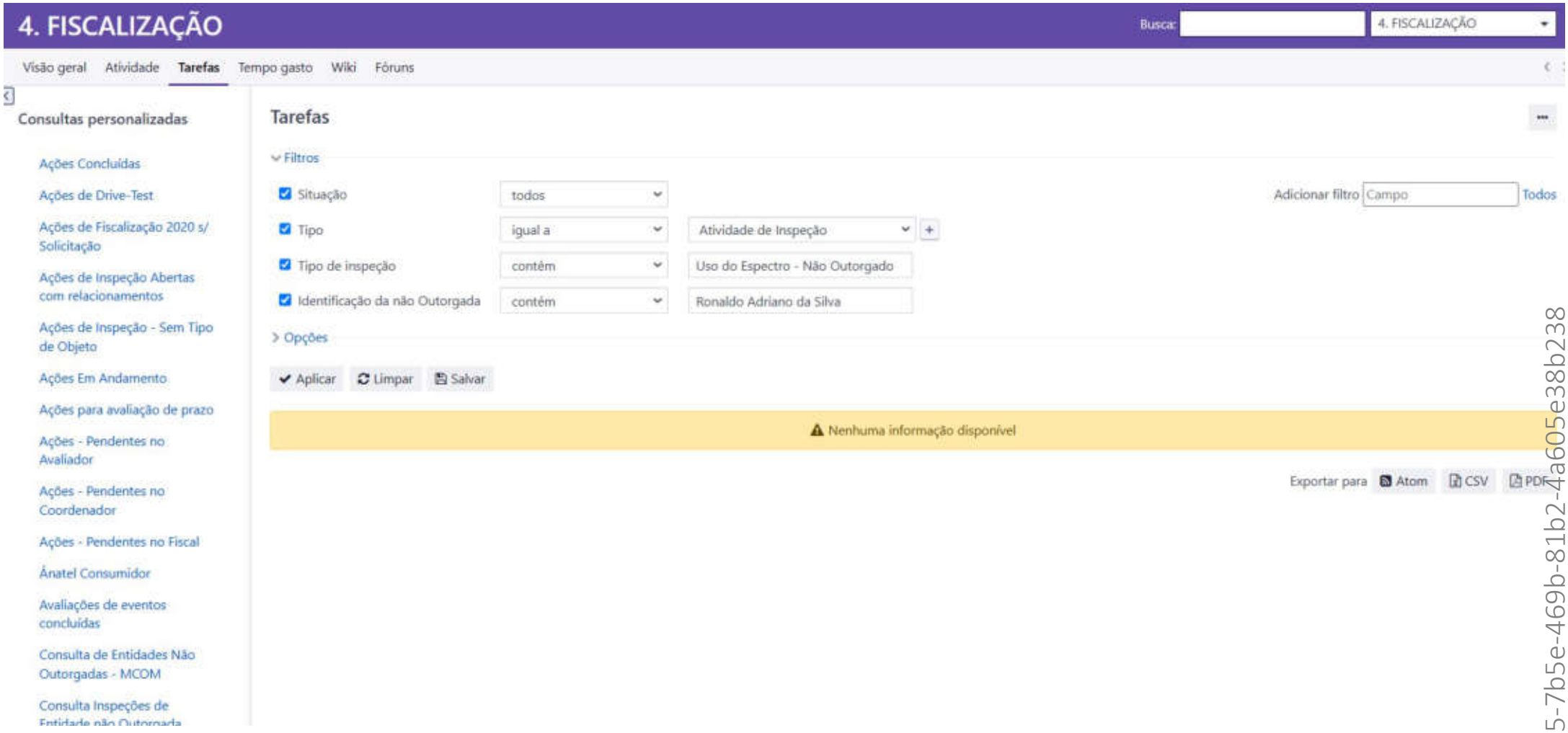
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



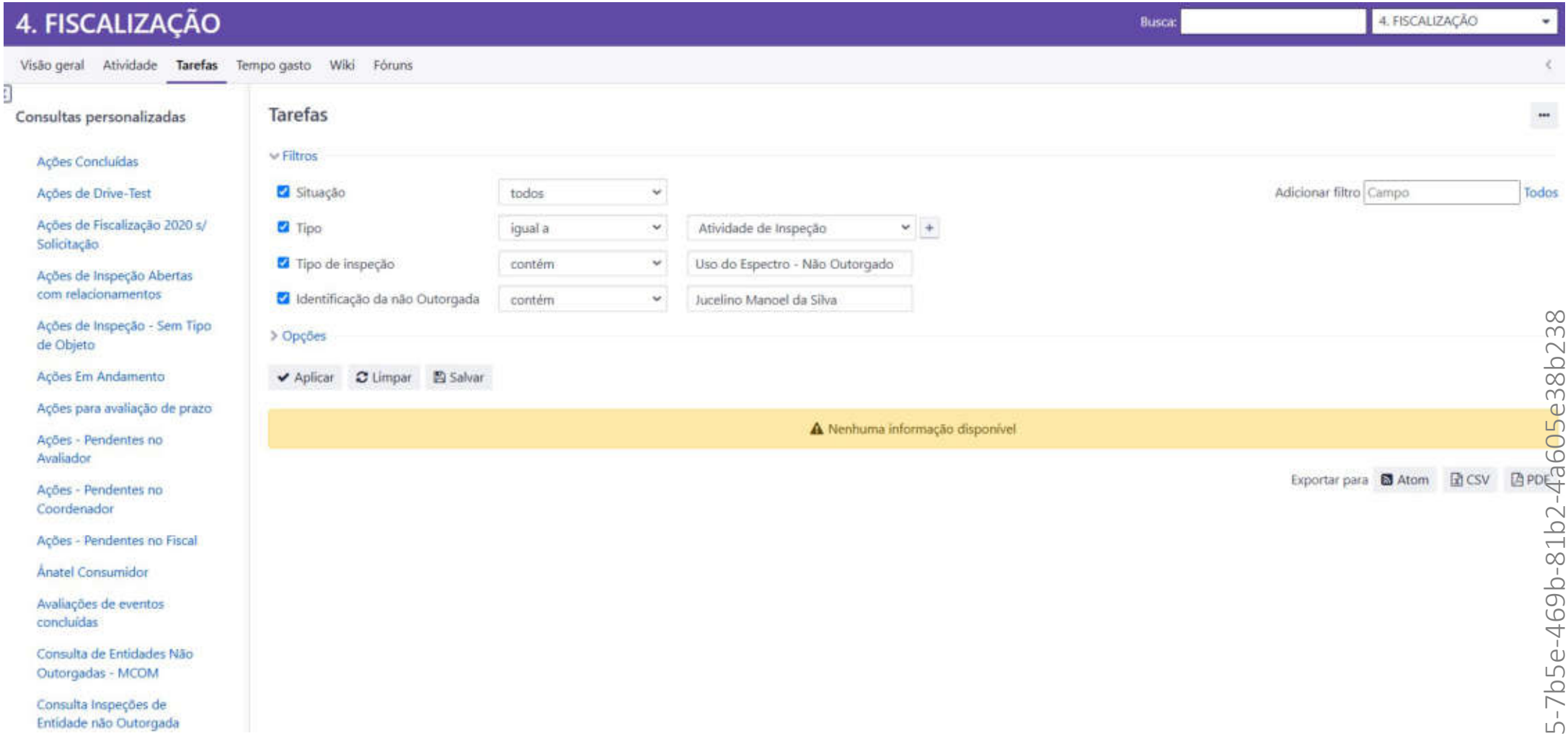
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



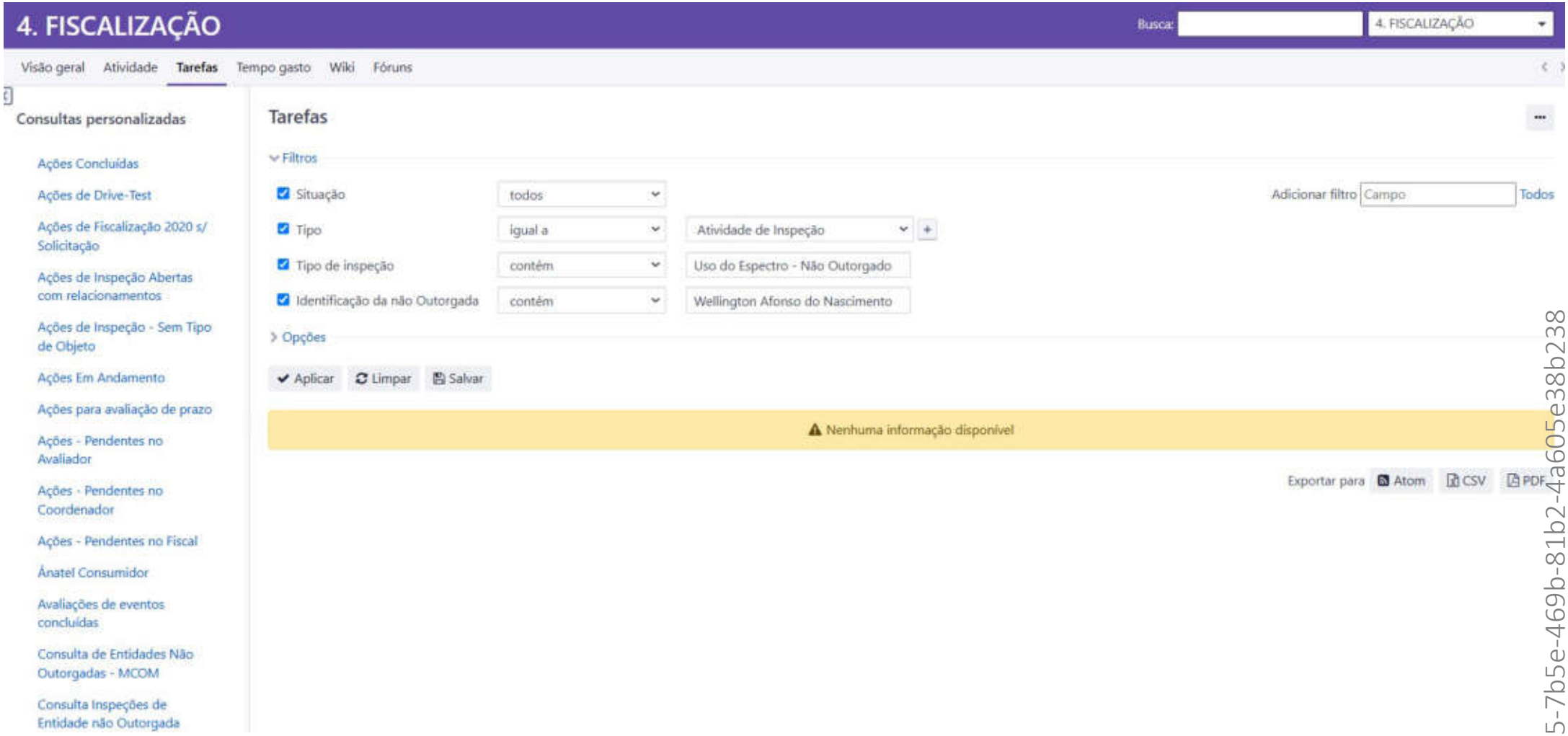
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012974/2024-91**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.012974/2024-91, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**, na localidade de NOVO LINO/AL, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 28/03/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12445345** e o código CRC **F81CD749**.

BRASÍLIA, 28 de março de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

CNPJ: **54.929.645/0001-32**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:40:14 do dia 28/03/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Imprimir Voltar

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.929.645/0001-32
Certidão nº: 17693081/2025
Expedição: 28/03/2025, às 08:38:48
Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.929.645/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.929.645/0001-32 **MATRIZ**		**24/04/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA QUDRA	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.970-000	**CENTRO**	**NOVO LINO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIONOVOLINO@GMAIL.COM	**(82) 9325-6674**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2025** às **08:37:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.929.645/0001-32
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
Endereço: RUA DA QUADRA 20 / CENTRO / NOVO LINO / AL / 57970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032805416275112419

Informação obtida em 28/03/2025 08:38:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 54.929.645/0001-32 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20250328.0687B85B)

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 10803/2025/MCOM

Brasília, 28 de abril de 2025.

Ao Senhor
RONALDO ADRIANO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** (CNPJ nº 54.929.645/0001-32)
Rua da Quadra, nº 20 - Centro
57.970-000 - Novo Lino/AL

PROCESSO nº 53115.012974/2024-91. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 3ª EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de NOVO LINO/AL, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme Ofício nº 7927/2025/MCOM (12329026), recebido em 06/03/2025, conforme correspondência eletrônica (12340487), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 11/03/2025, por meio do protocolo nº 12357860.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

3.1.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (12445361 - Fl. 07). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos acima mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

6. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em:https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

7. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

8. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/04/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12445367** e o código CRC **150C3F4B**.

Anexos:

- Ofício nº 7927/2025/MCOM (12329026)
- Certidões atualizadas 12445361

Referência: Processo nº 53115.012974/2024-91 Documento nº 12445367

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Correspondência Eletrônica - 12543129

Data de Envio:
29/04/2025 08:44:36

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
radionovolino@gmail.com
sei@sistemaplug.com.br
cezar@sistemaplug.com.br
andre@sistemaplug.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012974/2024-91

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12445367.html
Oficio_12329026.html
Anexo_12445361_anatel_mesclado__36_.pdf

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REQUERIMENTO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Ofício n° 10803/2025/MCOM (SEI 12445367)
Processo de Outorga – Entidade sem Concorrentes - 3ª Exigências na Fase de Instrução

PROCESSO N° 53115.012974/2024-91

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, devidamente inscrita no CNPJ n° 54.929.645/0001-32, situada à Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, por seu Procurador Substabelecido que ao final subscreve, em atendimento item 3.1.1, ***vem requerer a juntada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União***, emitida na data de hoje (12/05/2025) às 09:50 horas, como validade até 08/11/2025 e Código de controle da certidão: 13BF.59FE.E3EB.919F (doc. 01), bem como das demais certidões exigidas no Artigo 290, incisos II, III, IV e VI (docs. 02/05), da Portaria de Consolidação GM/MCOM n° 1, publicada no Diário Oficial da União em 02/06/2023.

Novo Lino/AL, 12 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRÉ GAVRANIC ZANIOLO
Data: 12/05/2025 10:56:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....
p/p ANDRÉ GAVRANIC ZANIOLO
OAB/PR 115.612

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROCURAÇÃO ELETRÔNICA SIMPLES Nº 12345199

Pessoa Jurídica Outorgante:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
CNPJ:	54.929.645/0001-32
Responsavel Legal:	Ronaldo Adriano da Silva
Outorgado:	André Gavranic Zaniolo
Poderes:	• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica • Radiodifusão: Requerer Alteração Contratual ou Estatutária • Radiodifusão: Requerer Renovação de Outorga de Rádio ou Televisão
Validade:	Indeterminado
Abrangência:	Qualquer Processo em nome do Outorgante.

No âmbito do(a) MCOM, a presente Procuração Eletrônica Simples concede ao Outorgado os Poderes expressamente estabelecidos e em conformidade com a Validade e Abrangência definidos acima.

O Outorgante declarou ciente de que:

- Poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, revogar a Procuração Eletrônica Simples;
- O Outorgado poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, renunciar a Procuração Eletrônica Simples;
- A validade desta Procuração está circunscrita ao(à) MCOM e em conformidade com os Poderes, Validade e Abrangência definidos, salvo se revogada ou renunciada, de modo que ela não pode ser usada para convalidar quaisquer atos praticados pelo Outorgado em representação do Outorgante no âmbito de outros órgãos ou entidades.

A existência e validade desta Procuração Eletrônica Simples pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Adriano da Silva**, **Usuário Externo - Presidenta**, em 10/03/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12345199** e o código CRC **F27F8B27**.

Referência: Processo nº 53115.005199/2025-06 SEI nº 12345199

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
CNPJ: 54.929.645/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:19 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2025.
Código de controle da certidão: **13BF.59FE.E3EB.919F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.929.645/0001-32 **MATRIZ**		**24/04/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA QUDRA	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.970-000	**CENTRO**	**NOVO LINO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIONOVOLINO@GMAIL.COM	**(82) 9325-6674**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/05/2025** às **10:00:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANATEL

BOM DIA
ANDRE GAVRANIC ZANIOLO

Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» ***Nada Consta*** | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.929.645/0001-32**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:58:11 do dia 12/05/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Imprimir Voltar

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.929.645/0001-32
Certidão nº: 26067292/2025
Expedição: 12/05/2025, às 09:57:05
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.929.645/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.929.645/0001-32
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
Endereço: RUA DA QUADRA 20 / CENTRO / NOVO LINO / AL / 57970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050506426275112400

Informação obtida em 12/05/2025 09:59:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12591748

Usuário Externo (signatário):	André Gavranic Zaniolo
Data e Horário:	12/05/2025 11:16:15
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	53115.012974/2024-91
Interessados:	
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Requerimento Juntada de Documentos (Ofício 10803)	12591740
- Procuração Procuração Eletrônica	12591741
- Certidão Negativa - PGFN	12591742
- Comprovante de Inscrição e situação Cadastral CNPJ da Entidade	12591743
- Certidão Negativa - Débitos ANATEL	12591744
- Certidão Negativa - Débitos Trabalhistas	12591745
- Certificado Regularidade FGTS	12591746

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

CHECKLIST

Município/UF: NOVO LINO/AL

Processo nº: 53115.012974/2024-91 CNPJ: 54.929.645/0001-32

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11853718)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12159261)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/04/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: **Fls. 01/02 12228382**
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11504150 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/04 11504151 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 12228383 para o período de 04/01/2024 a 04/01/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/03 11504147; 01/02 11504148; 01/05 11504149.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ronaldo Adriano da Silva	042811390825/ 17.03.1976	José Liberalino da Silva Filho Amara Maria da Silva	905.415.024-68	NÃO
Secretário: Jucelino Manoel da Silva	031739871732/ 23.09.1985	Maria Helena da Conceição Amaro Manoel da Silva	086.286.794-05	NÃO
Tesoureiro: Wellington Afonso do Nascimento	028801911716/ 17.06.1979	Edite Leonel da Silva Afonso José do Nascimento	046.184.354-45	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/08 11504155; 01/11 11504158; 01/11 11504159.

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 11504152

10. Pesquisa Anatel 12159259 e Fiscaliza 12159307

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12159352

*

OBSERVAÇÕES: 04/02/2025

Em atenção ao Ofício n° 75/2025/MCOM, a entidade atendeu as seguintes pendências por meio do protocolo 53115.002307/2025-81:

- o Requerimento foi atualizado, conforme Fls. 01/02 12228382;

- A entidade encaminhou Ata de eleição retificada às fls. 01/04 12228383, constando que Wellington Afonso do Nascimento é o tesoureiro.

Sendo assim, a entidade está HABILITADA, não há concorrentes e a análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social 11504150:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fl. 02**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, Fl. 03**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, 'a', Fl. 03**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, 'b', Fl. 03**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 04;**

:ões do Órgão administrativo: **Art. 14, Fls. 05/06**

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 13, Fl. 05**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16, Fl. 06**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 02**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 10, Fl. 04**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9, Fls. 03/04**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20, Fl. 07**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17, Fls. 06/07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22, Fl. 08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 20, § 2°, Fl. 07**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 04**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fls. 04/05**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, § 1°, Fl. 04**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 12242563

2.2 Certidão FGTS: 12242569

2.3 Certidão PGFN : 12242573

2.4 Certidão CNDT: 12242570

2.5 Certidão CNDA: 12242578

2.6 Consulta ao CEIS: 12242587

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12159352

4. Fiscaliza: 12159307

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12358029

6. Despacho Técnico: 12414275

OBSERVAÇÕES: 21/05/2025

Em atenção ao Ofício n° 10803/2025/MCOM 12445367, a entidade atendeu a seguinte pendência:

- A certidão da PGFN está REGULAR, conforme 12591742.

Sendo assim a análise prosseguirá para a REVISÃO FINAL.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 21/05/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12612631** e o código CRC **070C657C**.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.929.645/0001-32**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:18:38 do dia 21/05/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Imprimir Voltar

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.929.645/0001-32
Certidão nº: 27917950/2025
Expedição: 21/05/2025, às 10:19:24
Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.929.645/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.929.645/0001-32 **MATRIZ**		**24/04/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA QUDRA	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.970-000	**CENTRO**	**NOVO LINO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIONOVOLINO@GMAIL.COM	**(82) 9325-6674**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2025** às **10:23:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.929.645/0001-32

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO

Endereço: RUA DA QUADRA 20 / CENTRO / NOVO LINO / AL / 57970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050506426275112400

Informação obtida em 21/05/2025 10:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
CNPJ: 54.929.645/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

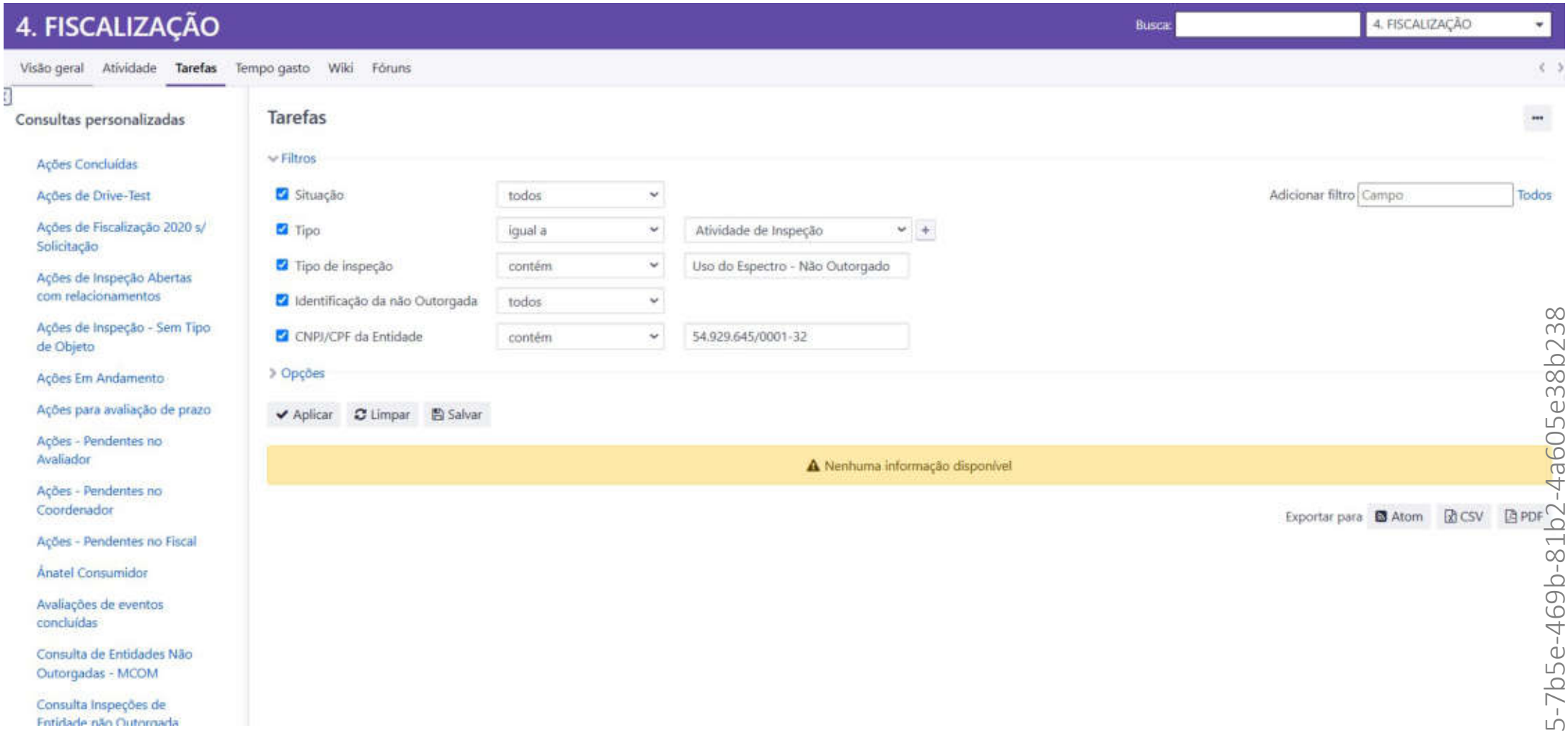
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:46 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2025.
Código de controle da certidão: **27D5.6A54.D417.CAFF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

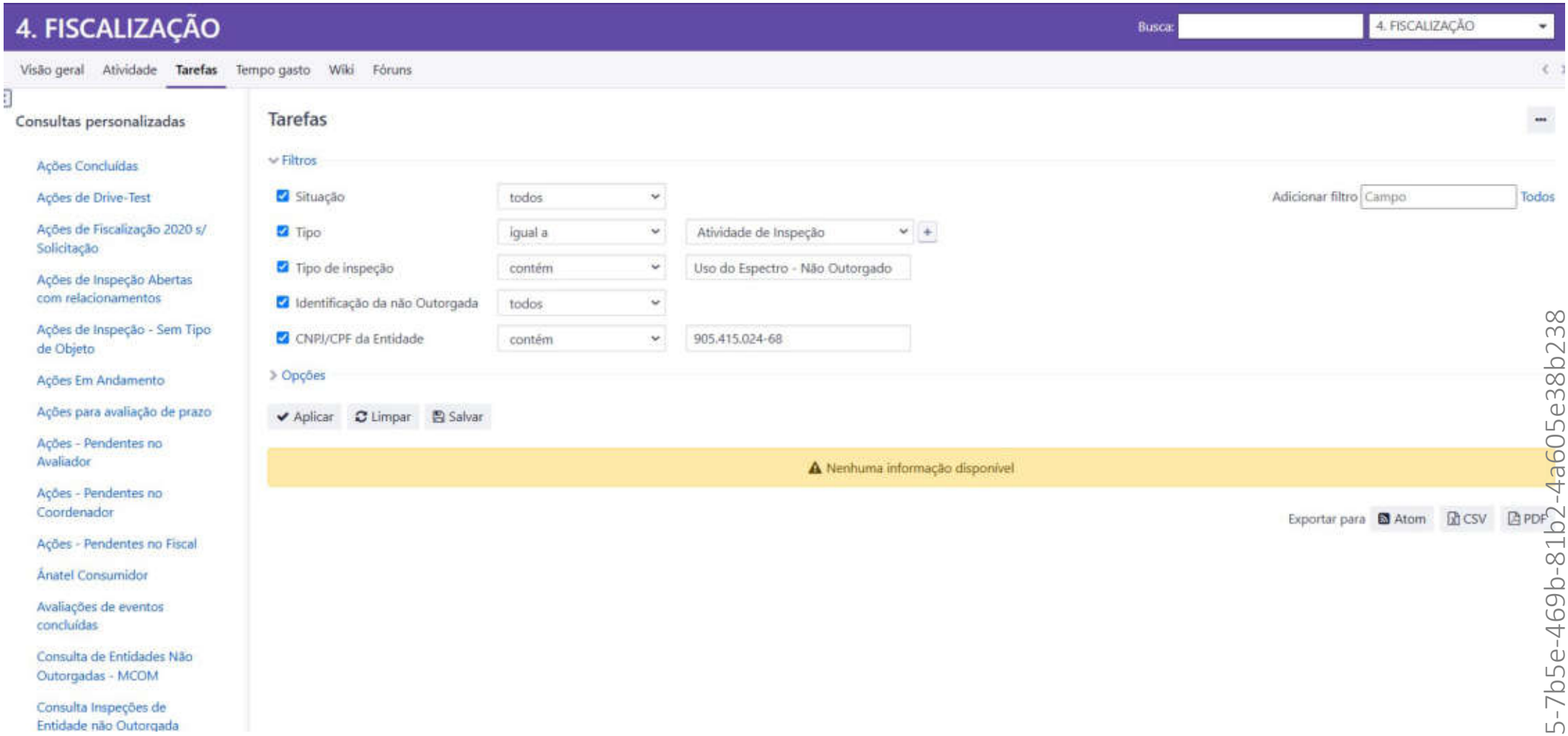
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



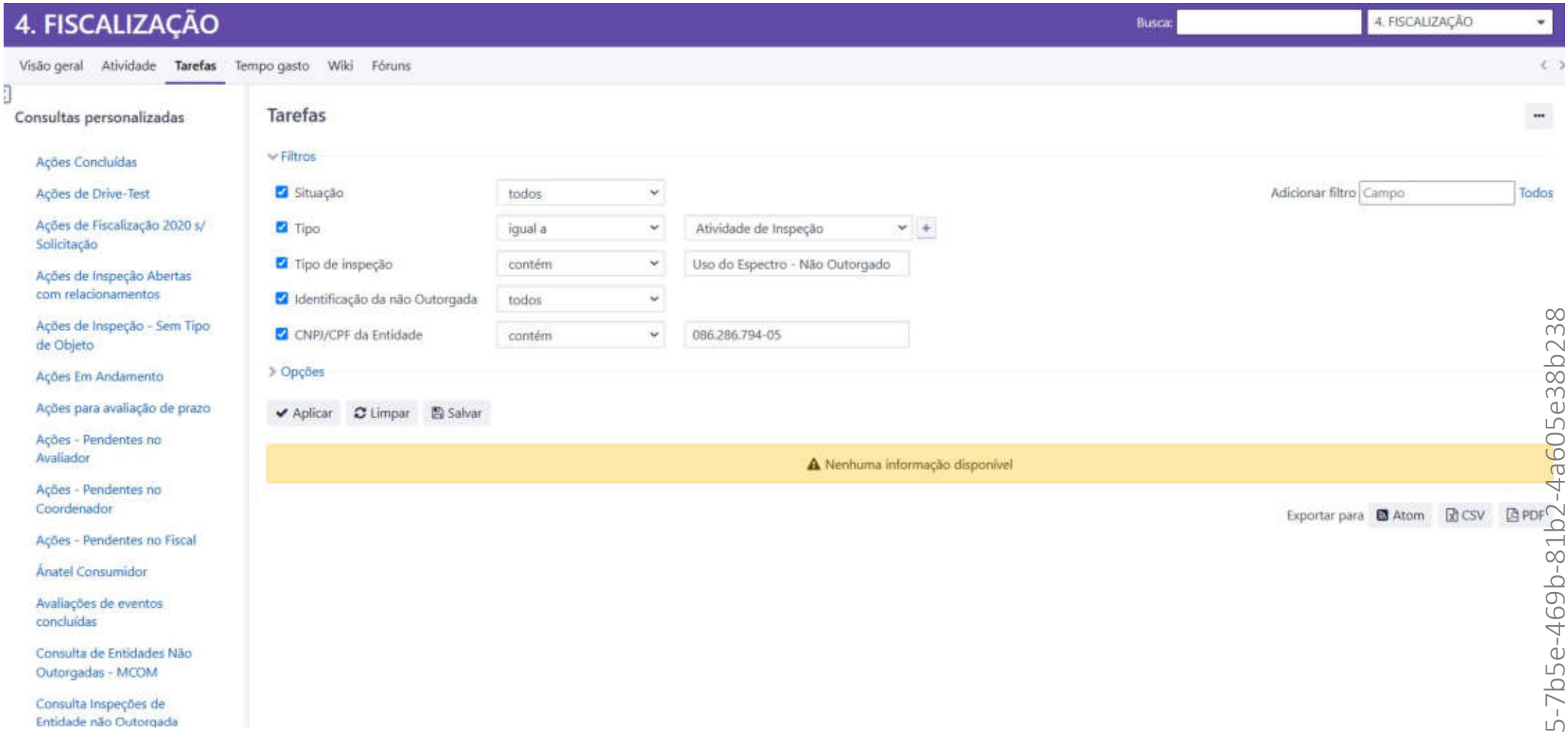
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



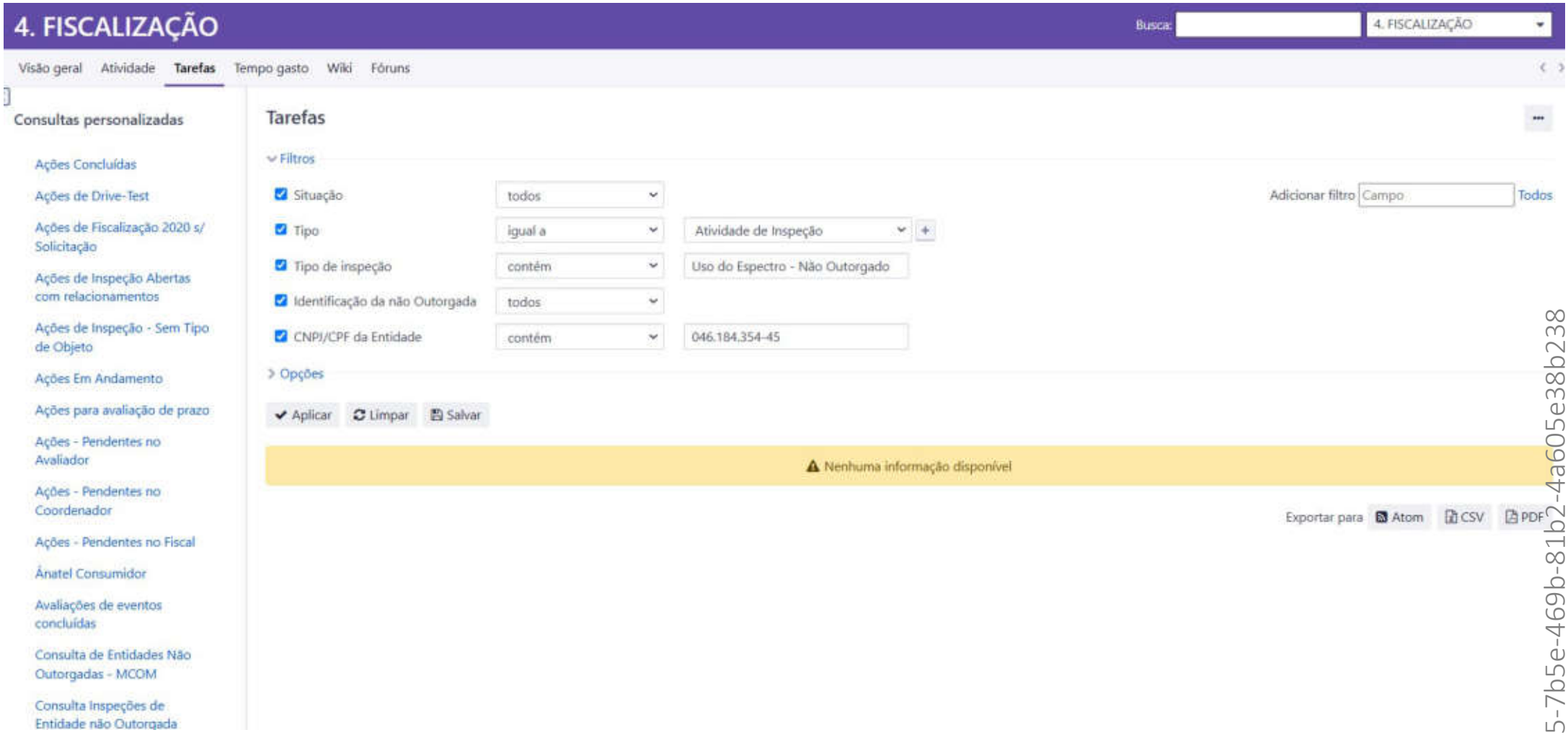
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



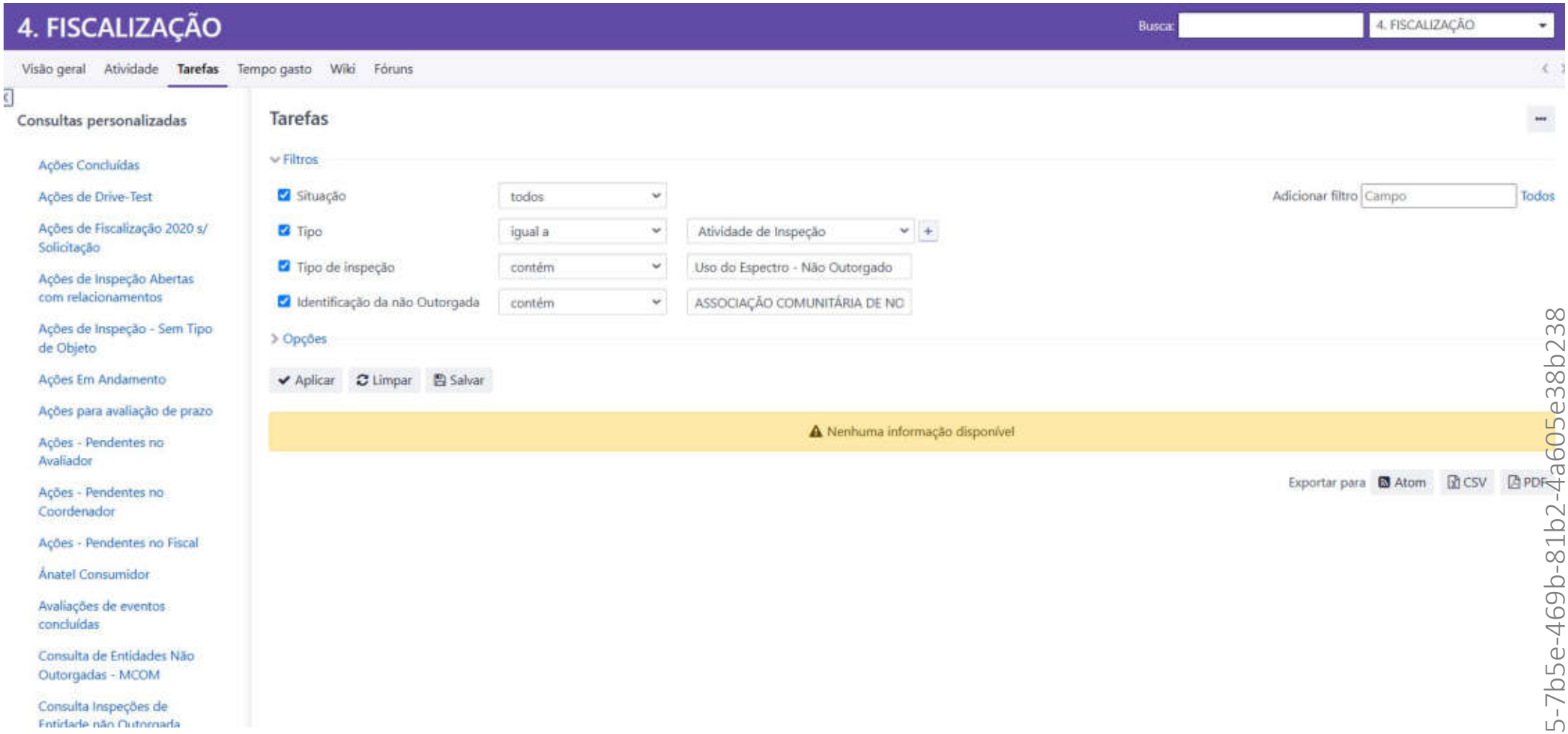
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



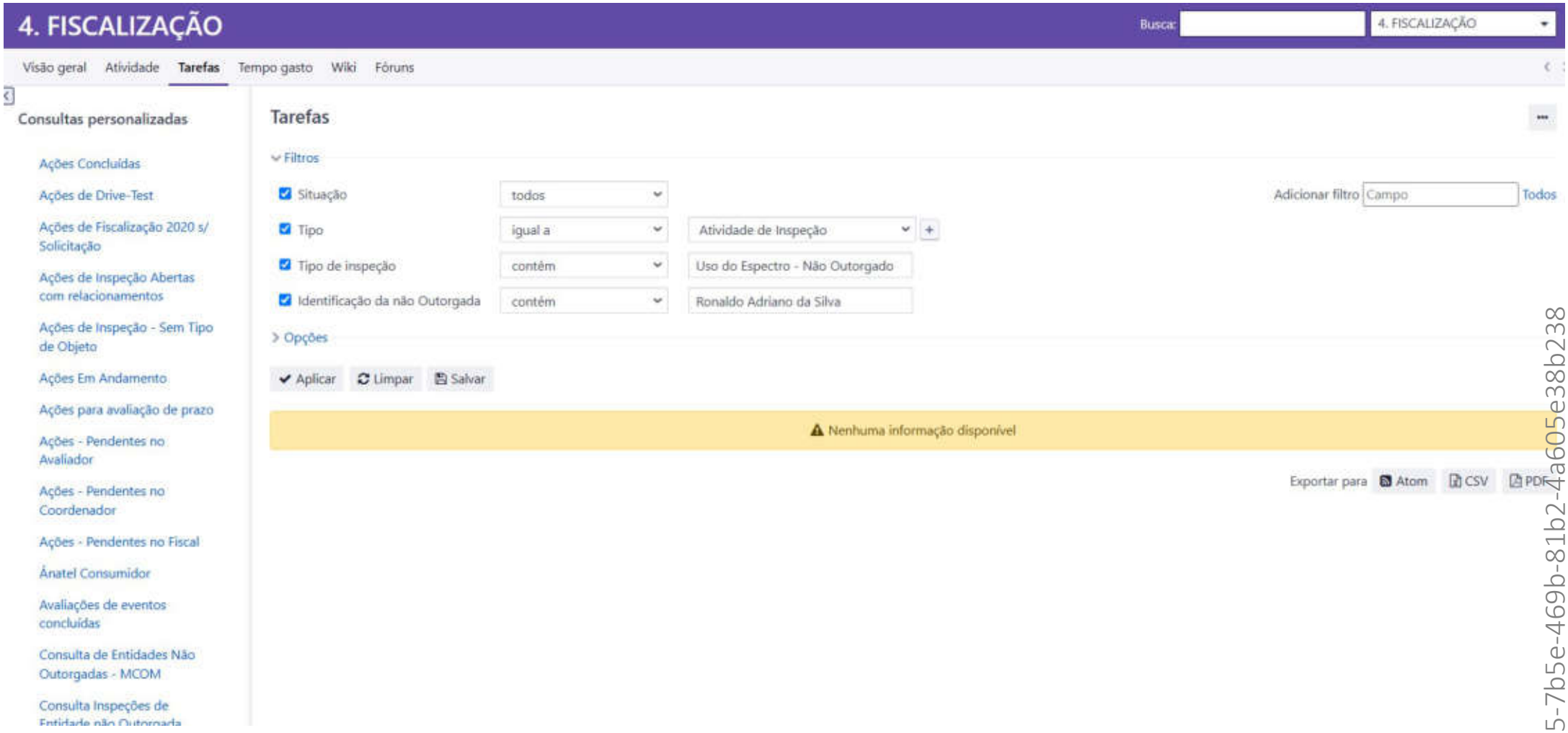
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



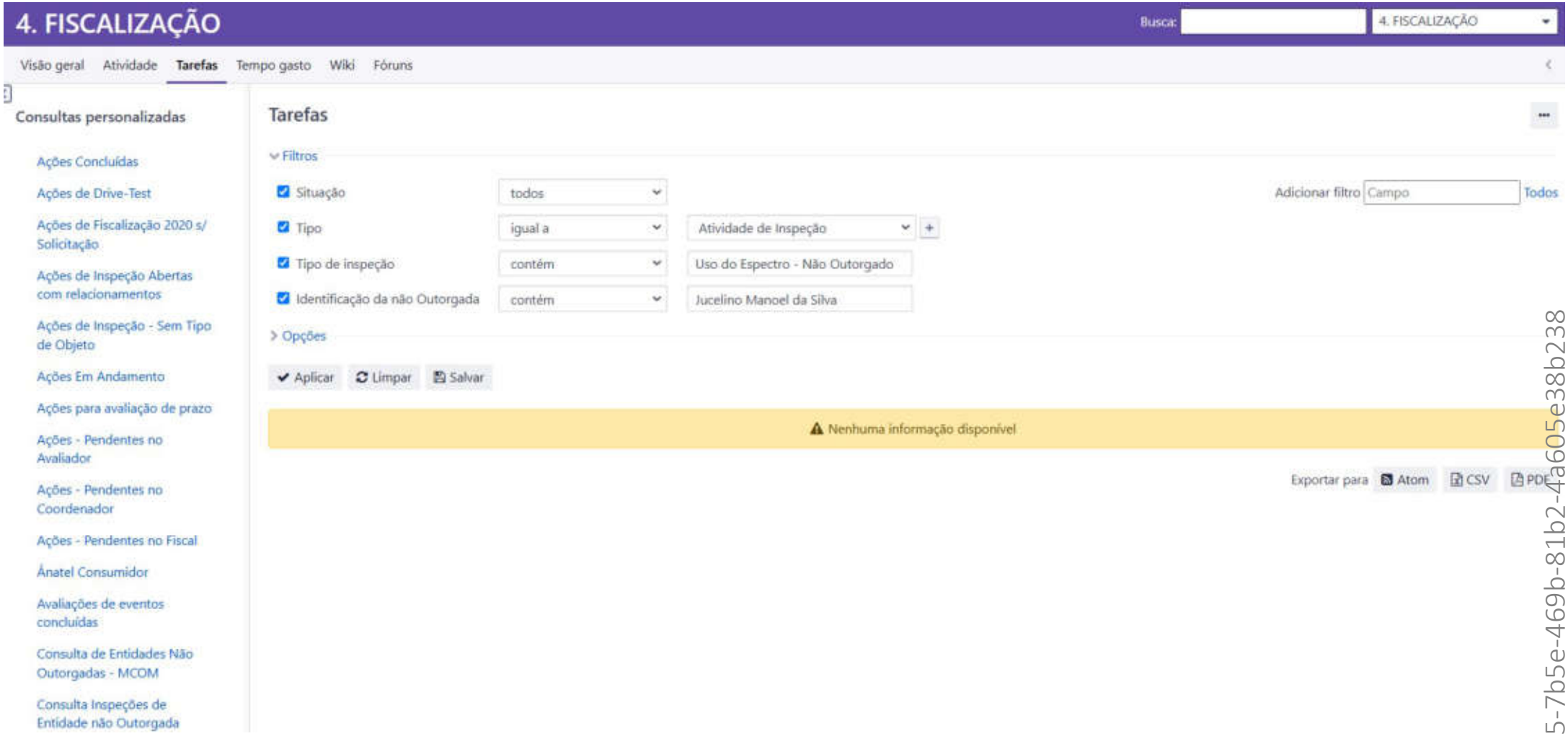
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



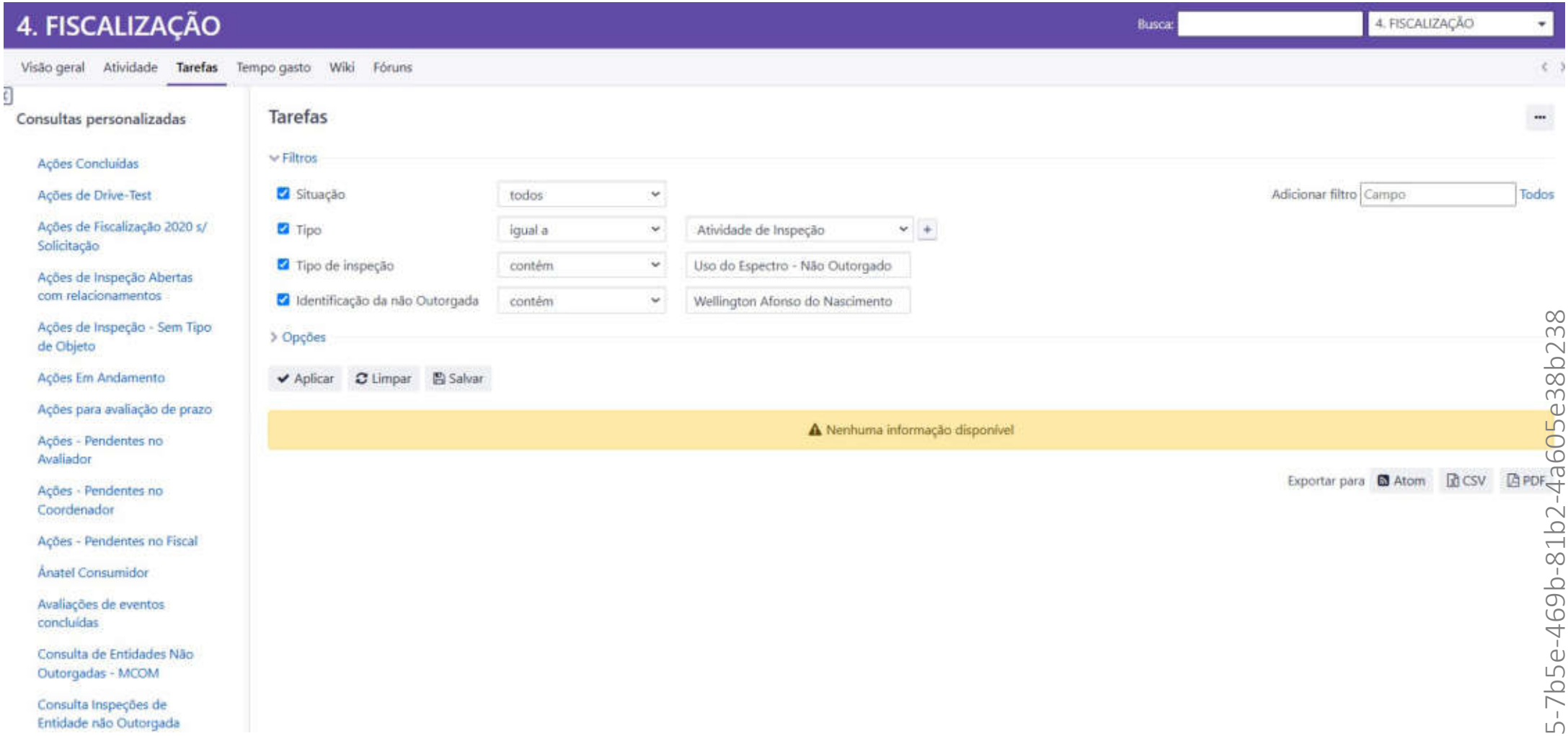
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012974/2024-91**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.012974/2024-91, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**, na localidade de NOVO LINO/AL, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 21/05/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12612732** e o código CRC **95E1AF75**.

BRASÍLIA, 21 de maio de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012974/2024-91**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de NOVO LINO/AL e do Tribunal de Justiça do Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 12612725.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 21/05/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12612737** e o código CRC **072E4561**.

BRASÍLIA, 21 de maio de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012974/2024-91**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.012974/2024-91, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO** na localidade de NOVO LINO/AL, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU),**inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 21/05/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12612740** e o código CRC **4A014EF1**.

BRASÍLIA, 21 de maio de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo razoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://proleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8373/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.012974/2024-91**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de NOVO LINO/AL, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/04/2024, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ronaldo Adriano da Silva
Secretário: Jucelino Manoel da Silva
Tesoureiro: Wellington Afonso do Nascimento
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua da Quadra, n° 20 - Centro, Novo Lino/AL Coordenadas geográficas: 08°56’35”S de latitude e 35°39’49”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua da Quadra, n° 20 - Centro, Novo Lino/AL

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, ePortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/02 12228382
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/09 11504150
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/04 11504151
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/04 12228383
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/03 11504147; 01/02 11504148; 01/05 11504149.
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/08 11504155; 01/11 11504158; 01/11 11504159.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01/02 11504152
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12358029 e Despacho Técnico de aprovação 12414275
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12612725
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12612725
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12612725
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12612725
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12612725

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12612732 e 12612730
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12612740

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12414275), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12414268).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de NOVO LINO/AL, e do Tribunal de Justiça do Estado do Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12612737).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12612754), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 22/05/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 22/05/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/05/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12612757** e o código CRC **151313D7**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (

Minuta de Exposição de Motivos (

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.012974/2024-91, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, inscrita no CNPJ sob o 54.929.645/0001-32, cuja sede se situa na Rua da Quadra, nº 20, Bairro Centro, na localidade de Novo Lino, Estado do Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/05/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/06/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12612830** e o código CRC **D60F4EB0**.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012974/2024-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, inscrita no CNPJ sob nº 54.929.645/0001-32, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Lino/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8373/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/05/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/06/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12612841** e o código CRC **37F87896**.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.012974/2024-91
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 8373 (12612757), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/06/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12619171** e o código CRC **3E789785**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (12612830)
Minuta de Exposição de Motivos (12612841)

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 18600, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.012974/2024-91, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, inscrita no CNPJ sob o 54.929.645/0001-32, cuja sede se situa na Rua da Quadra, nº 20, Bairro Centro, na localidade de Novo Lino, Estado do Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/07/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12687011** e o código CRC **27FE924C**.

Referência: Processo nº 53115.012974/2024-91 Documento nº 12687011

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 25 de junho de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012974/2024-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO inscrita no CNPJ sob nº 54.929.645/0001-32, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Lino/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8373/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 18.600, de 25 de junho de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/07/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12687016** e o código CRC **DD87328A**.

Referência: Processo nº 53115.012974/2024-91 Documento nº 12687016

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 64827/2025/MCOM

À Senhora
Daniela Gonçalves Garcia
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 18600/2025 (12687011) e a Exposição de Motivos nº 439/2025 (12687016)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 8373/2025 (12612757), encaminho a Portaria nº 18600/2025 (12687011) e a Exposição de Motivos nº 439/2025 (12687016), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 04/07/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12687023** e o código CRC **ACC10BEF**.

Referência: Processo nº 53115.012974/2024-91 Documento nº 12687023

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/07/2025 15:17:47
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 11133991
Data prevista de publicação: 11/07/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22850697	ATO PORTARIA MCOM NA 18597.rtf	409452f86b79e7b8 fb7b83b6dc44abad	9,00	R$ 384,03
22850699	ATO PORTARIA MCOM NA 18600.rtf	79558d9c4858fd22 c082e20c5c56eb67	9,00	R$ 384,03
22850700	ATO PORTARIA MCOM NA 18636.rtf	d4ffef7506cff183 8e4460d45bce66fe	9,00	R$ 384,03
22850701	ATO PORTARIA MCOM NA 18646.rtf	cc29eb26e7977765 6cfd7d02cfa58566	9,00	R$ 384,03
22850702	ATO PORTARIA MCOM NA 18649.rtf	73598a1b708b3f79 0650d699cc241051	9,00	R$ 384,03
22850703	ATO PORTARIA MCOM NA 18650.rtf	8f500f2bd2a877c0 b1a23fd25ac07b1f	9,00	R$ 384,03
22850704	ATO PORTARIA MCOM NA 18653.rtf	4f93a7875a75c66a daed9931533c97a2	9,00	R$ 384,03
22850705	ATO PORTARIA MCOM NA 18665.rtf	5564cff32dfa11b7 c13bda98688d2c33	9,00	R$ 384,03
TOTAL DO OFICIO			**72,00**	**R$ 3.072,24**

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2025 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 59

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 18.600, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.012974/2024-91, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, inscrita no CNPJ sob nº 54.929.645/0001-32, cuja sede se situa na Rua da Quadra, nº 20, Bairro Centro, na localidade de Novo Lino, Estado do Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Acessível com VLibras

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	AL	**Distrito:**	
Município:	Novo Lino	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO	**CNPJ:**	54.929.645/0001-32
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Rua da Quadra	**Número:**	20
Telefone:	(82) 9325-6674	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	54929645000132	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	57970000	**Logradouro:**	Rua da Quadra				
Número:	20	**Complemento:**		**Bairro:**	Centro	**Estado:**	AL
Município:	Novo Lino	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	82 9325-6674					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115012974202491	**Fistel:**	50451590031
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	18600	Portaria	MC	25/06/2025	11/07/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 65753/2025/MCOM

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12687016)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica 8373/2025/SEI-MCOM (12612757), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 439/2025 (12687016), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 14/07/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12734329** e o código CRC **218855FE**.

Referência: Processo nº 53115.012974/2024-91 Documento nº 12734329

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

EM nº 00457/2025 MCOM

Brasília, 30 de Julho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012974/2024-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, inscrita no CNPJ sob o nº 54.929.645/0001-32, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Novo Lino/AL, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8373/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 18.600, de 25 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 26120/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.012974/2024-91.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/07/2025, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12770824** e o código CRC **42BFB817**.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **097.390**

Preencher dados da entidade *Ciclo: 1*

Aberto em **30/04/2024**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0098602/2024

CNPJ
54.929.645/0001-32

Razão Social
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO

CPF
306.751.838-12

Nome do solicitante
ANDRE GAVRANIC ZANIOLO

Campo de resposta AJAX
Fistel

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Novo Lino/AL

Código do IBGE do Munícío do Edital
2705606

Código TOM do Município pela Receita Federal
2811

Edital
0119/2023

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
18/12/2023

Prazo de inscrição
30/04/2024

Canal
200

ID do edital selecionado
15

Verifica se é edital de notificação

Endereço de acesso ao edital
http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visua

Qualificação da entidade

CNPJ
54.929.645/0001-32

Razão Social
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO

Nome fantasia
Novo Lino FM

Telefone para contato
(82) 93256-674

E-mail
radionovolino@gmail.com

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Nome do representante legal
Ronaldo Adriano da Silva

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
57970-000

Logradouro
DA QUADRA

Número
20

Bairro
CENTRO

UF
AL

Município
Novo Lino

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações:	radionovolino@gmail.com
E-mail que receberá notificações:	sei@sistemaplug.com.br
E-mail que receberá notificações:	cezar@sistemaplug.com.br
E-mail que receberá notificações:	andre@sistemaplug.com.br

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.929.645/0001-32, situada à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, por intermédio de seu Presidente/Representante Legal, **RONALDO ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, natural de Catende/PE, nascido em 17/03/1976, filho de Amara Maria da Silva e José Liberalino da Silva Filho, residente e domiciliado à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4862725 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob nº 905.415.024-68 e com Título Eleitoral nº 0428.1139.0825, doravante denominada, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) **o Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72**; a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, **o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Novo Lino/AL, 29 de abril de 2024.

RONALDO ADRIANO DA SILVA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO
Por seu representante legal

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Procuração Procuração (11504145) SEI 531.15.012974/2024-91 / pg. 4



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 85115

NOME
CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
28/12/1976

RG
84345559 - SSP/PR

CPF
015.126.159-66

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPEDIDO EM
17/02/2017

JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA
PRESIDENTE

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Procuração Procuração (11504145) SEI 5311.0012974/2024-91 / pg. 5

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **ANDRÉ GAVRANIC ZANIOLO**, brasileiro, solteiro, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro n.º 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: andre@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 115.612, portador da cédula de identidade, RG nº 32.313.738-6 SSP/SP e do CPF nº 306.751.838-12, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.929.645/0001-32, situada à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, por intermédio de seu Presidente/Representante Legal, **RONALDO ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, natural de Catende/PE, nascido em 17/03/1976, filho de Amara Maria da Silva e José Liberalino da Silva Filho, residente e domiciliado à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4862725 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob nº 905.415.024-68 e com Título Eleitoral nº 0428.1139.0825, através da Procuração datada de 29/04/2024, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel/PR, 29 de abril de 2024.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7252

.....

CEZAR BORGES DOS SANTOS
OAB/PR 85.115
Procurador

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ANDRE GAVRANIC ZANIOLO

SECCIONAL 115612

FILIAÇÃO
OSVALDO ROMIO ZANIOLO
SUZY CRISTINA GAVRANIC ZANIOLO

NATURALIDADE
ARARAQUARA-SP

DATA DE NASCIMENTO
28/05/1979

RG
323137386 - SSPSP

CPF
306.751.838-12

VIA
01

EXPEDIDO EM
26/11/2022

MAURO PAN INDRUSIAK VIEIRA II
PRESIDENTE

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**				
Nome Fantasia:	**“RÁDIO NOVO LINO FM”**		CNPJ:	**54.929.645/0001-32**	
Endereço de Sede:	Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000
Nome do representante legal:	**RONALDO ADRIANO DA SILVA**				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	**radionovolino@gmail.com**				

Endereço de Correspondência:	Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	**08° 56‘ 35“ S**		
	Longitude:	º W	**35° 39‘ 49“ W**		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 119, publicado no Diário Oficial da União de 22/12/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**RONALDO ADRIANO DA SILVA**				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	0428.1139.0825
RG/data de nascimento:	4862725 17/03/1976	órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	905.415.024-68
Endereço:	Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000
Assinatura:	RONALDO ADRIANO DA SILVA				

Nome do dirigente:	**JUCELINO MANOEL DA SILVA**				
Cargo:	Secretário			Tit. Eleitor:	0317.3987.1732
RG/data de nascimento:	B10000351944 23/09/1985	órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	086.286.794-05
Endereço:	Rua da Capela s/n°, Bairro Urbano				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000
Assinatura:	Jucelino manoel da Silva				

Nome do dirigente:	**WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO**				
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	0288.0191.1716
RG/data de nascimento:	B0000465584 17/06/1979	órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	046.184.354-45
Endereço:	Rua da Capela n° 57, Bairro Urbano				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000
Assinatura:	wellington afonso do nascimento				

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

5ª





RONALDO ADRIANO DA SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4862725

DATA DE EXPEDIÇÃO 04-09-1992

NOME RONALDO ADRIANO DA SILVA

FILIAÇÃO José Liberalino da Silva Filho
Amara Maria da Silva

DATA DE NASCIMENTO 17-03-1976

NATURALIDADE Catende-PE.

DOC ORIGEM Cer.Nas:2.278-Lv.003-Fls.136
Cart.1ºDist.Palmares-PE.

CPF 905.415.024-68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
RONALDO ADRIANO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
4862725 SSP PE

CPF
905.415.024-68

DATA NASCIMENTO
17/03/1976

FILIAÇÃO
JOSE LIBERALINO DA SIL
VA FILHO
AMARA MARIA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06656820957

VALIDADE
30/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
26/07/2016

DA EM TODO
TÓRIO NACIONAL
73253629

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
RONALDO ADRIANO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
17/03/1976

Nº INSCRIÇÃO
0428 1139 0825

DV

ZONA
024

SEÇÃO
0050

MUNICÍPIO / UF
NOVO LINO/AL

DATA DE EMISSÃO
08/12/2011

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Comprovante Maioridade (11504147) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Alagoas
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
JUCELINO MANOEL DA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
086.286.794-05

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
23/09/1985

Nacionalidade / Nacionality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
JOAQUIM GOMES/AL

Validade / Expiry
31/05/2033

Jucelino manoel da Silva
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JUCELINO MANOEL DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
23/09/1985	0317 3987 1732		024	0037

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
NOVO LINO/AL	10/12/2011

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Luciano manoel da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

B100000351944

P 82

Filiação / Filiation
MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO

AMARO MANOEL DA SILVA

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DELEGADO MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Local / Place of Issue
MACEIÓ

Emissão / Issue
31/05/2023

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
José Anízio de Amorim
Superintendente do Instituto de Identificação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

THOMAS GREG

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Alagoas
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
046.184.354-45

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
17/06/1979

Nacionalidade / Nacionality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
JOAQUIM GOMES/AL

Validade / Expiry
13/07/2033

wellington afonso do nascimento

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente
https://infoleg-autenticidade
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



Comprovante Maioridade (11504149) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 18

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

046.184.354-45

Nome

WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO

Nascimento

17/06/1979

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Comprovante Maioridade (1150414 ... Sul ... 1150 ... 2024/202 ... pg 19
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
17/06/1979	0288 0191 1716		024	0087

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
NOVO LINO/AL	28/11/2011

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-8112-4ae05e38b238
0da760e5-7b5e-469b-8112-4ae05e38b238
Comprovante Maioridade (1150149) - SEI 53115.013074/2024-91 / pg. 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Comprovante Maioridade (11504149)
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE COLÔNIA LEOPOLDINA
MUNICÍPIO NOVO LINO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
CNPJ: 09.256.774/0001-52
Rua do Comércio, 287 - A - Centro
Novo Lino – Alagoas – CEP.: 57.970-000
E-mail: cartoriouniconovolino@hotmail.com

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO Valmir Cirilo de Freitas

REGISTRO Nº 232 FOLHAS: nº 63-v a 66-v, LIVRO: "A"-3 Pessoa Jurídica

TITULO: TRANSCRIÇÃO INTEGRAL DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO.

PRESIDENTE: RONALDO ADRIANO DA SILVA

SECRETARIO: JUCELINO MANOEL DA SILVA

TESOUREIRO: WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO

Novo Lino, 24 de abril de 2.024

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-91 em 24/04/2024 11:24:41 (pg. 22)
VALIDO EM: 0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO
Rua da Quadra n° 20, Bairro Urbano, CEP 57970-000, Novo Lino/AL
Novo Lino/AL

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** é uma Entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede e foro na Comarca de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, situada à Rua da Quadra n° 20, Bairro Urbano, CEP 57970-000, Novo Lino/AL, Cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas – Coordenadas: Latitude 08° 56' 34.84" S e Longitude 35° 39' 48.84" O –, fundada em 04 de janeiro de dois mil e vinte e quatro (04/01/2024);

Parágrafo único. A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** tem por objetivo, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
f) EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO;

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Valmir Gomes de Freitas
Tabelião e Oficial
CNPJ 09.256.774/0001-52
Rua do Comércio, 176 • Centro
Novo Lino • Alagoas

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Estatuto Social (11564130) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 23

§ 2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária;

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções;

Art. 4º A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes;

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 5º É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado;
a) é garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
b) é garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, através de seus representantes legais o direito de votarem para os cargos diretivos;
c) os associados serão admitidos após o preenchimento de formulário padronizado disponibilizado pela Entidade e assunção do compromisso de respeitar o Estatuto Social;

Art. 6º A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a lista de presença da assembleia geral extraordinária de fundação;
b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município e ao Estado;

Paragráfo Único - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral;

Art. 8º São direitos dos associados:

a) o direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade, em todas as suas instâncias, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 13;
b) utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) dos atos da Entidade que julgar prejudiciais aos seus direitos, é facultado ao Associado apresentar pedido de reconsideração, com razões de fato e de direito, à Diretoria no prazo de 30 dias, que se não reconsiderar em igual período submeterá o pedido à próxima Assembleia Geral para deliberação e decisão;
e) requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação; e,
f) demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas;

CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIO
Valmir Gomes de Freitas
Tabelião e Oficial
CNPJ 09.256.774/0001-62
Rua do Comércio, 175 • Centro
Novo Lino • Alagoas

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Estatuto Social (11564130) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 24

Art. 9º São deveres dos associados:

a) acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
b) obedecer ao estatuto da Entidade;
c) participar e colaborar nas iniciativas da Entidade;
d) desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
f) comparecer em reuniões, quando convidado pela Diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
i) colaborar com fins de angariar fundos para a Associação;

Art. 10. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão;

Parágrafo único. O associado que manifestar interesse em demitir-se ou renunciar de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da condição de associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade;

CAPÍTULO III
DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11. A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos deliberativos e administrativos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; e, c) Conselho Comunitário;

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos no mês de janeiro para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e, extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º deste artigo;

§ 1º A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pelo presidente da associação ou seu substituto legal, pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou no mínimo um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, ou com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião;

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Valmir Gomes de Freitas
Tabelião e Oficial
C.N.P.J 09.250.774/0001-52
Rua do Comércio, 175 • Centro
Novo Lino • Alagoas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Estatuto Social (11564130) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 25
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

§ 3º A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do § 1º, deste artigo;

§ 4º A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados há pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do § 1º, deste artigo;

§ 5º As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes;

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 13. A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, respeitando o disposto do Art. 12;

§ 1º A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do § 1º e § 4º, Art. 12;

§ 2º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade, ou seja, a composição da Diretoria, caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Art. 14. São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
b) convocar as reuniões e Assembleias Gerais através de seu presidente;
c) representar a Associação em atos públicos ou internos;
d) realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
e) apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

a) **Compete ao Presidente**: administrar e representar a Associação ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente; abrir, movimentar e encerrar conta bancária, juntamente com o Tesoureiro, bem como assinar as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; contratar e demitir funcionários, após parecer e aprovação da Diretoria; realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; votar e deter o voto de

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Valmir Gomes de Freitas
Tabelião e Oficial
Rua do Comércio, 1[illegible] • Centro
Novo Lino • Alagoas

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Estatuto Social (11564130) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 26

desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos;

b) **Compete ao Secretário**: realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da Secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria; lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos à Secretaria; organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados;

c) **Compete ao Tesoureiro**: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; abrir, movimentar e encerrar conta bancária juntamente com o Presidente; assinar juntamente com o Presidente as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual;

§ 1° É facultado à Entidade se fazer representar por procurador;
§ 2° É vedada a procuração que outorgue poderes de gerência ou administração;

SEÇÃO III
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 15. O Conselho Comunitário é órgão autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3° e 4° da Lei n° 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, e será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores;

Art. 16. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

a) fiscalizar a programação da emissora;
b) solicitar a Diretoria da Entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
c) fazer recomendações a Diretoria da Entidade autorizada;
d) realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
e) receber reclamações, denúncias e elogios; e
f) submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação;

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária;

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 17. As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar;

§ 1° É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§ 2° A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Valmir Gomes de Freitas
Tabelião e Oficial
CNPJ 09.250.774/0001-62
Rua do Comércio, 179 - Centro
Novo Lino • Alagoas

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Estatuto Social (11564130) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 27

votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL;

§ 3º Será adotada cédula única para a votação, contendo o nome dos componentes de todas as chapas regularmente inscritas, por ordem alfabética;

§ 4º Todo o material da eleição deve ser rubricado pela Comissão Eleitoral, antes de iniciar a votação;

§ 5º Será nulo o voto duvidoso ou que conste qualquer sinal ou grafia suscetível de identificação;

§ 6º A votação será por sufrágio direto e escrutínio secreto e pessoal;

§ 7º Caso necessário, a Comissão Eleitoral convocará associados para auxiliarem na consecução de todos os trabalhos pertinentes às eleições, desde que não estejam concorrendo em alguma das chapas;

§ 8º O processo de votação poderá ser dispensado pela Comissão Eleitoral em caso de haver chapa única regularmente inscrita, hipótese em que os candidatos serão eleitos, por aclamação, ou por maioria dos presentes, na Assembléia Geral;

Art. 18. A Comissão Eleitoral será eleita em assembleia geral extraordinária, com até 30 dias de antecedência as eleições, sendo composta por 03 membros associados;

CAPÍTULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária;

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação;

CAPÍTULO VI
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20. O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural;

§ 1º Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado;

§ 2º A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação;

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Tabelião Oficial
CNPJ 09.256.774/0001-52
Rua do Comércio, 175 - Centro
Novo Lino - Alagoas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Estatuto Social (11564130) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 28

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

§ 3º A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12);

CAPÍTULO VII
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

Art. 22. A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia, obedecendo à convocação e votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior;

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso à ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado;

Art. 24. O presente estatuto foi aprovado na assembléia geral de fundação realizada em 04/01/2024 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Novo Lino/AL, 04 de janeiro de 2024.

Ronaldo Adriano da Silva

RONALDO ADRIANO DA SILVA
CPF 905.415.024-68
Presidente

Jucelino Manoel da Silva

JUCELINO MANOEL DA SILVA
CPF 086.286.794-05
Secretário

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS BELTRAO SIQUEIRA
Data: 22/04/2024 15:12:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wellington Afonso do Nascimento

WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO
CPF 046.184.354-45
Tesoureiro

DR. MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA
OAB/AL 29.989-A

CARTÓRIO DO UNICO OFICIO
Reconheço por autenticidade as firmas supra de RONALDO ADRIANO DA SILVA, JUCELINO MANOEL DA SILVA, WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO
Novo Lino - Alagoas
24/04/24 de 2024
Em testº da verdade

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEN72568-A6NW
24/04/2024 10:06
Doc. Solicitante: ***.415.024-**
Confirme autenticidade em:
Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEN72569-6TC1
24/04/2024 10:06
Doc. Solicitante: ***.286.794-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEN72570-37HC
24/04/2024 10:08
Doc. Solicitante: ***.184.354-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

CARTÓRIO DO UNICO OFICIO
Valmir Gomes da Freitas
Tabelião
CNPJ 09.256 [illegible]-52
Rua do Comércio, [illegible] - Centro
Novo Lino - Alagoas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Estatuto Social (11564130) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 29
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE COLÔNIA LEOPOLDINA
MUNICÍPIO NOVO LINO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
CNPJ: 09.256.774/0001-52
Rua do Comércio, 287 - A - Centro
Novo Lino – Alagoas – CEP.: 57.970-000
E-mail: cartoriouniconovolino@hotmail.com

CARTÓRIO DO UNICO OFÍCIO
Valmir Gomes de Freitas
Tabelião e Oficial
CNPJ 09.256.774/0001-52
Rua do Comércio, 287 - Centro
Novo Lino - Alagoas

CERTIDÃO

CERTIFICO que, atendendo a pedido de pessoa interessada, **REGISTREI** em nome de: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO.**

O seguinte: **Título**; **TRANSCRIÇÃO INTEGRAL DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO.**

PROTOCOLO: nº 1006, Livro nº 1-A, Folhas nº 21 data 24/04/2024.

REGISTRO: de ordem, **232**, Folhas, **nº 63-v a 66-v**, Livro **Pessoa Jurídica nº A-3.**

O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro). Eu.....(Valmir Gomes de Freitas), Oficial do Registro, digitei e assino.

Valmir Gomes de Freitas
Oficial do Registro

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
ADY29911-GLHR
24/04/2024 10:29
Doc. Solicitante: ***.415.024-**
Confirme autenticidade em
https://selo.tjal.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Estado Sudan Prova 0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238-91 / pg. 30
VINCULADO EM 0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE COLÔNIA LEOPOLDINA
MUNICÍPIO NOVO LINO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
CNPJ: 09.256.774/0001-52
Rua do Comércio, 287 - A - Centro
Novo Lino – Alagoas – CEP.: 57.970-000
E-mail: cartoriouniconovolino@hotmail.com

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Valmir Gomes de Freitas
Tabelião Oficial
CNPJ 09.256.774/0001-52
Rua do Comércio, 287 - Centro
Novo Lino - Alagoas

REGISTRO Nº 231 FOLHAS: nº 62-v a 63, LIVRO: "A"-3 Pessoa Jurídica

TITULO: TRANSCRIÇÃO INTEGRAL DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, REALIZADA EM 04/01/2024.

PRESIDENTE: RONALDO ADRIANO DA SILVA

SECRETARIO: JUCELINO MANOEL DA SILVA

TESOUREIRO: WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO

Novo Lino, 24 de abril de 2.024

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 2974/2024-91 Y pg. 31
VALIDO EM: 0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, REALIZADA EM QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (04/01/2024).

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/01/2024), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade de Novo Lino, Comarca de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **RONALDO ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, natural de Catende/PE, nascido em 17/03/1976, filho de Amara Maria da Silva e José Liberalino da Silva Filho, residente e domiciliado à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas - Coordenadas geográficas: Latitude 08° 56' 35" S e Longitude 35° 39' 49" O –, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4862725 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob nº 905.415.024-68 e com Título Eleitoral nº 0428.1139.0825; **JUCELINO MANOEL DA SILVA**, brasileiro, casado, armador, natural de Joaquim Gomes/AL, nascido em 23/09/1985, filho de Maria Helena da Conceição e Amaro Manoel da Silva, residente e domiciliado à Rua da Capela s/nº, Bairro Urbano, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas – Coordenadas geográficas: Latitude 08° 56' 20" S e Longitude 35° 39' 59" O –, portador da Carteira de Identidade (RG) nº B10000351944, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob nº 086.286.794-05 e com Título Eleitoral nº 0317.3987.1732; e **WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, servente, natural de Joaquim Gomes/AL, nascido em 17/06/1979, filho de Edite Leonel da Silva e Afonso José do Nascimento, residente e domiciliado à Rua da Capela nº 57, Bairro Urbano, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas – Coordenadas geográficas: Latitude 08° 56' 20" S e Longitude 35° 39' 58" O –, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº B0000465584, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.184.354-45 e com Título Eleitoral nº 0288.0191.1716., com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que, neste ato, serão considerados como membros fundadores da Associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **RONALDO ADRIANO DA SILVA**, acima qualificado, que convidou a mim, **JUCELINO MANOEL DA SILVA**, acima qualificado, para secretariá-lo, o que aceitei. Em sequência, o Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO"** e endereço sede à "Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas", a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Presidente, o mesmo colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes cópias do Estatuto Social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente e, após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido Estatuto Social, o qual segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida, o Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: RONALDO ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, natural de Catende/PE, nascido em 17/03/1976, filho de Amara Maria da Silva e José Liberalino da Silva Filho, residente e domiciliado à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas - Coordenadas geográficas: Latitude 08° 56' 35" S e Longitude 35° 39' 49" O –, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4862725 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob nº 905.415.024-68 e com Título Eleitoral nº 0428.1139.0825; **Secretário: JUCELINO MANOEL DA SILVA**, brasileiro, casado, armador, natural de Joaquim Gomes/AL, nascido em 23/09/1985, filho de Maria Helena da Conceição e Amaro Manoel da Silva, residente e domiciliado à Rua da Capela s/nº, Bairro Urbano, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas – Coordenadas geográficas: Latitude 08° 56' 20" S e Longitude 35° 39' 59" O –,

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍ
Valmir Gomes de Frei
Tabelião e Oficial
CNPJ 09.295.774/0001-52
Rua do Comércio, 179 - Cent
Novo Lino - Alagoas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Ata de constituição e de eleição (11304131) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 32

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

portador da Carteira de Identidade (RG) n° B10000351944, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob n° 086.286.794-05 e com Título Eleitoral n° 0317.3987.1732; e **Tesoureiro: IRENE WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, servente, natural de Joaquim Gomes/AL, nascido em 17/06/1979, filho de Edite Leonel da Silva e Afonso José do Nascimento, residente e domiciliado à Rua da Capela n° 57, Bairro Urbano, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas – Coordenadas geográficas: Latitude 08° 56' 20" S e Longitude 35° 39' 58" O –, portadora da Carteira de Identidade (RG) n° B0000465584, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o n° 046.184.354-45 e com Título Eleitoral n° 0288.0191.1716. Após a eleição da Diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **04/01/2024 à 04/01/2028**, ficando assim constituída a **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO"**. Ato contínuo, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso; ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **JUCELINO MANOEL DA SILVA**, Secretário da Assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pelo presidente da Assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

RONALDO ADRIANO DA SILVA

RONALDO ADRIANO DA SILVA
CPF 905.415.024-68
Presidente da Assembleia

Jucelino manoel da Silva

JUCELINO MANOEL DA SILVA
CPF 086.286.794-05
Secretário da Assembleia

Diretoria 2024/2028

Ronaldo Adriano da Silva

RONALDO ADRIANO DA SILVA
CPF 905.415.024-68
Presidente

Jucelino manoel da Silva

JUCELINO MANOEL DA SILVA
CPF 086.286.794-05
Secretário

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS BELTRAO SIQUEIRA
Data: 22/04/2024 15:08:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

wellington afonso do nascimento

WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO
CPF 046.184.354-45
Tesoureiro

DR. MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA
OAB/AL 29.989-A

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Reconheço por autenticidade as firmas supras
RONALDO ADRIANO DA SILVA JUCELINO MANOEL DA SILVA WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO
Novo Lino, AL, 24 de Abril de 2024
Em testemunho da verdade

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEN72568-A6NW
24/04/2024 10:06
Doc. Solicitante: ***.415.024-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEN72569-6TC1
24/04/2024 10:06
Doc. Solicitante: ***.286.794-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEN72570-37HC
24/04/2024 10:08
Doc. Solicitante: ***.184.354-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Valmir Gomes de Freitas
Tabelião e Oficial
CNPJ 09.256.774/0001-52
Rua do Comércio, 175 • Centro
Novo Lino • Alagoas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Ata de constituição e de eleição (11304131) SEI 33113.012974/2024-91 / pg. 33
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE COLÔNIA LEOPOLDINA
MUNICÍPIO NOVO LINO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
CNPJ: 09.256.774/0001-52
Rua do Comércio, 287 - A - Centro
Novo Lino – Alagoas – CEP.: 57.970-000
E-mail: cartoriouniconovolino@hotmail.com

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Valmir Gomes de Freitas
Tabelião e Oficial
CNPJ 09.256.774/0001-52
Rua do Comércio, 179 - Centro
Novo Lino - Alagoas

CERTIDÃO

CERTIFICO que, atendendo a pedido de pessoa interessada, **REGISTREI** em nome de: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO.**

O seguinte: **Título**; **TRANSCRIÇÃO INTEGRAL DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, REALIZADA EM 04/01/2024.**

PROTOCOLO: nº 1005, Livro nº 1-A, Folhas nº 21 data 24/04/2024.

REGISTRO: de ordem, **231**, Folhas, **nº 62-v a 63**, Livro **Pessoa Jurídica nº A-3.**

O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro). Eu,.....(Valmir Gomes de Freitas), Oficial do Registro, digitei e assino.

Valmir Gomes de Freitas
Oficial do Registro

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
ADY29910-WYCV
24/04/2024 10:25
Doc. Solicitante: *** .415.024-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Inteiro teor do documento assinado no processo 0800519-52.2021.8.12.2974/2024-91 / pg. 34
Validado em 0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**54929645000132**
	Competência	**04/2024**
	Vencimento	**30/04/2024**
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	**410003**
Nome do Contribuinte **Associação Comunitária de Novo Lino**	CPF ou CNPJ do Contribuinte	**54.929.645/0001-32**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	Valor Principal	**100,00**
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89990000001-5 00000001010-3 95523161882-9 20491825100-7

Gerado a partir de https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/ 30/04/2024 09:51:00

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**54929645000132**
	Competência	**04/2024**
	Vencimento	**30/04/2024**
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	**410003**
Nome do Contribuinte **Associação Comunitária de Novo Lino**	CPF ou CNPJ do Contribuinte	**54.929.645/0001-32**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	Valor Principal	**100,00**
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89990000001-5 00000001010-3 95523161882-9 20491825100-7

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/04/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.43.55
1050201050

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA ROZANA R SANTOS
AGENCIA: 1050-2 CONTA: 29.477-2

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89990000001-5	00000001010-3
	95523161882-9	20491825100-7
Data do pagamento		30/04/2024
NRO de Referencia		54929645000132
Competencia MM/AAAA		04/2024
Data de Vencimento		30/04/2024
CNPJ		54929645/0001-32
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 043001

[CACAO SISBB:
C06.32D.9D6.463

Autenticação eletrônica após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE NOVO LINO				
Endereço:	Rua: do Comércio		CNPJ:	05.107.329/0001-19	
Município:	**NOVO LINO**	UF:	**AL**	CEP:	**57.970-000**
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO,** CNPJ nº 54.929.645/0001-32, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Marcelo de Lima
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 de abril de 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE COLÔNIA DE LEOPOLDINA – AL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: **JULIA MOURA ANDRADE**
SUBSTITUTA: **THAÍSY PASSOS DA SILVA SANTANA**
ESCREVENTE AUTORIZADA: **DEYSIANE TAMIRES VIANA DA SILVA**
CNPJ: 12.488.342/0001-81
E-MAIL: cartorio_colonia1@hotmail.com
PRAÇA DOM PEDRO II, 46 – CENTRO
CEP: 57975-000

REGISTRO CIVIL DA PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO, que foi Registrado no Livro Civil da Pessoa Jurídica **B/4, fls. 09, nº de Ordem 09, em data de 03/11/2023, Protocolo nº 12.414**. O Registro da Ata da Associação dos Taxistas de Novo Lino -AL; Aos quinze dias do mês de outubro de 2023 (15/10/2023), foi realizada a eleição para a escolha da nova mesa diretora da Associação dos Taxistas de Novo Lino -AL. A eleição foi realizada na sede da Associação dos Taxistas de Novo Lino -AL, situada na Rua do Comércio, 324, centro, Novo Lino- AL, das 08:00 às 17:00 horas, com a presença da maioria dos senhores associados. Cuja a relação dos associados ao lado na página 16 deste livro, relacionado e assinado neste livro de ata. De 41 (quarenta e um) associados compareceram 30 (trinta) associados. Após as assinaturas de todos os associados presentes, deu início a votação para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário. Após o encerramento da apuração, o Presidente declarou eleito o novo Presidente, o Sr. Zozadaque Manoel de Lima, com 21 votos válidos,08 votos em branco e 01 voto nulo. Em seguida a contagem dos votos, deu-se por encerrada a eleição, na qual tomou posse o Sr. Zozadaque Manoel de Lima e os demais membros da nova mesa diretora. FORMAÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA: PRESIDENTE: Zozadaque Manoel de Lima CPF:037.092.704-48, VICE-PRESIDENTE: Amauri Francisco da Silva CPF: 280.560.784-87; TESOUREIRO: Carlos Henrique da Silva CPF: 112.871.224-50; SECRETÁRIO: Leonardo Vasconcelos da Silva Lima CPF: 117.131.544-98; CONSELHO FISCAL: 1°CONSELHEIRO: José Sérgio Bezerra da Silva; 2° CONSELHEIRO: Severino Lourenço da Silva Lima; 3° CONSELHEIRO: João Batista da Silva Filho; 4° CONSELHEIRO: Regivaldo Rabelo de Souza; 5°CONSELHEIRO: Wellington Paulo de Lima; CONSELHO EDUCATIVO; 1° CONSELHEIRO:Genival Manoel da Silva; 2° CONSELHEIRO: Carlos Alberto da Silva; 3° CONSELHEIRO: Antônio Lima da Silva. Sem nada a mais para o momento, eu, Leonardo Vasconcelos da Silva Lima, Secretário, que relatei a seguinte ata. Ficando uma cópia arquivada nestas Notas para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Colônia Leopoldina, 03 de Novembro de 2023.

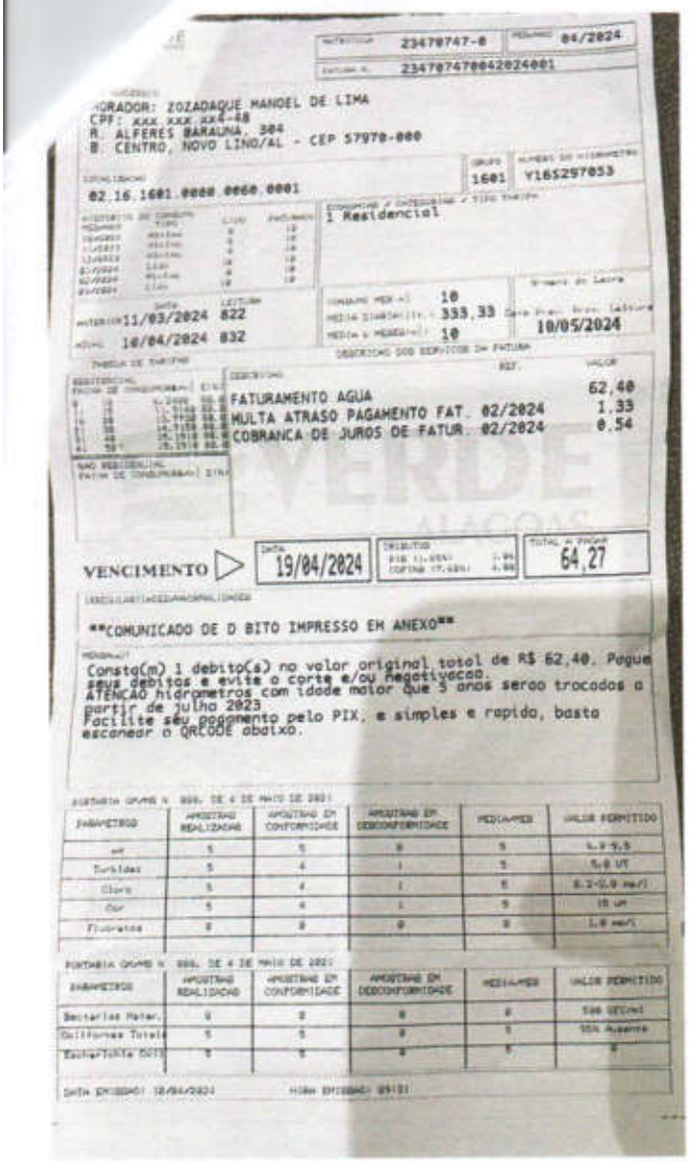
Thaisy Passos da Silva Santana
- Tabeliã Substituta -

AAA - Nº 1059234

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEG01882-JWYD
03/11/2023 15:04
Cor. Solicitante
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Lista manifestações PJ (11504155) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 38



23479747-8 04/2024

234797470042024001

MORADOR: ZOZADAQUE MANOEL DE LIMA
CPF: xxx.xxx.xx4-48
R. ALFERES BARAUNA, 384
B. CENTRO, NOVO LINO/AL - CEP 57970-000

02.16.1601.0000.0060.0001

GRUPO 1601 NUMERO DO HIDROMETRO Y165297053

1 Residencial

LEITURA ANTERIOR 11/03/2024 822
LEITURA ATUAL 10/04/2024 832

CONSUMO MEDIO 10
MEDIA DIARIA 333,33
MEDIA 6 MESES 10

Data Prev. Proxima Leitura 10/05/2024

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FATURA

DESCRIÇÃO	REF.	VALOR
FATURAMENTO AGUA		62,40
MULTA ATRASO PAGAMENTO FAT. 02/2024		1,33
COBRANCA DE JUROS DE FATUR. 02/2024		0,54

VENCIMENTO 19/04/2024 TOTAL A PAGAR 64,27

COMUNICADO DE D BITO IMPRESSO EM ANEXO

Consta(m) 1 debito(s) no valor original total de R$ 62,40. Pague seus debitos e evite o corte e/ou negativacao.
ATENCAO hidrometros com idade maior que 5 anos serao trocados a partir de julho 2023
Facilite seu pagamento pelo PIX, e simples e rapido, basto escanear o QRCODE abaixo.

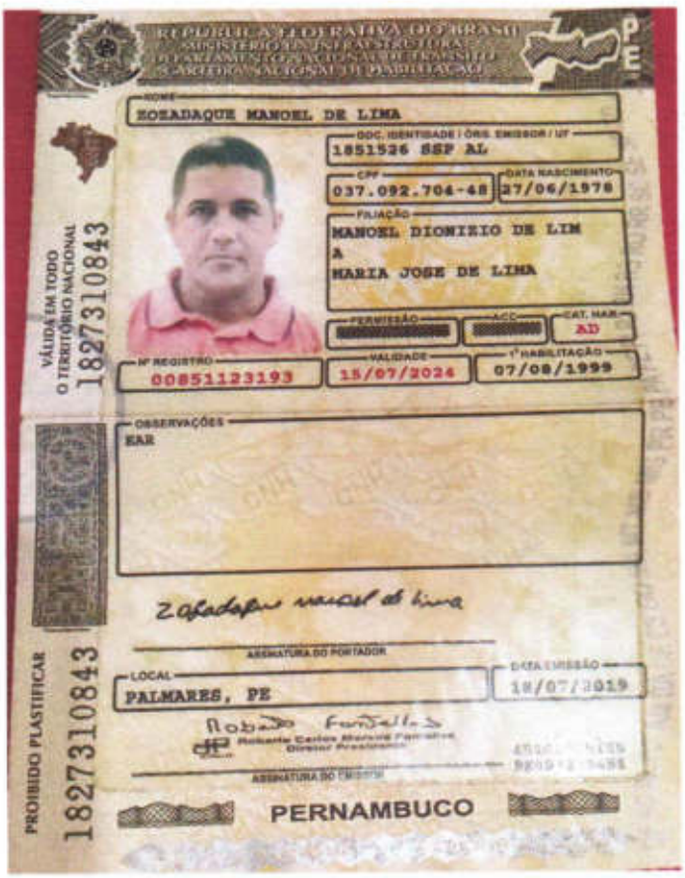
PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021

PARAMETRO	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MMED	VALOR PERMITIDO
pH	5	5	0	5	6,0 a 9,5
Turbidez	5	4	1	5	5,0 UT
Cloro	5	4	1	5	0,2-2,0 mg/l
Cor	5	4	1	5	15 uH
Fluoretos	0	0	0	0	1,0 mg/L

PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021

PARAMETRO	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MMED	VALOR PERMITIDO
Bactérias Heter.	0	0	0	0	500 UFC/ml
Coliformes Totais	5	5	0	5	Ausência
Escherichia Coli	5	5	0	5	0

Data Emissão: 12/04/2024 Hora Emissão: 09:31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ZOZADAQUE MANOEL DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1851526 SSP AL

CPF 037.092.704-48 DATA NASCIMENTO 27/06/1978

FILIAÇÃO
MANOEL DIONIZIO DE LIM
A
MARIA JOSE DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 00851123193 VALIDADE 15/07/2024 1ª HABILITAÇÃO 07/08/1999

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PALMARES, PE DATA EMISSÃO 18/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Roberto Carlos Marcos Ferreira
Diretor Presidente

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 18273108 43

PROIBIDO PLASTIFICAR 18273108 43

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

01- José Robson Bezerra da Silva
02- Paulo Marques da Silva
03- [illegible] Manoel da Luz
04- José Alcides da Silva Filho.
05- Silvano Lourenço da [illegible]
06- [illegible]
07- Walleson Paulo da [illegible]
08- Aglaia Claudia da Silva
09- Leonardo dos Santos da Silva Lima
10- Claudinei Cristo da Silva
11- Valdete Maria da Silva
12- Antonia Lima da Silva
13- Jeziel José Correia
14- Benilson Lopes dos Santos
15- [illegible]
16- Jadyane Cristina da Silva
17- [illegible]
18- [illegible]
19- [illegible]
20- Silma Melo de Barros.
21- Veronica Bruna de B. Silva
22- [illegible]
23- [illegible]
24- [illegible]
25- [illegible]
26- [illegible]
27- [illegible]
28- Roberto Manuel da Silva
29- Nilma Maria da Silva
30- [illegible]

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Thomaz Pastor da Silva Sucessor
Tabelião Substituto
Colônia Leopoldina - AL

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Lista manifestações PJ (11504155) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 40

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS TRAB. RURAIS DEMOCRÁTICOS DO P.A. BELO MONTE				
Endereço:	FAZENDA PALMEIRAS		CNPJ:	18.040.843/0001-87	
Município:	NOVO LINO	UF:	AL	CEP:	57.970-000
Nome do representante legal:	MARTA MARTINELE FERREIRA DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO,** CNPJ nº 54.929.645/0001-32 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marta Martinele F. da Silva
029.783.954-21

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

25/04/2024 Novo Lino – AL.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DEMOCRATICOS DO P.A. BELO HORIZONTES ANEX CNPJ ºº18.040.843/0001-87,Insc. Municipal 28.111.4090-01

MEU LEMA É PRODUZIR

REUNIAO EXTRAORDINARIA

Aos 15(quinze) dias do mês de fevereiro de (dois mil e vinte e três) 2023, por volta das 09:30 horas, instalou-se uma seção com os membros da referida associação dos trabalhadores rurais democráticos , na sua sede da Associação, localizada no assentamento Palmeira P.A Belo horizonte, as margem da BR-101 Km 09, com mais de 2/3 (dois terço) dos associados com a ORDEM DO DIA, deliberaram sobre a realização das Eleições para Presidente, vice presidente, tesoureiro e 1º secretario, para o mandato de 2023/2026, onde ficou proposta com oito dias para apresentarem chapas, o que foi apresentado uma única chapa, denominada como chapa única, que teria como candidatos e seus respectivos cargos o seguinte:

1- Presidente: MARTA MARTINELE FERREIRA DA SILVA
2- Vice Presidente: Getulio Jose da Silva,
3- 1º secretario : Benilson Jose da Silva,
4- Tesoureira: Yann pablo Calixto(marenilda)

Após realizada as eleições e apuração, a chapa única foi eleita por unanimidade, foram eleitos os referidos candidatos, tomou posse imediato a chapa vencedora para realizar suas atribuições internas e externos.

Não havendo nenhuma manifestação contraria, ou impugnaçao no prazo de 15 dias, a presidente e os demais membros deram com validas as eleições realizadas no dia 15/02/2023.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Presidente: MARTA MARTINELE FERREIRA DA SILVA

CPF Nº 079.783.954-21

Vice Presidente: GETULIO JOSE DA SILVA

CPF Nº022.423.104-96

1º secretario Benilson Jose da Silva

CPF nº777.037.664-53

Tesoureira: Yann Pablo Calixto(nomeado)

CPF Nº

Novo Lino-AL, 02 de março de 2023.

CARTORIO DO UNICO OFICIO
Novo Lino - Alagoas
Reconheço por autenticidade a firma supra de
MARTA MARTINELE FERREIRA DA SILVA
Novo Lino, 20 de abril de 2023
Em test.
da verdade

CARTORIO DO UNICO OFICIO
Novo Lino - Alagoas
Reconheço por autenticidade as firmas supra de
GETULIO JOSE DA SILVA
BENILSON JOSE DA SILVA
Novo Lino, 20 de abril de 2023
Em test.
da verdade

CARTORIO DO UNICO OFICIO
VALMIR GOMES DE FREITAS
Tabelião e Oficial
CNPJ 09.256.774/0001-52
Rua do Comércio, 287 - A - Centro
Novo Lino | Alagoas

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
ADO19423-KQQ8
20/04/2023 10:06
Doc. Solicitante: ***.783.954-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
ADO19424-PC0Y
20/04/2023 10:08
Doc. Solicitante: ***.423.104-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
ADO19425-HB8H
20/04/2023 10:10
Doc. Solicitante: ***.037.664-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238





0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO D APOIADOR						
Nome Completo:	Ana Paula da Silva					
Endereço:	R. Francisco Cavalcanti Bandeira de melo					
Município:	NOVO LINO		UF:	AL	CEP:	57.970-000
RG:	1248688	Órgão Emissor: SSP-AL		CPF:	912 066 424-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO,** CNPJ nº 54.929.645/0001-32, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana Paula da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

Novo Lino 29 de Abril 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Lista manifestações PF (11504158) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 45







0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Lista manifestações PF (11504158) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 46

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	[illegible]					
Endereço:	Rua da [illegible] 78					
Município:	**NOVO LINO**			**UF:**	**AL**	**CEP:**	**57.970-000**
RG:	[illegible]	Órgão Emissor:		CPF:	[illegible]	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, CNPJ nº 54.929.645/0001-32, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

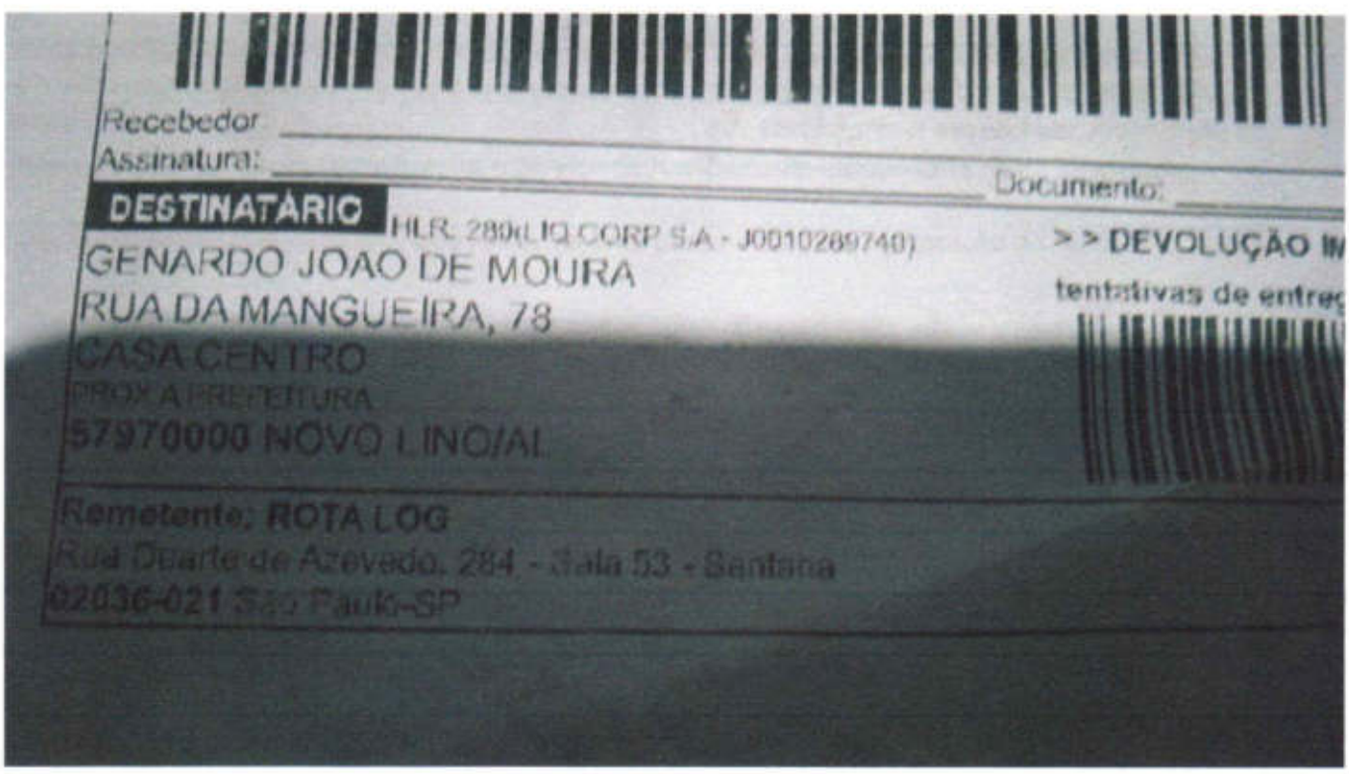
[illegible]
Assinatura do(a) apoiador(a)

Novo Lino - 25.01.2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Lista manifestações PF (11504158) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 47





0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gitulio José da Silva					
Endereço:	Fazenda Palmeiras					
Município:	NOVO LINO			UF: AL	CEP:	57.970-000
RG:	1386992	Órgão Emissor:	SSP AL	CPF:	022 423 104-98	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, CNPJ nº 54.929.645/0001-32, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

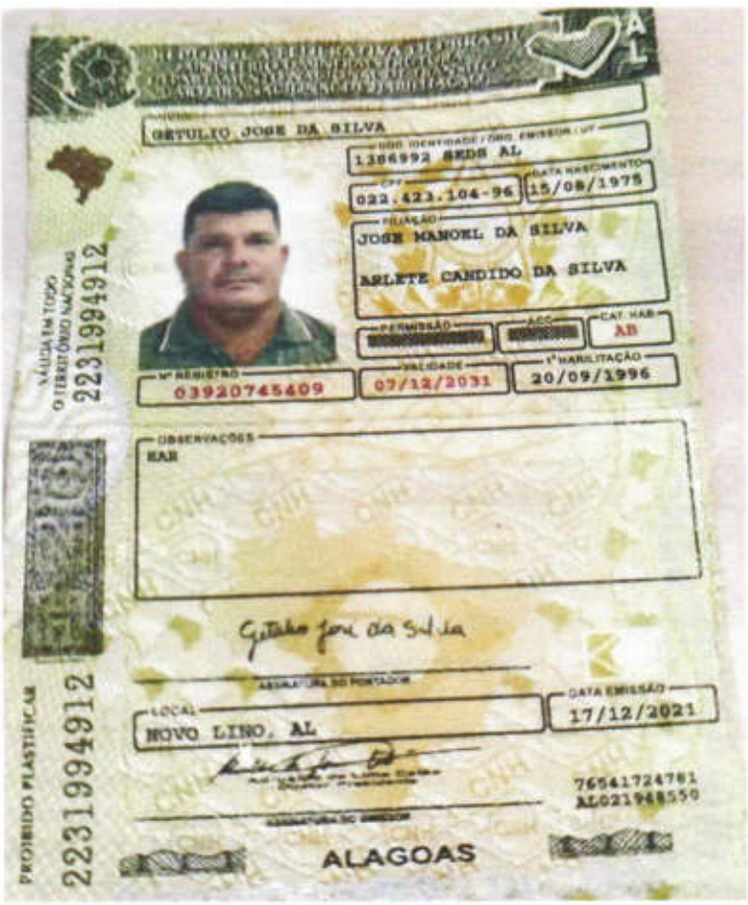
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gitulio José da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

25/04/2024 NOVO LINO AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



GETULIO JOSE DA SILVA

1386992 SEDS AL

022.423.104-96

15/08/1975

JOSE MANOEL DA SILVA

ARLETE CANDIDO DA SILVA

AB

03920745409

07/12/2031

20/09/1996

OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL

NOVO LINO, AL

17/12/2021

76541724781

AL021948550

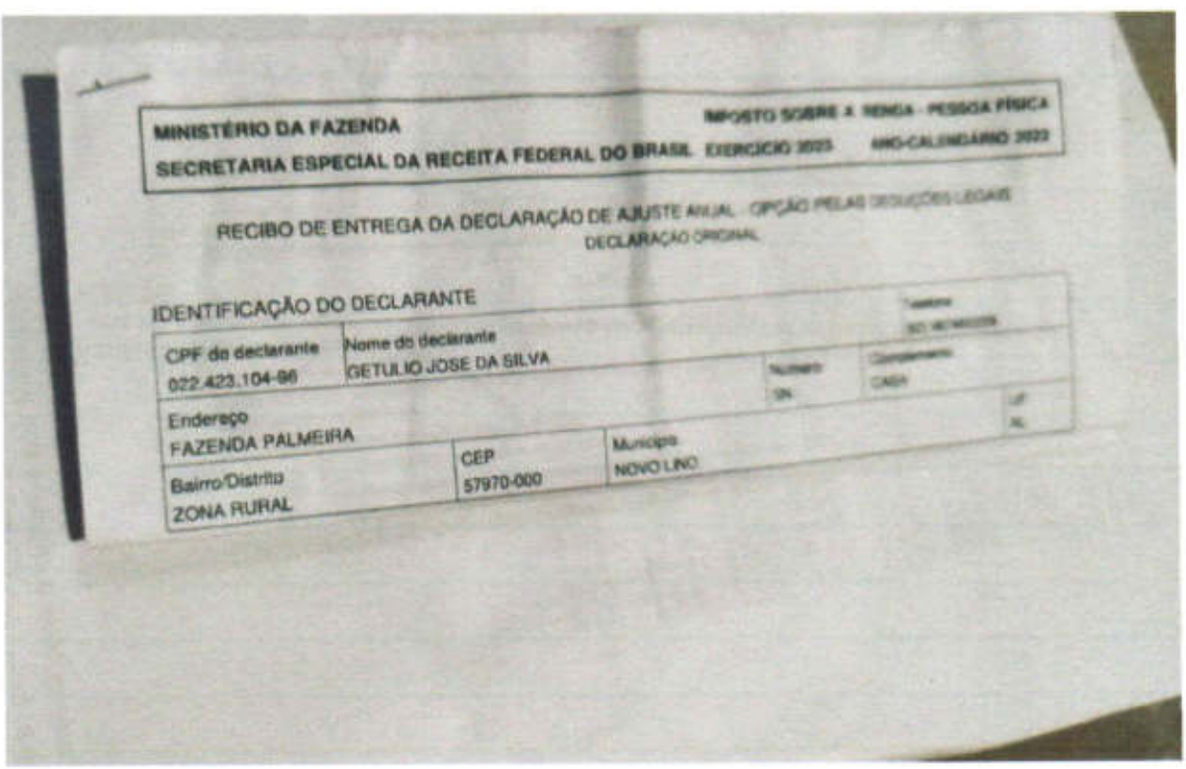
ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2231994912

PROIBIDO PLASTIFICAR

2231994912



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante
022.423.104-96	GETULIO JOSE DA SILVA

Endereço		
FAZENDA PALMEIRA		
Bairro/Distrito	CEP	Município
ZONA RURAL	57970-000	NOVO LINO

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	João Vieira da Silva					
Endereço:	AV: Floriano Peixoto					
Município:	NOVO LINO			UF: AL	CEP:	57.970-000
RG:	31568246	Órgão Emissor:	AL	CPF:	09768317400	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, CNPJ nº 54.929.645/0001-32, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

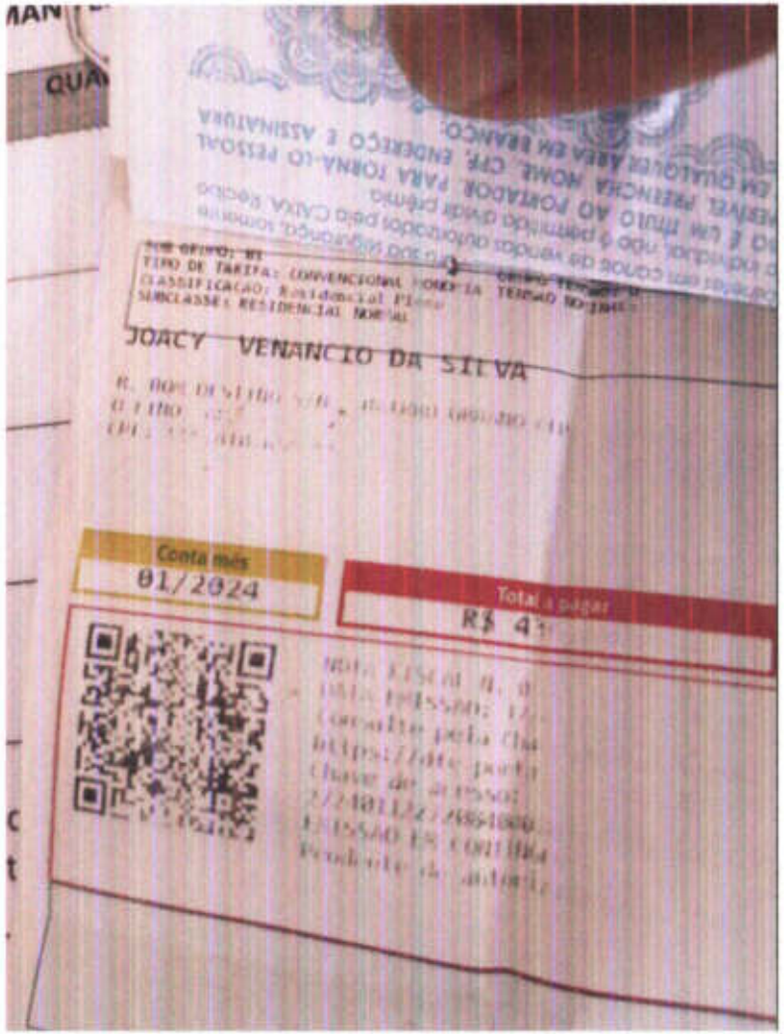
João Vieira da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

Novo Lino 26-04-2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Lista manifestações PF (5504158)
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 52





0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Adeildo da Silva					
Endereço:	Rua do Comercio Nº 136, centro					
Município:	NOVO LINO			UF: AL	CEP:	57.970-000
RG:	1.941.505	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	048.531.934-99	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO,** CNPJ nº 54.929.645/0001-32, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Adeildo da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

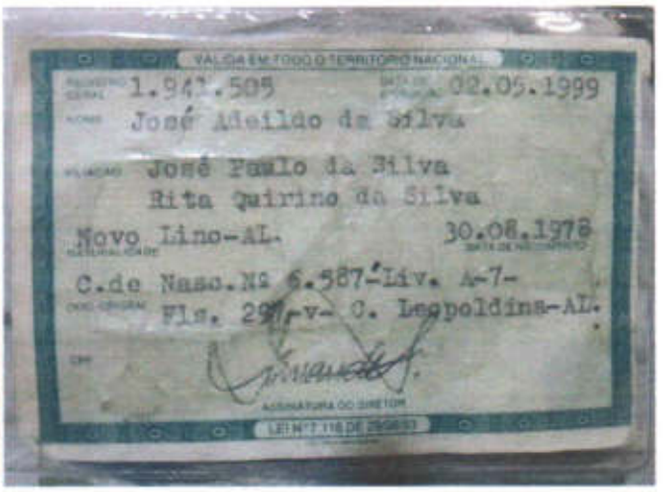
25/04/2024 - Novo Lino - AL.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
048.531.934-99

Nome
JOSE ADEILDO DA SILVA

Nascimento
30/08/1978

CÓDIGO DE CONTROLE
B182.9EE0.12E2.6434

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:29:59 do dia 26/04/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Itaú

PC -00

JOSE ADEILDO DA SILVA
R DO COMERCIO 136
CASA - CENTRO
57970-000 NOVO LINO - AL

mastercard
Internacional

Resumo da fatura em R$

Total da fatura anterior	2.910,41
Pagamento efetuado em 01/03/2024	- 2.910,41
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	1.612,61
Total desta fatura	**1.612,61**

Postagem: 24/03/2024
Vencimento: 01/04/2024
Emissão: 24/03/2024
240324 Previsão prox. Fechamento: 24/04/2024

Titular **JOSE ADEILDO DA SILVA**
Cartão **5390.XXXX.XXXX.8081**

O total da sua fatura é:
R$ 1.612,61

Com vencimento em:
01/04/2024

Limite total de crédito	**11.230,00**
Disponível para saque no Brasil	**520,00**
Disponível para saque no exterior	**1.020,00**

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:
R$ 241,89

Parcelas Fixas
R$ 279,06
+8 x R$ 279,06

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R$ 1.854,21
O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não for pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

Total: R$ 2.511,54

Veja outras opções de parcelamento no final da sua fatura >>>

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Lista manifestações PF (11504158) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 55

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSÉ ARTUR DA SILVA					
Endereço:	AVENIDA ROMANO PEIXOTO, 444					
Município:	**NOVO LINO**			UF: **AL**	CEP:	**57.970-000**
RG:	692.030	Órgão Emissor: SSP-AL		CPF:	441.091.217-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, CNPJ nº 54.929.645/0001-32, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

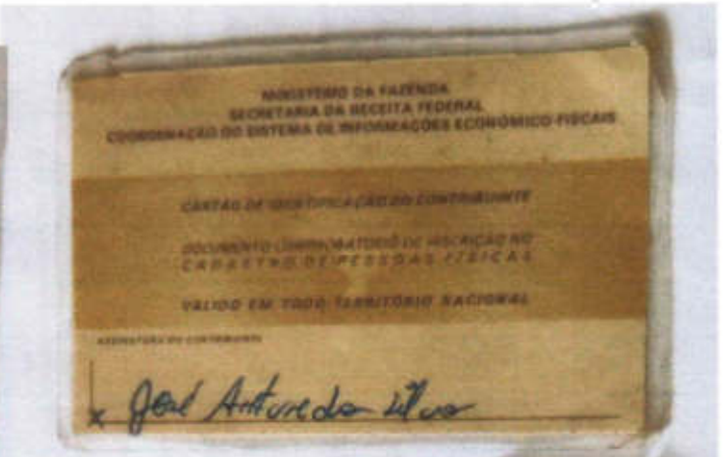
Assinatura do(a) apoiador(a)

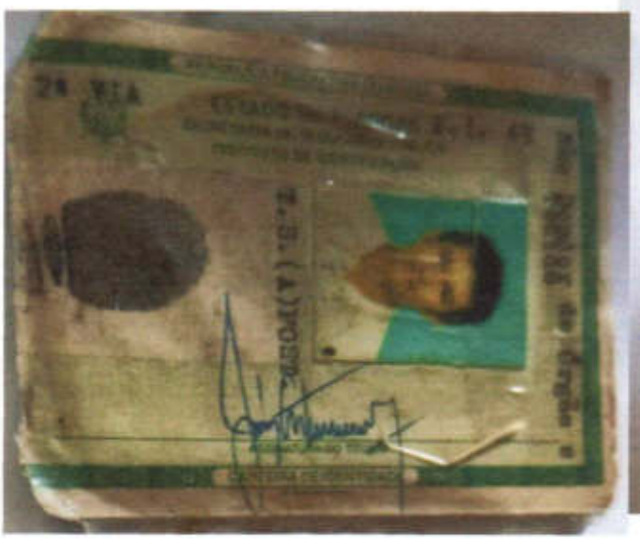
NOVO LINO-AL, 25 ABRIL 2024
Data, Município e UF

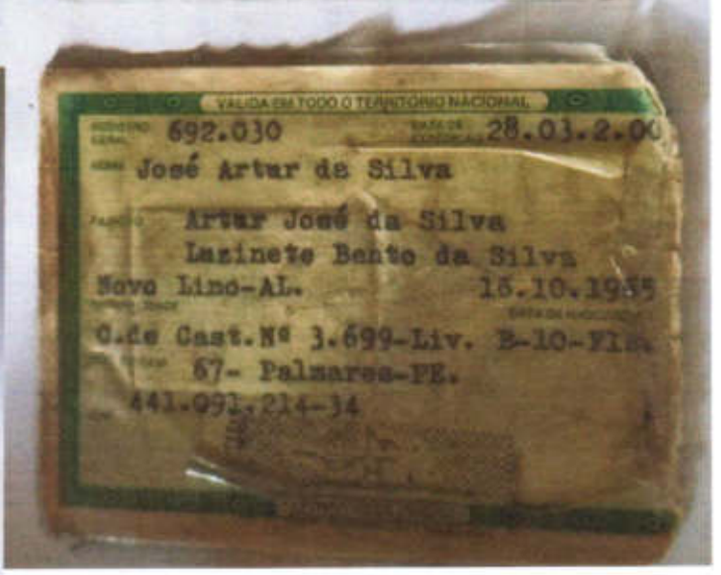
ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

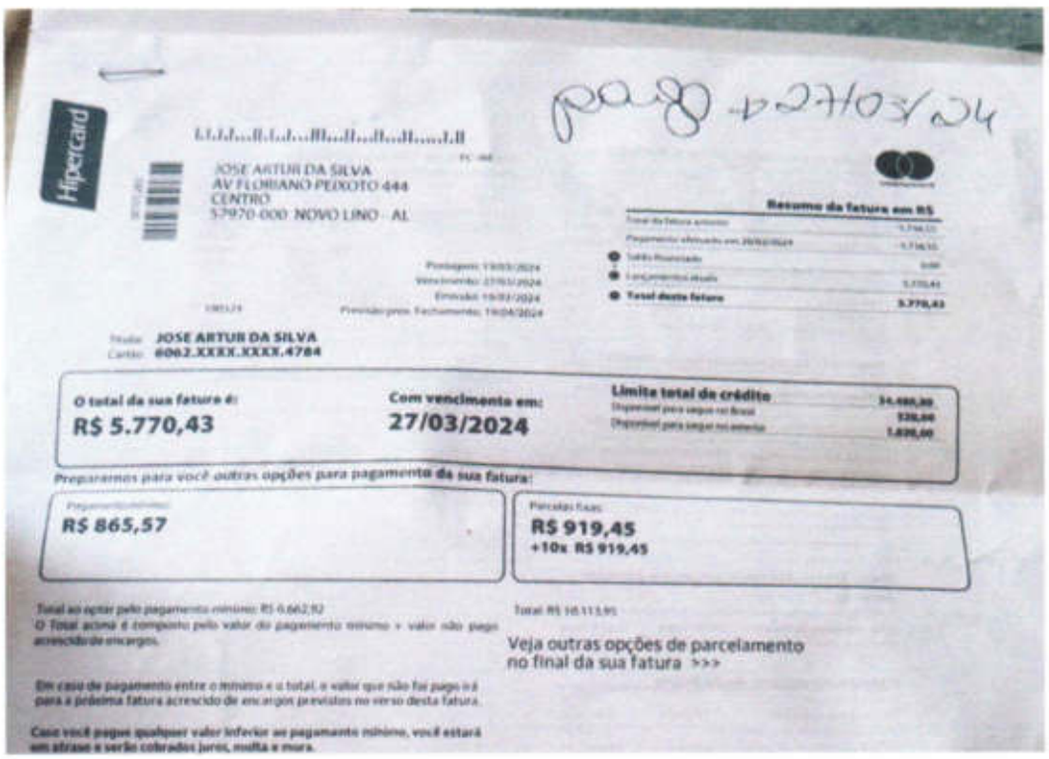








0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Lista manifestações MEI (11504159) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 57



pago 27/03/24

Hipercard

JOSE ARTUR DA SILVA
AV FLORIANO PEIXOTO 444
CENTRO
57970-000 NOVO LINO - AL

Resumo da fatura em R$

Total da fatura anterior 5.744,11
Pagamento efetuado em 26/02/2024 -5.744,11
Saldo financiado 0,00
Lançamentos atuais 5.770,43
Total desta fatura 5.770,43

Titular: JOSE ARTUR DA SILVA
Cartão: 6062.XXXX.XXXX.4784

O total da sua fatura é:
R$ 5.770,43

Com vencimento em:
27/03/2024

Limite total de crédito 34.480,00
Disponível para saque no Brasil 330,00
Disponível para saque no exterior 1.830,00

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo
R$ 865,57

Parcelas fixas
R$ 919,45
+10x R$ 919,45

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R$ 6.662,92
O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Total: R$ 10.113,95

Veja outras opções de parcelamento no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não for pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Lista manifestações MEI (11504159) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 58

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSÉ MARCOS BARBOSA SILVA					
Endereço:	RUA SENADOR RUI PALMEIRA S/N, CENTRO, NOVO LINO-AL.					
Município:	NOVO LINO			UF: AL	CEP:	57.970-000
RG:	5986184	Órgão Emissor:	PE	CPF:	036.255.511-11	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, CNPJ nº 54.929.645/0001-32, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

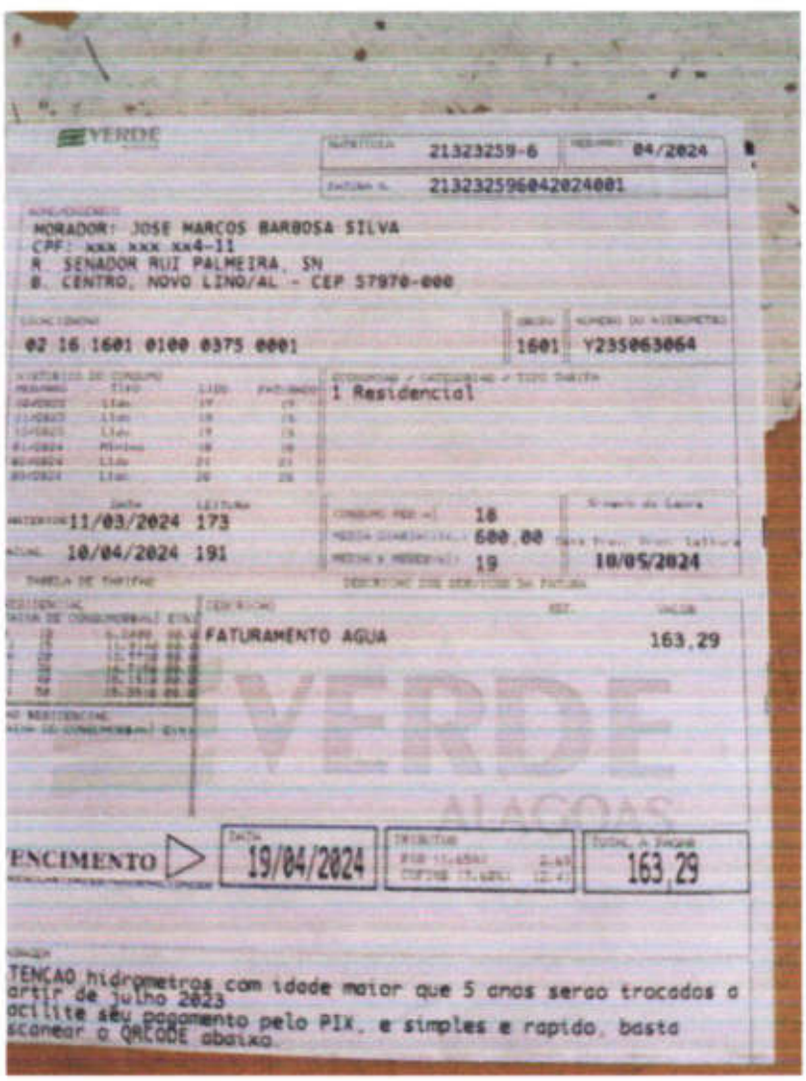
José Marcos Barbosa Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

NOVO LINO 26 DE ABRIL 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Lista manifestações MEI (11504159) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 59





0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	SÉRGIO FERREIRA DA SILVA					
Endereço:	AV. FLORIANO PEIXOTO S/N					
Município:	NOVO LINO			UF: AL	CEP:	57.970-000
RG:	4651681	Órgão Emissor:	SSP PE	CPF:	823794324-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, CNPJ nº** 54.929.645/0001-32 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sérgio Ferreira da Sh
Assinatura do(a) apoiador(a)

23.04.2024, NOVO LINO ALAGOAS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



equatorial ENERGIA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

GRUPO TENSÃO: B

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALAÇÃO: 7419422

OLGA SAMPAIO CAVALCANTI

Conta Contrato
7419422

Parceiro de Negócio
668117

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 43,69	22/12/2023

NOTA FISCAL N. 075318671 SERIE 000
DATA EMISSÃO: 16/12/2023
consulte pela Chave de Acesso em:
https://nfe.portalfiscal.inf.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura		
ções de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
sto de disponibilidade (kwh)	3	1,171333	0,866020	1,28	6,39	33,64
ens Financeiros						9,20
lta						0,68
reção Monetária						0,03

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Lista manifestações MEI (11504159) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 62





0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Thiago Alexandre de Araújo					
Endereço:	Rua da Comércio					
Município:	NOVO LINO		UF:	AL	CEP:	57.970-000
RG:	046.694 704-69	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	046.694.704-69	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, CNPJ nº 54.929.645/0001-32, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Thiago Alexandre de Araújo
Assinatura do(a) apoiador(a)

25/04/2024 - Novo Lino - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Lista manifestações MEI (11504159) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 64



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



equatorial ENERGIA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 240057119 - CNPJ: 12.272.094/0001-00

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - FO
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 16978200
UL/SEQ: NC0900001-2200

THIAGO ALEIXO DE ARAUJO

R. DO COMERCIO 564 BAIRRO URBANO CEP: 57970-000 NOV
OLINO AL
CPF: ***.694.70* **

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato
16978200

Parceiro de Negócio
7661568

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2024	R$ 186,55	01/04/2024

NOTA FISCAL N. 025998869 SERIE 000
DATA EMISSAO: 14/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de acesso:
27240312277084000100660000025998869120934489105
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

quitado debitos relativos a 2023, exceto debitos posteriormente apurados em revisoes de faturamento. Substitui declaracoes anteriores. * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 16/02 - 14/03 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 43,26

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura		
Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,344667	0,265993	0,30	2,07	10,34
Consumo (kWh)	70	0,591000	0,455988	1,19	8,27	41,37
Consumo (kWh)	94	0,886596	0,683982	2,39	16,67	83,34
Beneficio Tarifario Bruto				1,61	11,22	56,09
Itens Financeiros						33,59
Cip-Ilum Pub Pref Munic						-43,26
Beneficio Tarifario Liqui						3,05
Multa						0,62
Correcao Monetaria						1,42
Juros						

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Lista manifestações MEI (11504159) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 66

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.929.645/0001-32**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:41:01 do dia 03/09/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Anexo SIGEC (11859654) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 67



L INDICADO PELA ENTIDADE EM NOVO LINO/AL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 10:45 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	AL	NOVO LINO	53115.012974/2024	119	08S5635	35W3949	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
0.09	AL	NOVO LINO	53000.085723/2006	0	08S5635	35W3946	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO DE TODOS
0.09	AL	NOVO LINO	53610.000378/1998	3	08S5635	35W3946	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO DE TODOS
6.65	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53115.009945/2024	119	08S5443	35W4255	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COLONIA LEOPOLDINA-AL, (ARCOL).
6.65	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53115.034537/2023	0	08S5443	35W4255	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COLONIA LEOPOLDINA-AL, (ARCOL).
7.74	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53000.014086/2010	29	08S5432	35W4330	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURAL LEOPOLDINA FM
7.74	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53000.000851/2001	10	08S5432	35W4330	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA DE COLONIA LEOPOLDINA - AL
14.63	AL	CAMPESTRE	53610.000261/1998	2	08S5106	35W3404	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
14.63	AL	CAMPESTRE	53000.057231/2011	0	08S5106	35W3404	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
15.33	PE	XEXÉU	53000.012882/2013	56	08S4838	35W3730	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL XEXEU
15.90	PE	ÁGUA PRETA	01250.000943/2019	0	08S5000	35W3415	ARQCDI	ASSOCIACAO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL JACUIPE
16.00	PE	XEXÉU	53000.058858/2006	21	08S4816	35W3728	ARQDEF	ASSOCIACAO IPIRANGA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
[illegible]	AL	IBATEGUARA	53115.032549/2023	0	08S5651	35W5052	CDI	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA MATA ALAGOANA

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.42	PE	ÁGUA PRETA	01250.015235/2020	0	08S4706	35W3309	ARQCDI	ASSOCIACAO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL JACUIPE
21.85	AL	JOAQUIM GOMES	53000.061130/2006	0	09S0729	35W4420	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO URUCÚM
23.87	AL	JOAQUIM GOMES	53610.000048/1999	5	09S0812	35W4525	LDE	ASSOCIACAO COMUNIDADE PADRE CICERO
23.87	AL	JOAQUIM GOMES	01250.047661/2019	5	09S0812	35W4525	REN	ASSOCIACAO COMUNIDADE PADRE CICERO
24.38	PE	MARAIAL	53000.000619/2006	20	08S4657	35W4852	ARQDEF	A C M M ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MARAIAL
24.41	PE	MARAIAL	53000.025891/2004	20	08S4702	35W4859	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MARAIAL
24.53	PE	MARAIAL	53000.002360/2012	42	08S4653	35W4855	LPE	ASSOCIACAO CULTURAL MARAIAL
24.77	PE	MARAIAL	53000.003612/2012	42	08S4701	35W4915	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARAIAL EM COMUNICACAO
24.77	PE	MARAIAL	53000.011800/2010	0	08S4701	35W4915	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARAIAL EM COMUNICACAO
24.94	PE	MARAIAL	53103.000094/2002	20	08S4708	35W4930	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MARAIAL - PE
25.49	AL	JACUÍPE	53900.027410/2014	20	08S5001	35W2736	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JACUIPE FM
25.49	AL	JACUÍPE	53000.007336/2006	20	08S5001	35W2736	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JACUIPE FM
[illegible]	AL	JACUÍPE	01250.024144/2019	20	08S5001	35W2736	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JACUIPE FM

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.01	AL	JACUÍPE	53000.002724/2003	20	08S4930	35W2734	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE JACUIPE
27.27	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	53000.024050/2004	0	09S0906	35W3200	RAQ	CASADEMAC - CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DEUS EM MATRIZ DE CAMARAGIBE
27.54	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	53610.000224/1998	1	09S0918	35W3203	ARQDEF	ASSOCIACAO COM E CULT V DO CAMARAGIBE
27.90	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	53610.000152/1999	4	09S0929	35W3159	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO HAMILTON DE BARROS LINS
27.90	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	53610.000422/1998	1	09S0929	35W3159	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO HAMILTON DE BARROS LINS
27.90	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	01250.045953/2019	1	09S0929	35W3159	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO HAMILTON DE BARROS LINS
28.11	PE	JAQUEIRA	53000.074894/2006	25	08S4339	35W4749	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUCAO CULTURAL DE JAQUEIRA
28.22	PE	JAQUEIRA	53900.031505/2016	0	08S4338	35W4754	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JAQUEIRA-PE
28.22	PE	JAQUEIRA	53000.068107/2006	25	08S4338	35W4754	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JAQUEIRA-PE
28.27	AL	PORTO CALVO	53000.073087/2013	67	09S0308	35W2553	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO CAXANGA
29.20	AL	IBATEGUARA	53900.012814/2014	3	08S5833	35W5538	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
29.20	AL	IBATEGUARA	53900.012813/2014	3	08S5833	35W5538	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
[illegible]	AL	IBATEGUARA	53900.021756/2015	3	08S5833	35W5538	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.20	AL	IBATEGUARA	53610.000326/1998	3	08S5833	35W5538	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
29.51	PE	PALMARES	53103.000679/1998	1	08S4114	35W3535	ARQDEF	MINISTERIO PALAVRA VIVA
29.88	PE	ÁGUA PRETA	53000.025368/2011	32	08S4300	35W3103	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AGUAPRETANA FM
30.05	PE	ÁGUA PRETA	01250.029639/2019	0	08S4249	35W3110	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AGUAPRETANA FM
30.34	PE	ÁGUA PRETA	53000.027531/2011	32	08S4229	35W3125	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE AGUA PRETA
30.41	PE	PALMARES	53103.000890/1998	4	08S4040	35W3549	LDE	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
30.41	PE	PALMARES	53000.017052/2013	4	08S4040	35W3549	RENDEF	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
30.58	PE	ÁGUA PRETA	53103.000690/1998	2	08S4229	35W3110	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE AGUA PRETA
30.88	PE	CATENDE	53103.000010/1999	5	08S4016	35W4311	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA LUZ DA VIDA
30.94	PE	PALMARES	53103.000731/1998	1	08S4035	35W3502	ARQDEF	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PROGRESSO FM
30.97	PE	CATENDE	53000.029297/2011	0	08S4014	35W4316	ARQCDI	RADIO COMUNITARIA DIAMANTE FM.
31.02	PE	CATENDE	53900.001271/2016	79	08S4013	35W4318	ARQDEF	CONSELHO DE AGRICULTORES E MORADORES DO ENGENHO ROCHEDO
[illegible]	PE	CATENDE	53000.021901/2004	27	08S4009	35W4307	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AGAPE DE CATENDE

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.07	PE	PALMARES	26435.900199/6823	4	08S4023	35W3530	ARQPOT	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
31.07	PE	PALMARES	53115.016716/2023	4	08S4023	35W3530	POT	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
31.07	PE	PALMARES	53115.002281/2023	4	08S4023	35W3530	POT	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
31.10	PE	PALMARES	53103.000005/2001	0	08S4030	35W3500	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COHAB II
31.11	PE	QUIPAPÁ	53103.000800/1998	2	08S5130	35W5600	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL VALE DO PIRANGY - QUIPAPA-PE
31.18	PE	CATENDE	53000.051900/2011	37	08S4007	35W4315	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL MULHER DA SOMBRINHA
31.36	PE	ÁGUA PRETA	53103.000229/1999	32	08S4147	35W3132	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JIQUIAZINHO
31.50	AL	PORTO CALVO	53610.000429/1998	4	09S0306	35W2356	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO
31.51	AL	PORTO CALVO	53103.000208/2001	0	09S0338	35W2410	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE PORTO CALVO / AL
31.64	PE	CATENDE	53000.006491/2002	27	08S3951	35W4312	ARQDEF	PRIMEIRA IGREJA BATISTA RENOVADA DE CATENDE
32.70	PE	CATENDE	53900.001497/2014	0	08S3935	35W4434	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOSSA SENHORA SANTANA
32.99	PE	CATENDE	53103.000332/1999	27	08S3909	35W4325	ARQDEF	SOCIEDADE DE RADIOFUSAO COMUNITARIA SERRA DA PRATA
[illegible]	PE	PALMARES	53103.000013/2002	0	08S3934	35W3400	ARQCDI	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PROGRESSO FM

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.97	PE	PALMARES	53103.000184/2002	0	08S3904	35W3424	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA PLANALTO FM
33.98	AL	PORTO CALVO	53000.056248/2011	0	09S0603	35W2356	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO
34.02	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	53000.053778/2004	20	08S4812	35W5620	ARQDEF	ASSOCIACAO UNIAO E ESPERANCA EM FAMILIA
34.08	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.005973/2014	69	09S1454	35W4119	ARQDEF	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ASSENTAMENTO MARIA BONITA
34.40	PE	PALMARES	53000.033735/2012	47	08S3900	35W3350	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMARES
35.03	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	53000.039936/2005	20	08S4830	35W5706	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO BENEDITO DO SUL
35.03	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	01250.010310/2020	20	08S4830	35W5706	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO BENEDITO DO SUL
37.64	AL	FLEXEIRAS	53103.000502/2001	14	09S1633	35W4331	LDE	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/FLEXEIRAS-AL
37.64	AL	FLEXEIRAS	53900.046298/2015	14	09S1633	35W4331	INDREN	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/FLEXEIRAS-AL
37.74	AL	PORTO CALVO	53000.003545/2011	0	09S0525	35W2115	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO CAXANGA
38.22	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.044853/2003	20	08S3736	35W3141	ARQDEF	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIA RADIO NABUCO FM
38.35	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.007309/2013	56	08S3732	35W3140	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NABUQUENSE
[illegible]	AL	PASSO DE CAMARAGIBE	01250.058767/2017	5	09S1428	35W2917	PER	ASSOCIACAO CAMARAGIBANA DE RADIODIFUSAO

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 10:45 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.36	AL	PASSO DE CAMARAGIBE	53610.000047/1999	5	09S1428	35W2917	LDD	ASSOCIACAO CAMARAGIBANA DE RADIODIFUSAO
38.38	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.007373/2006	20	08S3728	35W3147	ARQDEF	CONSELHO DE MORADORES DA COM N S DO PERPETUO SOCORRO
38.39	AL	PASSO DE CAMARAGIBE	53610.000336/1999	5	09S1433	35W2924	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS RUAS FERNANDES LIMA, ALBA BELO E ADJACENCIAS
38.41	AL	FLEXEIRAS	53000.005977/2014	69	09S1718	35W3951	ARQDEF	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ASSENTAMENTO JOAO PEDRO TEIXEIRA
38.45	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.012879/2013	56	08S3729	35W3139	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL JOAQUIM NABUCO
39.98	PE	BELÉM DE MARIA	53000.000692/2012	42	08S3736	35W5010	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BELEM DE MARIA
40.00	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000007/2000	0	08S3736	35W5011	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BELEM DE MARIA
40.43	PE	QUIPAPÁ	01245.000730/2023	1	08S4938	36W0044	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
40.44	PE	QUIPAPÁ	53115.016827/2020	1	08S4937	36W0044	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
40.46	PE	QUIPAPÁ	53103.000987/1998	1	08S4943	36W0047	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
40.46	PE	QUIPAPÁ	93103.000987/1998	4	08S4943	36W0047	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
40.75	PE	CATENDE	53000.040213/2013	0	08S3559	35W4734	RAQ	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CATENDE HARMONIA
[illegible]	PE	QUIPAPÁ	53000.004055/2013	1	08S4913	36W0047	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.77	PE	QUIPAPÁ	53900.017542/2015	1	08S4913	36W0047	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
40.77	PE	QUIPAPÁ	53103.000684/1998	1	08S4913	36W0047	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
40.83	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000814/1998	4	08S3710	35W5020	ARQDEF	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL PREFEITO JADER CARLOS
40.83	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000217/1999	4	08S3713	35W5025	ARQDEF	ASSOCIACAO BELENENSE COMUNITARIA RADIO NOVO TEMPO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTISTICO
41.47	PE	LAGOA DOS GATOS	53103.000862/1998	5	08S3923	35W5417	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
41.47	PE	LAGOA DOS GATOS	53900.041865/2015	5	08S3923	35W5417	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
41.47	PE	LAGOA DOS GATOS	53000.009908/2013	5	08S3923	35W5417	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
41.47	PE	LAGOA DOS GATOS	53115.001634/2023	5	08S3923	35W5417	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
41.69	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000831/1998	0	08S3700	35W5100	RAQ	ASSOCIACAO BELENENSE COMUNITARIA RADIO NOVO TEMPO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTISTICO
41.87	PE	TAMANDARÉ	53900.000568/2016	79	08S4503	35W2010	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DA VILA SAUE
41.87	PE	TAMANDARÉ	53900.028273/2015	0	08S4503	35W2010	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DA VILA SAUE
41.98	PE	LAGOA DOS GATOS	53115.003474/2023	5	08S3852	35W5405	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
[illegible]	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.042788/2003	0	09S0820	35W5943	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES E ADJACENCIAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 10:45 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.54	RN	NATAL	53000.023901/2003	21	08S4920	35W1747	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO FUTURO DAS QUINTAS
42.56	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.078572/2017	0	09S0227	36W0217	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
42.57	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.023589/2018	0	09S0228	36W0217	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
42.57	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53115.004465/2024	0	09S0228	36W0217	CDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
42.57	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.054490/2018	196	09S0228	36W0217	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
42.61	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53900.055910/2015	0	09S0230	36W0218	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS
42.72	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53000.000179/2005	32	09S1853	35W3357	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO CRISTO REDENTOR
42.73	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53115.024025/2021	0	09S1853	35W3355	RAQ	INSTITUTO EDEZIO PEREIRA E NORMA SOARES - IEPNS
42.74	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53610.000333/1999	5	09S1854	35W3358	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE SAO LUIZ DO QUITUNDE
43.44	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53610.000098/1999	5	09S1913	35W3341	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO O ECO
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.017846/2013	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.035108/2012	0	09S0030	36W0321	ARQPOS	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
[illegible]	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.041125/2011	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.002719/2017	17	09S0030	36W0321	EXIREN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.048469/2017	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.048035/2017	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.054528/2018	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53610.000014/2000	17	09S0030	36W0321	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.75	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53610.000328/1999	17	09S0026	36W0323	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS
44.14	PE	LAGOA DOS GATOS	53900.029404/2014	0	08S3730	35W5413	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO GUABIRABA
44.23	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53900.050258/2016	4	09S0909	36W0021	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
44.23	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000002/1999	4	09S0909	36W0021	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
44.23	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53115.012502/2020	4	09S0909	36W0021	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
44.56	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53115.012854/2023	211	09S1950	35W3339	EMA	AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
45.64	PE	ÁGUA PRETA	53103.000475/2000	0	08S3217	35W4348	RAQ	ASSOCIACAO FRANTE JOVEM DA BARRA DA LAMA DE AGUA PRETA
[illegible]	PE	CUPIRA	53000.016942/2012	44	08S3732	35W5553	ARQDEF	ASSOCIACAO DO ENDURO DAS AGUAS

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.01	PE	BELÉM DE MARIA	01250.056020/2018	0	08S3348	35W4946	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA
46.40	PE	BELÉM DE MARIA	53115.013517/2022	662022	08S3339	35W4957	AUT	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA
46.75	AL	PORTO DE PEDRAS	53100.000482/2004	19	09S0938	35W1758	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PORTO DE PEDRAS
46.75	AL	PORTO DE PEDRAS	53000.061573/2011	40	09S0938	35W1758	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PORTO REAL FM
47.02	AL	JAPARATINGA	53000.019112/2003	0	09S0539	35W1550	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE JAPARATINGA
47.08	AL	PORTO DE PEDRAS	53000.006487/2004	0	09S1300	35W2012	ARQCDI	INSTITUTO CARLOS PROCÓPIO
47.12	AL	PORTO DE PEDRAS	01250.059010/2018	196	09S0940	35W1745	ARQDEF	ONG VIVAPORTO SOCIAL
47.12	AL	PORTO DE PEDRAS	53900.046614/2016	0	09S0940	35W1745	RAQ	ONG VIVAPORTO SOCIAL
47.13	AL	PORTO DE PEDRAS	53000.021983/2003	0	09S1026	35W1814	ARQCDI	ASSOCIACAO AMIGOS DE PORTO DE PEDRAS
47.30	PE	BELÉM DE MARIA	53900.031542/2016	0	08S3307	35W4957	ARQCDI	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA
47.31	AL	JAPARATINGA	53115.008540/2024	119	09S0515	35W1531	EMA	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE JAPARATINGA - A VOZ DO CARIBE BRASILEIRO
47.37	AL	JAPARATINGA	53610.000159/1999	5	09S0518	35W1530	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS ARTESAOS E PRODUTORES CASEIROS DE JAPARATINGA
[illegible]	AL	JAPARATINGA	53000.060765/2011	40	09S0518	35W1530	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JAPARATINGA FM

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/3/24 10:45 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.45	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000013/1999	4	09S0939	36W0206	ARQDEF	CENTRO PALMARES DE COMUNICACAO E CULTURA POPULAR
47.50	AL	PORTO DE PEDRAS	53103.000207/2001	0	09S1000	35W1743	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PORTO DE PEDRAS /AL
47.81	AL	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	53000.061579/2011	40	09S1556	35W2233	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MILAGRES FM
48.06	PE	CUPIRA	53103.000681/1998	4	08S3700	35W5700	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUA VIVA
48.44	AL	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	53000.061744/2011	40	09S1601	35W2208	ARQDEF	AGREMIACAO MILAGRENSE ESPORTE CLUBE
48.51	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.011544/2011	0	09S0603	36W0431	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO E TV COMUNITARIA E MOVIMENTO CULTURAL DE UNIAO DOS PALMARES
48.61	PE	CUPIRA	53103.000598/1998	4	08S3638	35W5702	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA
48.61	PE	CUPIRA	53000.029842/2013	4	08S3638	35W5702	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA
48.61	PE	CUPIRA	01250.011345/2016	4	08S3638	35W5702	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA
48.74	PE	JUPI	53115.006542/2023	211	08S3946	36W0016	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE JUPI
48.74	PE	PANELAS	53900.062163/2016	0	08S3945	36W0015	RAQ	CONSELHO DE ACAO COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL
48.74	PE	PANELAS	53532.002692/2015	0	08S3945	36W0015	RAQ	CONSELHO DE ACAO COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL
[illegible]	PE	CUPIRA	53900.013952/2014	4	08S3636	35W5707	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Anexo VIZINHOS (11853714) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 80

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.76	PE	PANELAS	53000.016259/2012	44	08S3944	36W0015	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL PANELAS
48.79	PE	CUPIRA	53000.005211/2003	0	08S3622	35W5652	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE CUPIRA
48.80	PE	PANELAS	53000.030823/2010	0	08S3949	36W0021	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PANELAS
48.80	PE	PANELAS	53000.000863/2001	10	08S3949	36W0021	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA PANELAS-PE
48.80	PE	PANELAS	53000.015443/2012	44	08S3949	36W0021	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PANELAS
48.80	PE	PANELAS	53000.007213/2005	26	08S3949	36W0021	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE PANELAS
48.81	PE	PANELAS	01250.047776/2018	0	08S3946	36W0019	ARQCDI	CONSELHO DE ACAO COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL
48.87	AL	MARAGOGI	53115.029863/2021	3	09S0058	35W1330	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
48.89	PE	PANELAS	53000.077823/2006	26	08S3953	36W0028	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA PANELAS FM
48.93	AL	MARAGOGI	53115.023136/2024	3	09S0026	35W1323	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
48.94	PE	PANELAS	53000.035300/2007	26	08S3955	36W0032	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES UNIDOS DO BAIRRO-AMUB
49.00	PE	PANELAS	01250.029842/2019	0	08S3940	36W0022	RAQ	ASSOCIACAO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES DO SAMBAQUIM E RIACHAO DO SAMBAQUIM
[illegible]	PE	PANELAS	01250.062235/2018	0	08S3940	36W0022	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE PANELAS

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.00	PE	PANELAS	01250.024932/2019	0	08S3940	36W0022	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE PANELAS
49.02	PE	PANELAS	53000.060583/2005	26	08S3950	36W0031	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CABANOS
49.07	AL	MARAGOGI	53000.056646/2011	0	09S0049	35W1322	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
49.16	PE	CUPIRA	53000.011712/2003	0	08S3623	35W5712	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MULTIRÃO
49.16	PE	CUPIRA	53000.027990/2007	0	08S3623	35W5712	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MULTIRÃO
49.17	PB	NATUBA	53000.061196/2011	40	08S3107	35W3219	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE NATUBA
49.17	AL	MARAGOGI	53610.000342/1998	3	09S0045	35W1318	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
49.17	AL	MARAGOGI	53900.033208/2014	3	09S0045	35W1318	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
49.17	AL	MARAGOGI	53115.007232/2022	3	09S0045	35W1318	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
49.35	PE	GAMELEIRA	53900.047842/2015	7	08S3538	35W2312	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PENHA
49.35	PE	GAMELEIRA	53103.000422/1999	7	08S3538	35W2312	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PENHA
49.46	PE	PANELAS	53115.007607/2023	208	08S3948	36W0048	ARQDEF	CRUZEIRO ESPORTE CLUBE

as: *0*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.012974/2024-91.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, na localidade de **NOVO LINO/AL**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 08° S 56' 35" / 35° W 39' 49", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **NOVO LINO/AL** (evento SEI nº 11853695) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11504146, fls.1); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11853714).

c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 05/09/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 05/09/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11853718** e o código CRC **7EB2D143**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Despacho 11853718 SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 84

REQUERIMENTO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

PROCESSO Nº 53115.012974/2024-91
Assunto: Juntada de Documentos

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.929.645/0001-32, situada à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, por seu Presidente/Representante legal que ao final subscreve, vem requerer a juntada do documento em anexo, a saber:

ANEXO XL – Requerimento de Outorga – Radiodifusão Comunitária

Novo Lino/AL, 07 de outubro de 2024.

RONALDO ADRIANO DA SILVA
RONALDO ADRIANO DA SILVA
CPF 905.415.024-68
Presidente

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.929.645/0001-32, situada à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, por intermédio de seu Presidente/Representante Legal, **RONALDO ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, natural de Catende/PE, nascido em 17/03/1976, filho de Amara Maria da Silva e José Liberalino da Silva Filho, residente e domiciliado à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4862725 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob nº 905.415.024-68 e com Título Eleitoral nº 0428.1139.0825, doravante denominada, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) **o Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72**; a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, **o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Novo Lino/AL, 29 de abril de 2024.

Ronaldo Adriano da Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO
Por seu representante legal

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Procuração Procuração e Substabelecimento (11915953) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 87



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ

IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 85115

NOME
CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
28/12/1976

RG
84345559 - SSP/PR

CPF
015.126.159-66

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPEDIDO EM
17/02/2017

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Procuração Procuração e Substabelecimento (11915953) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 88

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **ANDRÉ GAVRANIC ZANIOLO**, brasileiro, solteiro, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro n.º 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: andre@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 115.612, portador da cédula de identidade, RG nº 32.313.738-6 SSP/SP e do CPF nº 306.751.838-12, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.929.645/0001-32, situada à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, por intermédio de seu Presidente/Representante Legal, **RONALDO ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, natural de Catende/PE, nascido em 17/03/1976, filho de Amara Maria da Silva e José Liberalino da Silva Filho, residente e domiciliado à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4862725 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob nº 905.415.024-68 e com Título Eleitoral nº 0428.1139.0825, através da Procuração datada de 29/04/2024, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel/PR, 29 de abril de 2024.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7252

.....

CEZAR BORGES DOS SANTOS
OAB/PR 85.115
Procurador

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ANDRE GAVRANIC ZANIOLO

SECCIONAL 115612

FILIAÇÃO
OSVALDO ROMIO ZANIOLO
SUZY CRISTINA GAVRANIC ZANIOLO

NATURALIDADE
ARARAQUARA-SP

DATA DE NASCIMENTO
28/05/1979

RG
323137386 - SSPSP

CPF
306.751.838-12

VIA
01

EXPEDIDO EM
26/11/2022

MAURO NINO INDRUSIAK
PRESIDENTE

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO XL
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**				
Nome Fantasia:	**"RÁDIO NOVO LINO FM"**	CNPJ:	**54.929.645/0001-32**		
Endereço de Sede:	Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000
Nome do representante legal:	**RONALDO ADRIANO DA SILVA**				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	radionovolino@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	**08° 56' 35" S**		
	Longitude:	º W	**35° 39' 49" W**		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 119, publicado no Diário Oficial da União de 22/12/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**RONALDO ADRIANO DA SILVA**				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	0428.1139.0825
RG/data de nascimento:	4862725 17/03/1976	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	905.415.024-68
Endereço:	Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000
Assinatura:	Ronaldo Adriano da Silva				

Nome do dirigente:	**JUCELINO MANOEL DA SILVA**				
Cargo:	Secretário			Tit. Eleitor:	0317.3987.1732
RG/data de nascimento:	B10000351944 23/09/1985	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	086.286.794-05
Endereço:	Rua da Capela s/n°, Bairro Urbano				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000
Assinatura:	Jucelino manoel da Silva				

Nome do dirigente:	**WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO**				
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	0288.0191.1716
RG/data de nascimento:	B0000465584 17/06/1979	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	046.184.354-45
Endereço:	Rua da Capela n° 57, Bairro Urbano				
Município:	Novo Lino	UF:	AL	CEP:	57970-000
Assinatura:	wellyngton afonso do nascimento				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Recibo Eletrônico de Protocolo - 11915955

Usuário Externo (signatário):	André Gavranic Zaniolo
Data e Horário:	09/10/2024 16:48:57
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	53115.012974/2024-91
Interessados:	
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Requerimento Juntada de Documento	11915952
- Procuração Procuração e Substabelecicmento	11915953
- Requerimento Anexo XL - Requerimento de Outorga	11915954

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.929.645/0001-32 **MATRIZ**		**24/04/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA QUDRA	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.970-000	**CENTRO**	**NOVO LINO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIONOVOLINO@GMAIL.COM	**(82) 9325-6674**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2025** às **10:40:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
CNPJ (12159256) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 95

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
CNPJ 01121539256) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 96

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.929.645/0001-32**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:41:49 do dia 02/01/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticadas.com.br/legacy/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Certidão ANATEL (12439259) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 97

Imprimir Voltar

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticadas.com.br/validacao/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Certidão ANATEL (12439239) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 98

BOM DIA
Danielle Martins de Morais

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência | menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	AL	Município:	Novo Lino

Município	Canal	Freqüência
Novo Lino	200	87,9

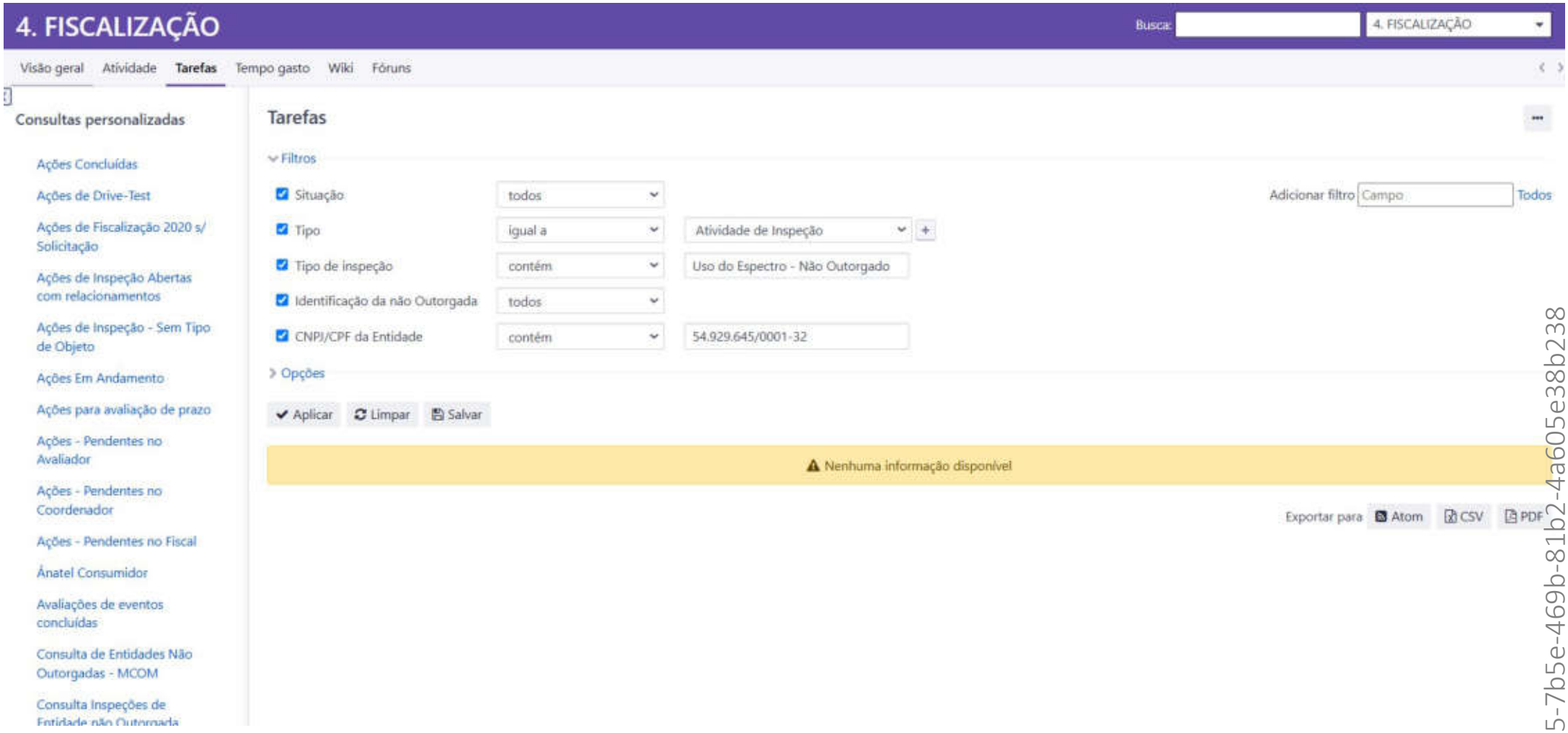
Usuário: 03638234177 - Danielle Martins de Morais **Data:** 02/01/2025 **Hora:** 10:42:50

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial Imprimir

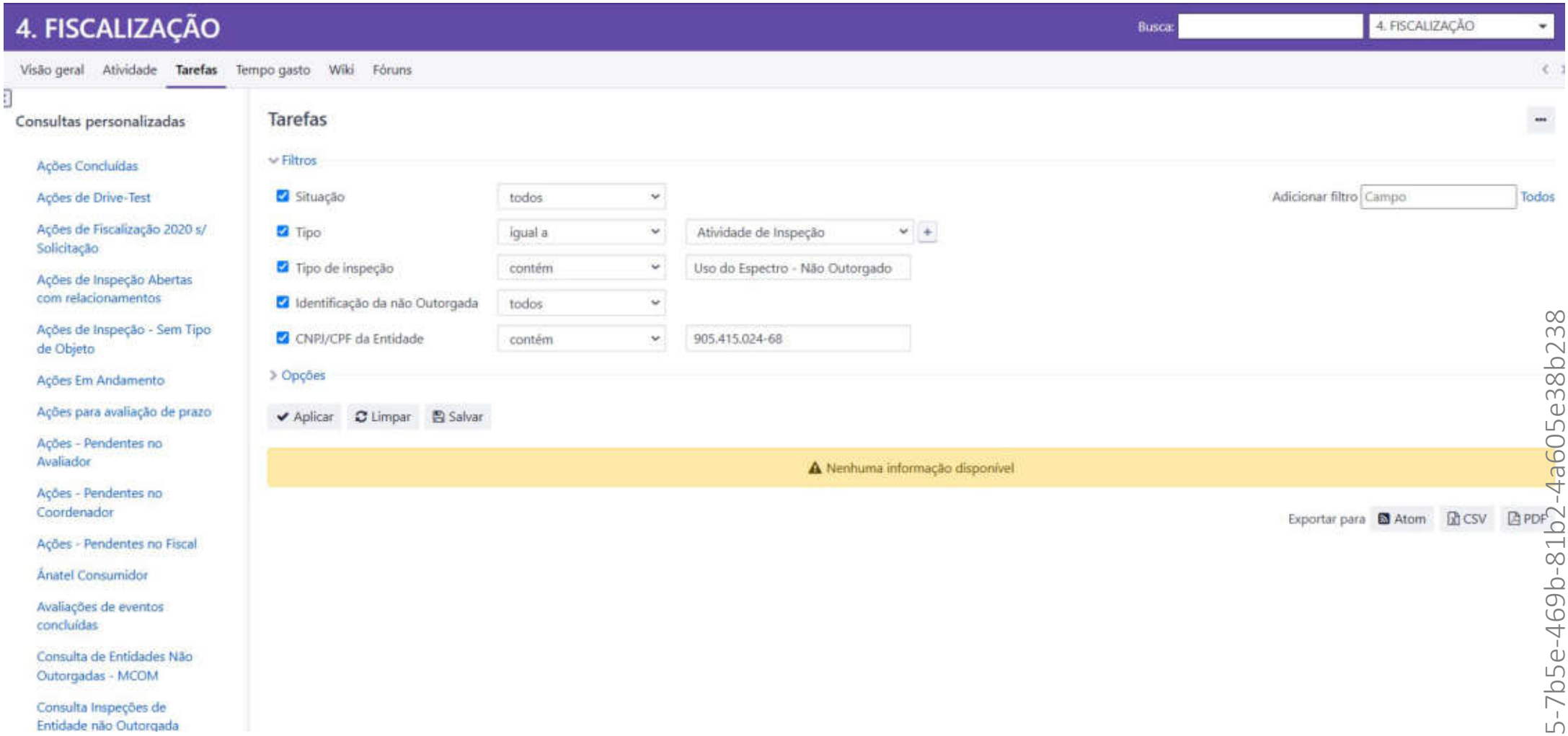
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.com.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Plano de Referência (12159261) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 99



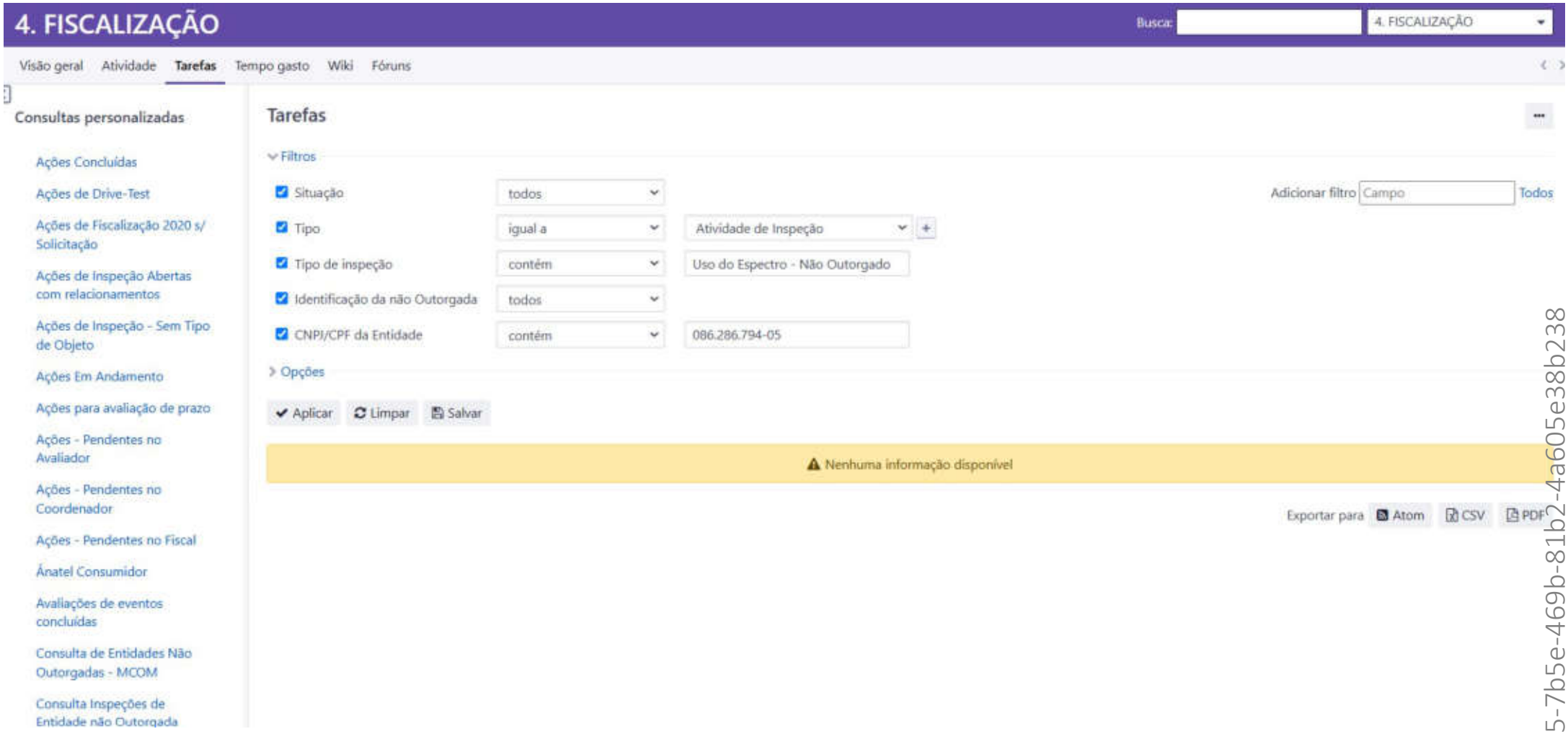
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

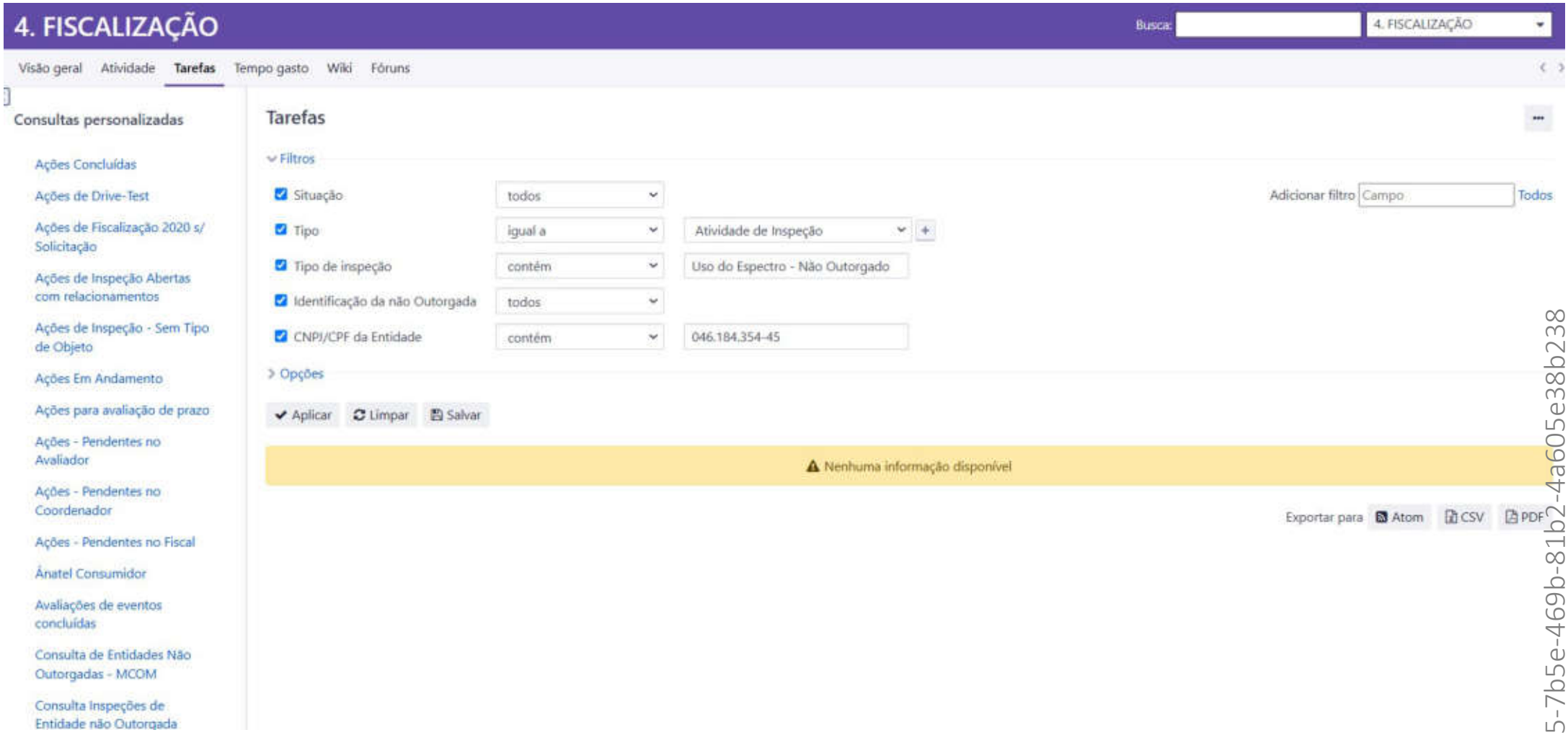
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

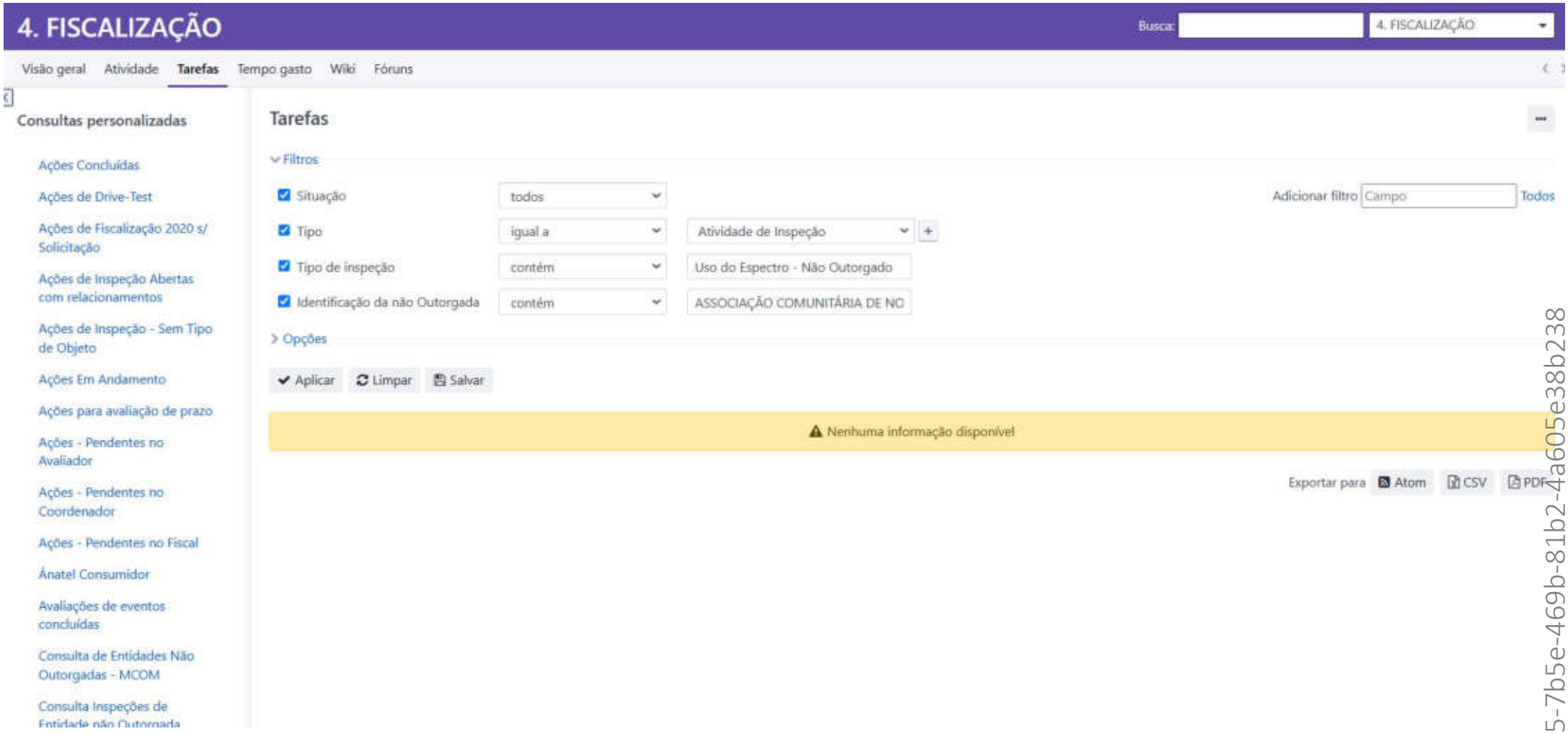
Consulta FISCALIZA (12139506) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 102



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

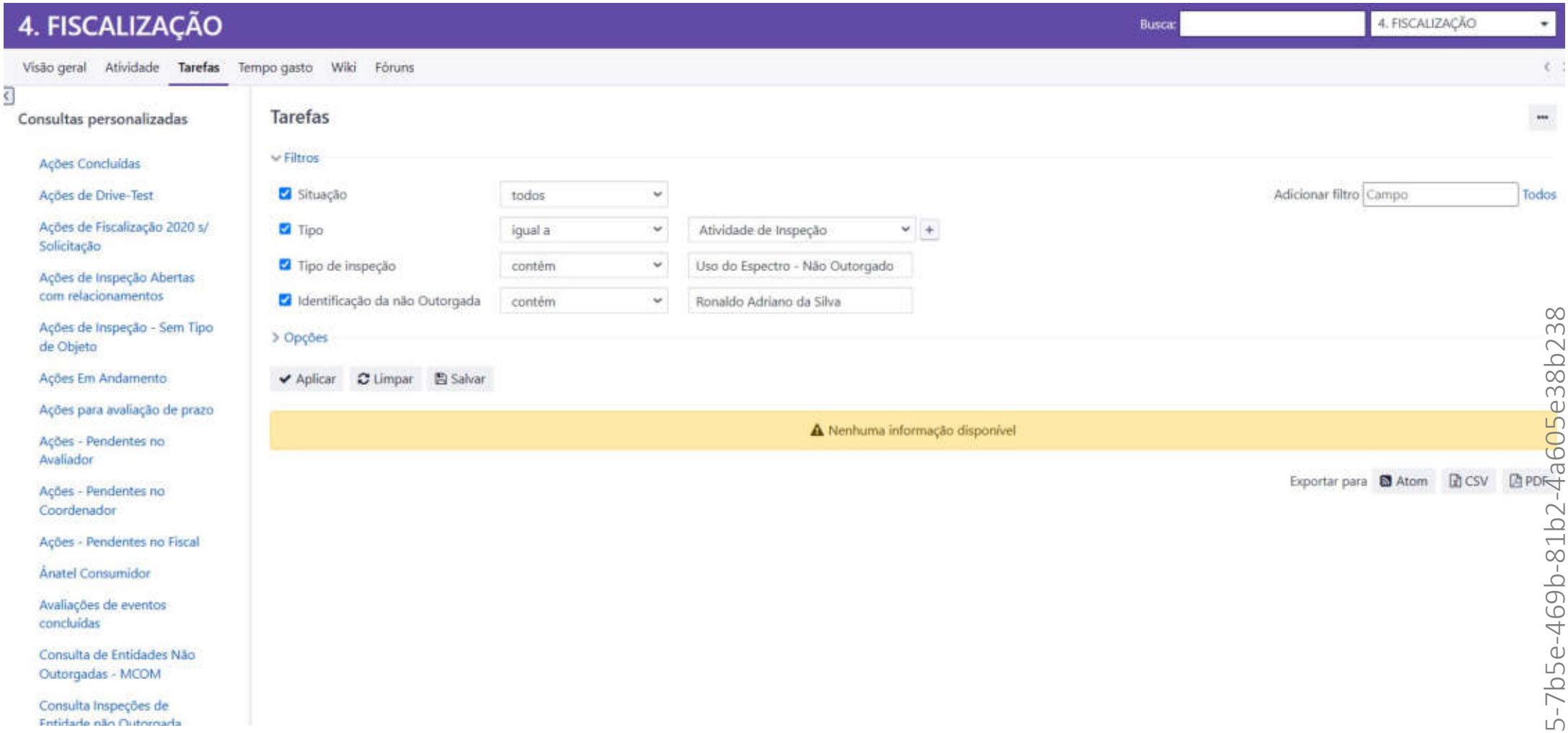
Consulta FISCALIZA (12139506) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 103



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

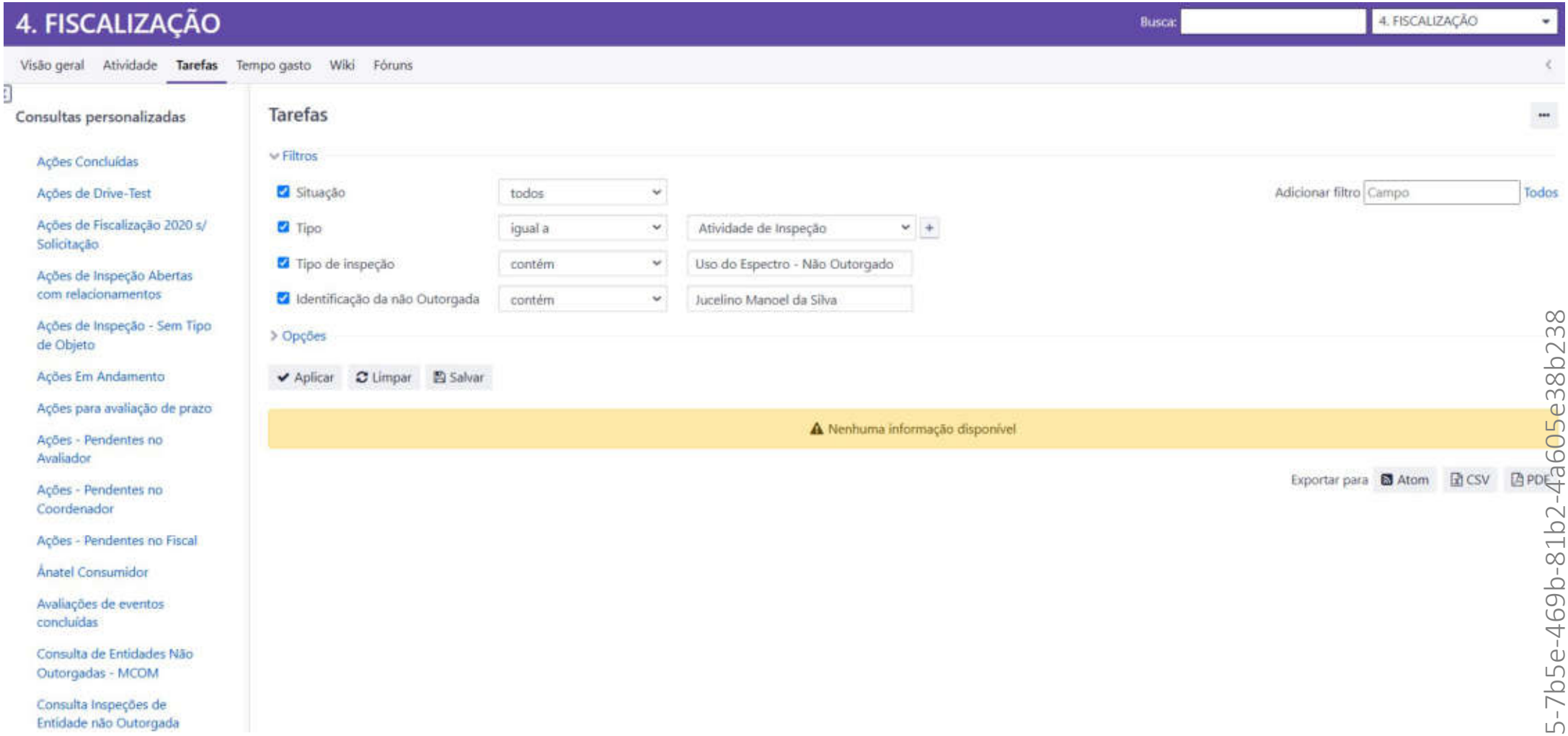
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Consulta FISCALIZA (12139506) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 104



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

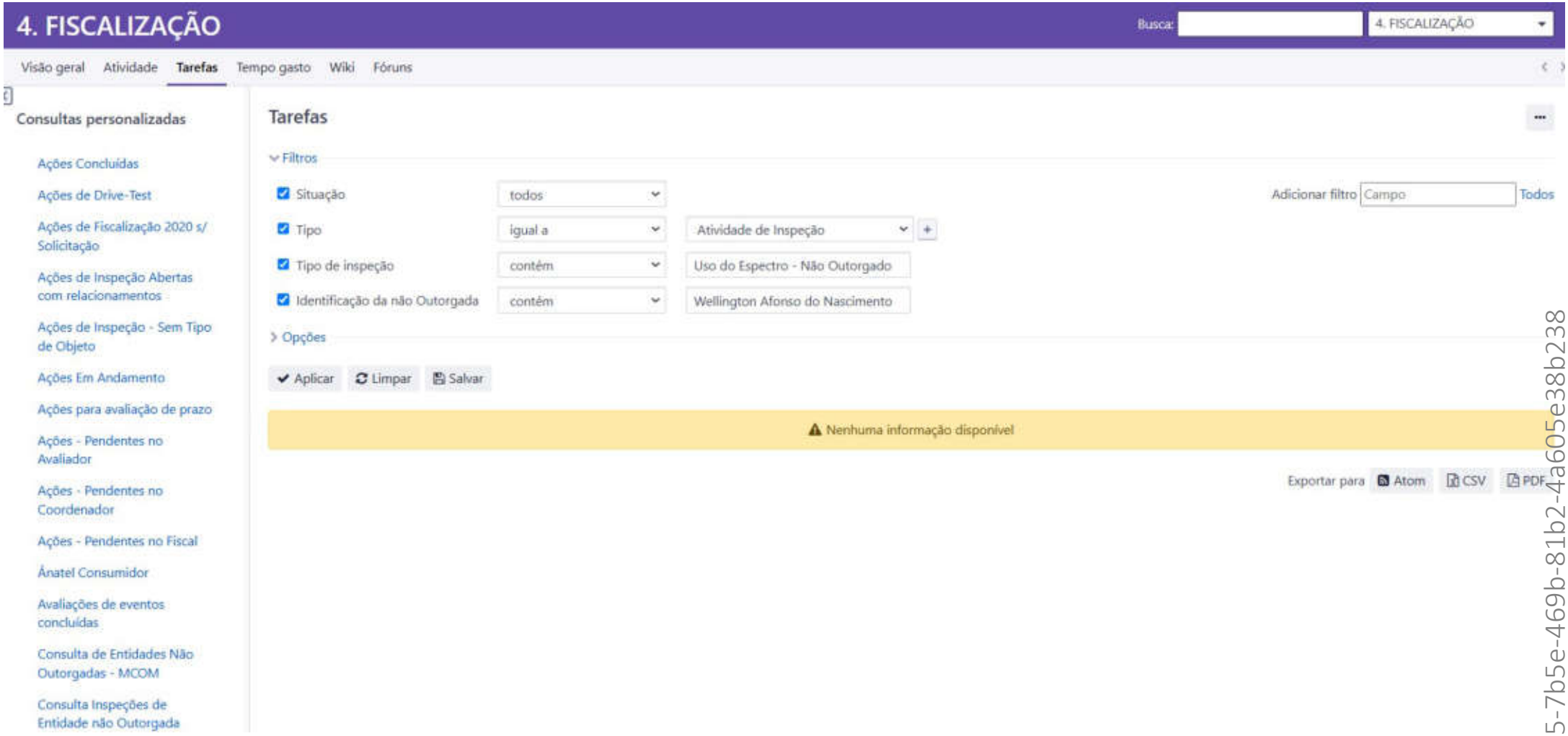
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Consulta FISCALIZA (12139506) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 106



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012974/2024-91**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.012974/2024-91, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**, na localidade de NOVO LINO/AL, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 02/01/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12159307** e o código CRC **6EB0DF3E**.

BRASÍLIA, 02 de janeiro de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Despacho 12159307 SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 108

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012974/2024-91**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de NOVO LINO/AL, e do Tribunal de Justiça do Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 02/01/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12159352** e o código CRC **79AE3FCE**.

BRASÍLIA, 02 de janeiro de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Despacho 12159352 SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 109

CHECKLIST

Município/UF: NOVO LINO/AL

Processo nº: 53115.012974/2024-91 CNPJ: 54.929.645/0001-32

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11853718)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12159261)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/04/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/03 11504146
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11504150 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/04 11504151 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 11504151 para o período de 04/01/2024 a 04/01/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/03 11504147; 01/02 11504148; 01/05 11504149.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ronaldo Adriano da Silva	042811390825/ 17.03.1976	José Liberalino da Silva Filho Amara Maria da Silva	905.415.024-68	NÃO
Secretário: Jucelino Manoel da Silva	031739871732/ 23.09.1985	Maria Helena da Conceição Amaro Manoel da Silva	086.286.794-05	NÃO
Tesoureiro: Wellington Afonso do Nascimento	028801911716/ 17.06.1979	Edite Leonel da Silva Afonso José do Nascimento	046.184.354-45	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/08 11504155; 01/11 11504158; 01/11 11504159.

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 11504152

10. Pesquisa Anatel 12159259 e Fiscaliza 12159307

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12159352

*

OBSERVAÇÕES: 02/01/2025

- o Requerimento está com o modelo desatualizado;

- Na ata de eleição 11504151, consta que a Tesoureira é Irene Wellington Afonso do Nascimento. Os dados e qualificações são de Wellington Afonso do Nascimento, portanto, observa-se um provável erro material. Será solicitado que a entidade faça o devido ajuste na Ata.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 02/01/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12159265** e o código CRC **D3F80658**.

Referência: Processo nº 53115.012974/2024-91 Documento nº 12159265

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 75/2025/MCOM

Brasília, 02 de janeiro de 2025.

Ao Senhor
RONALDO ADRIANO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** (CNPJ nº 54.929.645/0001-32)
Rua da Quadra, n° 20 - Centro
57.970-000 - NOVO LINO/AL

Assunto: PROCESSO Nº 53115.012974/2024-91. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de NOVO LINO/AL**,** em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (12160332) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação 1: Esta solicitação se deve ao fato de que o documento apresentado pela entidade, contém divergência do texto da Declaração XII, com relação ao atual modelo do Requerimento de Outorga.

Observação 2: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

2.2. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 274, inciso IV): Na Ata encaminhada consta que a tesoureira é Irene Wellington Afonso do Nascimento. Os dados e qualificações são de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Wellington Afonso do Nascimento, portanto, observa-se um provável erro material. É necessário que a entidade faça o devido ajuste na Ata.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

5. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

6. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

7. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/01/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12159373** e o código CRC **784AA4BD**.

Anexos:

- Ata de constituição e de eleição 11504151
- Anexo XL 12160332

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ofício 75 (12159373) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 113

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Data de Envio:
03/01/2025 14:02:11

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
radionovolino@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012974/2024-91

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
requerimento_de_outorga__Anexo_XL_.pdf
Ata_de_Fundacao_e_Eleicao_da_Primeira_Diretoria.pdf
Oficio_12159373.html

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

CHECKLIST

Município/UF: NOVO LINO/AL

Processo nº: 53115.012974/2024-91 CNPJ: 54.929.645/0001-32

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11853718)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12159261)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/04/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/02 12228382
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11504150 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/04 11504151 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 12228383 para o período de 04/01/2024 a 04/01/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/03 11504147; 01/02 11504148; 01/05 11504149.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ronaldo Adriano da Silva	042811390825/ 17.03.1976	José Liberalino da Silva Filho Amara Maria da Silva	905.415.024-68	NÃO
Secretário: Jucelino Manoel da Silva	031739871732/ 23.09.1985	Maria Helena da Conceição Amaro Manoel da Silva	086.286.794-05	NÃO
Tesoureiro: Wellington Afonso do Nascimento	028801911716/ 17.06.1979	Edite Leonel da Silva Afonso José do Nascimento	046.184.354-45	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/08 11504155; 01/11 11504158; 01/11 11504159.

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 11504152

10. Pesquisa Anatel 12159259 e Fiscaliza 12159307

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12159352

*

OBSERVAÇÕES: 04/02/2025

Em atenção ao Ofício n° 75/2025/MCOM, a entidade atendeu as seguintes pendências por meio do protocolo 53115.002307/2025-81:

- o Requerimento foi atualizado, conforme Fls. 01/02 12228382;

- A entidade encaminhou Ata de eleição retificada às fls. 01/04 12228383, constando que <u>Wellington Afonso do Nascimento</u> é o tesoureiro.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Sendo assim, a entidade está HABILITADA, não há concorrentes e a análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social 11504150:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fl. 02**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, Fl. 03**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, 'a', Fl. 03**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, 'b', Fl. 03**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 04;**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14, Fls. 05/06**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 13, Fl. 05**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16, Fl. 06**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 02**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 10, Fl. 04**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9, Fls. 03/04**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20, Fl. 07**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17, Fls. 06/07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22, Fl. 08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 20, § 2°, Fl. 07**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 04**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fls. 04/05**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, § 1°, Fl. 04**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 12242563

2.2 Certidão FGTS: 12242569

2.3 Certidão PGFN : 12242573

2.4 Certidão CNDT: 12242570

2.5 Certidão CNDA: 12242578

Consulta ao CEIS: 12242587

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Checklist 12242249 SEI 53115.012374/2024-91 / pg. 120
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12159352

4. Fiscaliza: 12159307

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **não apresentado**

6. Despacho Técnico: -

OBSERVAÇÕES: 04/02/2025

- A certidão da PGFN está IRREGULAR, conforme 12242573;

- Será solicitado o envio do Anexo 6.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 04/02/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12242219** e o código CRC **0B5CCC69**.

Referência: Processo nº 53115.012974/2024-91 Documento nº 12242219

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.929.645/0001-32 **MATRIZ**		**24/04/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA QUDRA	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.970-000	**CENTRO**	**NOVO LINO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIONOVOLINO@GMAIL.COM	**(82) 9325-6674**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **09:35:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
CNPJ 5 (12242563) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 122

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
CNPJ 0 (122425363)
SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 123

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.929.645/0001-32

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO

Endereço: RUA DA QUADRA 20 / CENTRO / NOVO LINO / AL / 57970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012522016275112454

Informação obtida em 04/02/2025 09:36:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Certidão FGTS (12242569) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 124

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.929.645/0001-32
Certidão nº: 6222526/2025
Expedição: 04/02/2025, às 09:37:27
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.929.645/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Certidão CNDT (122425/0) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 125

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 54.929.645/0001-32 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20250204.5C838077)

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade.sistemas.pgfn.gov.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Certidão PGFN (1222425/3) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 126

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.929.645/0001-32**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:41:24 do dia 04/02/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Certidão ANATEL (12242378) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 127

Imprimir Voltar

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.com.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Certidão ANATEL (12242378) SEI 53115.012974/2024-51 / pg. 128

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012974/2024-91**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.012974/2024-91, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**, na localidade de NOVO LINO/AL, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 04/02/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12242587** e o código CRC **1141D7DB**.

BRASÍLIA, 04 de fevereiro de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Despacho 12242587 SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 129

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 4080/2025/MCOM

Brasília, 04 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
RONALDO ADRIANO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** (CNPJ nº 54.929.645/0001-32)
Rua da Quadra, nº 20 - Centro
57.970-000 - Novo Lino/AL

Assunto: PROCESSO nº 53115.012974/2024-91. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de NOVO LINO/AL, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (12242620)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE indicado no formulário técnico** deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

5.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

5.2.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (12242573). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada**.
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

10. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/02/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12242610** e o código CRC **D03CC7E8**.

Anexos:

- Anexo 6 (12242620);
- PGFN (12242573).

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ofício 4080 (12242610) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 132

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

CIDADE

UF

CEP

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Data de Envio:
05/02/2025 08:59:09

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
radionovolino@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012974/2024-91

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
ANEXO_6_tecnico__1_.pdf
PGFN.pdf
Oficio_12242610.html

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REQUERIMENTO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Ofício n° 4080/2025/MCOM (SEI 12242610)
Resultado Definitivo da Fase de Habilitação – Convocação para a Fase de Instrução

PROCESSO N° 53115.012974/2024-91

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, devidamente inscrita no CNPJ n° 54.929.645/0001-32, situada à Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, por seu Procurador Substabelecido que ao final subscreve, vem requerer a juntada dos documentos em anexo, exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Ofício em epígrafe, a saber:

- ***Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, com Projeto Técnico completo;***
- ***Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.***

Novo Lino/AL, 12 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE GAVRANIC ZANIOLO
Data: 13/02/2025 15:03:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....
p/p ANDRÉ GAVRANIC ZANIOLO
OAB/PR 115.612

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.929.645/0001-32, situada à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, por intermédio de seu Presidente/Representante Legal, **RONALDO ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, natural de Catende/PE, nascido em 17/03/1976, filho de Amara Maria da Silva e José Liberalino da Silva Filho, residente e domiciliado à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4862725 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob nº 905.415.024-68 e com Título Eleitoral nº 0428.1139.0825, doravante denominada, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) **o Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72**; a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, **o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Novo Lino/AL, 29 de abril de 2024.

RONALDO ADRIANO DA SILVA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO
Por seu representante legal

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Procuração Procuração e Substabelecimento (12271840) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 140



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 85115

NOME
CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
28/12/1976

RG
84345559 - SSP/PR

CPF
015.126.159-66

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPEDIDO EM
17/02/2017

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Procuração Procuração e Substabelecimento (12271840) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 141

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **ANDRÉ GAVRANIC ZANIOLO**, brasileiro, solteiro, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro n.º 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: andre@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 115.612, portador da cédula de identidade, RG nº 32.313.738-6 SSP/SP e do CPF nº 306.751.838-12, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.929.645/0001-32, situada à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, por intermédio de seu Presidente/Representante Legal, **RONALDO ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, natural de Catende/PE, nascido em 17/03/1976, filho de Amara Maria da Silva e José Liberalino da Silva Filho, residente e domiciliado à Rua da Quadra nº 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Cidade de Novo Lino, Estado de Alagoas, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4862725 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob nº 905.415.024-68 e com Título Eleitoral nº 0428.1139.0825, através da Procuração datada de 29/04/2024, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel/PR, 29 de abril de 2024.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7252

.....

CEZAR BORGES DOS SANTOS
OAB/PR 85.115
Procurador

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ANDRE GAVRANIC ZANIOLO

SECCIONAL 115612

FILIAÇÃO
OSVALDO ROMIO ZANIOLO
SUZY CRISTINA GAVRANIC ZANIOLO

NATURALIDADE
ARARAQUARA-SP

DATA DE NASCIMENTO
28/05/1979

RG
323137386 - SSPSP

CPF
306.751.838-12

VIA
01

EXPEDIDO EM
26/11/2022

MAURO PAULO BICHARA WOLFF II
PRESIDENTE

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO XLIV

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 - ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE

[X] Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução - Processo de Outorga

[ ] Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas - Processo de Pós-Outorga

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): | CNPJ: **54.929.645/0001-32**

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO: **RUA DA QUADRA, Nº 20**

BAIRRO: **CENTRO** | CIDADE: **NOVO LINO**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | CEP: **57970-000** | UF: **AL** | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **8°56'35.00"S** **35°39'49.00"W**

4 - LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR (ESTAÇÃO)

LOGRADOURO: **RUA DA QUADRA, Nº 20**

BAIRRO: **CENTRO** | CIDADE: **NOVO LINO**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | CEP: **57970-000** | UF: **AL** | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **8°56'35.00"S** **35°39'49.00"W**

5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO: **RUA DA QUADRA, Nº 20**

BAIRRO: **CENTRO** | CIDADE: **NOVO LINO**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | CEP: **57970-000** | UF: **AL** | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **8°56'35.00"S** **35°39'49.00"W**

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE: **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

MODELO: **SP 5025** | POTÊNCIA DE SAÍDA: **25,0** Watts | Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: **00680-03-00528**

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE: **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

MODELO: **PT0dB-FM** | POLARIZAÇÃO: V [X] C [ ] E [ ] H [ ] | TIPO: **PLANO TERRA DE 1/4 DE ONDA**

GANHO máx (Gt): **0,00** dBd | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: **30,0** m | ALTURA DA TORRE: **30,0** m | ALTITUDE DO LOCAL: **173,0** m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: **RFS - RÁDIO FREQUENCY SYSTEM** | MODELO: **LCF12-50J**

COMPRIMENTO (L): **35,0** m | ATENUAÇÃO EM 100m (AL): **2,02** dB | PERDAS NA LINHA (PL): **0,71** dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (η): **0,850**

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \bullet AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,850) = -16,728

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Projeto Projeto Técnico completo (1227-1841) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 145
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E (dBμ) = 107 + ERP (dBk) - 20 log d (km) = 107 + -16,728 - 20 log 1,0 = **90,27** dBμ

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBμ.

11 - DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
X		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
	X	Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo.**
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria 957/GC3, de 09 de julho de 2015, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 8,3kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00h	24:00h
Segunda-feira	00:00h	24:00h
Terça-feira	00:00h	24:00h
Quarta-feira	00:00h	24:00h
Quinta-feira	00:00h	24:00h
Sexta-feira	00:00h	24:00h
Sábado	00:00h	24:00h

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 - DADOS DO (A) ENGENHEIRO (A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: **HELDER JOSÉ COSTA CAROZZI** — REGISTRO NO CREA: **PR 87283/D**

ENDEREÇO: **RUA MARECHAL DEODORO, 3624** — BAIRRO: **CENTRO** — CEP: **85.810-200**

E-MAIL: helder@sistemaplug.com.br — DDD: **45** — TELEFONE: **3326-2509** — DDD: — FAX:

LOCAL: **CASCAVEL** — DATA: **10/02/2025**

ASSINATURA

15 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **CEZAR BORGES DOS SANTOS**

LOCAL: **CASCAVEL** — DATA: **10/02/2025**

ASSINATURA

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7269

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO: **RUA MARECHAL DEODORO** — NÚMERO: **3624** — BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **CASCAVEL** — UF: **PR** — CEP: **85810-200**

ATENÇÃO:
Este formulário deve necessariamente contar com a assinatura do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto de radiodifusão.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, inscrita no CNPJ sob o n. 54.929.645/0001-32, com sede na Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, no Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, através de seu Representante Legal, declara para os devidos fins, que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Barra de São Miguel (AL), 13 de fevereiro de 2025

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99126-7282

Cezar Borges dos Santos
CPF: 015.126.159-89
OAB PR 85.115
Representante Legal

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Teletronix®

SP5025

Transmissor FM - 25W



RÁDIO COMUNITÁRIA COM TECNOLOGIA

O Transmissor FM de 25W Banda Larga – SP5025 Agile para rádio comunitária foi desenvolvido com a mais alta tecnologia existente no mercado, com a exclusiva tecnologia ALWAYS ON AIR, uma inteligência microcontrolada por software que permite que sua emissora fique sempre no ar, mesmo nas condições mais adversas, como incidência de potência refletida, altas temperaturas, além de outras.

Equipamento composto por um módulo de 25W, compacto, robusto e de altíssimo desempenho que proporciona à sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão.

Facilidade de operação através do painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação que permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações de data, hora e causa da ocorrência, acesso ao menu de configurações que permite o ajuste de frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W ou zerá-la, estes ajustes são protegidos por um jumpeamento interno e por uma senha que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e ou engenheiro responsável.

Visando proporcionar comodidade e facilidade este equipamento possui entradas MPX para transmissão estéreo, entradas de áudio em L e R com conectores tipo Cannon, pode ser habilitado para transmissão monofônica ou estereofônica dependendo da configuração de compra. Estas configurações são: SP5025 mono, SP5025 com gerador de estéreo e o SP5025 com gerador de estéreo e processador de áudio com placas internas adicionadas conforme cada configuração.

Linha FM | Rádio Comunitária é legal | PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL nº 0680-03-0528 | ALWAYS ON AIR

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 46.115
(45) 99128-7262

VISA | MasterCard | American Express | Cartão BNDES

Central de Atendimento:
35 3473.3700
contato@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Qualidade Total Empresa Certificada ISO 9001

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Projeto Projeto Técnico completo (1227-1841) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 148

SP5025 - Transmissor FM de 25W

ALWAYS ON AIR

PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL

Especificações Técnicas



Visão Painel Traseiro

Potência de saída (nominal)
0 - 25W, incremento de 1W

Faixa de Frequência
87,0MHz a 108,0MHz

Conector de saída
UHF

Medidas (leitura painel frontal)
Temperaturas, tensões, correntes, potência direta e refletida

Alarmes
Refletida, sobrecorrentes, sobretemperaturas, LOCK

Gerador de estéreo
Interno/externo, de acordo com o modelo do equipamento (opcional)

Proteções
Potência refletida, sobretensão da fonte, sobrecorrente, lock, sobretemperatura

Refrigeração
Forçada por ventilador (cooler)

Estabilidade de frequência @25°C
+/-200Hz entre 0°C até 50°C

Atenuação de harmônicos e espúrios
>60dB

Impedância de saída
50Ω

Distorção harmônica total
<0,5%

Nível de ruído da portadora
>60dB com 100% modulação na portadora

Impedância de entrada de áudio mono
10kΩ - MPX - L e R em 20Hz a 15kHz

Nível de entrada de áudio mono
0dBm para 100% de modulação

Tipo de modulação
Monofônica: 180KF3E; Estereofônica: 256KF3E

Pré-ênfase
75uS (FCC)

Nível de entrada, MPX
0dBm, conector BNC fêmea

Piloto
19kHz +/-1Hz

Atenuação do filtro de gerador, filtro de 15kHz
>40dB e 60dB a 19kHz

Separação
>60dB

MPX - Resposta de frequência
+/-0,5dB de 20Hz a 15kHz

Tipos de fontes
Chaveadas, 24VDC, 12V, -12V

Indicador de modulação
Gerado digitalmente com 10% de precisão, escala entre 30% a 120% de modulação

Detector de falta de LOCK
Corta a potência em caso de perda de LOCK

ALC
Travamento automático de potência

Ruído de modulação AM assíncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase

Ruído de modulação AM síncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de dê-enfase

Temperatura de operação (recomendada / máxima)
Recomendada 22°C / Máxima 40°C

Humidade relativa
Até 95%

Consumo em potência máxima
45W

Tensão de alimentação
90 - 240 VAC, 50/60Hz

Dimensões (A x L x P)
44 x 482 x 430mm

Peso
5,5 kg

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

As especificações estão sujeitas a alterações. Para uma lista completa das especificações atualizadas visite nosso site: www.teletronix.com.br

Teletronix®

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973 - Bairro Boa Vista
CEP: 37540-000 - Santa Rita do Sapucaí-MG

(35) 3473.3700 | vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Qualidade Total Empresa Certificada ISO 9001

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Projeto Projeto Técnico completo (1227-1841) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 149

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00680-03-00528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **22/06/2017**

Fabricante:
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
PRACA DA PIRAMIDE, 175 Nº S/N ARCO-IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **ACTA-SUPERV.TEC. INDEPENDENTE**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (s):
SP5025

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico.
Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 20/04/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

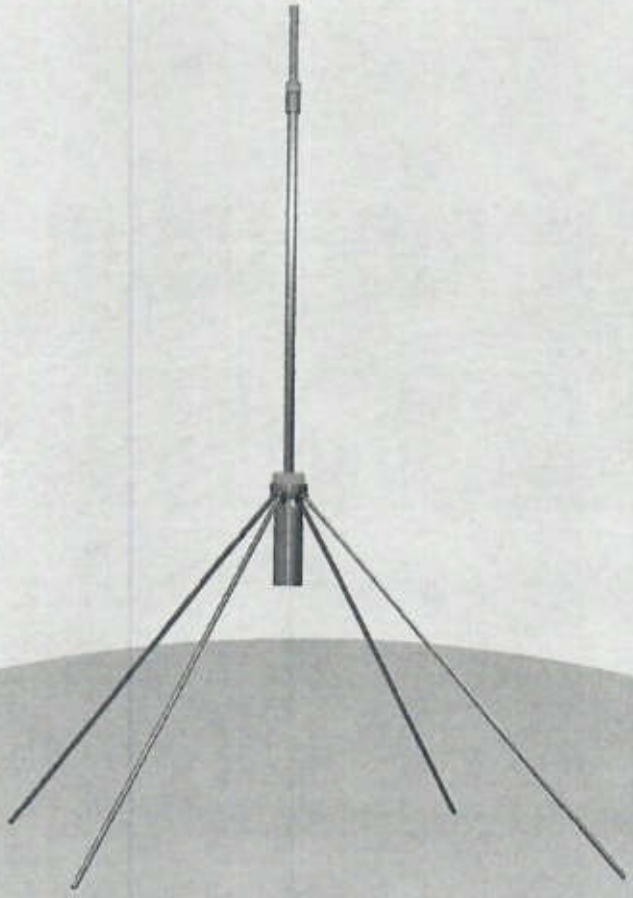
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

Antena Plano Terra



PT0dB-FM

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 86.115
(45) 99128-7262

Manual de Operação

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

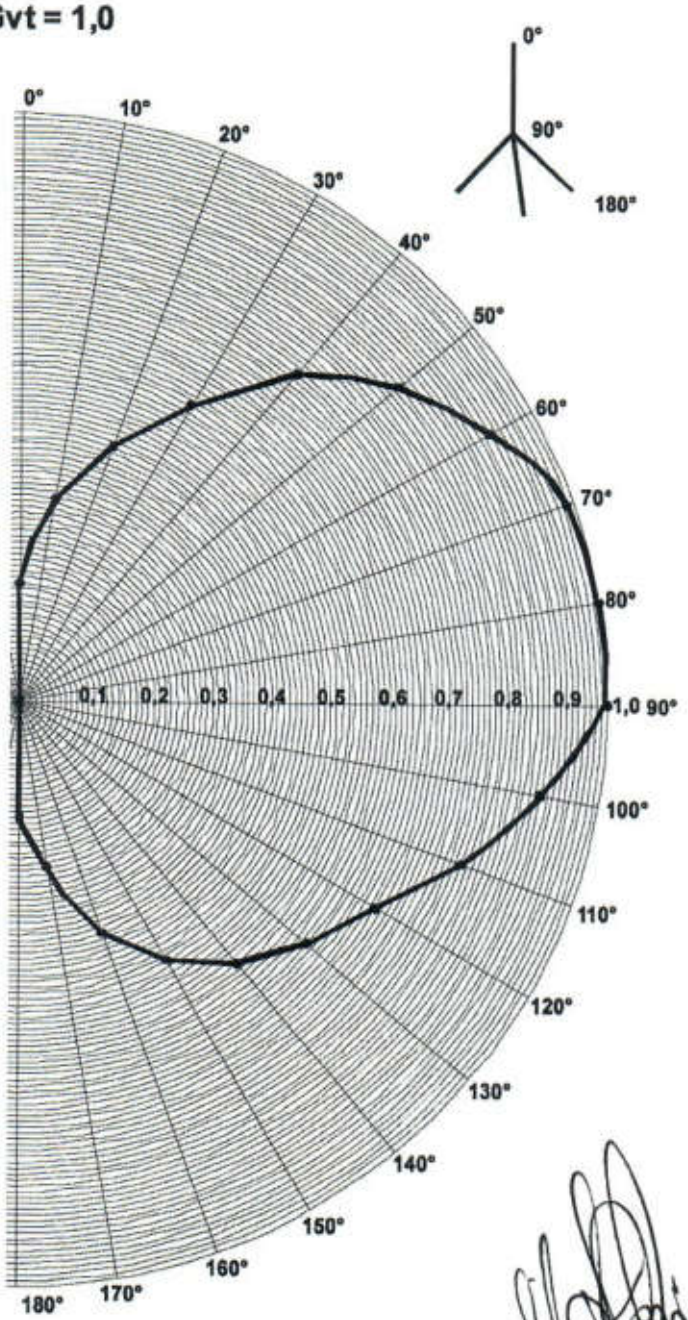
Projeto Projeto Técnico completo (1227-1841) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 151

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB´S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Projeto Projeto Técnico completo (1227-1841) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 152
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,15	-16,48
5	0,25	-12,04
10	0,34	-9,37
15	0,38	-8,40
20	0,45	-6,94
25	0,5	-6,02
30	0,56	-5,04
35	0,61	-4,29
40	0,67	-3,48
45	0,74	-2,62
50	0,82	-1,72
55	0,88	-1,11
60	0,93	-0,63
65	0,95	-0,45
70	1	0
75	1	0
80	1	0
85	1	0
90	1	0
95	0,9	-0,92
100	0,87	-1,21
105	0,82	-1,72
110	0,78	-2,16
115	0,75	-2,50
120	0,67	-3,48
125	0,61	-4,29
130	0,56	-5,04
135	0,53	-5,51
140	0,5	-6,02
145	0,48	-6,38
150	0,45	-6,94
155	0,43	-7,33
160	0,38	-8,40
165	0,34	-9,37
170	0,25	-12,04
175	0,2	-13,98
180	0,15	-16,48

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

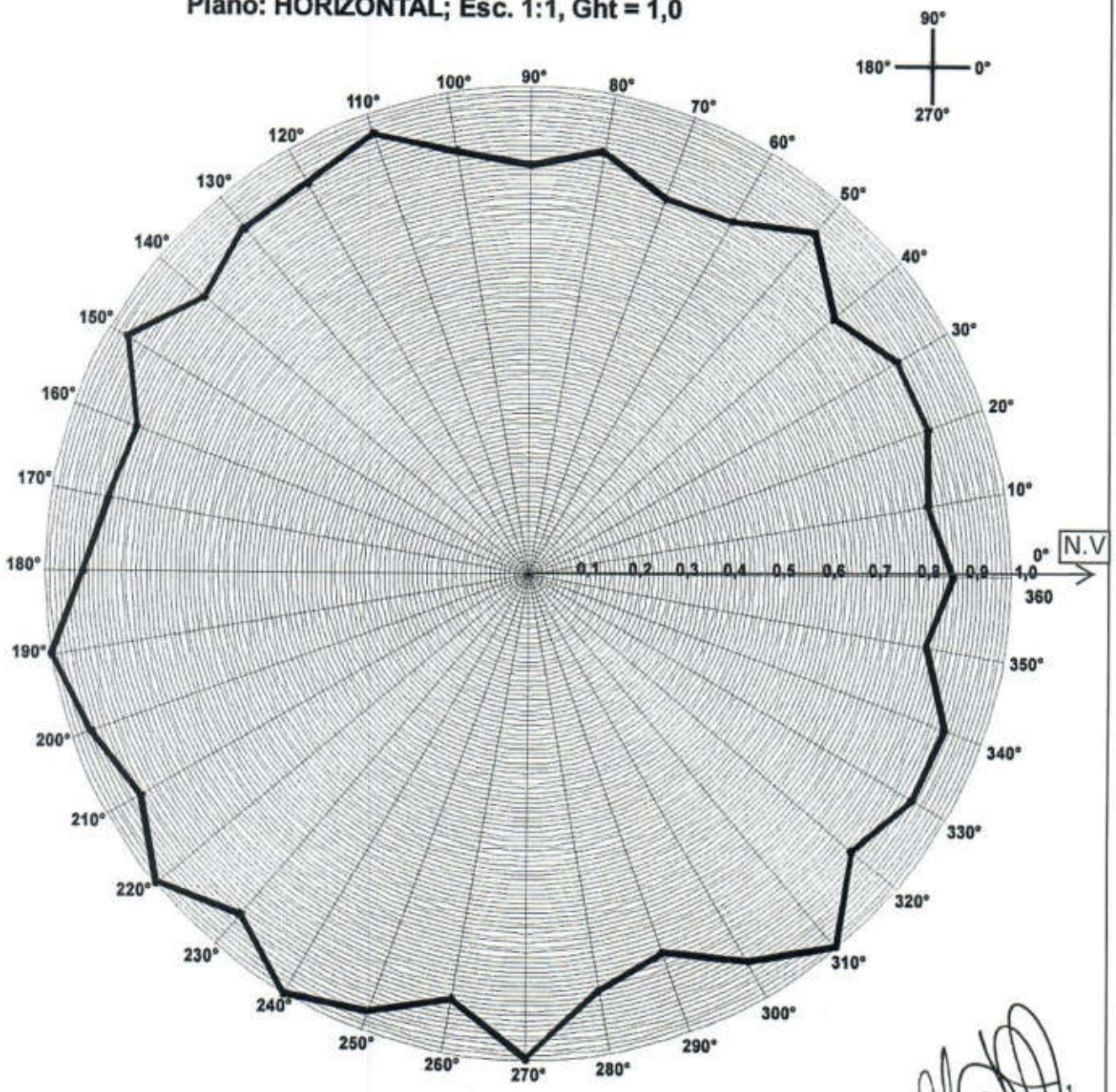
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Projeto Projeto Técnico completo (1227-1841) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 153
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Cezar Berges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Projeto Projeto Técnico completo (1227-1841) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 154
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1 Ght = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,85	-1,41
5	0,84	-1,51
10	0,8	-1,94
15	0,85	-1,41
20	0,86	-1,31
25	0,87	-1,21
30	0,9	-0,92
35	0,8	-1,94
40	0,87	-1,21
45	0,86	-1,31
50	0,9	-0,92
55	0,85	-1,41
60	0,89	-1,01
65	0,91	-0,82
70	0,79	-2,05
75	0,84	-1,51
80	0,87	-1,21
85	0,79	-2,05
90	0,8	-1,94
95	0,8	-1,94
100	0,78	-2,16
105	0,86	-1,31
110	0,91	-0,82
115	0,98	-0,18
120	0,84	-1,51
125	0,87	-1,21
130	0,83	-1,62
135	0,79	-2,05
140	0,82	-1,72
145	0,84	-1,51
150	0,96	-0,35
155	0,82	-1,72
160	0,8	-1,94
165	0,8	-1,94
170	0,8	-1,94
175	0,82	-1,72
180	0,82	-1,72

Graus	E/EMax	(dB)
185	0,82	-1,72
190	0,99	-0,09
195	0,95	-0,45
200	0,93	-0,63
205	0,8	-1,94
210	0,85	-1,41
215	0,82	-1,72
220	0,99	-0,09
225	0,99	-0,09
230	0,9	-0,92
235	0,97	-0,26
240	0,99	-0,09
245	0,97	-0,26
250	0,9	-0,92
255	0,87	-1,21
260	0,85	-1,41
265	0,9	-0,92
270	1	0
275	0,89	-1,01
280	0,85	-1,41
285	0,83	-1,62
290	0,83	-1,62
295	0,85	-1,41
300	0,93	-0,63
305	0,91	-0,82
310	0,99	-0,09
315	0,93	-0,63
320	0,87	-1,21
325	0,78	-2,16
330	0,9	-0,92
335	0,9	-0,92
340	0,9	-0,92
345	0,85	-1,41
350	0,79	-2,05
355	0,85	-1,41
360	0,85	-1,41

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Projeto Projeto Técnico completo (1227-1841) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 155
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucai - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Antena plano terra 0Db

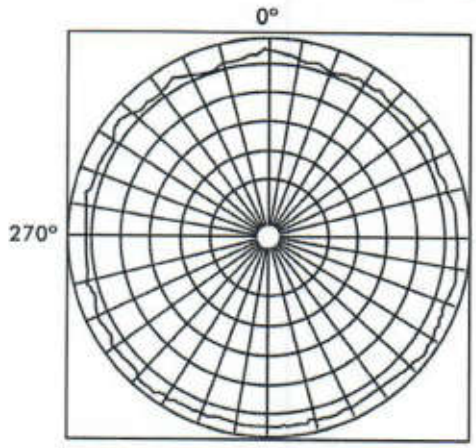
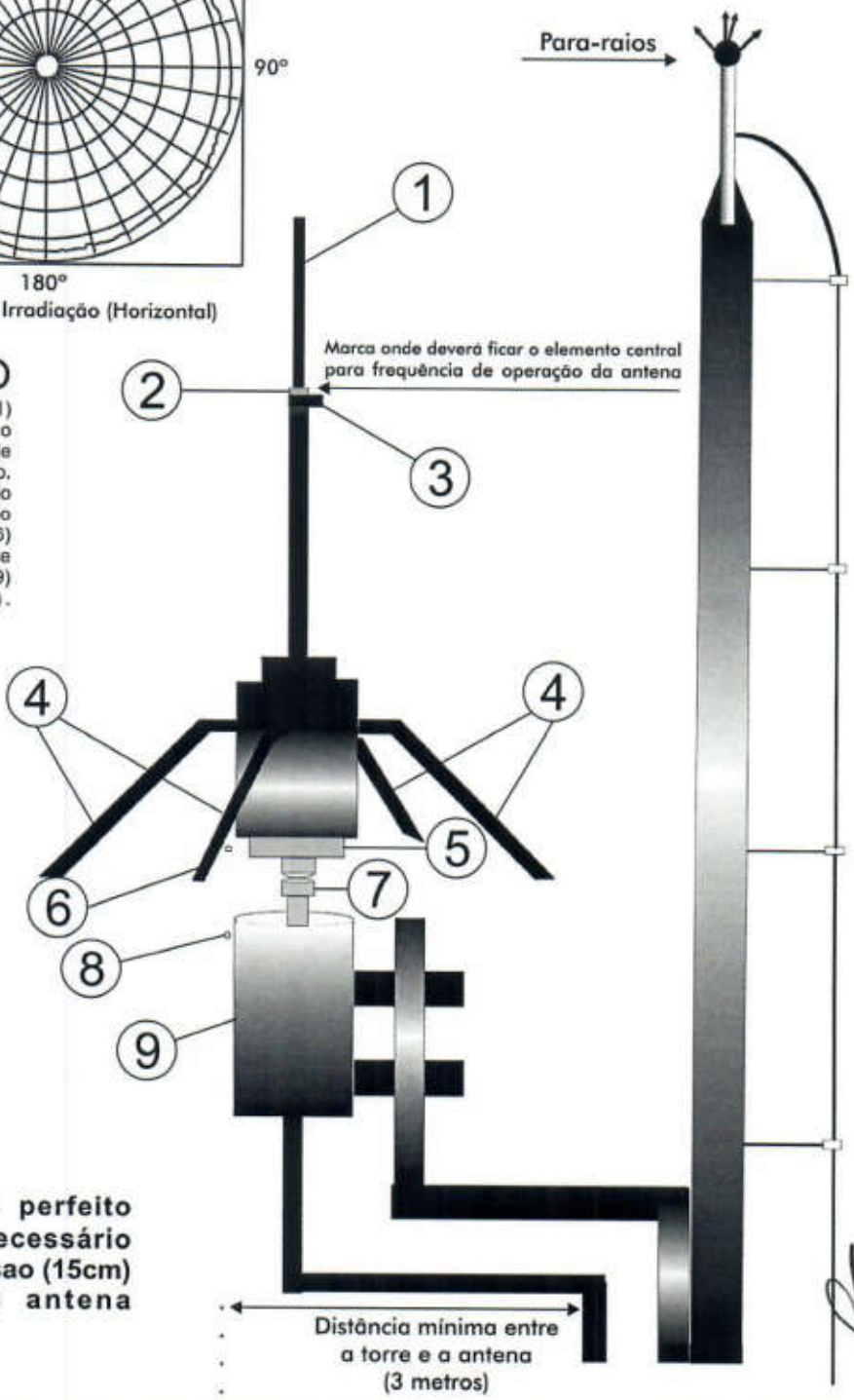


Diagrama de Irradiação (Horizontal)

INSTALAÇÃO

Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG213 (7) ao conector da antena (6) e vede com a fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).



ATENÇÂO: Para perfeito funcionamento é necessário utilizar a fita de alta fusao (15cm) que acompanha a antena

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

Seguir atentamente as instruções de instalação

Folha 6 de 6

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Projeto Projeto Técnico completo (1227-1841) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 156

Data Sheet Produto **LCF12-50J**

1/2" CELLFLEX ® Premium - Atenuação de baixa perda - Cabo Coaxial - PE Expanso

Descrição do produto

CELLFLEX® 1/2" cabo flexível de baixa perda.

Aplicação: OEM jumpers, transições de alimentação principal para equipamentos, linhas de GPS.



1/2" CELLFLEX® - Atenuação de baixa perda
Cabo Coaxial

Características/ Benefícios

•Baixa Atenuação
A baixa atenuação dos cabos coaxiais CELLFLEX® resulta em uma transferência de sinal altamente eficiente.

•**Blindagem completa**
O condutor externo solido do cabo coaxial CELLFLEX® cria uma blindagem RFI/EMI que minimiza interferências no sistema.

•**Baixo VSWR**
Versões especiais de baixo VSWR dos cabos CELLFLEX® contribuem para um baixo ruído no sistema.

•**Excelente desempenho de intermodulação**
Condutores internos e externos sólidos do cabo CELLFLEX® eliminam "intermods".
O desempenho de intermodulação é igualmente confirmado com equipamentos de ponta na fábrica da RFS.

•**Avaliação de alta potência**
Devido sua baixa atenuação, o cabo CELLFLEX® oferece excelentes propriedades de transferência de calor, fornece vida operacional segura a longo prazo em altos níveis de potência de transmissão.

•**Ampla gama de aplicação**
As áreas típicas de aplicação são: linhas de transmissão terrestre e broadcast, antenas de micro-ondas, redes sem fio, PCS, estações de rádio base e ligação entre equipamentos de radio.

Frequência	Atenuação		Power
[MHz]	[dB/100m]	[dB/100ft]	[kW]
0.5	0.149	0.0454	38.0
1.0	0.211	0.0643	38.0
1.5	0.258	0.0788	32.9
2.0	0.298	0.0910	28.5
10	0.671	0.204	12.7
20	0.951	0.290	8.93
30	1.17	0.356	7.26
50	1.51	0.462	5.63
88	2.02	0.616	4.21
100	2.16	0.658	3.93
108	2.24	0.684	3.79
150	2.66	0.810	3.19
174	2.87	0.875	2.96
200	3.08	0.940	2.76
300	3.81	1.16	2.23
400	4.43	1.35	1.92
450	4.71	1.44	1.80
500	4.98	1.52	1.71
512	5.04	1.54	1.69
600	5.48	1.67	1.55
700	5.95	1.81	1.43
750	6.17	1.88	1.38
800	6.39	1.95	1.33
824	6.49	1.98	1.31
894	6.78	2.07	1.25
900	6.80	2.07	1.25
925	6.90	2.10	1.23
960	7.04	2.15	1.21
1000	7.20	2.19	1.18
1250	8.12	2.48	1.05
1400	8.64	2.63	0.983
1500	8.97	2.73	0.947
1700	9.61	2.93	0.884
1800	9.91	3.02	0.857
2000	10.5	3.20	0.809
2100	10.8	3.29	0.787
2200	11.1	3.38	0.765
2400	11.6	3.54	0.732
2500	11.9	3.62	0.714
2600	12.2	3.70	0.696
2700	12.4	3.78	0.685
3000	13.2	4.01	0.644
3500	14.4	4.38	0.590
4000	15.5	4.72	0.548
5000	17.6	5.37	0.483
6000	19.6	5.97	0.433
7000	21.4	6.54	0.397
8000	23.2	7.07	0.366
8800	24.6	7.49	0.345

Atenuação sob 20°C (68°F) temperatura do cabo.
A média de potência em temperatura ambiente 40°C (104°F).

Características Técnicas

Estrutura

Condutor Interno:	Alumínio Cobreado	[mm (in)]	4.8 (0.19)
Dielétrico:	Polietileno Expandido	[mm (in)]	11.3 (0.44)
Condutor externo:	Cobre Corrugado Anelar	[mm (in)]	13.8 (0.54)
Capa:	Polietileno, PE	[mm (in)]	15.8 (0.62)

Propriedades Mecânicas

Peso aproximado:	[kg/m (lb/ft)]	0.21 (0.142)
Raio mínimo de curvatura, único dobramento:	[mm (in)]	70 (3)
Raio mínimo de curvatura, mais de um dobramento:	[mm (in)]	125 (5)
Momento de flexão:	[Nm (lb-ft)]	6.5 (4.79)
Força Máxima de tensão:	[N (lb)]	100 (247)
Recomendado/ Espaçamento máximo abraçadeira:	[m (ft)]	0.6 / 1.0 (2.0 / 3.25)

Propriedades Elétricas

Impedância Característica	[Ω]	50 +/- 1
Velocidade de Propagação Relativa	[%]	88
Capacidade	[pF/m (pF/ft)]	76.0 (23.2)
Indutância	[µH/m (µH/ft)]	0.190 (0.058)
Frequência máxima de operação	[GHz]	8.8
Teste RMS	[V]	6000
Pico de potência	[kW]	38
RF Tensão de pico	[V]	1950
DC - Resistência do condutor interno	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.57 (0.48)
DC - Resistência do condutor externo	[Ω/km (Ω/1000ft)]	2.60 (0.79)

Faixa de Temperatura Recomendada

Temperatura de armazenamento:	[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Temperatura de instalação:	[°C (°F)]	-40 to +60 (-40 to +140)
Temperatura de operação:	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)

Desempenho VSWR: Standard [dB(VSWR)]

Outros: Todas as informações contidas na ficha estão sujeitas a confirmação no momento do pedido.

Todas as informações contidas nesta ficha técnica devem ser confirmadas no momento do pedido.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Projeto Projeto Técnico completo (1227-1841) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 157
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720250749380

1. Responsável Técnico

HELDER JOSE COSTA CAROZZI

Título profissional: **ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES**

RNP: **1700692453**
Carteira: **PR-87283/D**
Registro/Visto: **71571**

Empresa Contratada: **SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇOES LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** CNPJ: **54.929.645/0001-32**

RUA DA QUADRA, 20
CENTRO - NOVO LINO/AL 57970-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 10/02/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DA QUADRA, 20
CENTRO - NOVO LINO/AL 57970-000

Data de Início: 10/03/2025 **Previsão de término:** 11/04/2025 **Coordenadas Geográficas:** -8,943 x -35,6636

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO CNPJ: **54.929.645/0001-32**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto de instalações] *de estação de radiodifusão*	25,00	WATT

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cascavel, Pr, 13 de Fever. de 2025
Local data

HELDER JOSE COSTA CAROZZI - CPF: 798.032.889-20

Gaza Borges dos Santos
OAB/PR 85.115

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO - CNPJ: 54.929.645/0001-32

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 11/02/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Projeto Projeto Técnico completo (1227-1841) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 158

cobrança CAIXA

Beneficiário — **CPF/CNPJ**
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR — 76.639.384/0001-59

Endereço do Beneficiário — **UF** — **CEP**
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA — PR — 80030-320

Pagador — **CPF/CNPJ**
SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES LTDA — 03.709.705/0001-70

Endereço do Pagador — **UF** — **CEP**
RUA MARECHAL DEODORO 3624,,-CENTRO/CASCAVEL — PR — 85810-200

Sacador/Beneficiário Final — **CPF/CNPJ**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
Referente a ART n 1720250749380
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
10/02/2025	10/02/2025	25000317166	SIM	RG	OUT

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
0373/0081294	14010202500031716-6	R$ 103,03	20/02/2025

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Autenticação Meânica - Recibo do Pagador

CAIXA | 104-0 | 10490.81290 43010.120244 50003.171696 4 99980000010303

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Vencimento: 20/02/2025

Beneficiário: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR — 76.639.384/0001-59
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA — PR — 80030-320

Ag./Cod. Beneficiário: 0373/0081294

Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
10/02/2025	25000317166	OUT	SIM	10/02/2025

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor
	RG	R$		

Nosso Número: 14010202500031716-6

(=) Valor do Documento: R$ 103,03

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)
Referente a ART n 1720250749380
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES LTDA — CPF/CNPJ: 03.709.705/0001-70
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 3624,,-CENTRO/CASCAVEL — UF:PR — CEP: 85810-200
Beneficiário Final: — CPF/CNPJ:

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado digitalmente em conformidade com MP nº 2.200-2
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

042-322350984-6

11/FEV/2025 HORA DF 09:02:46

LOT. 01.021438-0 TERM 062826
LOCALIDADE: CORURIPE
AG. VINCULADA: 2117

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO CAIXA

INST. EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
1049081290 43010120244
50003171696 4 99980000010303

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: CONSELHO REG ENGENHARIA E A
RAZAO SOCIAL: CONSELHO REG ENGENHARIA E AG
CNPJ: 76.639.384/0001-59
PAGADOR
NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES
CNPJ: 03.709.705/0001-70

DATA DE VENCIMENTO:	20/FEV/2025
DATA DE PAGAMENTO:	11/FEV/2025
VALOR NOMINAL:	103,03
JUROS:	0,00
IOF:	0,00
MULTA:	0,00
DESCONTO:	0,00
ABATIMENTO:	0,00
VALOR CALCULADO:	103,03
VALOR DO PAGAMENTO:	103,03

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
042-322350984-6
VIA DO CLIENTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
CNPJ: 54.929.645/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:52 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2025.
Código de controle da certidão: **A285.100C.AF5D.29B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12271843

Usuário Externo (signatário): André Gavranic Zaniolo
Data e Horário: 13/02/2025 15:11:03
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.012974/2024-91
Interessados:
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Requerimento Juntada de Documentos - Ofício 4080/2025	12271838
- Procuração Procuração e Substabelecimento	12271840
- Projeto Projeto Técnico completo	12271841
- Certidão PGFN (Positiva com Efeito de Negativa)	12271842

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/26/25 10:32 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	AL	NOVO LINO	53115.012974/2024	119	08S5635	35W3949	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
0.09	AL	NOVO LINO	53000.085723/2006	0	08S5635	35W3946	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO DE TODOS
0.09	AL	NOVO LINO	53610.000378/1998	3	08S5635	35W3946	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO DE TODOS
6.65	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53115.009945/2024	119	08S5443	35W4255	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COLONIA LEOPOLDINA-AL, (ARCOL).
6.65	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53115.034537/2023	0	08S5443	35W4255	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COLONIA LEOPOLDINA-AL, (ARCOL).
7.74	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53000.014086/2010	29	08S5432	35W4330	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURAL LEOPOLDINA FM
7.74	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53000.000851/2001	10	08S5432	35W4330	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA DE COLONIA LEOPOLDINA - AL
11.99	AL	JUNDIÁ	53115.043247/2024	186	08S5628	35W3316	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA MANGUABA FM DE JUNDIA/AL
14.63	AL	CAMPESTRE	53610.000261/1998	2	08S5106	35W3404	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
14.63	AL	CAMPESTRE	53000.057231/2011	0	08S5106	35W3404	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
15.33	PE	XEXÉU	53000.012882/2013	56	08S4838	35W3730	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL XEXEU
15.90	PE	ÁGUA PRETA	01250.000943/2019	0	08S5000	35W3415	ARQCDI	ASSOCIACAO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL JACUIPE
[illegible]	PE	XEXÉU	53000.058858/2006	21	08S4816	35W3728	ARQDEF	ASSOCIACAO IPIRANGA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (12319099) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 164

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº:53115.012974/2024-91.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**.
Assunto: OFÍCIO N° 4080/2025/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 12242610)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, na localidade de **NOVO LINO/AL**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12271841, págs. 01a X02	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12271841, pág. 02		**X**	
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12271841, pág. 02		**X**	
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12271841, pág. 02	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12271841, pág. 02	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12271841, pág. 02	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12271841, pág. 02	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12271841, pág. 14 a 16	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12319099 e 12319092	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12319099 e 12319092			**X**

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Despacho 12319191 SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 166

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, pois na declaração do item 2, letra a) informa que altura é superior a 30 metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante e na letra b) assinala que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo. Entretanto **NÃO** foi juntado o estudo específico citado, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Faria Gomes Monteiro**, **Coordenadora-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 27/02/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 28/02/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 28/02/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12319101** e o código CRC **04D6471E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Despacho 12319101 SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 167

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
CNPJ: 54.929.645/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:30 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2025.
Código de controle da certidão: **51F7.E62B.3066.3F18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Certidão PGFN (1252590/18) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 168

CHECKLIST

Município/UF: NOVO LINO/AL

Processo nº: 53115.012974/2024-91 CNPJ: 54.929.645/0001-32

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11853718)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12159261)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/04/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/02 12228382
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11504150 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/04 11504151 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 12228383 para o período de 04/01/2024 a 04/01/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/03 11504147; 01/02 11504148; 01/05 11504149.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ronaldo Adriano da Silva	042811390825/ 17.03.1976	José Liberalino da Silva Filho Amara Maria da Silva	905.415.024-68	NÃO
Secretário: Jucelino Manoel da Silva	031739871732/ 23.09.1985	Maria Helena da Conceição Amaro Manoel da Silva	086.286.794-05	NÃO
Tesoureiro: Wellington Afonso do Nascimento	028801911716/ 17.06.1979	Edite Leonel da Silva Afonso José do Nascimento	046.184.354-45	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/08 11504155; 01/11 11504158; 01/11 11504159.

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 11504152

10. Pesquisa Anatel 12159259 e Fiscaliza 12159307

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12159352

*

OBSERVAÇÕES: 04/02/2025

Em atenção ao Ofício n° 75/2025/MCOM, a entidade atendeu as seguintes pendências por meio do protocolo 53115.002307/2025-81:

- o Requerimento foi atualizado, conforme Fls. 01/02 12228382;

- A entidade encaminhou Ata de eleição retificada às fls. 01/04 12228383, constando que <u>Wellington Afonso do Nascimento</u> é o tesoureiro.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Sendo assim, a entidade está HABILITADA, não há concorrentes e a análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social 11504150:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fl. 02**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, Fl. 03**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, 'a', Fl. 03**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, 'b', Fl. 03**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 04;**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14, Fls. 05/06**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 13, Fl. 05**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16, Fl. 06**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 02**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 10, Fl. 04**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9, Fls. 03/04**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20, Fl. 07**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17, Fls. 06/07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22, Fl. 08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 20, § 2°, Fl. 07**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 04**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fls. 04/05**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, § 1°, Fl. 04**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 12242563

2.2 Certidão FGTS: 12242569

2.3 Certidão PGFN : 12242573

2.4 Certidão CNDT: 12242570

2.5 Certidão CNDA: 12242578

ısulta ao CEIS: 12242587

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Checklist 12329011 SEI 53115.012374/2024-91 / pg. 170

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12159352

4. Fiscaliza: 12159307

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12271841

6. Despacho Técnico: 12319101

OBSERVAÇÕES: 06/03/2025

Em atenção ao Ofício n° 4080/2025/MCOM 12242610, a entidade atendeu as seguintes pendências:

- A certidão da PGFN está REGULAR, conforme 12271842 e 12329018;

- a entidade apresentou projeto técnico às fls. 01/16 12271841, no entanto o Despacho técnico constatou que a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 06/03/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329011** e o código CRC **5875E0DD**.

Referência: Processo nº 53115.012974/2024-91 Documento nº 12329011

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 7927/2025/MCOM

Brasília, 06 de março de 2025.

Ao Senhor
RONALDO ADRIANO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** (CNPJ nº 54.929.645/0001-32)
Rua da Quadra, nº 20 - Centro
57.970-000 - Novo Lino/AL

PROCESSO nº 53115.012974/2024-91. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1 . Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de NOVO LINO/AL, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme Ofício nº 4080/2025/MCOM (12242610), recebido em 05/02/2025, conforme correspondência eletrônica (12244382), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 13/02/2025, por meio do protocolo nº 12271843.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (12329037), tendo em vista que o Despacho Técnico 12319101 considerou que a **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor,** em razão de:

> na declaração do item 2, letra a) informa que altura é superior a 30 metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante e na letra b) assinala que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo. Entretanto **NÃO** foi juntado o estudo específico citado.

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: o endereço da SEDE indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

6. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

7. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

8. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem ırios.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/03/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329026** e o código CRC **1F49151D**.

Anexos:

- Anexo 6 12329037
- Despacho técnico 12319101

Referência: Processo nº 53115.012974/2024-91 Documento nº 12329026

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ofício 7927 (12329026) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 174

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 7929/2025/MCOM

Brasília, 06 de março de 2025.

Ao Senhor
RONALDO ADRIANO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** (CNPJ nº 54.929.645/0001-32)
Rua da Quadra, nº 20 - Centro
57.970-000 - Novo Lino/AL

Assunto: INTERRUPÇÃO DE ANÁLISE - Processo nº 53115.012974/2024-91. Cadastro obrigatório de representantes de Pessoas Jurídicas no SEI do Ministério das Comunicações.

Senhor Representante Legal,

1. O objetivo desta comunicação é alertar para o cumprimento da **obrigatoriedade** disposta no art. 11º PORTARIA MCOM Nº 13.163, de 9 de maio de 2024, que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como Sistema de Processo Eletrônico oficial no âmbito do Ministério das Comunicações - MCOM e aprova o seu regulamento, que dispõe:

> **Art. 11. O cadastro de representantes como usuário externo é obrigatório para:**
> **I - pessoas naturais ou jurídicas que atuem em processos administrativos em trâmite no Ministério das Comunicações; e**
> **II - fornecedores que tenham ou pretendam celebrar contrato de fornecimento de bens ou serviços com o Ministério das Comunicações, ressalvados os casos em que o órgão figure como usuário de serviço público.**

2. Para cumprimento da obrigatoriedade disposta no Regulamento supracitado, os Responsáveis Legais das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com processo de outorga em andamento neste Ministério, devem se cadastrar como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações e, logo depois que fizer o primeiro login, devem proceder a sua vinculação à Pessoa Jurídica como Responsável Legal, conforme consta na Receita Federal.

3. Sobre isso, esclarece-se que a figura do Responsável Legal não se confunde com o conceito de representante legal genérico ou de sócio/diretor. A Pessoa Jurídica pode ter vários sócios, administradores, diretores ou acionistas, mas há somente um CPF cadastrado como Responsável Legal no registro da Pessoa Jurídica na Receita Federal.

4. De modo geral e resumidamente, no caso de Pessoas Jurídicas, é necessário que sejam realizadas as seguintes etapas:

a. **Etapa de credenciamento como Usuário Externo no SEI:** O Responsável Legal da Pessoa Jurídica, conforme consta na Receita Federal, e quaisquer de seus futuros representantes devem já possuir

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

credenciamento liberado como Usuário Externo no SEI do MCOM - **Vide** **Manual do Usuário Externo do SEI.**

b. **Etapa de vinculação inicial do Responsável Legal da Pessoa Jurídica:** Após liberado o cadastro como Usuário Externo no SEI, o Responsável Legal pelo CNPJ, conforme consta na Receita Federal, deve promover sua vinculação inicial ao CNPJ da Pessoa Jurídica – **tópico 6 do** **Manual do Usuário Externo do SEI.**
Ressaltamos que, na operação de vinculação inicial do Responsável Legal à Pessoa Jurídica não há análise de documentos nem liberação manual. A verificação se o CPF do Usuário Externo logado no SEI é de fato do Responsável Legal pelo CNPJ indicado é realizada de forma integrada à base de dados da Receita Federal.

c. **Etapa de cadastro de Procuradores:** Após o Responsável Legal realizar sua vinculação inicial ao CNPJ poderá emitir e gerir Procurações Eletrônicas para que outros usuários externos no SEI possam também representar a Pessoa Jurídica perante a Anatel - **tópico 6 do** **Manual do Usuário Externo do SEI.**

5. Ressalta-se que o referido processo somente terá andamento quando for confirmado o cadastro como Usuário Externo no SEI do Ministério das Comunicações **bem como sua vinculação à Pessoa Jurídica da entidade interessada em executar o serviço de Radiodifusão comunitária**.

6. Em caso de dúvidas ou qualquer dificuldade na realização de cadastros e vinculações no SEI-MCom, entre em contato com o Espaço do Radiodifusor:

Telefone: (61) 2027-6397
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 110
Horário de funcionamento: 8h as 12h - 13h as 18h
E-mail: espacodoradiodifusor@mcom.gov.br

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/03/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329042** e o código CRC **87007183**.

Referência: Processo nº 53115.012974/2024-91 Documento nº 12329042

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ofício 7929 (12329042) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 180

Data de Envio:
06/03/2025 15:24:39

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
radionovolino@gmail.com
sei@sistemaplug.com.br
cezar@sistemaplug.com.br
andre@sistemaplug.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012974/2024-91

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12329026.html
Despacho_12319101.html
Anexo_12329037_ANEXO_6_tecnico__1_.pdf

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Data de Envio:
06/03/2025 15:28:32

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
radionovolino@gmail.com
sei@sistemaplug.com.br
cezar@sistemaplug.com.br
andre@sistemaplug.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012974/2024-91

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12329042.html

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REQUERIMENTO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Ofício n° 7929/2025/MCOM (SEI 12329042)
Cadastro obrigatório de representantes de Pessoas Jurídicas no SEI do Ministério das Comunicações

PROCESSO N° 53115.012974/2024-91

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, devidamente inscrita no CNPJ n° 54.929.645/0001-32, com sede à Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, por sua Procurador substabelecido que ao final subscreve, em atenção ao Ofício em epígrafe, vem requerer a juntada do seguinte documento abaixo descrito:

- ***Quadro de Sócios e Administradores – QSA da Entidade com o nome da representante legal, conforme item 4, alínea "a" do presente Ofício (doc. 01);***

- ***Comprovante de cadastro de sua representante legal junto ao SEI-MCOM e respectivas Procurações Eletrônicas emitidas, conforme item 4, alíneas "b" e "c" (docs. 02/04).***

Desta feita, de conformidade com o disposto no item 5 do citado Ofício, requer o regular prosseguimento do feito.

Novo Lino/AL, 10 de março de 2025.

ANDRE GAVRANIC ZANIOLO

Assinado de forma digital por ANDRE GAVRANIC ZANIOLO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=40312993000151, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=ANDRE GAVRANIC ZANIOLO
Dados: 2025.03.11 15:31:56 -03'00'

.....
p.p ANDRÉ GAVRANIC ZANIOLO
OAB/PR 115.612

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12345173

Usuário Externo (signatário):	Ronaldo Adriano da Silva
Data e Horário:	10/03/2025 15:46:33
Tipo de Peticionamento:	Responsável Legal - Inicial
Número do Processo:	53115.005199/2025-06
Pessoa Jurídica e Responsável Legal:	
CNPJ:	54.929.645/0001-32
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
Responsável Legal:	Ronaldo Adriano da Silva
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal	
Vinculação de Responsável Legal a Pessoa Jurídica	12345169
- Atos Constitutivos	
Contrato ou Estatuto Social Ata de Eleição do Representante legal	12345170
Contrato ou Estatuto Social Estatuto Social	12345171
Contrato ou Estatuto Social Documentos Representante legal	12345172

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexo Cadastro de Representante legal SEI-MCOM (12337857) SEI 53115.012574/2024-91 / pg. 184

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROCURAÇÃO ELETRÔNICA SIMPLES Nº 12345188

Pessoa Jurídica Outorgante:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
CNPJ:	54.929.645/0001-32
Responsavel Legal:	Ronaldo Adriano da Silva
Outorgado:	CEZAR BORGES DOS SANTOS
Poderes:	• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica • Radiodifusão: Requerer Alteração Contratual ou Estatutária • Radiodifusão: Requerer Renovação de Outorga de Rádio ou Televisão
Validade:	Indeterminado
Abrangência:	Qualquer Processo em nome do Outorgante.

No âmbito do(a) MCOM, a presente Procuração Eletrônica Simples concede ao Outorgado os Poderes expressamente estabelecidos e em conformidade com a Validade e Abrangência definidos acima.

O Outorgante declarou ciente de que:

- Poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, revogar a Procuração Eletrônica Simples;
- O Outorgado poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, renunciar a Procuração Eletrônica Simples;
- A validade desta Procuração está circunscrita ao(à) MCOM e em conformidade com os Poderes, Validade e Abrangência definidos, salvo se revogada ou renunciada, de modo que ela não pode ser usada para convalidar quaisquer atos praticados pelo Outorgado em representação do Outorgante no âmbito de outros órgãos ou entidades.

A existência e validade desta Procuração Eletrônica Simples pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Adriano da Silva**, **Usuário Externo - Presidenta**, em 10/03/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12345188** e o código CRC **CA94FA27**.

Referência: Processo nº 53115.005199/2025-06 SEI nº 12345188

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROCURAÇÃO ELETRÔNICA SIMPLES Nº 12345199

Pessoa Jurídica Outorgante:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
CNPJ:	54.929.645/0001-32
Responsavel Legal:	Ronaldo Adriano da Silva
Outorgado:	André Gavranic Zaniolo
Poderes:	• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica • Radiodifusão: Requerer Alteração Contratual ou Estatutária • Radiodifusão: Requerer Renovação de Outorga de Rádio ou Televisão
Validade:	Indeterminado
Abrangência:	Qualquer Processo em nome do Outorgante.

No âmbito do(a) MCOM, a presente Procuração Eletrônica Simples concede ao Outorgado os Poderes expressamente estabelecidos e em conformidade com a Validade e Abrangência definidos acima.

O Outorgante declarou ciente de que:

- Poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, revogar a Procuração Eletrônica Simples;
- O Outorgado poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, renunciar a Procuração Eletrônica Simples;
- A validade desta Procuração está circunscrita ao(à) MCOM e em conformidade com os Poderes, Validade e Abrangência definidos, salvo se revogada ou renunciada, de modo que ela não pode ser usada para convalidar quaisquer atos praticados pelo Outorgado em representação do Outorgante no âmbito de outros órgãos ou entidades.

A existência e validade desta Procuração Eletrônica Simples pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Adriano da Silva**, **Usuário Externo - Presidenta**, em 10/03/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12345199** e o código CRC **F27F8B27**.

Referência: Processo nº 53115.005199/2025-06 SEI nº 12345199

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12357860

Usuário Externo (signatário):	André Gavranic Zaniolo
Data e Horário:	11/03/2025 15:36:58
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	53115.012974/2024-91
Interessados:	
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Requerimento Cumprimento do Ofício 7929/2025	12357856
- Comprovante Cadastro de Representante legal SEI-MCOM	12357857
- Procuração Procuração Eletrônica	12357858
- Procuração Procuração Eletrônica	12357859

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REQUERIMENTO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Ofício n° 7927/2025/MCOM (SEI 12329026)
Processo de Outorga – Entidade sem Concorrentes - 2ª Exigências na Fase de Instrução

PROCESSO N° 53115.012974/2024-91

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, devidamente inscrita no CNPJ n° 54.929.645/0001-32, situada à Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, por seu Procurador Substabelecido que ao final subscreve, vem requerer a juntada dos documentos em anexo, exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Ofício em epígrafe, a saber:

- ***Plano Altimétrico do Terreno/Estudo Específico para Contorno, conforme solicitado no item 3.1 do Ofício;***
- ***Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, com Projeto Técnico completo, devidamente corrigido com as informações acima descritas.***

Novo Lino/AL, 11 de março de 2025.

ANDRE GAVRANIC ZANIOLO

Assinado de forma digital por ANDRE GAVRANIC ZANIOLO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=40312993000151, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=ANDRE GAVRANIC ZANIOLO
Dados: 2025.03.11 15:59:55 -03'00'

.....
p/p ANDRÉ GAVRANIC ZANIOLO
OAB/PR 115.612

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROCURAÇÃO ELETRÔNICA SIMPLES Nº 12345199

Pessoa Jurídica Outorgante:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
CNPJ:	54.929.645/0001-32
Responsavel Legal:	Ronaldo Adriano da Silva
Outorgado:	André Gavranic Zaniolo
Poderes:	• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica • Radiodifusão: Requerer Alteração Contratual ou Estatutária • Radiodifusão: Requerer Renovação de Outorga de Rádio ou Televisão
Validade:	Indeterminado
Abrangência:	Qualquer Processo em nome do Outorgante.

No âmbito do(a) MCOM, a presente Procuração Eletrônica Simples concede ao Outorgado os Poderes expressamente estabelecidos e em conformidade com a Validade e Abrangência definidos acima.

O Outorgante declarou ciente de que:

- Poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, revogar a Procuração Eletrônica Simples;
- O Outorgado poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, renunciar a Procuração Eletrônica Simples;
- A validade desta Procuração está circunscrita ao(à) MCOM e em conformidade com os Poderes, Validade e Abrangência definidos, salvo se revogada ou renunciada, de modo que ela não pode ser usada para convalidar quaisquer atos praticados pelo Outorgado em representação do Outorgante no âmbito de outros órgãos ou entidades.

A existência e validade desta Procuração Eletrônica Simples pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Adriano da Silva**, **Usuário Externo - Presidenta**, em 10/03/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12345199** e o código CRC **F27F8B27**.

Referência: Processo nº 53115.005199/2025-06 SEI nº 12345199

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Procuração Procuração Eletrônica (12345199) SEI 53115.012574/2024-91 / pg. 185

PLANO ALTIMÉTRICO DO TERRENO												
Dist. em Metros	0°	30°	60°	90°	120°	150°	180°	210°	240°	270°	300°	330°
0	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173
100	156	156	160	167	174	174	168	163	161	165	163	158
200	155	151	149	159	179	175	160	151	157	161	158	156
300	165	159	149	169	178	174	151	144	153	155	162	168
400	183	173	149	172	169	166	142	136	148	150	162	178
500	204	177	149	167	160	146	131	132	144	149	176	196
600	228	178	141	151	153	141	128	130	140	161	191	222
700	243	194	139	142	168	158	127	129	145	183	213	253
800	223	202	139	145	165	164	126	128	152	214	238	267
900	195	201	139	144	156	159	126	128	159	247	260	260
1000	179	193	140	141	150	153	131	127	167	283	275	272
1100	177	180	145	138	150	147	141	129	174	278	292	286
1200	168	168	151	148	149	142	151	131	180	272	292	293
1300	159	155	151	160	149	136	161	133	178	269	269	293
1400	152	144	140	171	145	130	159	135	177	273	253	288
1500	152	143	132	158	137	129	162	141	176	269	257	280
1600	156	144	132	146	129	130	169	146	174	263	273	255
1700	170	141	142	136	133	130	176	149	173	272	305	222
1800	184	136	150	137	126	131	175	149	172	273	349	195
1900	197	129	159	138	127	131	169	150	170	273	374	194
2000	222	128	168	139	129	132	159	149	162	279	382	224
2100	243	132	171	139	129	132	147	146	175	292	383	222
2200	255	124	160	142	126	133	135	143	185	311	366	204
2300	258	117	143	162	122	134	138	141	196	313	367	211
2400	249	119	129	162	119	139	139	138	207	316	379	232
2500	239	126	122	155	118	157	162	135	218	318	380	272
2600	247	122	122	138	117	167	161	133	236	321	365	265
2700	252	133	120	134	117	130	161	152	235	323	349	212
2800	245	132	120	133	117	157	160	167	234	326	333	188
2900	235	148	119	133	120	157	160	166	234	328	317	161
3000	206	137	119	132	124	156	160	166	233	331	300	156
3100	176	125	119	131	126	156	159	166	232	333	284	153
3200	156	116	118	130	127	155	159	166	231	336	268	150
3300	146	127	117	130	128	155	158	166	231	338	252	147
3400	147	140	116	129	129	154	158	165	230	341	236	148
3500	148	153	115	128	126	154	158	165	229	343	220	147
3600	150	162	114	128	123	153	157	165	229	346	204	145
3700	151	176	114	127	119	153	157	164	228	348	188	142
3800	149	169	113	126	116	152	156	164	227	351	174	140
3900	148	150	112	125	113	152	156	163	226	354	177	138
4000	154	136	111	125	110	151	156	163	226	356	179	136
MÉDIA	190	150	136	144	137	149	153	148	192	278	267	205
										MÉDIA GERAL DO TERRENO		179

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBµ					
ALTURA DA ANTENA (m)	ALTITUDE DO LOCAL (m)	EFICIÊNCIA	POT. ERP (dBk)	POTÊNCIA (Kw/dBm)	
30	173,0	0,8498	-16,7276	0,0212	43,2724

^	NMT	IISNMT	(E/Emax)²	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBµ (km)	Observação
0°	190	13	0,85	-14,218	0,815	
30°	150	53	0,90	-15,055	0,897	
60°	136	67	0,89	-14,888	0,880	
90°	144	59	0,80	-13,382	0,740	
120°	137	66	0,84	-14,051	0,799	
150°	149	54	0,96	-16,058	0,993	
180°	153	50	0,82	-13,717	0,769	
210°	148	55	0,85	-14,218	0,815	
240°	192	11	0,99	-16,560	0,938	
270°	278	-75	1,00	-16,728	0,920	
300°	267	-64	0,93	-15,557	0,950	
330°	205	-2	0,90	-15,055	0,897	

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANEXO XLIV

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 - ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE

[X] Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução - Processo de Outorga

[ ] Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas - Processo de Pós-Outorga

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): | CNPJ: **54.929.645/0001-32**

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO: **RUA DA QUADRA, Nº 20**

BAIRRO: **CENTRO** | CIDADE: **NOVO LINO**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | CEP: **57970-000** | UF: **AL** | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **8°56'35.00"S** **35°39'49.00"W**

4 - LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR (ESTAÇÃO)

LOGRADOURO: **RUA DA QUADRA, Nº 20**

BAIRRO: **CENTRO** | CIDADE: **NOVO LINO**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | CEP: **57970-000** | UF: **AL** | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **8°56'35.00"S** **35°39'49.00"W**

5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO: **RUA DA QUADRA, Nº 20**

BAIRRO: **CENTRO** | CIDADE: **NOVO LINO**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | CEP: **57970-000** | UF: **AL** | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **8°56'35.00"S** **35°39'49.00"W**

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE: **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

MODELO: **SP 5025** | POTÊNCIA DE SAÍDA: **25,0** Watts | Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: **00680-03-00528**

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE: **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

MODELO: **PT0dB-FM** | POLARIZAÇÃO: V [X] C [ ] E [ ] H [ ] | TIPO: **PLANO TERRA DE 1/4 DE ONDA**

GANHO máx (Gt): **0,00** dBd | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: **30,0** m | ALTURA DA TORRE: **30,0** m | ALTITUDE DO LOCAL: **173,0** m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: **RFS - RÁDIO FREQUENCY SYSTEM** | MODELO: **LCF12-50J**

COMPRIMENTO (L): **35,0** m | ATENUAÇÃO EM 100m (AL): **2,02** dB | PERDAS NA LINHA (PL): **0,71** dB | EFICIÊNCIA DA LINHA (η): **0,850**

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \bullet AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,850) = -16,728

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E (dBμ) = 107 + ERP (dBk) - 20 log d (km) = 107 + -16,728 - 20 log 1,0 = 90,27 dBμ

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBμ.

11 - DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
X		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
	X	Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo.**
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria 957/GC3, de 09 de julho de 2015, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 8,3kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00h	24:00h
Segunda-feira	00:00h	24:00h
Terça-feira	00:00h	24:00h
Quarta-feira	00:00h	24:00h
Quinta-feira	00:00h	24:00h
Sexta-feira	00:00h	24:00h
Sábado	00:00h	24:00h

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 - DADOS DO (A) ENGENHEIRO (A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: **HELDER JOSÉ COSTA CAROZZI** | REGISTRO NO CREA: **PR 87283/D**
ENDEREÇO: **RUA MARECHAL DEODORO, 3624** | BAIRRO: **CENTRO** | CEP: **85.810-200**
E-MAIL: helder@sistemaplug.com.br | DDD: **45** | TELEFONE: **3326-2509** | DDD: | FAX:
LOCAL: **CASCAVEL** | DATA: **10/02/2025**
ASSINATURA:

15 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **CEZAR BORGES DOS SANTOS**
LOCAL: **CASCAVEL** | DATA: **10/02/2025**
ASSINATURA:

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7269

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA
LOGRADOURO: **RUA MARECHAL DEODORO** | NÚMERO: **3624** | BAIRRO: **CENTRO**
MUNICÍPIO: **CASCAVEL** | UF: **PR** | CEP: **85810-200**

ATENÇÃO:
Este formulário deve necessariamente contar com a assinatura do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto de radiodifusão.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

PLANO ALTIMÉTRICO DO TERRENO												
Dist. em Metros	0°	30°	60°	90°	120°	150°	180°	210°	240°	270°	300°	330°
0	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173
100	156	156	160	167	174	174	168	163	161	165	163	158
200	155	151	149	159	179	175	160	151	157	161	158	156
300	165	159	149	169	178	174	151	144	153	155	162	168
400	183	173	149	172	169	166	142	136	148	150	162	178
500	204	177	149	167	160	146	131	132	144	149	176	196
600	228	178	141	151	153	141	128	130	140	161	191	222
700	243	194	139	142	168	158	127	129	145	183	213	253
800	223	202	139	145	165	164	126	128	152	214	238	267
900	195	201	139	144	156	159	126	128	159	247	260	260
1000	179	193	140	141	150	153	131	127	167	283	275	272
1100	177	180	145	138	150	147	141	129	174	278	292	286
1200	168	168	151	148	149	142	151	131	180	272	292	293
1300	159	155	151	160	149	136	161	133	178	269	269	293
1400	152	144	140	171	145	130	159	135	177	273	253	288
1500	152	143	132	158	137	129	162	141	176	269	257	280
1600	156	144	132	146	129	130	169	146	174	263	273	255
1700	170	141	142	136	133	130	176	149	173	272	305	222
1800	184	136	150	137	126	131	175	149	172	273	349	195
1900	197	129	159	138	127	131	169	150	170	273	374	194
2000	222	128	168	139	129	132	159	149	162	279	382	224
2100	243	132	171	139	129	132	147	146	175	292	383	222
2200	255	124	160	142	126	133	135	143	185	311	366	204
2300	258	117	143	162	122	134	138	141	196	313	367	211
2400	249	119	129	162	119	139	139	138	207	316	379	232
2500	239	126	122	155	118	157	162	135	218	318	380	272
2600	247	122	122	138	117	167	161	133	236	321	365	265
2700	252	133	120	134	117	130	161	152	235	323	349	212
2800	245	132	120	133	117	157	160	167	234	326	333	188
2900	235	148	119	133	120	157	160	166	234	328	317	161
3000	206	137	119	132	124	156	160	166	233	331	300	156
3100	176	125	119	131	126	156	159	166	232	333	284	153
3200	156	116	118	130	127	155	159	166	231	336	268	150
3300	146	127	117	130	128	155	158	166	231	338	252	147
3400	147	140	116	129	129	154	158	165	230	341	236	148
3500	148	153	115	128	126	154	158	165	229	343	220	147
3600	150	162	114	128	123	153	157	165	229	346	204	145
3700	151	176	114	127	119	153	157	164	228	348	188	142
3800	149	169	113	126	116	152	156	164	227	351	174	140
3900	148	150	112	125	113	152	156	163	226	354	177	138
4000	154	136	111	125	110	151	156	163	226	356	179	136
MÉDIA	190	150	136	144	137	149	153	148	192	278	267	205
										MÉDIA GERAL DO TERRENO		179

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBµ					
ALTURA DA ANTENA (m)	ALTITUDE DO LOCAL (m)	EFICIÊNCIA	POT. ERP (dBk)	POTÊNCIA (Kw/dBm)	
30	173,0	0,8498	-16,7276	0,0212	43,2724

^	NMT	IISNMT	(E/Emax)²	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBµ (km)	Observação
0°	190	13	0,85	-14,218	0,815	
30°	150	53	0,90	-15,055	0,897	
60°	136	67	0,89	-14,888	0,880	
90°	144	59	0,80	-13,382	0,740	
120°	137	66	0,84	-14,051	0,799	
150°	149	54	0,96	-16,058	0,993	
180°	153	50	0,82	-13,717	0,769	
210°	148	55	0,85	-14,218	0,815	
240°	192	11	0,99	-16,560	0,938	
270°	278	-75	1,00	-16,728	0,920	
300°	267	-64	0,93	-15,557	0,950	
330°	205	-2	0,90	-15,055	0,897	

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, inscrita no CNPJ sob o n. 54.929.645/0001-32, com sede na Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, no Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, através de seu Representante Legal, declara para os devidos fins, que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Barra de São Miguel (AL), 13 de fevereiro de 2025

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99126-7282

Cezar Borges dos Santos
CPF: 015.126.159-89
OAB PR 85.115
Representante Legal

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Teletronix®

SP5025

Transmissor FM - 25W



RÁDIO COMUNITÁRIA COM TECNOLOGIA

O Transmissor FM de 25W Banda Larga – SP5025 Agile para rádio comunitária foi desenvolvido com a mais alta tecnologia existente no mercado, com a exclusiva tecnologia ALWAYS ON AIR, uma inteligência microcontrolada por software que permite que sua emissora fique sempre no ar, mesmo nas condições mais adversas, como incidência de potência refletida, altas temperaturas, além de outras.

Equipamento composto por um módulo de 25W, compacto, robusto e de altíssimo desempenho que proporciona à sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão.

Facilidade de operação através do painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação que permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações de data, hora e causa da ocorrência, acesso ao menu de configurações que permite o ajuste de frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W ou zerá-la, estes ajustes são protegidos por um jumpeamento interno e por uma senha que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e ou engenheiro responsável.

Visando proporcionar comodidade e facilidade este equipamento possui entradas MPX para transmissão estéreo, entradas de áudio em L e R com conectores tipo Cannon, pode ser habilitado para transmissão monofônica ou estereofônica dependendo da configuração de compra. Estas configurações são: SP5025 mono, SP5025 com gerador de estéreo e o SP5025 com gerador de estéreo e processador de áudio com placas internas adicionadas conforme cada configuração.

Linha FM | Rádio Comunitária é legal | PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL nº 0680-03-0528 | ALWAYS ON AIR

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 46.115
(45) 99128-7262

VISA | MasterCard | American Express | Cartão BNDES

Central de Atendimento:
35 3473.3700
contato@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Qualidade Total Empresa Certificada ISO 9001

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

SP5025 - Transmissor FM de 25W

ALWAYS ON AIR

PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL

Especificações Técnicas



Visão Painel Traseiro

Potência de saída (nominal)
0 - 25W, incremento de 1W

Faixa de Frequência
87,0MHz a 108,0MHz

Conector de saída
UHF

Medidas (leitura painel frontal)
Temperaturas, tensões, correntes, potência direta e refletida

Alarmes
Refletida, sobrecorrentes, sobretemperaturas, LOCK

Gerador de estéreo
Interno/externo, de acordo com o modelo do equipamento (opcional)

Proteções
Potência refletida, sobretensão da fonte, sobrecorrente, lock, sobretemperatura

Refrigeração
Forçada por ventilador (cooler)

Estabilidade de frequência @25°C
+/-200Hz entre 0°C até 50°C

Atenuação de harmônicos e espúrios
>60dB

Impedância de saída
50Ω

Distorção harmônica total
<0,5%

Nível de ruído da portadora
>60dB com 100% modulação na portadora

Impedância de entrada de áudio mono
10kΩ - MPX - L e R em 20Hz a 15kHz

Nível de entrada de áudio mono
0dBm para 100% de modulação

Tipo de modulação
Monofônica: 180KF3E; Estereofônica: 256KF3E

Pré-ênfase
75uS (FCC)

Nível de entrada, MPX
0dBm, conector BNC fêmea

Piloto
19kHz +/-1Hz

Atenuação do filtro de gerador, filtro de 15kHz
>40dB e 60dB a 19kHz

Separação
>60dB

MPX - Resposta de frequência
+/-0,5dB de 20Hz a 15kHz

Tipos de fontes
Chaveadas, 24VDC, 12V, -12V

Indicador de modulação
Gerado digitalmente com 10% de precisão, escala entre 30% a 120% de modulação

Detector de falta de LOCK
Corta a potência em caso de perda de LOCK

ALC
Travamento automático de potência

Ruído de modulação AM assíncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase

Ruído de modulação AM síncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de dê-enfase

Temperatura de operação (recomendada / máxima)
Recomendada 22°C / Máxima 40°C

Humidade relativa
Até 95%

Consumo em potência máxima
45W

Tensão de alimentação
90 - 240 VAC, 50/60Hz

Dimensões (A x L x P)
44 x 482 x 430mm

Peso
5,5 kg

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

As especificações estão sujeitas a alterações. Para uma lista completa das especificações atualizadas visite nosso site: **www.teletronix.com.br**

Teletronix®

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973 - Bairro Boa Vista
CEP: 37540-000 - Santa Rita do Sapucaí-MG

(35) 3473.3700 | vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Qualidade Total Empresa Certificada ISO 9001

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Projeto Projeto técnico completo (12536029) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 196

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00680-03-00528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **22/06/2017**

Fabricante:
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
PRACA DA PIRAMIDE, 175 Nº S/N ARCO-IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **ACTA-SUPERV.TEC. INDEPENDENTE**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (s):
SP5025

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico.
Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 20/04/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

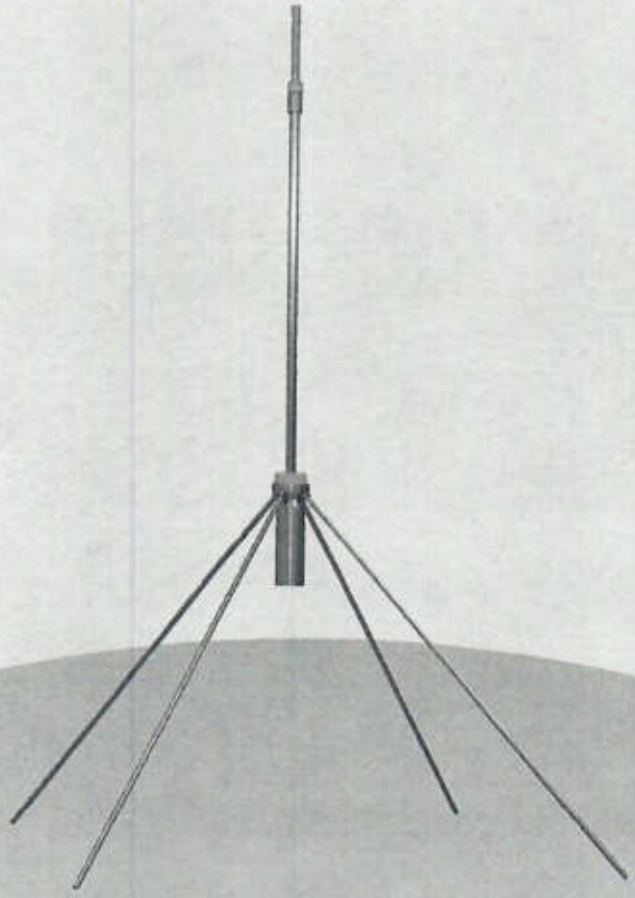
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

Antena Plano Terra



PT0dB-FM

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 86.115
(45) 99128-7262

Manual de Operação

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

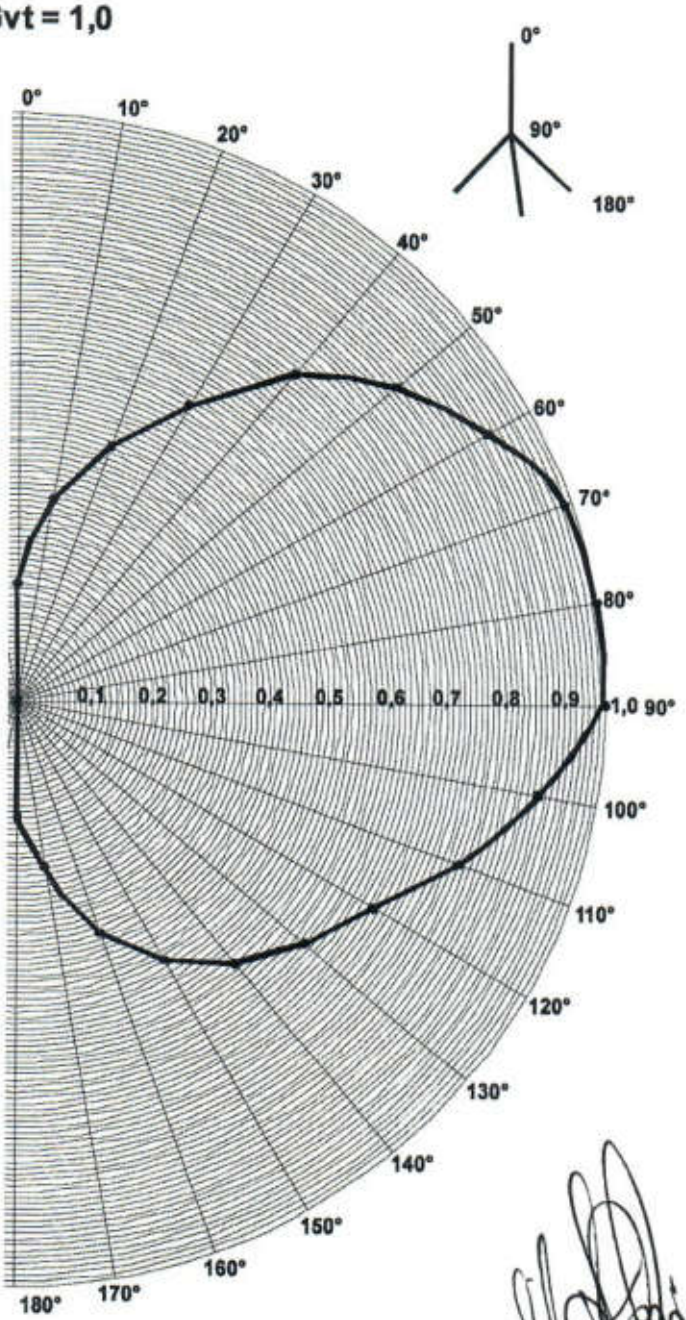
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB´S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Projeto Projeto técnico completo (12536029) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 199
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,15	-16,48
5	0,25	-12,04
10	0,34	-9,37
15	0,38	-8,40
20	0,45	-6,94
25	0,5	-6,02
30	0,56	-5,04
35	0,61	-4,29
40	0,67	-3,48
45	0,74	-2,62
50	0,82	-1,72
55	0,88	-1,11
60	0,93	-0,63
65	0,95	-0,45
70	1	0
75	1	0
80	1	0
85	1	0
90	1	0
95	0,9	-0,92
100	0,87	-1,21
105	0,82	-1,72
110	0,78	-2,16
115	0,75	-2,50
120	0,67	-3,48
125	0,61	-4,29
130	0,56	-5,04
135	0,53	-5,51
140	0,5	-6,02
145	0,48	-6,38
150	0,45	-6,94
155	0,43	-7,33
160	0,38	-8,40
165	0,34	-9,37
170	0,25	-12,04
175	0,2	-13,98
180	0,15	-16,48

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Projeto Projeto técnico completo (12536029) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 200

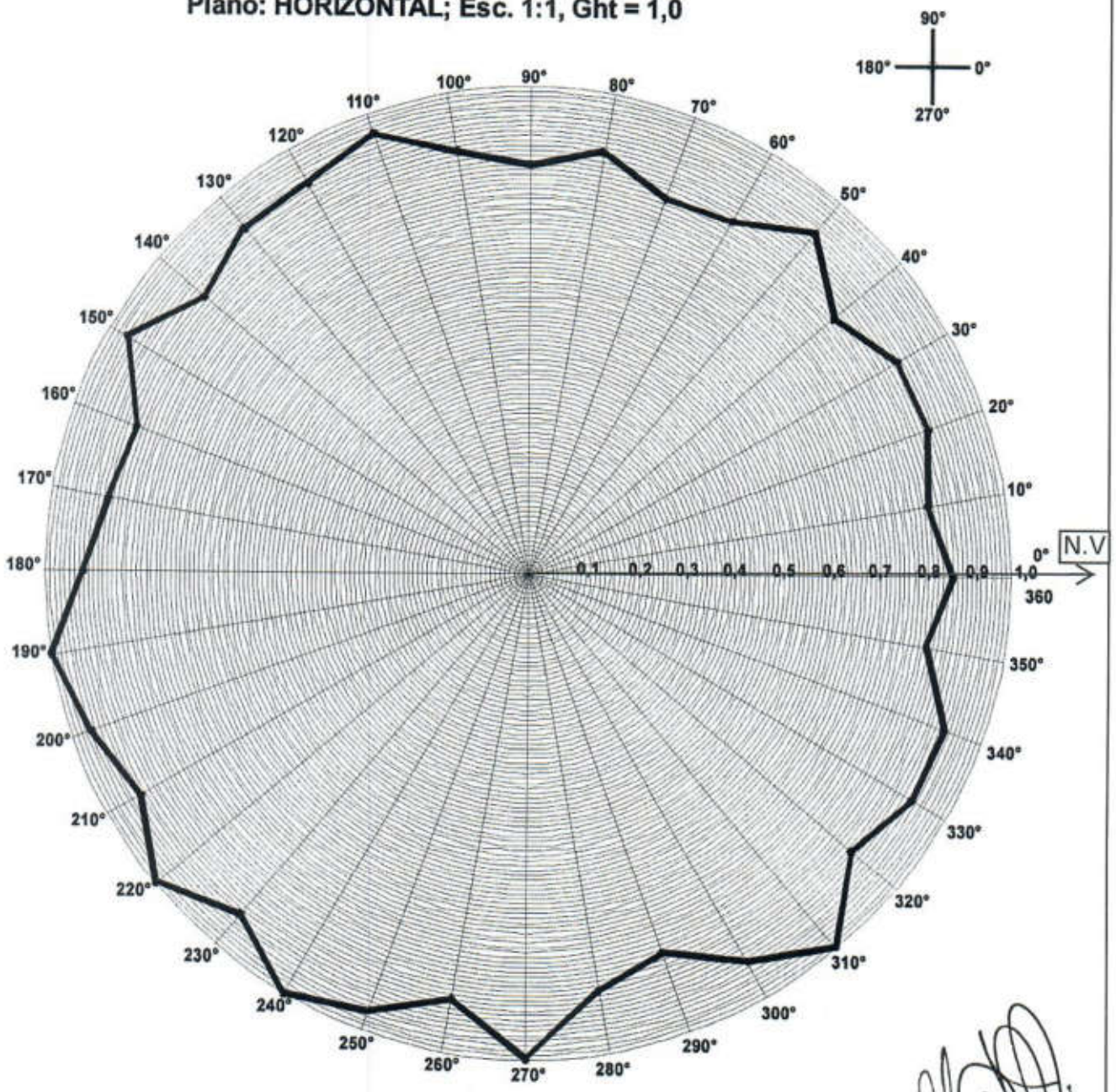
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Cezar Berges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Projeto Projeto técnico completo (12536029) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 201
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1 Ght = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,85	-1,41
5	0,84	-1,51
10	0,8	-1,94
15	0,85	-1,41
20	0,86	-1,31
25	0,87	-1,21
30	0,9	-0,92
35	0,8	-1,94
40	0,87	-1,21
45	0,86	-1,31
50	0,9	-0,92
55	0,85	-1,41
60	0,89	-1,01
65	0,91	-0,82
70	0,79	-2,05
75	0,84	-1,51
80	0,87	-1,21
85	0,79	-2,05
90	0,8	-1,94
95	0,8	-1,94
100	0,78	-2,16
105	0,86	-1,31
110	0,91	-0,82
115	0,98	-0,18
120	0,84	-1,51
125	0,87	-1,21
130	0,83	-1,62
135	0,79	-2,05
140	0,82	-1,72
145	0,84	-1,51
150	0,96	-0,35
155	0,82	-1,72
160	0,8	-1,94
165	0,8	-1,94
170	0,8	-1,94
175	0,82	-1,72
180	0,82	-1,72

Graus	E/EMax	(dB)
185	0,82	-1,72
190	0,99	-0,09
195	0,95	-0,45
200	0,93	-0,63
205	0,8	-1,94
210	0,85	-1,41
215	0,82	-1,72
220	0,99	-0,09
225	0,99	-0,09
230	0,9	-0,92
235	0,97	-0,26
240	0,99	-0,09
245	0,97	-0,26
250	0,9	-0,92
255	0,87	-1,21
260	0,85	-1,41
265	0,9	-0,92
270	1	0
275	0,89	-1,01
280	0,85	-1,41
285	0,83	-1,62
290	0,83	-1,62
295	0,85	-1,41
300	0,93	-0,63
305	0,91	-0,82
310	0,99	-0,09
315	0,93	-0,63
320	0,87	-1,21
325	0,78	-2,16
330	0,9	-0,92
335	0,9	-0,92
340	0,9	-0,92
345	0,85	-1,41
350	0,79	-2,05
355	0,85	-1,41
360	0,85	-1,41

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Projeto Projeto técnico completo (12536029) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 202
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucai - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Antena plano terra 0Db

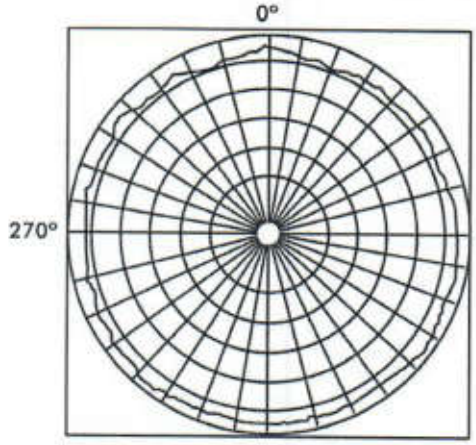
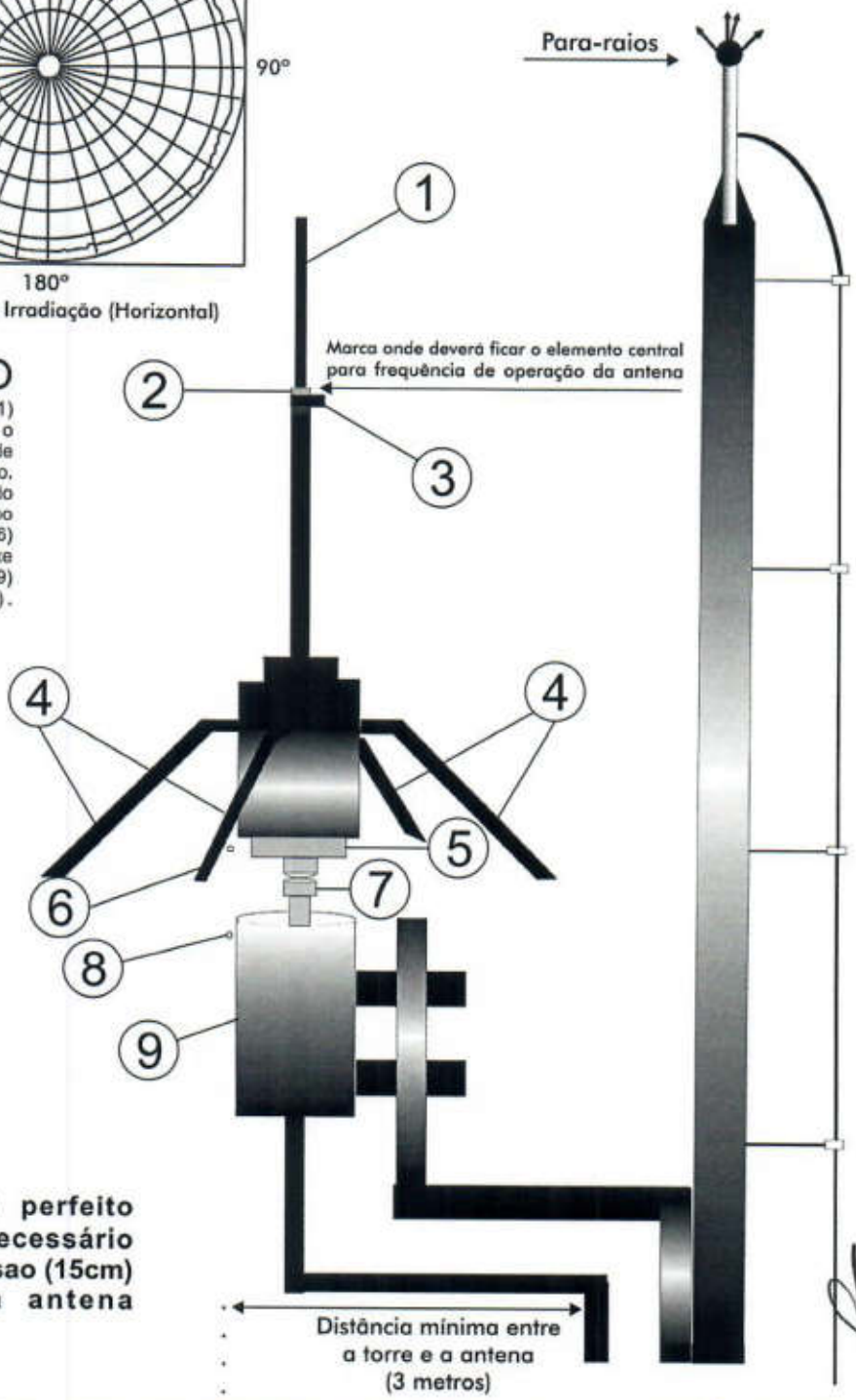


Diagrama de Irradiação (Horizontal)

INSTALAÇÃO

Insira o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG213 (7) ao conector da antena (6) e vede com a fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).



ATENÇÂO: Para perfeito funcionamento é necessário utilizar a fita de alta fusao (15cm) que acompanha a antena

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

Seguir atentamente as instruções de instalação

Folha 6 de 6

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Projeto Projeto técnico completo (12536029) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 203

Data Sheet Produto **LCF12-50J**

1/2" CELLFLEX ® Premium - Atenuação de baixa perda - Cabo Coaxial - PE Expanso

Descrição do produto

CELLFLEX® 1/2" cabo flexível de baixa perda.

Aplicação: OEM jumpers, transições de alimentação principal para equipamentos, linhas de GPS.



1/2" CELLFLEX® - Atenuação de baixa perda
Cabo Coaxial

Características/ Benefícios

•Baixa Atenuação
A baixa atenuação dos cabos coaxiais CELLFLEX® resulta em uma transferência de sinal altamente eficiente.

•Blindagem completa
O condutor externo solido do cabo coaxial CELLFLEX® cria uma blindagem RFI/EMI que minimiza interferências no sistema.

•Baixo VSWR
Versões especiais de baixo VSWR dos cabos CELLFLEX® contribuem para um baixo ruído no sistema.

•Excelente desempenho de intermodulação
Condutores internos e externos sólidos do cabo CELLFLEX® eliminam "intermods".
O desempenho de intermodulação é igualmente confirmado com equipamentos de ponta na fábrica da RFS.

•Avaliação de alta potência
Devido sua baixa atenuação, o cabo CELLFLEX® oferece excelentes propriedades de transferência de calor, fornece vida operacional segura a longo prazo em altos níveis de potência de transmissão.

•Ampla gama de aplicação
As áreas típicas de aplicação são: linhas de transmissão terrestre e broadcast, antenas de micro-ondas, redes sem fio, PCS, estações de rádio base e ligação entre equipamentos de radio.

Frequência	Atenuação		Power
[MHz]	[dB/100m]	[dB/100ft]	[kW]
0.5	0.149	0.0454	38.0
1.0	0.211	0.0643	38.0
1.5	0.258	0.0788	32.9
2.0	0.298	0.0910	28.5
10	0.671	0.204	12.7
20	0.951	0.290	8.93
30	1.17	0.356	7.26
50	1.51	0.462	5.63
88	2.02	0.616	4.21
100	2.16	0.658	3.93
108	2.24	0.684	3.79
150	2.66	0.810	3.19
174	2.87	0.875	2.96
200	3.08	0.940	2.76
300	3.81	1.16	2.23
400	4.43	1.35	1.92
450	4.71	1.44	1.80
500	4.98	1.52	1.71
512	5.04	1.54	1.69
600	5.48	1.67	1.55
700	5.95	1.81	1.43
750	6.17	1.88	1.38
800	6.39	1.95	1.33
824	6.49	1.98	1.31
894	6.78	2.07	1.25
900	6.80	2.07	1.25
925	6.90	2.10	1.23
960	7.04	2.15	1.21
1000	7.20	2.19	1.18
1250	8.12	2.48	1.05
1400	8.64	2.63	0.983
1500	8.97	2.73	0.947
1700	9.61	2.93	0.884
1800	9.91	3.02	0.857
2000	10.5	3.20	0.809
2100	10.8	3.29	0.787
2200	11.1	3.38	0.765
2400	11.6	3.54	0.732
2500	11.9	3.62	0.714
2600	12.2	3.70	0.696
2700	12.4	3.78	0.685
3000	13.2	4.01	0.644
3500	14.4	4.38	0.590
4000	15.5	4.72	0.548
5000	17.6	5.37	0.483
6000	19.6	5.97	0.433
7000	21.4	6.54	0.397
8000	23.2	7.07	0.366
8800	24.6	7.49	0.345

Atenuação sob 20°C (68°F) temperatura do cabo.
A média de potência em temperatura ambiente 40°C (104°F).

Características Técnicas

Estrutura

Condutor Interno:	Alumínio Cobreado	[mm (in)]	4.8 (0.19)
Dielétrico:	Polietileno Expandido	[mm (in)]	11.3 (0.44)
Condutor externo:	Cobre Corrugado Anelar	[mm (in)]	13.8 (0.54)
Capa:	Polietileno, PE	[mm (in)]	15.8 (0.62)

Propriedades Mecânicas

Peso aproximado:	[kg/m (lb/ft)]	0.21 (0.142)
Raio mínimo de curvatura, único dobramento:	[mm (in)]	70 (3)
Raio mínimo de curvatura, mais de um dobramento:	[mm (in)]	125 (5)
Momento de flexão:	[Nm (lb-ft)]	6.5 (4.79)
Força Máxima de tensão:	[N (lb)]	100 (247)
Recomendado/ Espaçamento máximo abraçadeira:	[m (ft)]	0.6 / 1.0 (2.0 / 3.25)

Propriedades Elétricas

Impedância Característica	[Ω]	50 +/- 1
Velocidade de Propagação Relativa	[%]	88
Capacidade	[pF/m (pF/ft)]	76.0 (23.2)
Indutância	[µH/m (µH/ft)]	0.190 (0.058)
Frequência máxima de operação	[GHz]	8.8
Teste RMS	[V]	6000
Pico de potência	[kW]	38
RF Tensão de pico	[V]	1950
DC - Resistência do condutor interno	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.57 (0.48)
DC - Resistência do condutor externo	[Ω/km (Ω/1000ft)]	2.60 (0.79)

Faixa de Temperatura Recomendada

Temperatura de armazenamento:	[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Temperatura de instalação:	[°C (°F)]	-40 to +60 (-40 to +140)
Temperatura de operação:	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)

Desempenho VSWR: Standard [dB(VSWR)]

Outros: Todas as informações contidas na ficha estão sujeitas a confirmação no momento do pedido.

Todas as informações contidas nesta ficha técnica devem ser confirmadas no momento do pedido.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Projeto Projeto técnico completo (12536029) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 204

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720250749380

1. Responsável Técnico

HELDER JOSE COSTA CAROZZI

Título profissional: **ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES**

RNP: **1700692453**
Carteira: **PR-87283/D**
Registro/Visto: **71571**

Empresa Contratada: **SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇOES LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** CNPJ: **54.929.645/0001-32**

RUA DA QUADRA, 20
CENTRO - NOVO LINO/AL 57970-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 10/02/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DA QUADRA, 20
CENTRO - NOVO LINO/AL 57970-000

Data de Início: 10/03/2025 **Previsão de término:** 11/04/2025 **Coordenadas Geográficas:** -8,943 x -35,6636

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO CNPJ: **54.929.645/0001-32**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto de instalações] *de estação de radiodifusão*	25,00	WATT

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cascavel, Pr, 13 de fever. de 2025
Local data

HELDER JOSE COSTA CAROZZI - CPF: 798.032.889-20

Caza: Borges dos Santos
CAB/PR 85.115
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO - CNPJ: 54.929.645/0001-32

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 11/02/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Projeto Projeto técnico completo (12536029) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 205
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

cobrança CAIXA

Beneficiário
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CPF/CNPJ
76.639.384/0001-59

Endereço do Beneficiário
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA

UF
PR

CEP
80030-320

Pagador
SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES LTDA

CPF/CNPJ
03.709.705/0001-70

Endereço do Pagador
RUA MARECHAL DEODORO 3624,,-CENTRO/CASCAVEL

UF
PR

CEP
85810-200

Sacador/Beneficiário Final

CPF/CNPJ

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
Referente a ART n 1720250749380
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
10/02/2025	10/02/2025	25000317166	SIM	RG	OUT

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
0373/0081294	14010202500031716-6	R$ 103,03	20/02/2025

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Autenticação Meânica - Recibo do Pagador

CAIXA | 104-0 | 10490.81290 43010.120244 50003.171696 4 99980000010303

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Vencimento: 20/02/2025

Beneficiário: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR — 76.639.384/0001-59
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA — PR — 80030-320

Ag./Cod. Beneficiário: 0373/0081294

Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
10/02/2025	25000317166	OUT	SIM	10/02/2025

Nosso Número: 14010202500031716-6

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: R$ 103,03

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)
Referente a ART n 1720250749380
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES LTDA — CPF/CNPJ: 03.709.705/0001-70
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 3624,,-CENTRO/CASCAVEL — UF:PR — CEP: 85810-200
Beneficiário Final: — CPF/CNPJ:

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado digitalmente em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Projeto Projeto técnico completo (12536029) SEI 33113.012974/2024-91 / pg. 206

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

+Milionária: sorteios quartas e sábados!

042-322350984-6

11/FEV/2025 HORA DF 09:02:46

LOT. 01.021438-0 TERM 062826
LOCALIDADE: CORURIPE
AG. VINCULADA: 2117

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO CAIXA

INST. EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
1049081290 43010120244
50003171696 4 99980000010303

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: CONSELHO REG ENGENHARIA E A
RAZAO SOCIAL: CONSELHO REG ENGENHARIA E AG
CNPJ: 76.639.384/0001-59
PAGADOR
NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: SISTEMA PLUG DE COMUNICACOES
CNPJ: 03.709.705/0001-70

DATA DE VENCIMENTO:	20/FEV/2025
DATA DE PAGAMENTO:	11/FEV/2025
VALOR NOMINAL:	103,03
JUROS:	0,00
IOF:	0,00
MULTA:	0,00
DESCONTO:	0,00
ABATIMENTO:	0,00
VALOR CALCULADO:	103,03
VALOR DO PAGAMENTO:	103,03

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
042-322350984-6
VIA DO CLIENTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Projeto Projeto técnico completo (12536029)

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12358030

Usuário Externo (signatário):	André Gavranic Zaniolo
Data e Horário:	11/03/2025 16:05:13
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	53115.012974/2024-91
Interessados:	
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Requerimento Cumprimento do Ofício n° 7927/2025	12358026
- Procuração Procuração Eletrônica	12358027
- Estudo Plano Altimétrico do Terreno	12358028
- Projeto Projeto técnico completo	12358029

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

VINCULAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL A PESSOA JURÍDICA Nº 12345169

O presente formulário formaliza a vinculação do Usuário Externo abaixo citado como Responsável Legal da Pessoa Jurídica indicada junto ao(à) Ministério das Comunicações (MCOM).

O Usuário Externo declarou ser o Responsável Legal pela Pessoa Jurídica e ter ciência de que o ato de inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita é crime, conforme disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Com isso, concordou que terá poderes para:

1. Gerenciar o cadastro da Pessoa Jurídica;
2. Receber Intimações Eletrônicas e realizar Peticionamento Eletrônico em nome da Pessoa Jurídica, com todos os poderes previstos no sistema;
3. Conceder Procurações Eletrônicas Especiais a outros Usuários Externos, bem como revogá-las quando lhe convier;
4. Conceder Procurações Eletrônicas Simples a outros Usuários Externos, em âmbito geral ou para processos específicos, conforme poderes estabelecidos, para representação da Pessoa Jurídica Outorgante, bem como revogá-las quando lhe convier.

Usuário Externo indicado como Responsável Legal:

Nome: Ronaldo Adriano da Silva

Pessoa Jurídica:

CNPJ: 54.929.645/0001-32

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO

UF: AL

Cidade: Novo Lino

Os atos constitutivos anexados ao presente documento de Vinculação pelo o Usuário Externo para comprovação dos poderes a ele concedidos para atuar em nome da Pessoa Jurídica constam no correspondente Recibo Eletrônico de Protocolo gerado.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Adriano da Silva**, **Usuário Externo - Presidenta**, em 10/03/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12345169** e o código CRC **45F5E007**.

Referência: Processo nº 53115.005199/2025-06 SEI nº 12345169

Criado por ronaldosilva01402@gmail.com, versão 2 por ronaldosilva01402@gmail.com em 10/03/2025 15:46:38.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

CHECKLIST

Município/UF: NOVO LINO/AL

Processo nº: 53115.012974/2024-91 CNPJ: 54.929.645/0001-32

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11853718)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12159261)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/04/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/02 12228382
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11504150 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/04 11504151 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 12228383 para o período de 04/01/2024 a 04/01/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/03 11504147; 01/02 11504148; 01/05 11504149.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ronaldo Adriano da Silva	042811390825/ 17.03.1976	José Liberalino da Silva Filho Amara Maria da Silva	905.415.024-68	NÃO
Secretário: Jucelino Manoel da Silva	031739871732/ 23.09.1985	Maria Helena da Conceição Amaro Manoel da Silva	086.286.794-05	NÃO
Tesoureiro: Wellington Afonso do Nascimento	028801911716/ 17.06.1979	Edite Leonel da Silva Afonso José do Nascimento	046.184.354-45	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/08 11504155; 01/11 11504158; 01/11 11504159.

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 11504152

10. Pesquisa Anatel 12159259 e Fiscaliza 12159307

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12159352

*

OBSERVAÇÕES: 04/02/2025

Em atenção ao Ofício n° 75/2025/MCOM, a entidade atendeu as seguintes pendências por meio do protocolo 53115.002307/2025-81:

- o Requerimento foi atualizado, conforme Fls. 01/02 12228382;

- A entidade encaminhou Ata de eleição retificada às fls. 01/04 12228383, constando que <u>Wellington Afonso do Nascimento</u> é o tesoureiro.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Sendo assim, a entidade está HABILITADA, não há concorrentes e a análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social 11504150:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fl. 02**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, Fl. 03**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, 'a', Fl. 03**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, 'b', Fl. 03**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 04;**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14, Fls. 05/06**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 13, Fl. 05**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16, Fl. 06**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 02**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 10, Fl. 04**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9, Fls. 03/04**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20, Fl. 07**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17, Fls. 06/07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22, Fl. 08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 20, § 2°, Fl. 07**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 04**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fls. 04/05**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, § 1°, Fl. 04**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 12242563

2.2 Certidão FGTS: 12242569

2.3 Certidão PGFN : 12242573

2.4 Certidão CNDT: 12242570

2.5 Certidão CNDA: 12242578

Consulta ao CEIS: 12242587

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12159352

4. Fiscaliza: 12159307

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12271841

6. Despacho Técnico: 12319101

OBSERVAÇÕES: 18/03/2025

Em atenção ao Ofício n° 7929/2025/MCOM 12329042, que interrompeu a análise para cadastro obrigatório de representantes de PJ's no SEI, a entidade fez a devida vinculação, conforme certidão 12357857 e 12413536.

- A certidão da PGFN está REGULAR, conforme 12271842 e 12329018;

- a entidade apresentou projeto técnico novamente 12358028 e 12358029, em razão do Despacho ter constatado que a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor. Sendo assim, será encaminhado à COATA para análise técnica.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 18/03/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12413540** e o código CRC **B011483C**.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Checklist 12413540 SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 213

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/18/25 11:30 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	AL	NOVO LINO	53115.012974/2024	119	08S5635	35W3949	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
0.09	AL	NOVO LINO	53000.085723/2006	0	08S5635	35W3946	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO DE TODOS
0.09	AL	NOVO LINO	53610.000378/1998	3	08S5635	35W3946	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO DE TODOS
6.65	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53115.009945/2024	119	08S5443	35W4255	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COLONIA LEOPOLDINA-AL, (ARCOL).
6.65	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53115.034537/2023	0	08S5443	35W4255	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COLONIA LEOPOLDINA-AL, (ARCOL).
7.74	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53000.014086/2010	29	08S5432	35W4330	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURAL LEOPOLDINA FM
7.74	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53000.000851/2001	10	08S5432	35W4330	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA DE COLONIA LEOPOLDINA - AL
11.99	AL	JUNDIÁ	53115.043247/2024	186	08S5628	35W3316	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA MANGUABA FM DE JUNDIA/AL
14.63	AL	CAMPESTRE	53610.000261/1998	2	08S5106	35W3404	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
14.63	AL	CAMPESTRE	53000.057231/2011	0	08S5106	35W3404	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
15.33	PE	XEXÉU	53000.012882/2013	56	08S4838	35W3730	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL XEXEU
15.90	PE	ÁGUA PRETA	01250.000943/2019	0	08S5000	35W3415	ARQCDI	ASSOCIACAO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL JACUIPE
[illegible]	PE	XEXÉU	53000.058858/2006	21	08S4816	35W3728	ARQDEF	ASSOCIACAO IPIRANGA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.26	AL	IBATEGUARA	53115.032549/2023	0	08S5651	35W5052	CDI	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA MATA ALAGOANA
21.42	PE	ÁGUA PRETA	01250.015235/2020	0	08S4706	35W3309	ARQCDI	ASSOCIACAO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL JACUIPE
21.85	AL	JOAQUIM GOMES	53000.061130/2006	0	09S0729	35W4420	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO URUCÚM
23.87	AL	JOAQUIM GOMES	53610.000048/1999	5	09S0812	35W4525	LDE	ASSOCIACAO COMUNIDADE PADRE CICERO
23.87	AL	JOAQUIM GOMES	01250.047661/2019	5	09S0812	35W4525	REN	ASSOCIACAO COMUNIDADE PADRE CICERO
24.38	PE	MARAIAL	53000.000619/2006	20	08S4657	35W4852	ARQDEF	A C M M ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MARAIAL
24.41	PE	MARAIAL	53000.025891/2004	20	08S4702	35W4859	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MARAIAL
24.53	PE	MARAIAL	53000.002360/2012	42	08S4653	35W4855	LPE	ASSOCIACAO CULTURAL MARAIAL
24.77	PE	MARAIAL	53000.003612/2012	42	08S4701	35W4915	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARAIAL EM COMUNICACAO
24.77	PE	MARAIAL	53000.011800/2010	0	08S4701	35W4915	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARAIAL EM COMUNICACAO
24.94	PE	MARAIAL	53103.000094/2002	20	08S4708	35W4930	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MARAIAL - PE
25.49	AL	JACUÍPE	53900.027410/2014	20	08S5001	35W2736	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JACUIPE FM
[illegible]	AL	JACUÍPE	53000.007336/2006	20	08S5001	35W2736	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JACUIPE FM

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.49	AL	JACUÍPE	01250.024144/2019	20	08S5001	35W2736	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA JACUIPE FM
26.01	AL	JACUÍPE	53000.002724/2003	20	08S4930	35W2734	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE JACUIPE
27.27	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	53000.024050/2004	0	09S0906	35W3200	RAQ	CASADEMAC - CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DEUS EM MATRIZ DE CAMARAGIBE
27.54	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	53610.000224/1998	1	09S0918	35W3203	ARQDEF	ASSOCIACAO COM E CULT V DO CAMARAGIBE
27.67	PE	JAQUEIRA	53115.003972/2025	186	08S4352	35W4743	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE JAQUEIRA
27.90	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	01250.045953/2019	1	09S0929	35W3159	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO HAMILTON DE BARROS LINS
27.90	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	53610.000152/1999	4	09S0929	35W3159	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO HAMILTON DE BARROS LINS
27.90	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	53610.000422/1998	1	09S0929	35W3159	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO HAMILTON DE BARROS LINS
28.11	PE	JAQUEIRA	53000.074894/2006	25	08S4339	35W4749	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUCAO CULTURAL DE JAQUEIRA
28.22	PE	JAQUEIRA	53900.031505/2016	0	08S4338	35W4754	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JAQUEIRA-PE
28.22	PE	JAQUEIRA	53000.068107/2006	25	08S4338	35W4754	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JAQUEIRA-PE
28.27	AL	PORTO CALVO	53000.073087/2013	67	09S0308	35W2553	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO CAXANGA
[illegible]	AL	IBATEGUARA	53900.012814/2014	3	08S5833	35W5538	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.20	AL	IBATEGUARA	53900.012813/2014	3	08S5833	35W5538	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
29.20	AL	IBATEGUARA	53900.021756/2015	3	08S5833	35W5538	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
29.20	AL	IBATEGUARA	53610.000326/1998	3	08S5833	35W5538	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
29.51	PE	PALMARES	53103.000679/1998	1	08S4114	35W3535	ARQDEF	MINISTERIO PALAVRA VIVA
29.88	PE	ÁGUA PRETA	53000.025368/2011	32	08S4300	35W3103	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AGUAPRETANA FM
30.05	PE	ÁGUA PRETA	01250.029639/2019	0	08S4249	35W3110	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AGUAPRETANA FM
30.34	PE	ÁGUA PRETA	53000.027531/2011	32	08S4229	35W3125	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE AGUA PRETA
30.35	PE	ÁGUA PRETA	53115.041708/2024	186	08S4230	35W3123	EMA	ASSOCIACAO BENEFICENTE LAURA MARIA
30.41	PE	PALMARES	53103.000890/1998	4	08S4040	35W3549	LDE	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
30.41	PE	PALMARES	53000.017052/2013	4	08S4040	35W3549	RENDEF	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
30.58	PE	ÁGUA PRETA	53103.000690/1998	2	08S4229	35W3110	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE AGUA PRETA
30.88	PE	CATENDE	53103.000010/1999	5	08S4016	35W4311	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA LUZ DA VIDA
[illegible]	PE	PALMARES	53103.000731/1998	1	08S4035	35W3502	ARQDEF	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PROGRESSO FM

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.97	PE	CATENDE	53000.029297/2011	0	08S4014	35W4316	ARQCDI	RADIO COMUNITARIA DIAMANTE FM.
31.02	PE	CATENDE	53900.001271/2016	79	08S4013	35W4318	ARQDEF	CONSELHO DE AGRICULTORES E MORADORES DO ENGENHO ROCHEDO
31.07	PE	CATENDE	53000.021901/2004	27	08S4009	35W4307	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AGAPE DE CATENDE
31.07	PE	PALMARES	26435.900199/6823	4	08S4023	35W3530	ARQPOT	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
31.07	PE	PALMARES	53115.016716/2023	4	08S4023	35W3530	POT	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
31.07	PE	PALMARES	53115.002281/2023	4	08S4023	35W3530	POT	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
31.10	PE	PALMARES	53103.000005/2001	0	08S4030	35W3500	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COHAB II
31.11	PE	QUIPAPÁ	53103.000800/1998	2	08S5130	35W5600	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL VALE DO PIRANGY - QUIPAPA-PE
31.14	PE	CATENDE	53115.039183/2024	37	08S4014	35W4342	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL MULHER DA SOMBRINHA
31.18	PE	CATENDE	53115.029183/2024	37	08S4007	35W4315	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL MULHER DA SOMBRINHA
31.18	PE	CATENDE	53000.051900/2011	37	08S4007	35W4315	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL MULHER DA SOMBRINHA
31.36	PE	ÁGUA PRETA	53103.000229/1999	32	08S4147	35W3132	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JIQUIAZINHO
[illegible]	AL	PORTO CALVO	53610.000429/1998	4	09S0306	35W2356	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.51	AL	PORTO CALVO	53103.000208/2001	0	09S0338	35W2410	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE PORTO CALVO / AL
31.64	PE	CATENDE	53000.006491/2002	27	08S3951	35W4312	ARQDEF	PRIMEIRA IGREJA BATISTA RENOVADA DE CATENDE
32.70	PE	CATENDE	53900.001497/2014	0	08S3935	35W4434	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOSSA SENHORA SANTANA
32.99	PE	CATENDE	53103.000332/1999	27	08S3909	35W4325	ARQDEF	SOCIEDADE DE RADIOFUSAO COMUNITARIA SERRA DA PRATA
33.31	PE	PALMARES	53103.000013/2002	0	08S3934	35W3400	ARQCDI	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PROGRESSO FM
33.97	PE	PALMARES	53103.000184/2002	0	08S3904	35W3424	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA PLANALTO FM
33.98	AL	PORTO CALVO	53000.056248/2011	0	09S0603	35W2356	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO CALVO
34.02	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	53000.053778/2004	20	08S4812	35W5620	ARQDEF	ASSOCIACAO UNIAO E ESPERANCA EM FAMILIA
34.08	AL	DELMIRO GOUVEIA	53000.005973/2014	69	09S1454	35W4119	ARQDEF	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ASSENTAMENTO MARIA BONITA
34.40	PE	PALMARES	53000.033735/2012	47	08S3900	35W3350	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMARES
35.03	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	53000.039936/2005	20	08S4830	35W5706	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO BENEDITO DO SUL
35.03	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	01250.010310/2020	20	08S4830	35W5706	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO BENEDITO DO SUL
[illegible]	AL	FLEXEIRAS	53103.000502/2001	14	09S1633	35W4331	LDE	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/FLEXEIRAS-AL

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.64	AL	FLEXEIRAS	53900.046298/2015	14	09S1633	35W4331	INDRE N	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/FLEXEIRAS-AL
37.74	AL	PORTO CALVO	53000.003545/2011	0	09S0525	35W2115	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO CAXANGA
38.22	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.044853/2003	20	08S3736	35W3141	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIA RADIO NABUCO FM
38.35	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.007309/2013	56	08S3732	35W3140	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NABUQUENSE
38.36	AL	PASSO DE CAMARAGIBE	01250.058767/2017	5	09S1428	35W2917	PER	ASSOCIACAO CAMARAGIBANA DE RADIODIFUSAO
38.36	AL	PASSO DE CAMARAGIBE	53610.000047/1999	5	09S1428	35W2917	LDD	ASSOCIACAO CAMARAGIBANA DE RADIODIFUSAO
38.38	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.007373/2006	20	08S3728	35W3147	ARQDE F	CONSELHO DE MORADORES DA COM N S DO PERPETUO SOCORRO
38.39	AL	PASSO DE CAMARAGIBE	53610.000336/1999	5	09S1433	35W2924	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS RUAS FERNANDES LIMA, ALBA BELO E ADJACENCIAS
38.41	AL	FLEXEIRAS	53000.005977/2014	69	09S1718	35W3951	ARQDE F	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ASSENTAMENTO JOAO PEDRO TEIXEIRA
38.45	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.012879/2013	56	08S3729	35W3139	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL JOAQUIM NABUCO
39.98	PE	BELÉM DE MARIA	53000.000692/2012	42	08S3736	35W5010	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BELEM DE MARIA
40.00	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000007/2000	0	08S3736	35W5011	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BELEM DE MARIA
[illegible]	PE	QUIPAPÁ	01245.000730/2023	1	08S4938	36W0044	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.44	PE	QUIPAPÁ	53115.016827/2020	1	08S4937	36W0044	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
40.46	PE	QUIPAPÁ	53103.000987/1998	1	08S4943	36W0047	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
40.46	PE	QUIPAPÁ	93103.000987/1998	4	08S4943	36W0047	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
40.75	PE	CATENDE	53000.040213/2013	0	08S3559	35W4734	RAQ	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CATENDE HARMONIA
40.77	PE	QUIPAPÁ	53000.004055/2013	1	08S4913	36W0047	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
40.77	PE	QUIPAPÁ	53900.017542/2015	1	08S4913	36W0047	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
40.77	PE	QUIPAPÁ	53103.000684/1998	1	08S4913	36W0047	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
40.83	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000814/1998	4	08S3710	35W5020	ARQDEF	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL PREFEITO JADER CARLOS
40.83	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000217/1999	4	08S3713	35W5025	ARQDEF	ASSOCIACAO BELENENSE COMUNITARIA RADIO NOVO TEMPO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTISTICO
41.47	PE	LAGOA DOS GATOS	53103.000862/1998	5	08S3923	35W5417	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
41.47	PE	LAGOA DOS GATOS	53900.041865/2015	5	08S3923	35W5417	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
41.47	PE	LAGOA DOS GATOS	53000.009908/2013	5	08S3923	35W5417	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
41.47	PE	LAGOA DOS GATOS	53115.001634/2023	5	08S3923	35W5417	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.69	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000831/1998	0	08S3700	35W5100	RAQ	ASSOCIACAO BELENENSE COMUNITARIA RADIO NOVO TEMPO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTISTICO
41.87	PE	TAMANDARÉ	53900.000568/2016	79	08S4503	35W2010	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DA VILA SAUE
41.87	PE	TAMANDARÉ	53900.028273/2015	0	08S4503	35W2010	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DA VILA SAUE
41.98	PE	LAGOA DOS GATOS	53115.003474/2023	5	08S3852	35W5405	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
42.45	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.042788/2003	0	09S0820	35W5943	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES E ADJACENCIAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
42.54	RN	NATAL	53000.023901/2003	21	08S4920	35W1747	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO FUTURO DAS QUINTAS
42.56	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.078572/2017	0	09S0227	36W0217	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
42.57	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.023589/2018	0	09S0228	36W0217	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
42.57	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53115.004465/2024	0	09S0228	36W0217	CDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
42.57	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.054490/2018	196	09S0228	36W0217	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARMANDO LYRA
42.60	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53115.044101/2024	186	09S0229	36W0218	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRINCESA DAS FRONTEIRAS - ACPF
42.61	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53900.055910/2015	0	09S0230	36W0218	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS
[illegible]	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53000.000179/2005	32	09S1853	35W3357	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO CRISTO REDENTOR

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/18/25 11:30 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.73	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53115.024025/2021	0	09S1853	35W3355	RAQ	INSTITUTO EDEZIO PEREIRA E NORMA SOARES - IEPNS
42.74	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53610.000333/1999	5	09S1854	35W3358	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE SAO LUIZ DO QUITUNDE
42.95	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53115.000422/2025	0	09S0833	35W5954	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TAQUARI
43.44	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53610.000098/1999	5	09S1913	35W3341	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO O ECO
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.017846/2013	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.035108/2012	0	09S0030	36W0321	ARQPOS	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53000.041125/2011	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.002719/2017	17	09S0030	36W0321	EXIREN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.048469/2017	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.048035/2017	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	01250.054528/2018	17	09S0030	36W0321	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
43.71	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53610.000014/2000	17	09S0030	36W0321	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LAJE FM
[illegible]	AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	53610.000328/1999	17	09S0026	36W0323	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Anexo VIZINHOS (12414268) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 223

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.14	PE	LAGOA DOS GATOS	53900.029404/2014	0	08S3730	35W5413	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO GUABIRABA
44.23	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53900.050258/2016	4	09S0909	36W0021	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
44.23	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000002/1999	4	09S0909	36W0021	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
44.23	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53115.012502/2020	4	09S0909	36W0021	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO
44.56	AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	53115.012854/2023	211	09S1950	35W3339	EMA	AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
45.64	PE	ÁGUA PRETA	53103.000475/2000	0	08S3217	35W4348	RAQ	ASSOCIACAO FRANTE JOVEM DA BARRA DA LAMA DE AGUA PRETA
45.98	PE	CUPIRA	53000.016942/2012	44	08S3732	35W5553	ARQDEF	ASSOCIACAO DO ENDURO DAS AGUAS
46.01	PE	BELÉM DE MARIA	01250.056020/2018	0	08S3348	35W4946	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA
46.40	PE	BELÉM DE MARIA	53115.013517/2022	662022	08S3339	35W4957	AUT	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA
46.75	AL	PORTO DE PEDRAS	53100.000482/2004	19	09S0938	35W1758	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PORTO DE PEDRAS
46.75	AL	PORTO DE PEDRAS	53000.061573/2011	40	09S0938	35W1758	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PORTO REAL FM
47.02	AL	JAPARATINGA	53000.019112/2003	0	09S0539	35W1550	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE JAPARATINGA
[illegible]	AL	PORTO DE PEDRAS	53000.006487/2004	0	09S1300	35W2012	ARQCDI	INSTITUTO CARLOS PROCÓPIO

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.12	AL	PORTO DE PEDRAS	01250.059010/2018	196	09S0940	35W1745	ARQDEF	ONG VIVAPORTO SOCIAL
47.12	AL	PORTO DE PEDRAS	53900.046614/2016	0	09S0940	35W1745	RAQ	ONG VIVAPORTO SOCIAL
47.13	AL	PORTO DE PEDRAS	53000.021983/2003	0	09S1026	35W1814	ARQCDI	ASSOCIACAO AMIGOS DE PORTO DE PEDRAS
47.30	PE	BELÉM DE MARIA	53900.031542/2016	0	08S3307	35W4957	ARQCDI	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA
47.31	AL	JAPARATINGA	53115.008540/2024	119	09S0515	35W1531	EMA	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE JAPARATINGA - A VOZ DO CARIBE BRASILEIRO
47.37	AL	JAPARATINGA	53610.000159/1999	5	09S0518	35W1530	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS ARTESAOS E PRODUTORES CASEIROS DE JAPARATINGA
47.37	AL	JAPARATINGA	53000.060765/2011	40	09S0518	35W1530	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JAPARATINGA FM
47.45	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53610.000013/1999	4	09S0939	36W0206	ARQDEF	CENTRO PALMARES DE COMUNICACAO E CULTURA POPULAR
47.50	AL	PORTO DE PEDRAS	53103.000207/2001	0	09S1000	35W1743	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PORTO DE PEDRAS /AL
47.81	AL	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	53000.061579/2011	40	09S1556	35W2233	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MILAGRES FM
48.06	PE	CUPIRA	53103.000681/1998	4	08S3700	35W5700	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUA VIVA
48.12	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53115.000868/2025	0	09S0940	36W0231	CDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO CONJUNTO NOVA ESPERANCA
[illegible]	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53115.001705/2025	0	09S0942	36W0230	CDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TAQUARI

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.44	AL	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	53000.061744/2011	40	09S1601	35W2208	ARQDEF	AGREMIACAO MILAGRENSE ESPORTE CLUBE
48.51	AL	UNIÃO DOS PALMARES	53000.011544/2011	0	09S0603	36W0431	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO E TV COMUNITARIA E MOVIMENTO CULTURAL DE UNIAO DOS PALMARES
48.61	PE	CUPIRA	53103.000598/1998	4	08S3638	35W5702	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA
48.61	PE	CUPIRA	53000.029842/2013	4	08S3638	35W5702	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA
48.61	PE	CUPIRA	01250.011345/2016	4	08S3638	35W5702	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA
48.74	PE	JUPI	53115.006542/2023	211	08S3946	36W0016	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE JUPI
48.74	PE	PANELAS	53900.062163/2016	0	08S3945	36W0015	RAQ	CONSELHO DE ACAO COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL
48.74	PE	PANELAS	53532.002692/2015	0	08S3945	36W0015	RAQ	CONSELHO DE ACAO COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL
48.76	PE	CUPIRA	53900.013952/2014	4	08S3636	35W5707	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA
48.76	PE	PANELAS	53000.016259/2012	44	08S3944	36W0015	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL PANELAS
48.79	PE	CUPIRA	53000.005211/2003	0	08S3622	35W5652	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE CUPIRA
48.80	PE	PANELAS	53000.030823/2010	0	08S3949	36W0021	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PANELAS
[illegible]	PE	PANELAS	53000.000863/2001	10	08S3949	36W0021	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA PANELAS-PE

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.80	PE	PANELAS	53000.015443/2012	44	08S3949	36W0021	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PANELAS
48.80	PE	PANELAS	53000.007213/2005	26	08S3949	36W0021	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE PANELAS
48.81	PE	PANELAS	01250.047776/2018	0	08S3946	36W0019	ARQCDI	CONSELHO DE ACAO COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL
48.87	AL	MARAGOGI	53115.029863/2021	3	09S0058	35W1330	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
48.89	PE	PANELAS	53000.077823/2006	26	08S3953	36W0028	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA PANELAS FM
48.93	AL	MARAGOGI	53115.023136/2024	3	09S0026	35W1323	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
48.94	PE	PANELAS	53000.035300/2007	26	08S3955	36W0032	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES UNIDOS DO BAIRRO-AMUB
49.00	PE	PANELAS	01250.029842/2019	0	08S3940	36W0022	RAQ	ASSOCIACAO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES DO SAMBAQUIM E RIACHAO DO SAMBAQUIM
49.00	PE	PANELAS	01250.062235/2018	0	08S3940	36W0022	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE PANELAS
49.00	PE	PANELAS	01250.024932/2019	0	08S3940	36W0022	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE PANELAS
49.02	PE	PANELAS	53000.060583/2005	26	08S3950	36W0031	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CABANOS
49.07	AL	MARAGOGI	53000.056646/2011	0	09S0049	35W1322	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
[illegible]	PE	CUPIRA	53000.011712/2003	0	08S3623	35W5712	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MULTIRÃO

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150129742024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.16	PE	CUPIRA	53000.027990/2007	0	08S3623	35W5712	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MULTIRÃO
49.17	PB	NATUBA	53000.061196/2011	40	08S3107	35W3219	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE NATUBA
49.17	AL	MARAGOGI	53610.000342/1998	3	09S0045	35W1318	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
49.17	AL	MARAGOGI	53900.033208/2014	3	09S0045	35W1318	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
49.17	AL	MARAGOGI	53115.007232/2022	3	09S0045	35W1318	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE MARAGOGI
49.35	PE	GAMELEIRA	53900.047842/2015	7	08S3538	35W2312	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PENHA
49.35	PE	GAMELEIRA	53103.000422/1999	7	08S3538	35W2312	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PENHA
49.46	PE	PANELAS	53115.007607/2023	208	08S3948	36W0048	ARQDEF	CRUZEIRO ESPORTE CLUBE

Nº de Linhas: *0*

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



L INDICADO PELA ENTIDADE EM NOVO LINO/AL.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.012974/2024-91.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**.

Assunto: CHECKLIST/2025/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 12413540)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**, na localidade de **NOVO LINO/AL**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12358029, págs. 01 a 02	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12358029, págs. 02			**X**
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12358029, págs. 02	**X**		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12358029, págs. 02	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12358029, págs. 02	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12358029, págs. 02	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12358029, págs. 02	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12358029, págs. 15 a 17	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12414268 e 12414271	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12414268 e 12414271			**X**

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Despacho 12414275 SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 231

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/03/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 18/03/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 18/03/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12414275** e o código CRC **3703442B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Despacho 12414275 SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 232

CHECKLIST

Município/UF: NOVO LINO/AL

Processo nº: 53115.012974/2024-91 CNPJ: 54.929.645/0001-32

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11853718)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12159261)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/04/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01/02 12228382
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11504150 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/04 11504151 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 12228383 para o período de 04/01/2024 a 04/01/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/03 11504147; 01/02 11504148; 01/05 11504149.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ronaldo Adriano da Silva	042811390825/ 17.03.1976	José Liberalino da Silva Filho Amara Maria da Silva	905.415.024-68	NÃO
Secretário: Jucelino Manoel da Silva	031739871732/ 23.09.1985	Maria Helena da Conceição Amaro Manoel da Silva	086.286.794-05	NÃO
Tesoureiro: Wellington Afonso do Nascimento	028801911716/ 17.06.1979	Edite Leonel da Silva Afonso José do Nascimento	046.184.354-45	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/08 11504155; 01/11 11504158; 01/11 11504159.

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 11504152

10. Pesquisa Anatel 12159259 e Fiscaliza 12159307

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12159352

*

OBSERVAÇÕES: 04/02/2025

Em atenção ao Ofício n° 75/2025/MCOM, a entidade atendeu as seguintes pendências por meio do protocolo 53115.002307/2025-81:

- o Requerimento foi atualizado, conforme Fls. 01/02 12228382;

- A entidade encaminhou Ata de eleição retificada às fls. 01/04 12228383, constando que <u>Wellington Afonso do Nascimento</u> é o tesoureiro.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Sendo assim, a entidade está HABILITADA, não há concorrentes e a análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social 11504150:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fl. 02**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, Fl. 03**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, 'a', Fl. 03**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, 'b', Fl. 03**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 04;**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14, Fls. 05/06**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 13, Fl. 05**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16, Fl. 06**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 02**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 10, Fl. 04**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9, Fls. 03/04**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20, Fl. 07**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17, Fls. 06/07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22, Fl. 08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 20, § 2°, Fl. 07**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 04**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fls. 04/05**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, § 1°, Fl. 04**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 12242563

2.2 Certidão FGTS: 12242569

2.3 Certidão PGFN : 12242573

2.4 Certidão CNDT: 12242570

2.5 Certidão CNDA: 12242578

Consulta ao CEIS: 12242587

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12159352

4. Fiscaliza: 12159307

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12358029

6. Despacho Técnico: 12414275

OBSERVAÇÕES: 28/03/2025

Em atenção ao Ofício n° 7929/2025/MCOM 12329042, que interrompeu a análise para cadastro obrigatório de representantes de PJ's no SEI, a entidade fez a devida vinculação, conforme certidão 12357857 e 12413536.

- O Despacho técnico 12414275 constatou que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor.

- Em análise às certidões necessárias ao prosseguimento da análise, constatou-se que a entidade está IRREGULAR perante a PGFN, conforme 12445361 - Fl. 07.

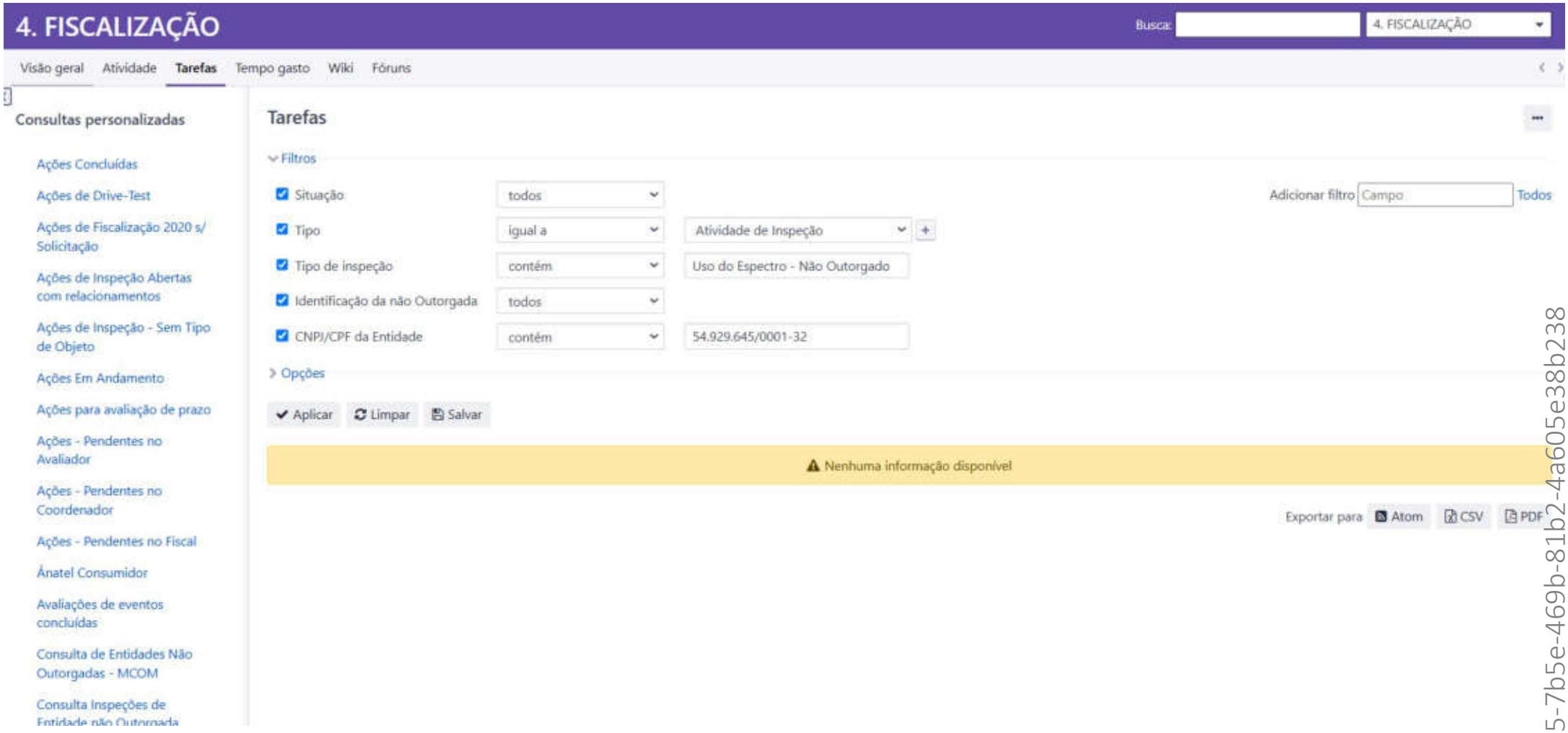
Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 28/03/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12445337** e o código CRC **B6C89A33**.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

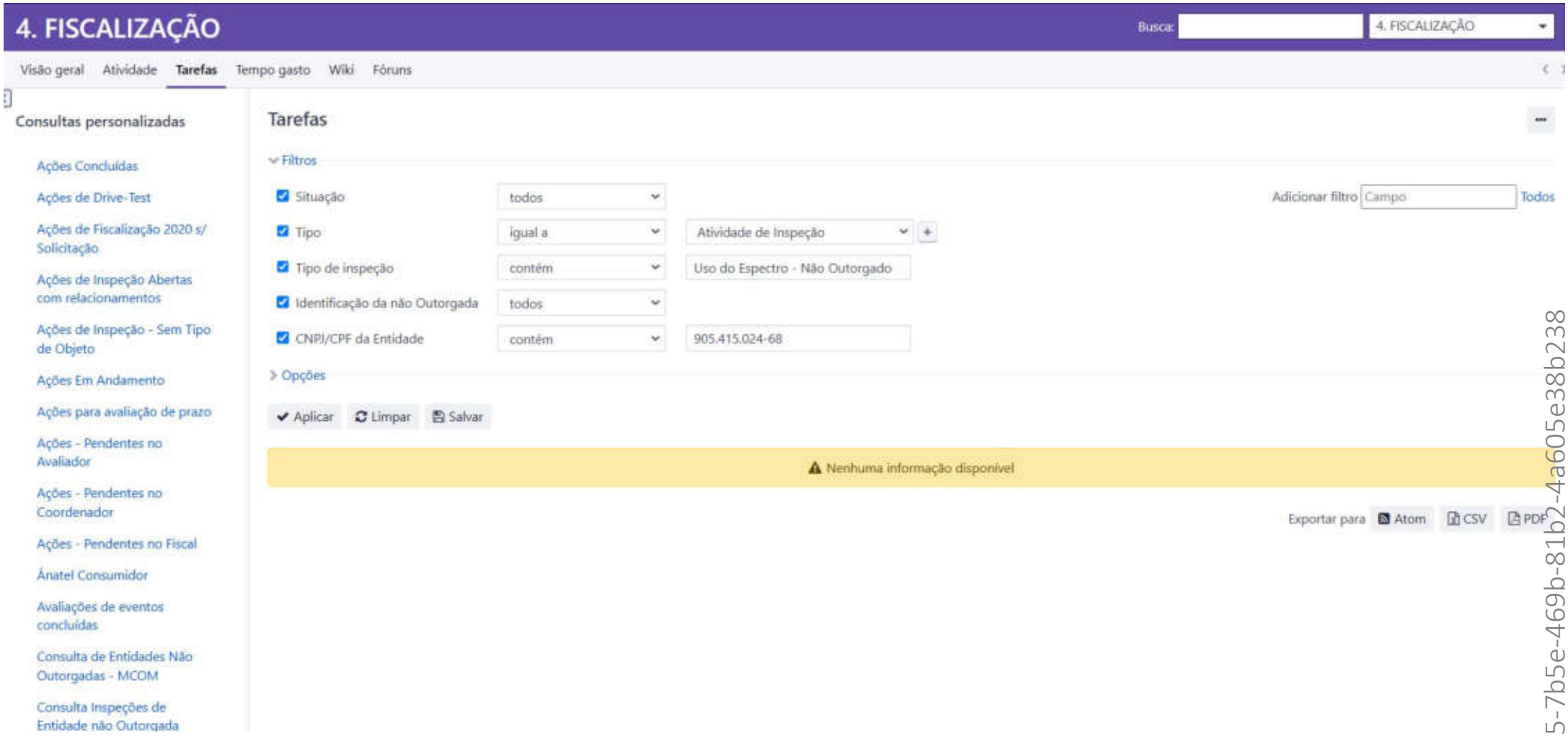
Checklist 12445337 SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 235



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

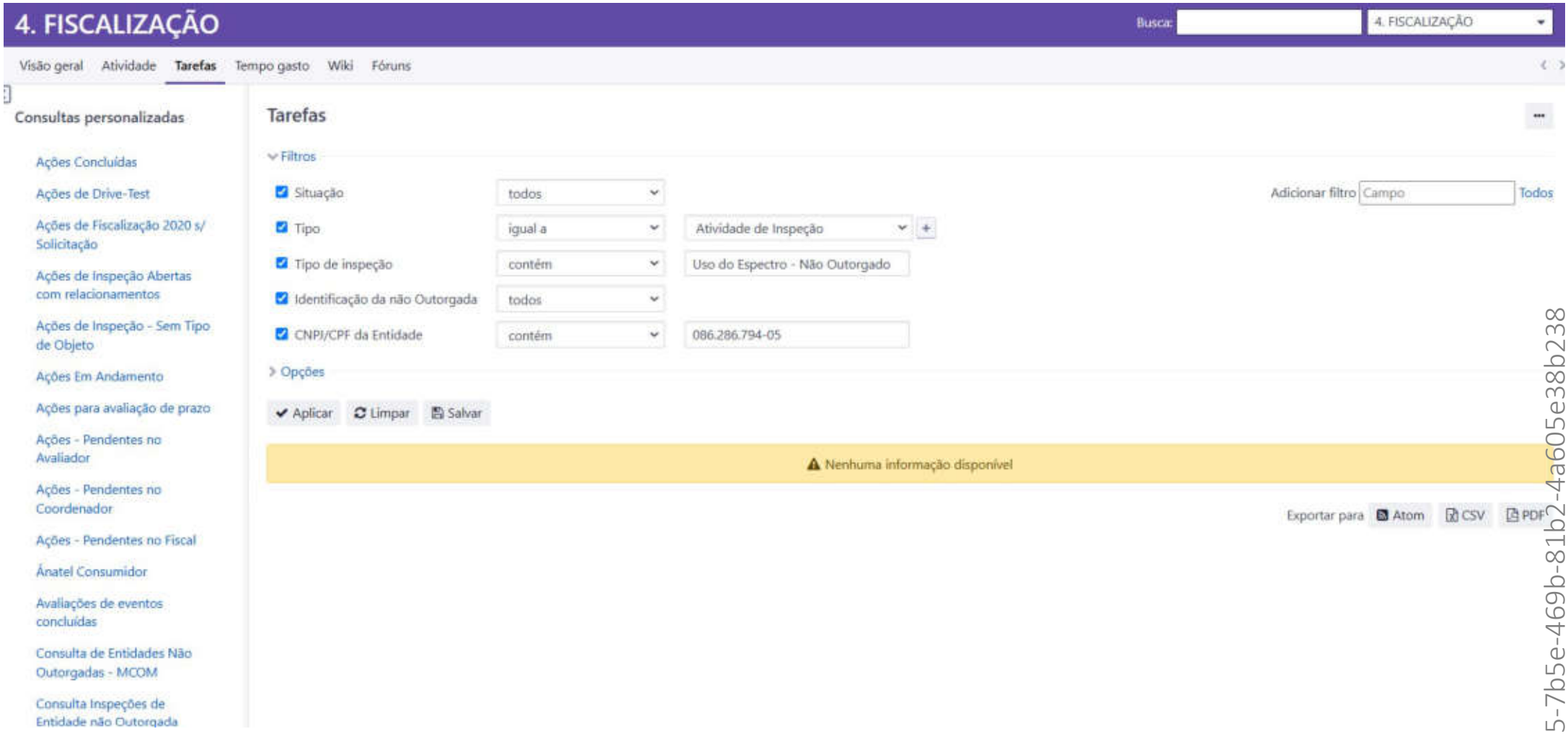
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Consulta FISCALIZA (12445342) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 236



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

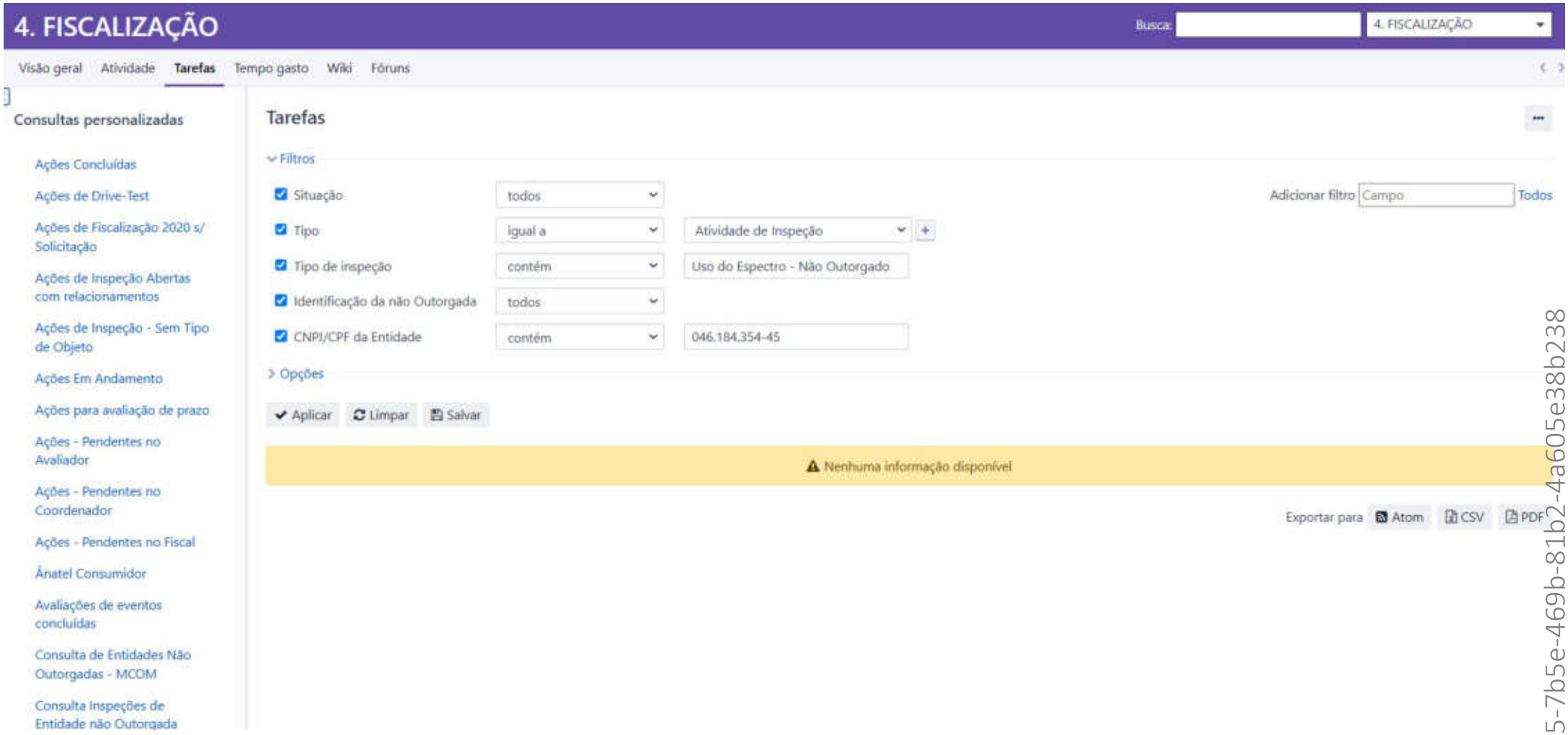
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

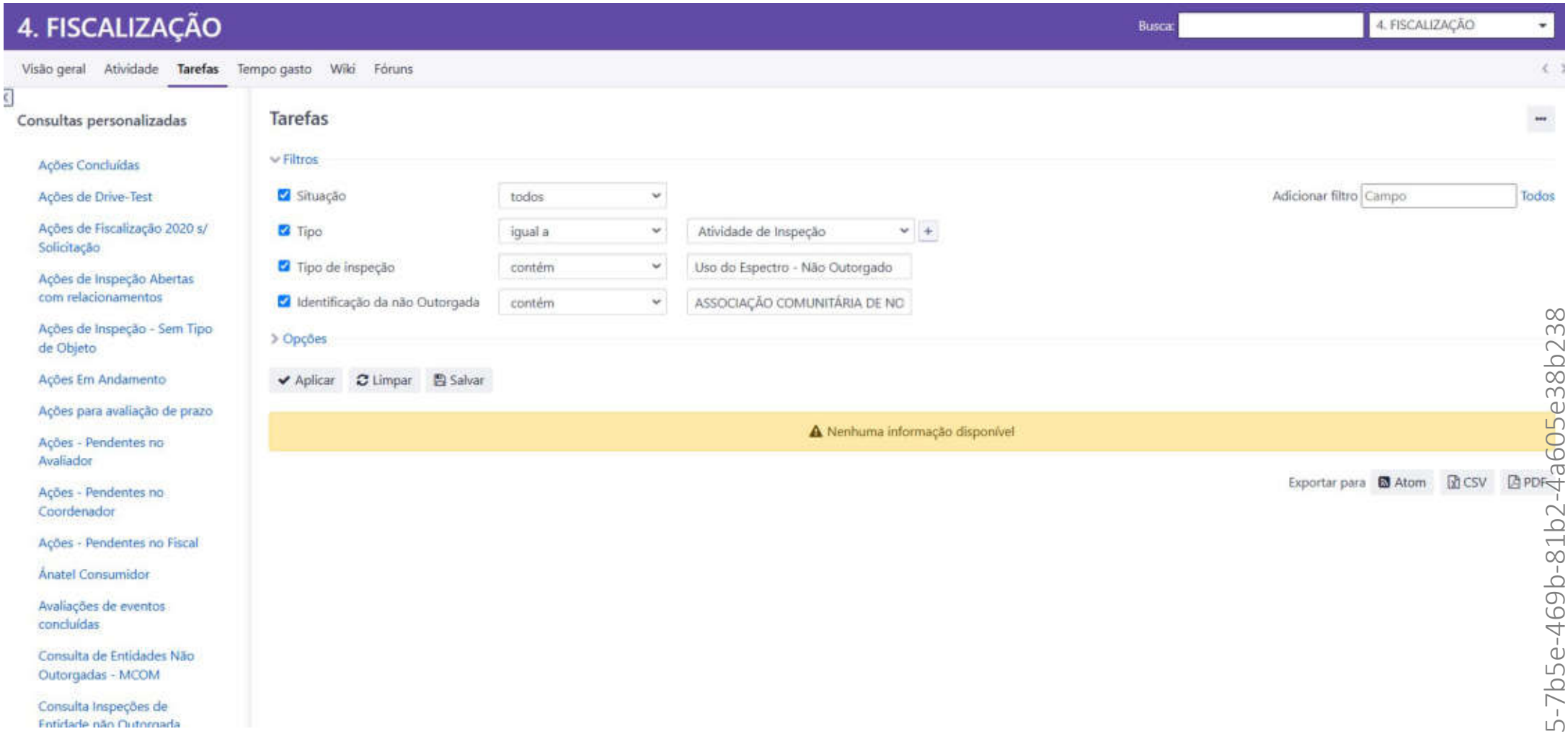
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Consulta FISCALIZA (12445342) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 238



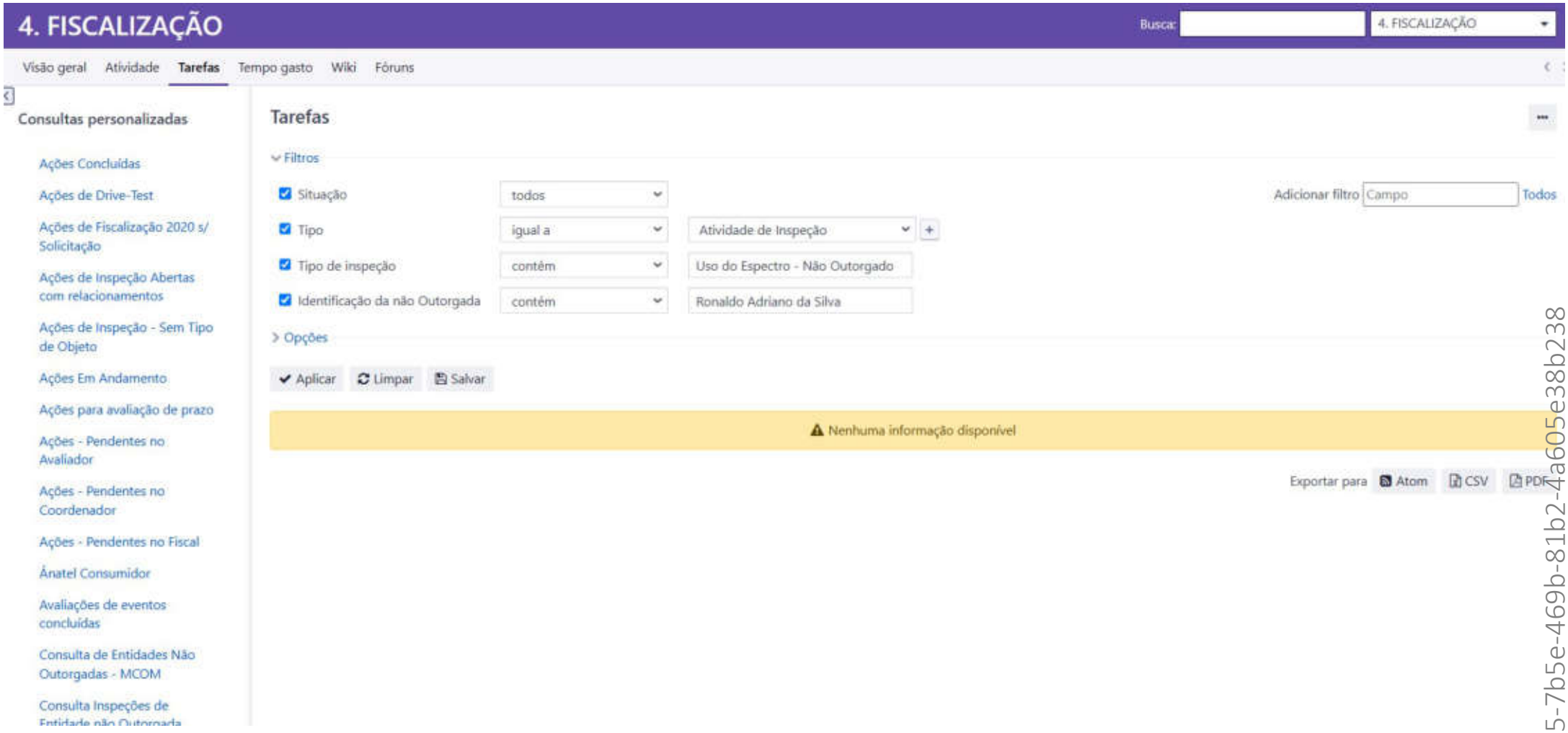
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



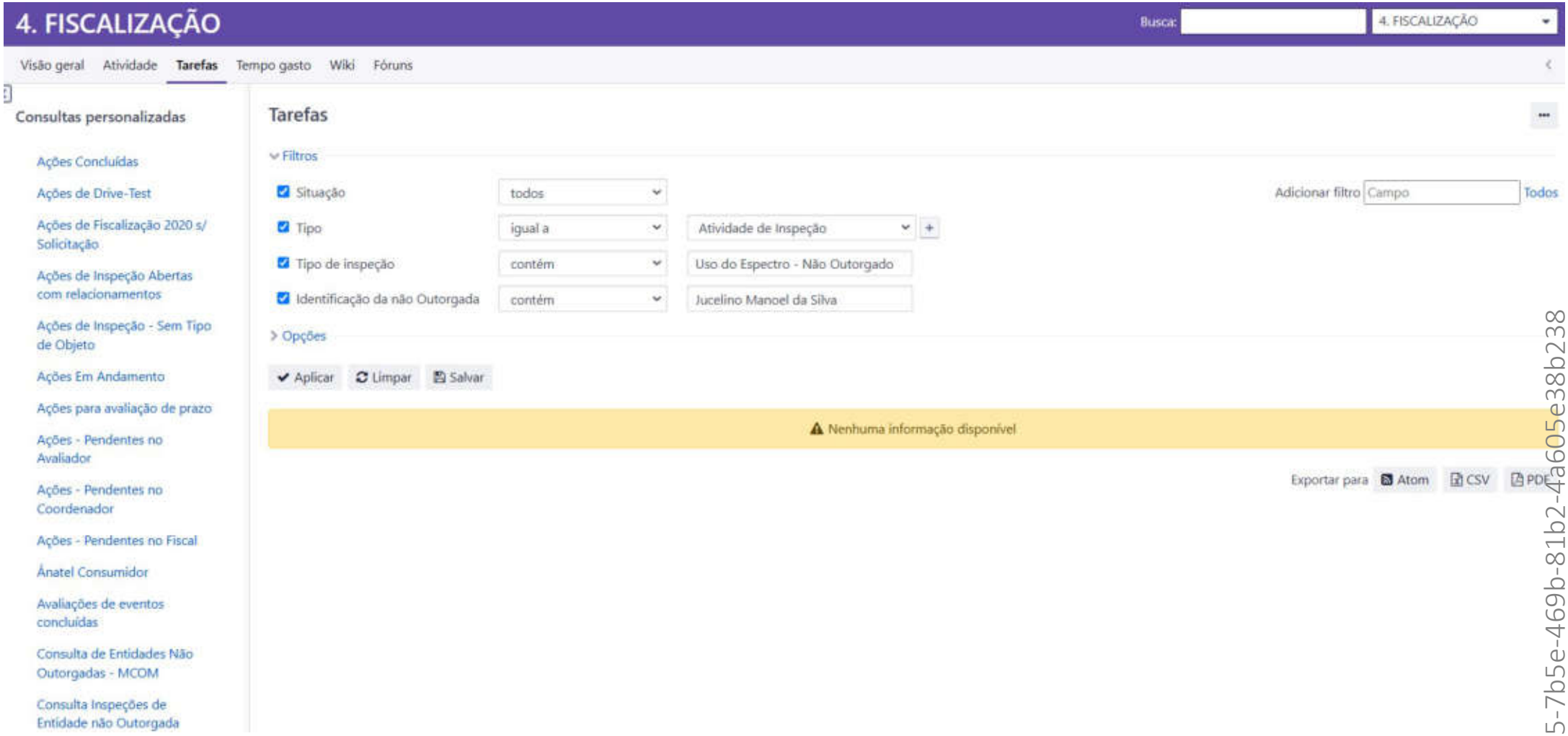
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



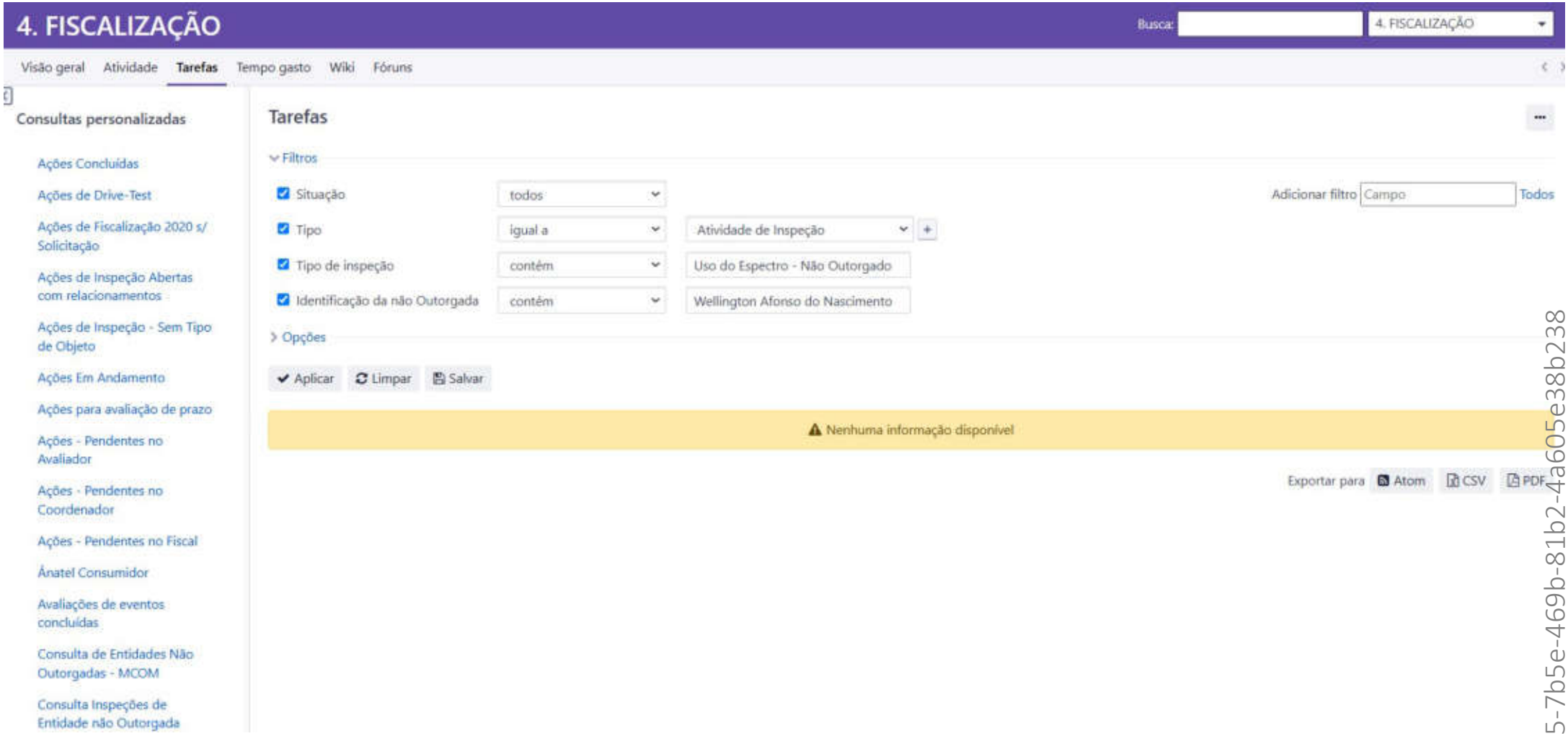
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012974/2024-91**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.012974/2024-91, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**, na localidade de NOVO LINO/AL, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 28/03/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12445345** e o código CRC **F81CD749**.

BRASÍLIA, 28 de março de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Despacho 12445345 SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 244

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.929.645/0001-32**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:40:14 do dia 28/03/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mosaico.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Anexo Certidões atualizadas (v2445381) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 245

Imprimir Voltar

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mosaico.autenticadores.apps.tcu.gov.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.929.645/0001-32
Certidão nº: 17693081/2025
Expedição: 28/03/2025, às 08:38:48
Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.929.645/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Anexo Certidões atualizadas (12445381) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 247

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.929.645/0001-32 **MATRIZ**		**24/04/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA QUDRA	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.970-000	**CENTRO**	**NOVO LINO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIONOVOLINO@GMAIL.COM	**(82) 9325-6674**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2025** às **08:37:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Anexo Certidões atualizadas (12445361) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 248
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

h s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

Anexo Certidões atualizadas (12445361) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 249

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.929.645/0001-32

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO

Endereço: RUA DA QUADRA 20 / CENTRO / NOVO LINO / AL / 57970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032805416275112419

Informação obtida em 28/03/2025 08:38:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inova.autenticadocartorio.com.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 54.929.645/0001-32 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20250328.0687B85B)

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://... Anexo Certidões atualizadas (v2445381) ... SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 251

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 10803/2025/MCOM

Brasília, 28 de abril de 2025.

Ao Senhor
RONALDO ADRIANO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** (CNPJ nº 54.929.645/0001-32)
Rua da Quadra, nº 20 - Centro
57.970-000 - Novo Lino/AL

PROCESSO nº 53115.012974/2024-91. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 3ª EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1 . Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de NOVO LINO/AL, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme Ofício nº 7927/2025/MCOM (12329026), recebido em 06/03/2025, conforme correspondência eletrônica (12340487), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 11/03/2025, por meio do protocolo nº 12357860.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

3.1.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (12445361 - Fl. 07). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos acima mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

6. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

7. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

8. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/04/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12445367** e o código CRC **150C3F4B**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Anexos:

- Ofício nº 7927/2025/MCOM (12329026)
- Certidões atualizadas 12445361

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Data de Envio:
29/04/2025 08:44:36

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
radionovolino@gmail.com
sei@sistemaplug.com.br
cezar@sistemaplug.com.br
andre@sistemaplug.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012974/2024-91

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12445367.html
Oficio_12329026.html
Anexo_12445361_anatel_mesclado__36_.pdf

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REQUERIMENTO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Ofício n° 10803/2025/MCOM (SEI 12445367)
Processo de Outorga – Entidade sem Concorrentes - 3ª Exigências na Fase de Instrução

PROCESSO N° 53115.012974/2024-91

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, devidamente inscrita no CNPJ n° 54.929.645/0001-32, situada à Rua da Quadra n° 20, Bairro Centro, CEP 57970-000, Município de Novo Lino, Estado de Alagoas, por seu Procurador Substabelecido que ao final subscreve, em atendimento item 3.1.1, ***vem requerer a juntada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União***, emitida na data de hoje (12/05/2025) às 09:50 horas, como validade até 08/11/2025 e Código de controle da certidão: 13BF.59FE.E3EB.919F (doc. 01), bem como das demais certidões exigidas no Artigo 290, incisos II, III, IV e VI (docs. 02/05), da Portaria de Consolidação GM/MCOM n° 1, publicada no Diário Oficial da União em 02/06/2023.

Novo Lino/AL, 12 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRÉ GAVRANIC ZANIOLO
Data: 12/05/2025 10:56:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....
p/p ANDRÉ GAVRANIC ZANIOLO
OAB/PR 115.612

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROCURAÇÃO ELETRÔNICA SIMPLES Nº 12345199

Pessoa Jurídica Outorgante:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
CNPJ:	54.929.645/0001-32
Responsavel Legal:	Ronaldo Adriano da Silva
Outorgado:	André Gavranic Zaniolo
Poderes:	• Receber, Cumprir e Responder Intimação Eletrônica • Radiodifusão: Requerer Alteração Contratual ou Estatutária • Radiodifusão: Requerer Renovação de Outorga de Rádio ou Televisão
Validade:	Indeterminado
Abrangência:	Qualquer Processo em nome do Outorgante.

No âmbito do(a) MCOM, a presente Procuração Eletrônica Simples concede ao Outorgado os Poderes expressamente estabelecidos e em conformidade com a Validade e Abrangência definidos acima.

O Outorgante declarou ciente de que:

- Poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, revogar a Procuração Eletrônica Simples;
- O Outorgado poderá, a qualquer tempo, por meio do SEI-MCOM, renunciar a Procuração Eletrônica Simples;
- A validade desta Procuração está circunscrita ao(à) MCOM e em conformidade com os Poderes, Validade e Abrangência definidos, salvo se revogada ou renunciada, de modo que ela não pode ser usada para convalidar quaisquer atos praticados pelo Outorgado em representação do Outorgante no âmbito de outros órgãos ou entidades.

A existência e validade desta Procuração Eletrônica Simples pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Adriano da Silva**, **Usuário Externo - Presidenta**, em 10/03/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12345199** e o código CRC **F27F8B27**.

Referência: Processo nº 53115.005199/2025-06 SEI nº 12345199

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Procuração Procuração Eletrônica (12391741) SEI 53115.012574/2024-91 / pg. 237

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
CNPJ: 54.929.645/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:19 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2025.
Código de controle da certidão: **13BF.59FE.E3EB.919F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.929.645/0001-32 **MATRIZ**		**24/04/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA QUDRA	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.970-000	**CENTRO**	**NOVO LINO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIONOVOLINO@GMAIL.COM	**(82) 9325-6674**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/05/2025** às **10:00:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANATEL

BOM DIA
ANDRE GAVRANIC ZANIOLO

Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» ***Nada Consta*** | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.929.645/0001-32**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:58:11 do dia 12/05/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/boleto/NadaConsta/certidao.asp?0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Certidão Negativa - Débitos ANATEL (12591744) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 260

Imprimir Voltar

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://certidao.anatel.gov.br/boleto/NadaConsta/certidao.asp?0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Certidão Negativa - Débitos ANATEL (12591744) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 261

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.929.645/0001-32
Certidão nº: 26067292/2025
Expedição: 12/05/2025, às 09:57:05
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.929.645/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Certidão Negativa - Débitos Trabalhistas (12591745) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 262

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.929.645/0001-32

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO

Endereço: RUA DA QUADRA 20 / CENTRO / NOVO LINO / AL / 57970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050506426275112400

Informação obtida em 12/05/2025 09:59:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.sancionados.com.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Certificado Regularidade FGTS (12591746) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 263

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12591748

Usuário Externo (signatário):	André Gavranic Zaniolo
Data e Horário:	12/05/2025 11:16:15
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	53115.012974/2024-91
Interessados:	
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Requerimento Juntada de Documentos (Ofício 10803)	12591740
- Procuração Procuração Eletrônica	12591741
- Certidão Negativa - PGFN	12591742
- Comprovante de Inscrição e situação Cadastral CNPJ da Entidade	12591743
- Certidão Negativa - Débitos ANATEL	12591744
- Certidão Negativa - Débitos Trabalhistas	12591745
- Certificado Regularidade FGTS	12591746

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

CHECKLIST

Município/UF: NOVO LINO/AL

Processo nº: 53115.012974/2024-91 CNPJ: 54.929.645/0001-32

Número de concorrentes: 0 (Despacho 11853718)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12159261)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/04/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: **Fls. 01/02 12228382**
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 11504150 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/04 11504151 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/04 12228383 para o período de 04/01/2024 a 04/01/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/03 11504147; 01/02 11504148; 01/05 11504149.
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Ronaldo Adriano da Silva	042811390825/ 17.03.1976	José Liberalino da Silva Filho Amara Maria da Silva	905.415.024-68	NÃO
Secretário: Jucelino Manoel da Silva	031739871732/ 23.09.1985	Maria Helena da Conceição Amaro Manoel da Silva	086.286.794-05	NÃO
Tesoureiro: Wellington Afonso do Nascimento	028801911716/ 17.06.1979	Edite Leonel da Silva Afonso José do Nascimento	046.184.354-45	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/08 11504155; 01/11 11504158; 01/11 11504159.

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01/02 11504152

10. Pesquisa Anatel 12159259 e Fiscaliza 12159307

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12159352

*

OBSERVAÇÕES: 04/02/2025

Em atenção ao Ofício n° 75/2025/MCOM, a entidade atendeu as seguintes pendências por meio do protocolo 53115.002307/2025-81:

- o Requerimento foi atualizado, conforme Fls. 01/02 12228382;

- A entidade encaminhou Ata de eleição retificada às fls. 01/04 12228383, constando que <u>Wellington Afonso do Nascimento</u> é o tesoureiro.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Sendo assim, a entidade está HABILITADA, não há concorrentes e a análise seguirá para a FASE DE INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social 11504150:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2, Fl. 02**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, Fl. 03**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, 'a', Fl. 03**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, 'b', Fl. 03**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11, Fl. 04;**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14, Fls. 05/06**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 13, Fl. 05**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16, Fl. 06**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1°, Fl. 02**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 10, Fl. 04**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9, Fls. 03/04**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20, Fl. 07**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17, Fls. 06/07**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22, Fl. 08**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 20, § 2°, Fl. 07**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10, Fl. 04**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12, Fls. 04/05**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, § 1°, Fl. 04**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22, Fl. 08**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 12242563

2.2 Certidão FGTS: 12242569

2.3 Certidão PGFN : 12242573

2.4 Certidão CNDT: 12242570

2.5 Certidão CNDA: 12242578

ısulta ao CEIS: 12242587

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Checklist 12612681 SEI 53115.012574/2024-91 / pg. 266
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12159352

4. Fiscaliza: 12159307

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12358029

6. Despacho Técnico: 12414275

OBSERVAÇÕES: 21/05/2025

Em atenção ao Ofício n° 10803/2025/MCOM 12445367, a entidade atendeu a seguinte pendência:

- A certidão da PGFN está REGULAR, conforme 12591742.

Sendo assim a análise prosseguirá para a REVISÃO FINAL.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 21/05/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12612631** e o código CRC **070C657C**.

Referência: Processo nº 53115.012974/2024-91 Documento nº 12612631

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.929.645/0001-32**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:18:38 do dia 21/05/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mosaico.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Anexo Certidões atualizadas (v26727251) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 268

Imprimir Voltar

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mosaico.autenticadores.com.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.929.645/0001-32
Certidão nº: 27917950/2025
Expedição: 21/05/2025, às 10:19:24
Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.929.645/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Anexo Certidões atualizadas (12672723) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 270

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.929.645/0001-32 **MATRIZ**		**24/04/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA QUDRA	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.970-000	**CENTRO**	**NOVO LINO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RADIONOVOLINO@GMAIL.COM	**(82) 9325-6674**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2025** às **10:23:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.929.645/0001-32
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
Endereço: RUA DA QUADRA 20 / CENTRO / NOVO LINO / AL / 57970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050506426275112400

Informação obtida em 21/05/2025 10:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informa-autenticidade.sharepoint.com/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
CNPJ: 54.929.645/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

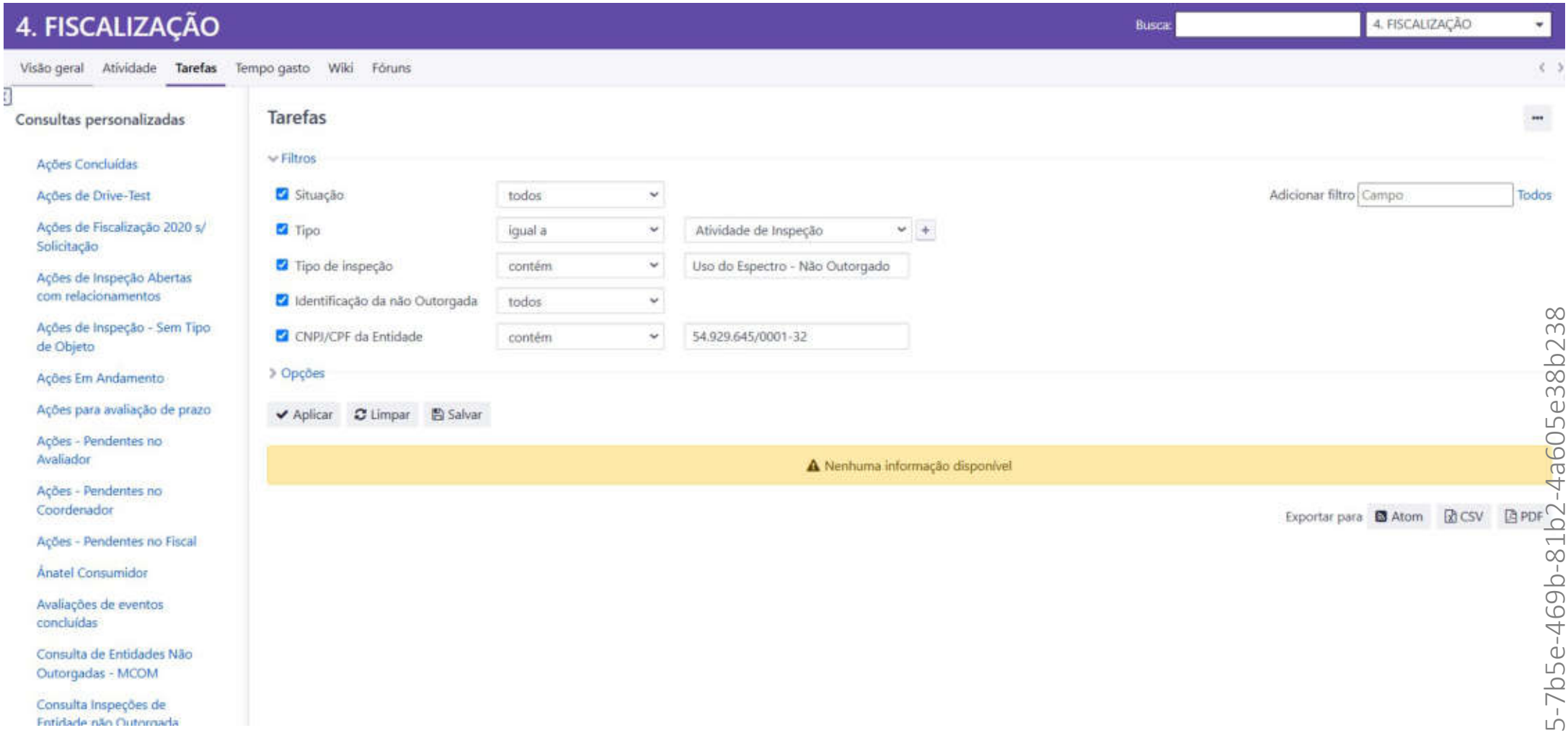
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:46 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2025.
Código de controle da certidão: **27D5.6A54.D417.CAFF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

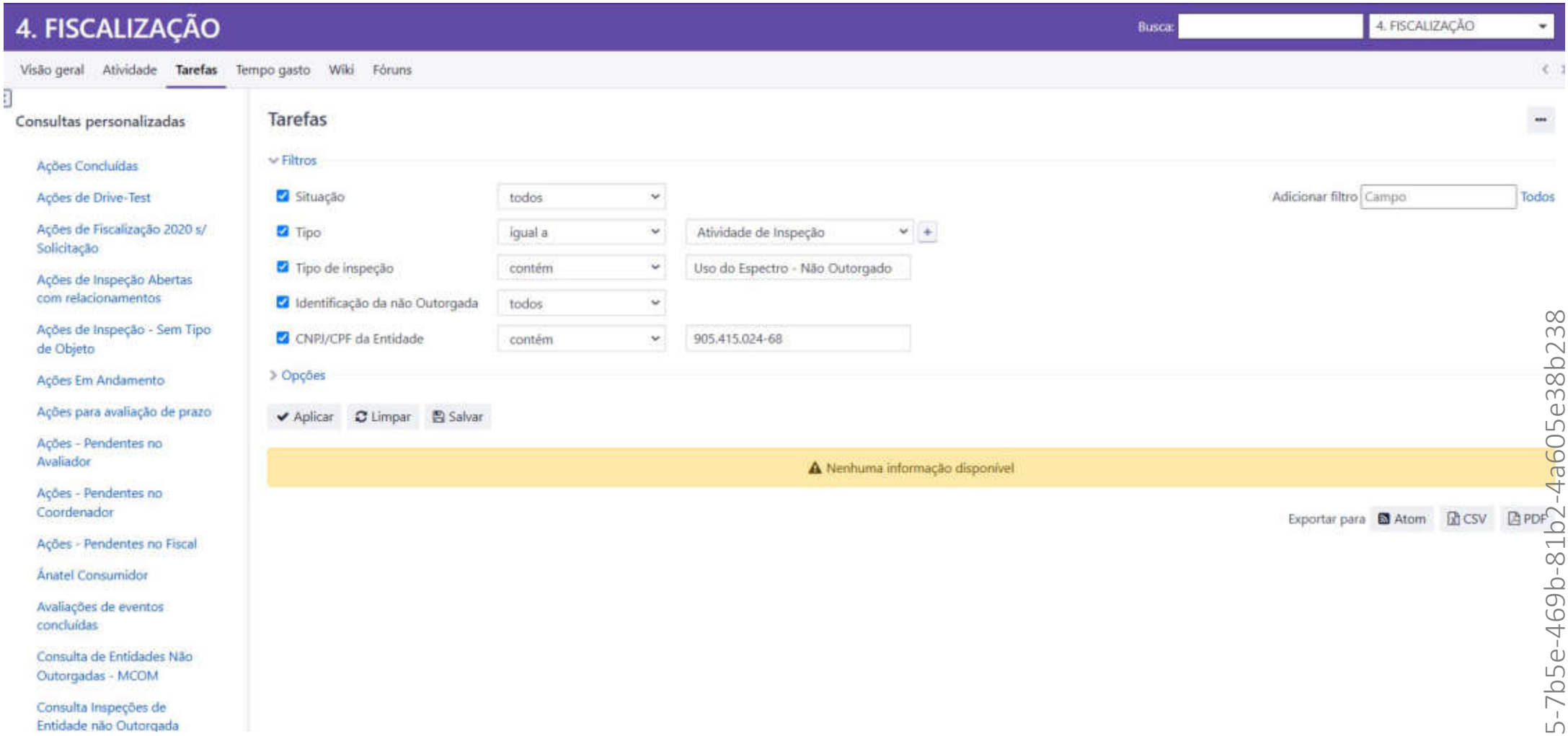
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

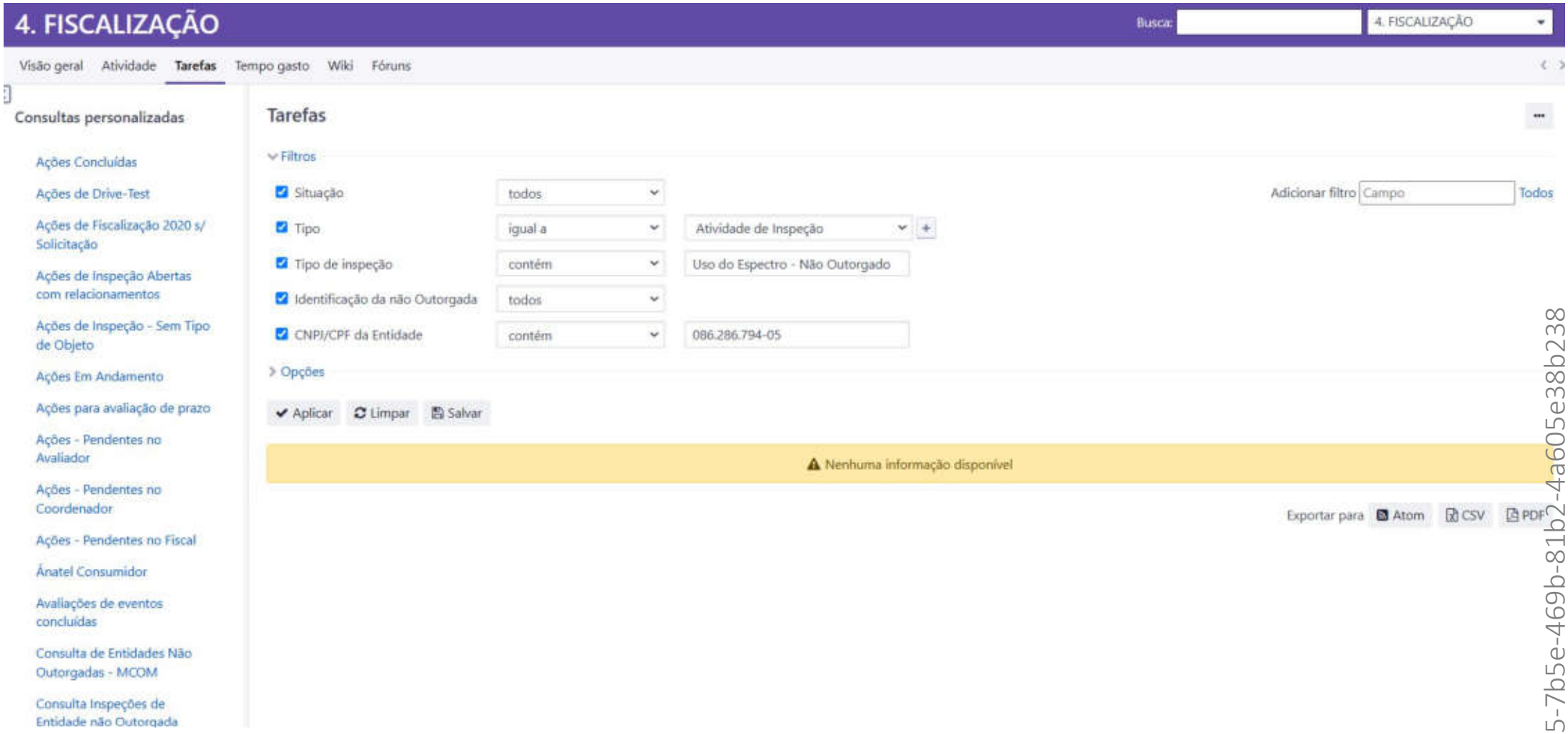
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Consulta FISCALIZA (12612730) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 275



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

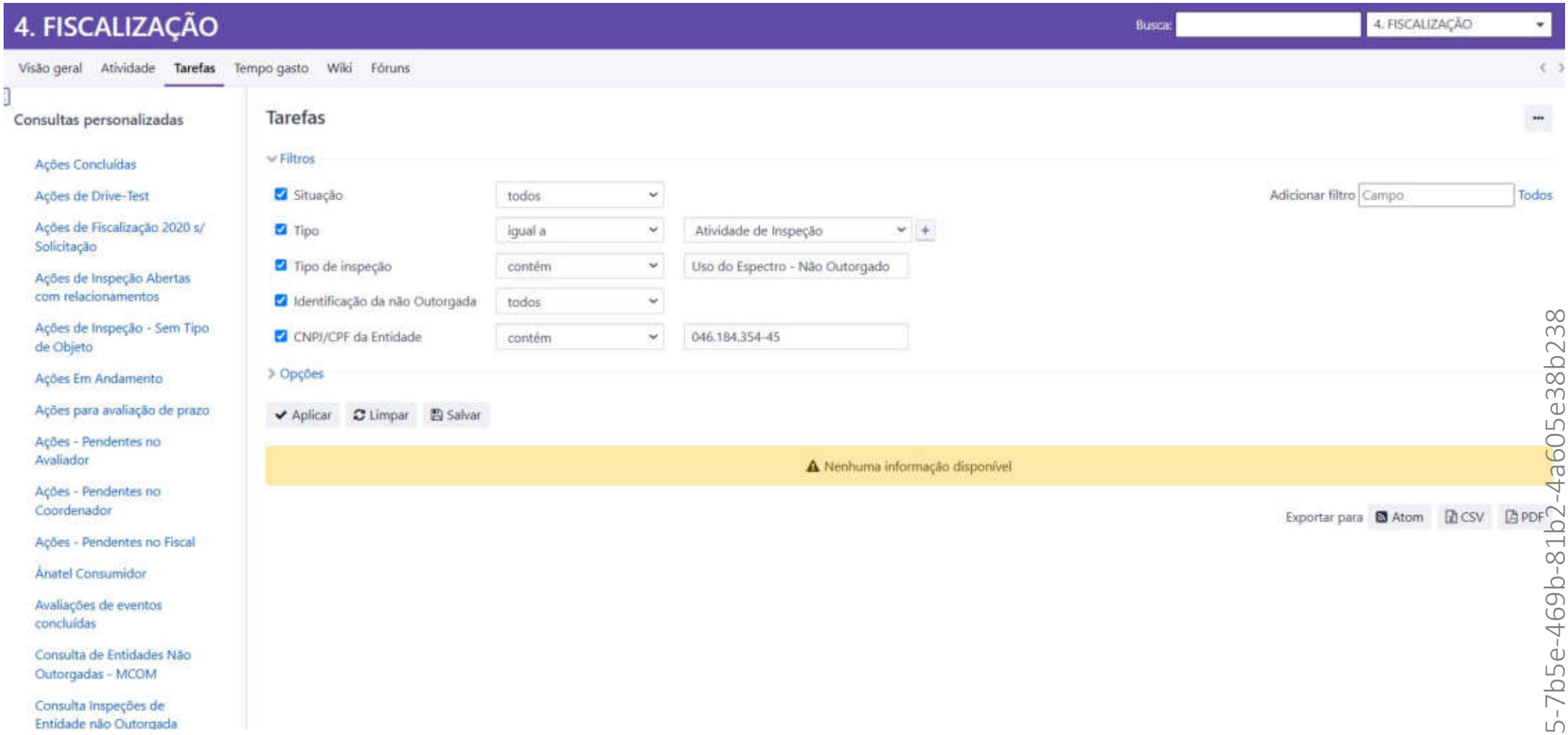
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

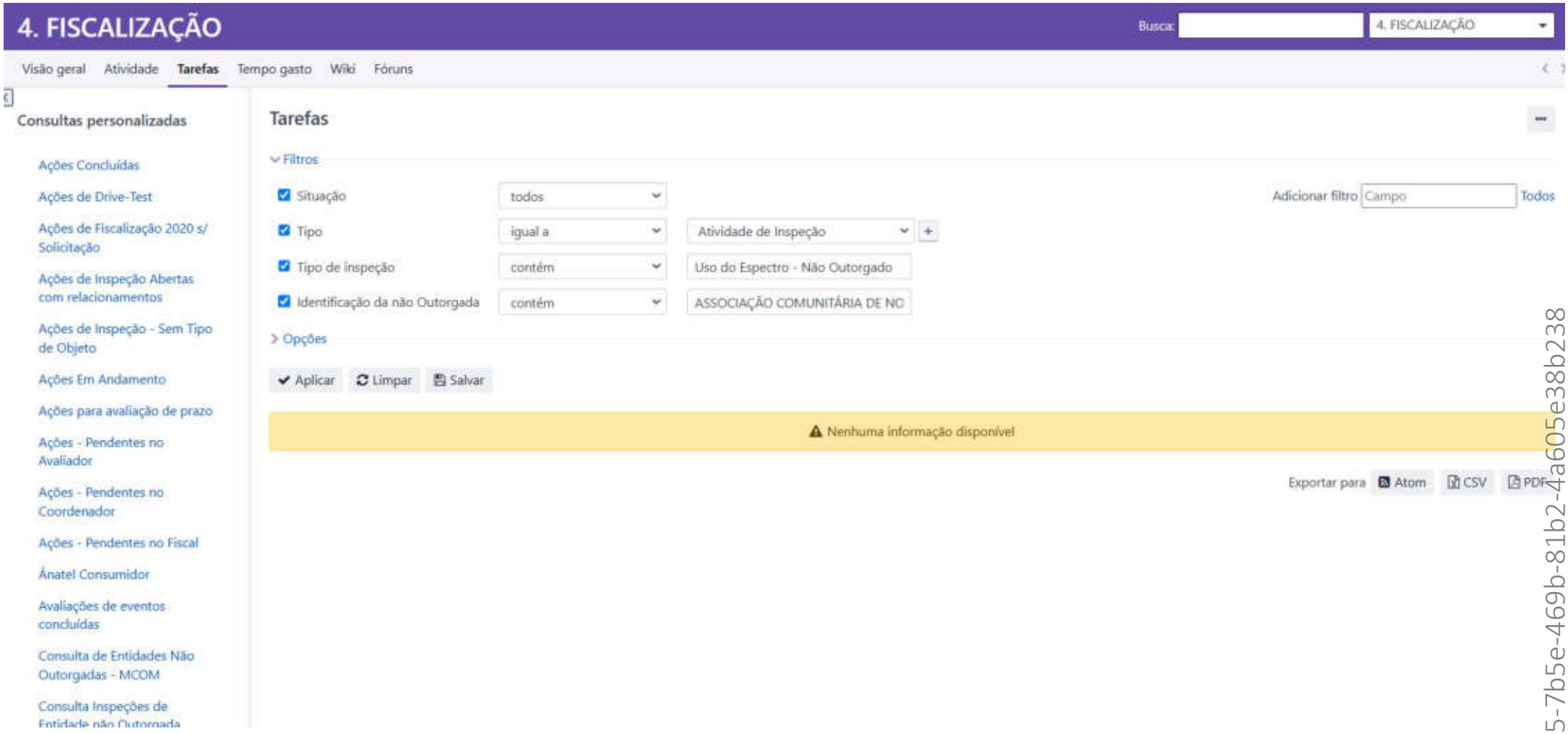
Consulta FISCALIZA (12612730) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 277



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

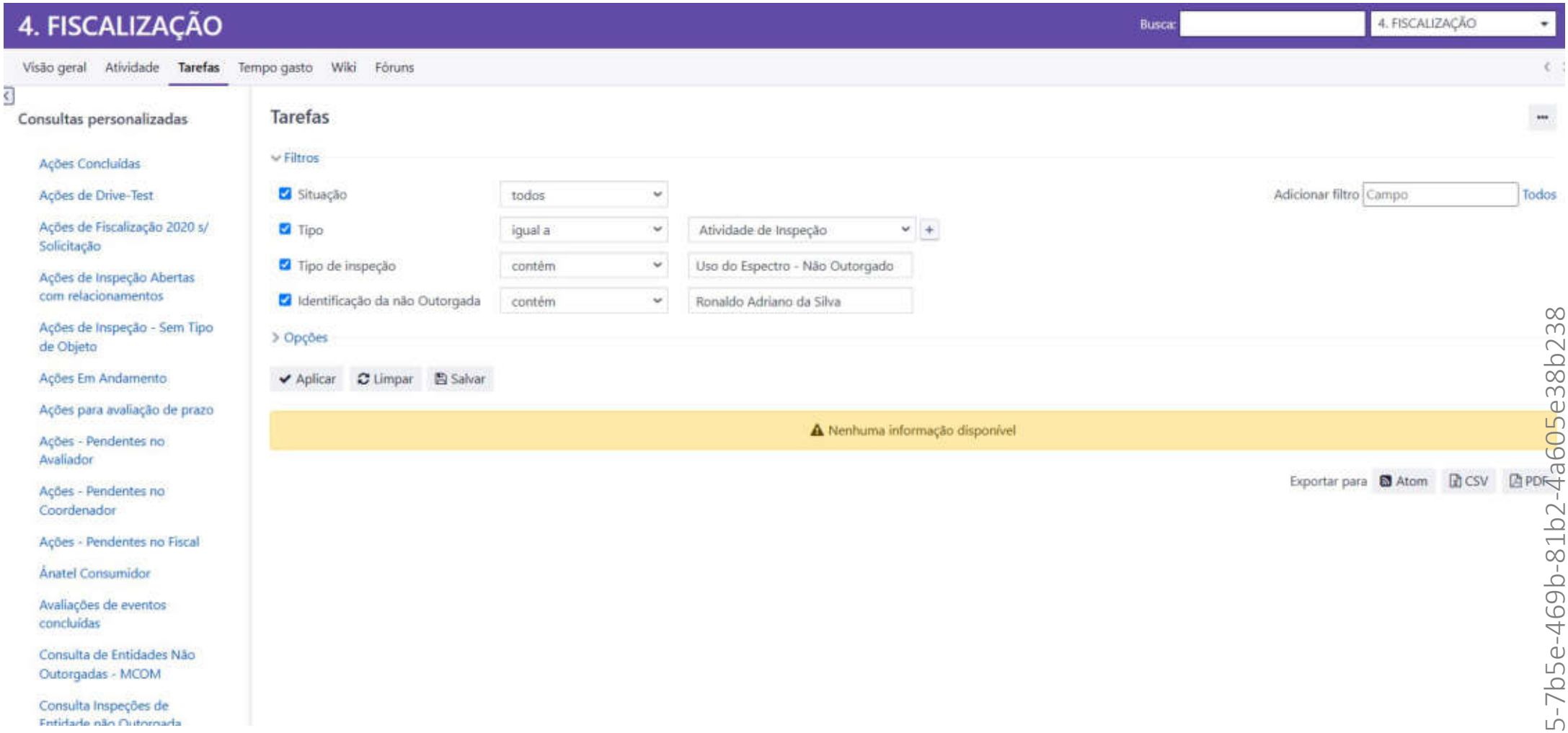
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Consulta FISCALIZA (12612730) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 278



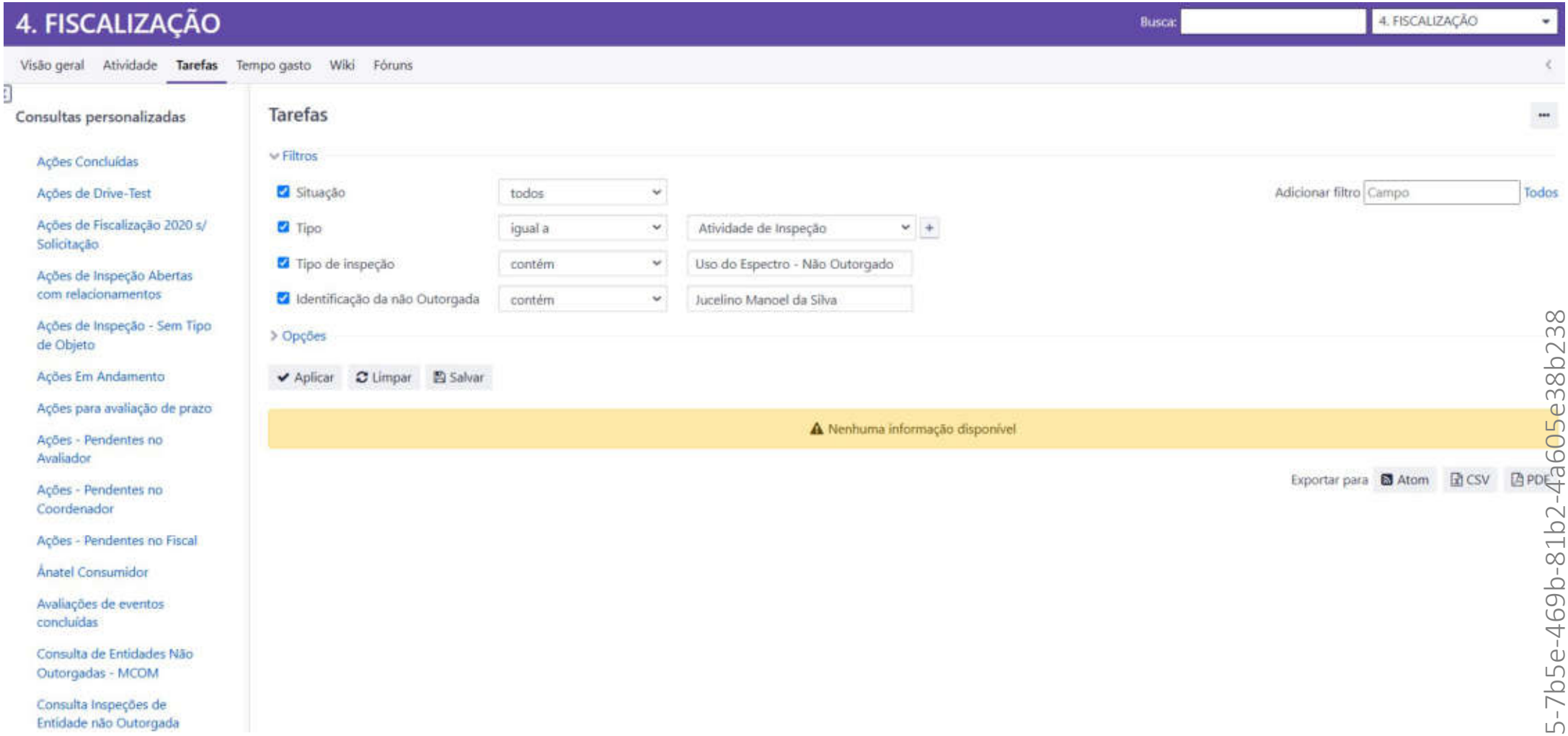
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

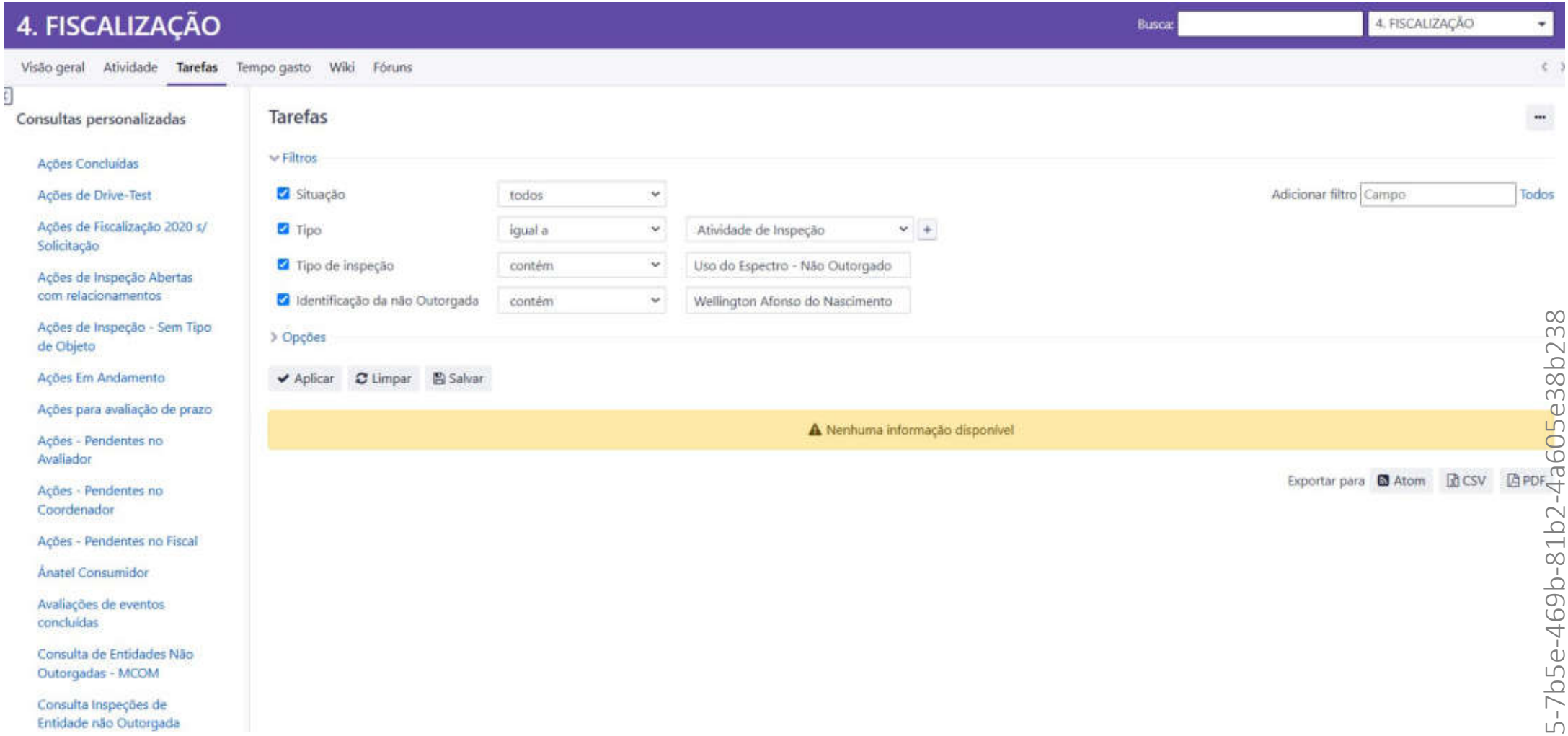
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Consulta FISCALIZA (12612730) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 281



0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Consulta FISCALIZA (12612730) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 282

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012974/2024-91**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.012974/2024-91, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**, na localidade de NOVO LINO/AL, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 21/05/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12612732** e o código CRC **95E1AF75**.

BRASÍLIA, 21 de maio de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Despacho 12612732 SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 283

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012974/2024-91**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de NOVO LINO/AL, e do Tribunal de Justiça do Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 12612725.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 21/05/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12612737** e o código CRC **072E4561**.

BRASÍLIA, 21 de maio de 2025.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Minutas e Anexos

Não Possui.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Despacho 12612737 SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 285

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.012974/2024-91**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.012974/2024-91, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO**., na localidade de NOVO LINO/AL, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 21/05/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12612740** e o código CRC **4A014EF1**.

BRASÍLIA, 21 de maio de 2025.

Minutas e Anexos

Não Possui.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Despacho 12612740 SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 286

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologa.autenticidade-assinatura.apps.tcu.gov.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3/18
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12672754) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 289

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 4/18
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12672754) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 290
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12672754) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 291
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12672754) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 292

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible] de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12672754) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 293

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12672754) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 294

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.autenticidade-assinatura.planalto.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12672754) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 296

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 11/18
Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12672754) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 297
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12672754) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 298

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12672754) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 299

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 14/18
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12672754) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 300
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens-autenticidade-assinatura.apps.agu.gov.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12672754) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 301
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 16/18
Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12672754) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 302
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://replica-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
Referência: 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12672754) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 306

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757 0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8373/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.012974/2024-91**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de NOVO LINO/AL, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/04/2024, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ronaldo Adriano da Silva
Secretário: Jucelino Manoel da Silva
Tesoureiro: Wellington Afonso do Nascimento
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua da Quadra, n° 20 - Centro, Novo Lino/AL Coordenadas geográficas: 08°56’35”S de latitude e 35°39’49”W de longitude
LIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Endereço: Rua da Quadra, n° 20 - Centro, Novo Lino/AL

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/02 12228382
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/09 11504150
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/04 11504151
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/04 12228383
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/03 11504147; 01/02 11504148; 01/05 11504149.
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/08 11504155; 01/11 11504158; 01/11 11504159.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01/02 11504152
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12358029 e Despacho Técnico de aprovação 12414275

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12612725
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12612725
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12612725
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12612725
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12612725
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12612732 e 12612730
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12612740

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12414275), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12414268).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de NOVO LINO/AL, e do Tribunal de Justiça do Estado do Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12612737).

CONCLUSÃO

resente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do · Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12612754), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 22/05/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 22/05/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 22/05/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12612757** e o código CRC **151313D7**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (

Minuta de Exposição de Motivos (

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Nota Técnica 8575 (12612757) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 311

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.012974/2024-91, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, inscrita no CNPJ sob nº 54.929.645/0001-32, cuja sede se situa na Rua da Quadra, nº 20, Bairro Centro, na localidade de Novo Lino, Estado do Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 22/05/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/06/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12612830** e o código CRC **D60F4EB0**.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Minuta de Portaria (12612830) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 313

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012974/2024-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, inscrita no CNPJ sob nº 54.929.645/0001-32, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Lino/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8373/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/05/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/06/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12612841** e o código CRC **37F87896**.

Referência: Processo nº 53115.012974/2024-91 Documento nº 12612841

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.012974/2024-91
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 8373 (12612757), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/06/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12619171** e o código CRC **3E789785**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (12612830)
Minuta de Exposição de Motivos (12612841)

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Despacho DEPUB (12619177) SEI 53115.012974/2024-91 / pg. 316

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 18600, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.012974/2024-91, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, inscrita no CNPJ sob nº 54.929.645/0001-32, cuja sede se situa na Rua da Quadra, nº 20, Bairro Centro, na localidade de Novo Lino, Estado do Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/07/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12687011** e o código CRC **27FE924C**.

Referência: Processo nº 53115.012974/2024-91 Documento nº 12687011

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 25 de junho de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012974/2024-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, inscrita no CNPJ sob nº 54.929.645/0001-32, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Lino/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8373/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 18.600, de 25 de junho de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/07/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12687016** e o código CRC **DD87328A**.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 64827/2025/MCOM

À Senhora
Daniela Gonçalves Garcia
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 18600/2025 (12687011) e a Exposição de Motivos nº 439/2025 (12687016)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 8373/2025 (12612757), encaminho a Portaria nº 18600/2025 (12687011) e a Exposição de Motivos nº 439/2025 (12687016), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 04/07/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12687023** e o código CRC **ACC10BEF**.

Referência: Processo nº 53115.012974/2024-91 Documento nº 12687023

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/07/2025 15:17:47
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 11133991
Data prevista de publicação: 11/07/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22850697	ATO PORTARIA MCOM NA 18597.rtf	409452f86b79e7b8 fb7b83b6dc44abad	9,00	R$ 384,03
22850699	ATO PORTARIA MCOM NA 18600.rtf	79558d9c4858fd22 c082e20c5c56eb67	9,00	R$ 384,03
22850700	ATO PORTARIA MCOM NA 18636.rtf	d4ffef7506cff183 8e4460d45bce66fe	9,00	R$ 384,03
22850701	ATO PORTARIA MCOM NA 18646.rtf	cc29eb26e7977765 6cfd7d02cfa58566	9,00	R$ 384,03
22850702	ATO PORTARIA MCOM NA 18649.rtf	73598a1b708b3f79 0650d699cc241051	9,00	R$ 384,03
22850703	ATO PORTARIA MCOM NA 18650.rtf	8f500f2bd2a877c0 b1a23fd25ac07b1f	9,00	R$ 384,03
22850704	ATO PORTARIA MCOM NA 18653.rtf	4f93a7875a75c66a daed9931533c97a2	9,00	R$ 384,03
22850705	ATO PORTARIA MCOM NA 18665.rtf	5564cff32dfa11b7 c13bda98688d2c33	9,00	R$ 384,03
TOTAL DO OFICIO			**72,00**	**R$ 3.072,24**

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2025 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 59

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 18.600, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.012974/2024-91, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, inscrita no CNPJ sob nº 54.929.645/0001-32, cuja sede se situa na Rua da Quadra, nº 20, Bairro Centro, na localidade de Novo Lino, Estado do Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Acessível com VLibras

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	AL	**Distrito:**	
Município:	Novo Lino	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO	**CNPJ:**	54.929.645/0001-32
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Rua da Quadra	**Número:**	20
Telefone:	(82) 9325-6674	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	54929645000132	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	57970000	**Logradouro:**	Rua da Quadra				
Número:	20	**Complemento:**		**Bairro:**	Centro	**Estado:**	AL
Município:	Novo Lino	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	82 9325-6674					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115012974202491	**Fistel:**	50451590031
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	18600	Portaria	MC	25/06/2025	11/07/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 65753/2025/MCOM

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12687016)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica 8373/2025/SEI-MCOM (12612757), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 439/2025 (12687016), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 14/07/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12734329** e o código CRC **218855FE**.

Referência: Processo nº 53115.012974/2024-91 Documento nº 12734329

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

EM nº 00457/2025 MCOM

Brasília, 30 de Julho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012974/2024-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, inscrita no CNPJ sob o nº 54.929.645/0001-32, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Novo Lino/AL, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8373/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 18.600, de 25 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 26120/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.012974/2024-91.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/07/2025, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12770824** e o código CRC **42BFB817**.

Referência: Processo nº 53115.012974/2024-91 Documento nº 12770824

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

EM nº 00457/2025 MCOM

Brasília, 30 de Julho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012974/2024-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, inscrita no CNPJ sob o nº 54.929.645/0001-32, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Novo Lino/AL, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8373/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 18.600, de 25 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (fil.) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO füRÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa - ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Nonnativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I - RELATÓRIO

1. Por meio do Oficio Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos.** Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retomar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONfüR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONfüR do MCOM.

CONCLUSÃO

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II - FUNDAMENTAÇÃO

11.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa **nº** 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência,** já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tomar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa.**

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput,* da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida;** e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos.**

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022,** que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3° A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de em1ssao de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

11.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

11.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da fonna mais acessível possível (art. 3° da Lei nº 9.612/1998; art. 3° do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput,* §3º e §5º, da CF; art. 6°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9°, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015,** publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

11.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9°, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada,** o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 **infra)** documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9°, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

11.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº **1,** de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp **n.** 1.955.888/Sp[!], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONfüR MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafosíll do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos tennos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infi·ação de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e,1,· g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso Ido art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, 1, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos tennos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº **1,** de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

IREQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. *14,caputeinc.* V, do ANEX? do Decreton 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7° da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes prev1soes: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa tisica ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

3.	Ata de constituição da entidade e atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Atualização dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9°, § 2°, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9°, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos **XLI** e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa fisica devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, me. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274 inc. VII e §5º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, me. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
1O.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, 1, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	;rl:' inc. VI, da de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Vien·f1i caça~od e aten d1· mento aos 11•m1• tesd **e outorga**d eR adC om: (1") a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como ·mtegrante d e seus qua d ros d e so'c1· os e d e a d m· m1· stra d ores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art., 10, fi l, ·. *ca pu te* d e 1 ag;;; ; 98— a 1 ; n • , 1 ';rt. :i *cap;i* 0 dθ g nco, Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023—
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** (CEIS), dl•spo, mve J no, slt1•0 eJ etro· m· cod aC ontrol ad on•a-G eral d aU m~ao (CGU) - *(https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-cez·s)* - com o ob.et1· vod e ven·f1i car a ·mex1'st'enci ad e restn·ça-od a pessoa jurídica ou pessoa fisica (integrantes do quadro societário e adm1•11•1stra d ores) para transac1•0nar com a Adm1•11•1straç~ao Pu'bl1· ca.	Art. 274, inc. I, e AdNEXO Ld a Por1t1a d na e 1 d Conso açaon , e 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada,** o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9°, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item 11.2.2.2 infra).**

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes".* Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9°, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9°, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas fisicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9°, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas fisicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9°, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção,** do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução,** previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286,287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatei; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatei, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"[...] substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, *d, e,* ***f,*** *g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso 1 do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, também na fase de instrução, recomenda se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação,** após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

	!REQUISITO	BASE NORMATIVA
8.1.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO da Portaria nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.2.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão negativa de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Destaque-se que a fase de instrução deverá observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3°, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9°, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1° de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1° Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo umco. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput.**

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[1]_

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de oficio ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III - CONCLUSÃO

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos,** a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.!.* O *Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2.* O *Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o}s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.*** *4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. *'.:: Art. JJ. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ lº O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3.
4. *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União,** que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos,** a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 1O de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2025 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 59

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 18.600, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.012974/2024-91, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, inscrita no CNPJ sob nº 54.929.645/0001-32, cuja sede se situa na Rua da Quadra, nº 20, Bairro Centro, na localidade de Novo Lino, Estado do Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Acessível VLibras

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8373/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.012974/2024-91**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE NOVO LINO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de NOVO LINO/AL, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/04/2024, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ronaldo Adriano da Silva
Secretário: Jucelino Manoel da Silva
Tesoureiro: Wellington Afonso do Nascimento
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua da Quadra, n° 20 - Centro, Novo Lino/AL Coordenadas geográficas: 08°56’35”S de latitude e 35°39’49”W de longitude

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua da Quadra, n° 20 - Centro, Novo Lino/AL

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/02 12228382
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01/09 11504150
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/04 11504151
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/04 12228383
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/03 11504147; 01/02 11504148; 01/05 11504149.
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/08 11504155; 01/11 11504158; 01/11 11504159.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01/02 11504152

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12358029 e Despacho Técnico de aprovação 12414275
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12612725
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12612725
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12612725
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12612725
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12612725
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12612732 e 12612730
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12612740

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12414275), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12414268).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de NOVO LINO/AL, e do Tribunal de Justiça do Estado do Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12612737).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12612754), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Morais**, **Assistente Técnico**, em 22/05/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 22/05/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/05/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12612757** e o código CRC **151313D7**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (

Minuta de Exposição de Motivos (

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 05 de agosto de 2025.

Ao Protocolo da SAJ, SAG, CGINF, SE/CC.

Assunto: **Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO, inscrita no CNPJ sob o nº 54.929.645/0001-32, explore pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Novo Lino/AL, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.**

1. Encaminho a EXM 457 2025 MCOM, para análise e providências.

BRENO BAJO DUTRA

Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra**, **Divisão de Publicação de Atos Oficiais**, em 05/08/2025, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6897341** e o código CRC **178007BF** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 05 de agosto de 2025.

Referência: Exposição de Motivos nº 457 2025 - MCOM

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO PIRES
Coordenadora-Geral de Gestão e Processos

Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Pires**, **Coordenador(a)-Geral**, em 05/08/2025, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6897352** e o código CRC **6816DAAD** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 667/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.012974/2024-91.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00457/2025 MCOM, de 30 de Julho de 2025, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Novo Lino/AL.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00457/2025 MCOM (6895650), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.012974/2024-91, acompanhado da Portaria MCOM nº 18.600, de 25 de junho de 2025, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Novo Lino, Alagoas, FISTEL nº50451590031, sem direito à exclusividade, para a Associação Comunitária de Novo Lino, inscrita no CNPJ sob o nº 54.929.645/0001-32, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU[2], de 09/10/2023 (6895638), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 8373/2025/SEI-MCOM, de 22/05/2025 (6897340), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6895648).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	54.929.645/0001-32
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NOVO LINO
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WELLINGTON AFONSO DO NASCIMENTO
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	OMAR FELIX PAULINO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/09/2025** às **09:26** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Assessor Especial
(SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de ssos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

[3] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 25/09/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Assessor(a) Especial**, em 25/09/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 25/09/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6957956** e o código CRC **A205B387** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.012974/2024-91 SEI nº 6957956

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.012974/2024-91

Nota SAJ - Radiodifusão nº 853 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.012974/2024-91

Senhor Secretário Especial,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.012974/2024-91, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 18.600/2025** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO LINO** CNPJ nº 54.929.645/0001-32, na localidade de Novo Lino/AL.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; ue seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238
0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.012974/2024-91, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

MILTON CARVALHO GOMES

Secretário Adjunto de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

APROVO.

MARCELO WEICK POGLIESE

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 22/09/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 23/09/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Milton Carvalho Gomes**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/09/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 23/09/2025, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese**, **Secretário(a) Especial**, em 24/09/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6996509** e o código CRC **9F84C212** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 18.600, de 25 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária de Novo Lino, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Novo Lino, Estado de Alagoas.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

MENSAGEM Nº 1.371

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.600, de 25 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária de Novo Lino, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Novo Lino, Estado de Alagoas.

Brasília, 25 de setembro de 2025.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
Serpro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/09/2025 | Edição: 184 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 1.364, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.640, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária do Pau Ferro, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Nº 1.365, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.641, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária Rural e de Cultura de Umburanas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Umburanas, Estado da Bahia.

Nº 1.366, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.637, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que outorga autorização ao Instituto Inhauma, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Inhuma, Estado do Piauí.

Nº 1.367, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.730, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Social de Aroeiras do Itaim, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Aroeiras do Itaim, Estado do Piauí.

Nº 1.368, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.732, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que outorga autorização à Associação Rádio Super FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de José de Freitas, Estado do Piauí.

Nº 1.369, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.650, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que outorga autorização ao Instituto Rodeador, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí.

Nº 1.370, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.994, de 17 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2025, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Penalva Sat FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Penalva, Estado do Maranhão.

Nº 1.371, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.600, de 25 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária de Novo Lino, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Novo Lino, Estado de Alagoas.

Nº 1.372, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 582, de 24 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010, que outorga permissão à Philadelfia Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/despachos-do-presidente-da-republica-658707345
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bujari, Estado do Acre.

Nº 1.373, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.549, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que renova, a partir de 7 de agosto de 2023, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Araripe, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Araripe, Estado do Ceará.

Nº 1.374, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.584, de 24 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que renova, a partir de 23 de maio de 2023, a outorga anteriormente conferida à Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Nº 1.375, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.516, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que renova, a partir de 30 de outubro de 2016, a outorga anteriormente conferida ao Sistema Gemelli de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Nº 1.376, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.787, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2025, que renova, a partir de 28 de fevereiro de 2022, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Ondas FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Dolcinópolis, Estado de São Paulo.

Nº 1.377, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.546, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que renova, a partir de 25 de janeiro de 2020, a outorga anteriormente conferida à Metropolitana FM de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.378 de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.545, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que renova, a partir de 6 de setembro de 2018, a outorga anteriormente conferida à Rádio Estrela FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.379, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.513, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que renova, a partir de 5 de novembro de 2016, a outorga anteriormente conferida à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Nº 1.380, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.517, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que renova, a partir de 27 de fevereiro de 2017, a outorga anteriormente conferida à Rede Litorânea de Rádio Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Nº 1.381, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.253, de 3 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2025, que renova, a partir de 16 de dezembro de 2017, a outorga originalmente conferida à Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., posteriormente transferida à Empresa Simãodiense de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Simão Dias, Estado de Sergipe.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/despachos-do-presidente-da-republica-658707345
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Nº 1.382, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.251, de 3 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2025, que renova, a partir de 8 de agosto de 2018, a outorga anteriormente conferida à Sociedade Rádio Boecy FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora frequência modulada, no Município de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.383, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.261, de 4 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2025, que renova, a partir de 4 de junho de 2017, a outorga anteriormente conferida à FM Verde Vale Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

Nº 1.384, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.099, de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2025, que renova, a partir de 3 de dezembro de 2019, a outorga anteriormente conferida à Rádio e Televisão Paraibana Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Nº 1.385, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.270, de 4 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2025, que renova, a partir de 10 de dezembro de 2018, a outorga anteriormente conferida à Rádio Educadora de Laranjeiras do Sul Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Nº 1.386, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.291, de 5 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2025, que renova, a partir de 2 de setembro de 2018, a outorga anteriormente conferida à Super Som Uberaba FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.387, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.175, de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2025, que renova, a partir de 21 de agosto de 2017, a outorga anteriormente conferida à Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, no Município de Quixaramobim, Estado do Ceará.

Nº 1.388, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.264, de 4 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2025, que transfere a concessão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda. para a Rádio Club de Unaí Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.389, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.299, de 5 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2025, que transfere a permissão outorgada à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda. para a DDC Atividades e Consultoria Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Prados, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.390, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.188, de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2025, que transfere a permissão outorgada à HP Comunicação Ltda. para a Nine FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

Nº 1.391, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.346, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Cidade SE Ltda. para a Rádio FM Medianeira

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/despachos-do-presidente-da-republica-658707345
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.392, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.167, de 27 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que torna sem efeito a permissão outorgada à Super Difusora AM Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Angatuba, Estado de São Paulo.

Nº 1.393, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.623, de 17 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2025, que "Autoriza a transferência direta da concessão outorgada à Web Comunicação Ltda. para a CV Comunicação do Piauí Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Picos, Estado do Piauí.".

Nº 1.394, de 25 de setembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.624, de 17 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à TV Oeste do Paraná Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná".

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/despachos-do-presidente-da-republica-658707345
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (7022368) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 26/09/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7022699** e o código CRC **0A4D7694** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0da760e5-7b5e-469b-81b2-4a605e38b238